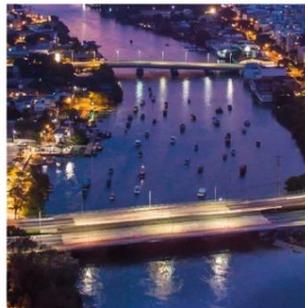
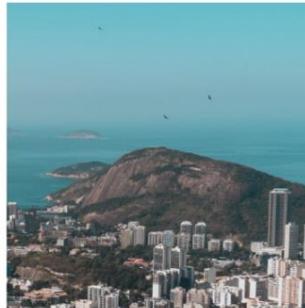


RELATÓRIO de Gestão Consolidado do Exercício de 2024



Unidades Consolidadas:

Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Justiça Federal de 1º Grau do Rio de Janeiro
Justiça Federal de 1º Grau do Espírito Santo

Rio de Janeiro - 2025





PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2024

Relatório de Gestão Consolidado do Exercício de 2024, apresentado às unidades de auditoria interna, aos órgãos de controle externo e à sociedade, como prestação de contas anual a que a Justiça Federal da 2ª Região (JF2) está obrigada, nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição da República Federativa do Brasil, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº 84/2020 e da Decisão Normativa nº 198/2022, ambas do Tribunal de Contas da União (TCU).

Unidades Consolidadas:

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DO RIO DE JANEIRO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DO ESPÍRITO SANTO**

Rio de Janeiro - 2025

SUMÁRIO

Mensagem do Presidente	4
------------------------------	---

Capítulo 1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

1.1 A Justiça Federal da 2ª Região (JF2)	10
1.1.1 A Divisão do Poder Judiciário e a JF2	10
1.1.2 Organização do Poder Judiciário	10
1.1.3 Mapa de Jurisdição da Justiça Federal	11
1.1.4 Normas Direcionadoras	12
1.1.5 Competência	13
1.2 Estrutura Organizacional	14
1.2.1 Estrutura Organizacional do 1º Grau de Jurisdição da JF2	15
1.2.2 Estrutura Organizacional do 2º Grau de Jurisdição da JF2	17
1.2.3 Estrutura de Governança da JF2	18
1.2.4 Modelo de Negócios da JF2	25
1.2.5 Cadeia de Valores	26
1.2.6 Materialidade das Informações	27

Capítulo 2. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

2.1 Sistema de Gerenciamento de Riscos na JF2	29
2.2 Ambiente Externo	29
2.3 Gerenciamento Integrado da Estratégia, Riscos e Desempenho	30
2.4 Estruturas e Responsáveis pelo Gerenciamento de Riscos	31
2.5 Identificação e Tratamento de Riscos	32
2.6 Avaliação de Riscos	33
2.7 Mapa de Riscos na JF2 (Riscos Positivos)	34
2.8 Mapa de Riscos na JF2 (Riscos Negativos)	35

Capítulo 3. GOVERNANÇA

3.1 Sistema de Governança da JF2	40
3.2 Estratégia, Riscos e Desempenho	40
3.2.1 Estabelecimento da Estratégia – Plano Estratégico da JF2	41
3.2.2 Ciclo Estratégico (2021-2026)	42
3.2.3 Plano da Estratégia da Justiça Federal (PLAN2)	43

3.2.4 Macrodesafios e Objetivos Estratégicos do PLAN2	44
3.2.5 Mapa Estratégico da JF2 - Justiça Sustentável (2021-2026)	46
3.2.6 Programa da Estratégia da JF2 (PROG2)	47
3.2.7 Monitoramento do Alcance dos Resultados Organizacionais - Objetivos e Resultados-Chave (OKRs)	48
3.2.8 Principais Iniciativas Estratégicas Desenvolvidas em 2024	50
3.2.9 Monitoramento das Funções de Gestão	58
3.3 Liderança	58
3.3.1 Modelo de Governança	59
3.3.2 Promoção da Integridade	59
3.3.3 Capacidade de Liderança	60
3.4 Controle	61
3.4.1 Relacionamento com a Sociedade	62
3.4.2 Controle Interno	66
3.4.3 Controle de Órgãos Externos	69
3.4.4 Corregedoria Regional da JF2	71
3.4.5 Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares	79

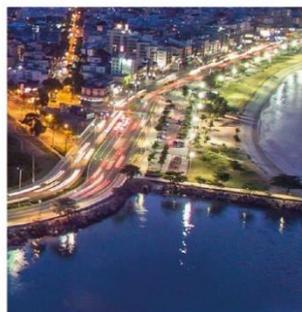
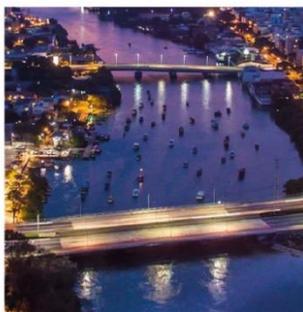
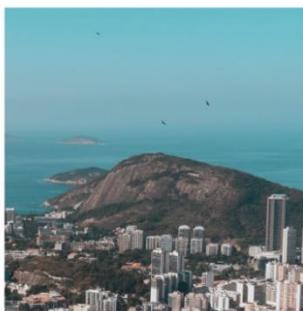
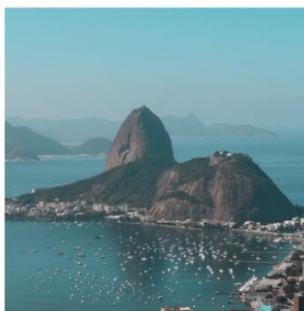
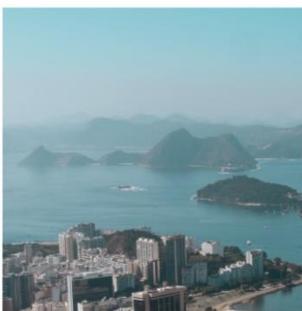
Capítulo 4. RESULTADOS ORGANIZACIONAIS

4.1 Alcance das Metas Nacionais e Específicas do Poder Judiciário	85
4.2 Principais Indicadores	87
4.3 Prestação Jurisdicional	88
4.4 Gestão Orçamentária e Financeira	104
4.5 Gestão de Pessoas	115
4.6 Gestão de Licitações e Contratos	126
4.7 Gestão Patrimonial e Infraestrutura	133
4.8 Gestão da Tecnologia da Informação	137
4.9 Gestão da Sustentabilidade	147

Capítulo 5. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

5.1 Demonstrações Contábeis	154
5.2 Origem de Recursos	154
5.3 Alocação de Recursos	155
5.3.1 Execução Orçamentária e Financeira	155
5.3.2 Patrimônio	158
5.4 Mecanismos de Controle dos Procedimentos Contábeis	163
5.5 Setoriais Contábeis	164
Informações Suplementares	165
Lista de Siglas	168

MENSAGEM DO PRESIDENTE



Dentre os eventos de importância global ocorridos em 2024, certamente se encontra entre os mais significativos a reinauguração da Catedral de Notre-Dame - esse ícone emblemático da história e da cultura ocidentais - , não apenas pelo vultoso trabalho de restauração do monumento, mas também por expressar um testemunho do poder da cooperação diante de grandes desafios.

Após o devastador incêndio de 2019, a recuperação desse patrimônio da humanidade exigiu a união de esforços de diversas esferas: do poder público, de especialistas de variadas áreas, de artistas e, sobretudo, da sociedade. Uma colaboração que transcendeu fronteiras, envolvendo doações e apoio de pessoas ao redor do mundo, todas unidas por um objetivo comum. A reinauguração de Notre-Dame simboliza, portanto, não apenas um marco de resiliência, mas também um exemplo inspirador do condão transformador da cooperação.

Esta breve digressão é oportuna como introdução a este esforço das atividades realizadas pela Justiça Federal da 2ª Região (JF2) no segundo e conclusivo ano da atual gestão, no qual se evidenciará que muitos dos esforços concentrados refletem uma busca pelo aperfeiçoamento e pela ampliação dos mecanismos de cooperação interinstitucional fomentada desde o início do biênio que agora se conclui.

A confiança nessa via do compartilhamento de experiências, saberes e recursos materiais e humanos trilhada na persecução de uma Justiça mais célere, eficiente, econômica e acessível impulsionou, de fato, a dedicação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) às atividades dos Fóruns Permanentes do Poder Judiciário do Rio de Janeiro (Fojurj) e do Espírito

Santo (Fojures), os quais efetivam os propósitos da Resolução CNJ nº 350/2020, que define as diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional.

Nessa esteira, tomando para si o compromisso de todas as gestões que conduziram o TRF2 em seus 36 anos de existência com o perseverante crescimento qualitativo dos serviços prestados à sociedade, esta Presidência, em 2024, como no ano anterior, respondeu pela coordenação de ambos os Fóruns e nela empregou todo o empenho que suas limitações permitiram, entendendo que na cooperação judiciária se encontra meio não apenas tempestivo, mas de fato necessário para o atingimento de soluções estratégicas capazes de oferecer à população o mais amplo acesso aos seus serviços e de promover a sempre almejada celeridade na prestação jurisdicional.

Neste ponto, cumpre destacar que nenhum dos empreendimentos desta Administração de que adiante se fará relato teria produzido resultados consistentes sem o inestimável, reiterado e vital arrimo e a aguda sensibilidade dos Eminentes Pares desta Colenda Corte, que têm ocorrido com seu apoio e valioso aconselhamento para o bom termo das diversas iniciativas estratégicas.

Assim é que, no âmbito do Fojurj, servirá de exemplo, como iniciativa implementada em 2024, a instituição do grupo de trabalho responsável pelo projeto “propriedade industrial e seus reflexos”, diligência que tangencia um tema fundamental para o desenvolvimento econômico da nação. Nesse sentido, a cooperação visando a dar resposta mais rápida em ações referentes a essa matéria cujo deslinde é notoriamente

complexo se mostra extremamente auspiciosa e certamente capaz de produzir efeitos evidentes.

Não menos dignos de menção foram a criação, no mesmo exercício, de outros grupos de trabalho cujos títulos por si sós revelam sua relevância para o aperfeiçoamento da jurisdição, bem como dos mecanismos de promoção da paz e do bem-estar sociais: o grupo de trabalho dedicado ao tratamento do tema relativo ao superendividamento; o grupo de trabalho responsável pelo tema "combate à exploração do trabalho infantil"; o grupo de trabalho responsável pelo tema "assédio eleitoral no ambiente de trabalho"; e o grupo de trabalho responsável pelo projeto sobre nacional de atenção às pessoas idosas".

Ademais, ainda em 2024, foram firmados no contexto do Fojurj quatro significativos acordos de cooperação: o primeiro em matéria envolvendo a aplicação dos termos da Convenção da Haia sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, de 1980; outro visando ao aperfeiçoamento das comunicações à Justiça Eleitoral envolvendo gozo de direitos políticos; o terceiro destinado à preservação, valorização e divulgação da memória institucional do Poder Judiciário do Rio de Janeiro; e aquele que visa integração dos Laboratórios de Inovação no Poder Judiciário do Rio de Janeiro.

Não menos prolíficas em iniciativas de indiscutível impacto positivo na jurisdição foram as deliberações colegiadas formalizadas em 2024 no âmbito do Fojures. No referido exercício, dentre os grupos de trabalho instituídos no Espírito Santo se sobressaem aquele responsável pelos estudos para proposição de medidas conjuntas concernentes à eficiência

das execuções em face de empresas e empresários em recuperação judicial; o que trata do projeto de cooperação judiciária sobre o sistema de precatórios; e, ainda, o grupo de trabalho dirigido a desenvolver propostas sobre questões referentes ao tema da saúde pública e suplementar.

Cabe frisar que a pauta da cooperação interinstitucional - que de fato envolve quase sempre não apenas as casas jurisdicionais, mas diversos entes públicos que em sentido lato integram ou colaboram para a efetivação do Sistema de Justiça - é fundamental tanto para a consecução das metas de produtividade pactuadas junto ao Colendo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quanto, e sobretudo, para o enfrentamento dos crescentes desafios que se impõem ao Judiciário para o cumprimento do ditame constitucional da eficiência na Administração Pública, o qual exige uma Justiça cada vez mais célere, desburocratizada e acessível.

Não foi por outro motivo que o foco das atividades dos Fóruns de Presidentes e Corregedores dos dois Estados da Federação recaiu fortemente sobre o problema da exclusão digital, para cuja solução concorreu o estabelecimento de termos de cooperação técnica, em 2024, que viabilizaram a instalação dos sete primeiros Pontos de Inclusão Digital (PIDs) da Justiça Federal em distritos que não são sede de comarca ou de unidade física do Poder Judiciário, sendo quatro no Rio de Janeiro e três no Espírito Santo. Nos PIDs, são franqueados serviços compartilhados de consultas processuais, bem como neles há estrutura para realização de audiências virtuais e atendimentos públicos pelos sistemas de videoconferência e Balcão Virtual.

A instalação e operacionalização dos PIDs representa um expressivo passo em direção ao atendimento dos princípios constitucionais da Efetividade, Economicidade e Transparência na Administração. É preciso, contudo, admitir que a mandatária busca pela realização do preceito inscrito no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88) é tarefa inescapavelmente inconclusa, posto que sempre haverá adiante um horizonte de mais e melhores serviços a serem almejados. No entanto, permite a confiança de que a Corte segue em bom caminho o fato de que, em 2024, o TRF2 auferiu pela primeira vez o Prêmio CNJ de Qualidade na categoria Diamante, a segunda mais alta prevista no regimento da condecoração que contempla quatro eixos principais: Governança; Produtividade; Transparência; e Dados e Tecnologia.

Assim é que, ainda em função de tal busca, a presente gestão impulsionou em 2024 o aperfeiçoamento de ferramentas de inteligência artificial (IA), notadamente os sistemas “*Intelligentia*” – elaborado para o gerenciamento de precedentes qualificados -, “*Inovagesta*” – que atua em apoio à gestão processual nos Gabinetes dos Eminentíssimos Magistrados e nas Secretarias dos Órgãos Processantes -, “*Qualitas*” – que efetua o monitoramento contínuo do Prêmio CNJ de Qualidade – e “*Luiz Gama*”, que auxilia o cidadão no cadastramento e consulta de petições dirigidas aos Juizados Especiais Federais, seja presencialmente, via setor de Primeiro Atendimento, ou remotamente.

Esta última referência é exemplo ilustrativo de como funcionalidades digitais podem – e devem – facilitar e expandir o acesso público aos

serviços da jurisdição, possibilitando a racionalização dos, diga-se, limitados recursos materiais e humanos disponíveis, para responder a uma demanda pelo acolhimento da Justiça que ainda se encontra reprimida. E, também, atender ao compromisso urgente do Judiciário com a agenda humanista explícita nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o ano de 2030.

Em outros termos, consiste no reconhecimento de que fazer Justiça se expressa, em sentido amplo, em concorrer para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, objetivo primeiro da República. Nessa seara, cumpre ao Judiciário colaborar com a produção de políticas públicas orientadas à prevenção de conflitos, à promoção da equidade e à preservação e restauração da paz social, por meio de ações voltadas às comunidades e aos grupos que mais carecem da atuação estatal e, portanto, encontram-se mais fragilizadas diante da profunda discrepância social a que o Brasil ainda se encontra submetido.

Para a consumação de tal propósito, importantes iniciativas de Justiça Itinerante foram efetivadas pela JF2 em 2024, ano em que, pela terceira vez, atuou como instituição organizadora do mutirão PopRuaJud, que atende à Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua definida pela Resolução CNJ nº 425/2021, e que, nesta mais recente edição, mobilizou mais de 60 instituições públicas e entidades da sociedade civil.

Sempre em parceria com outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil, foram também realizadas, no exercício, ações de Justiça Itinerante direcionadas a populações quilombolas e indígenas e a comunidades

urbanas vulneráveis. Cabe especial menção aqui à designação pelo Fojurj, em 2024, do grupo de trabalho instituído para o desenvolvimento de um protocolo de atuação integrada visando à mitigação dos efeitos sociais de desastres naturais e ambientais, que lamentavelmente tendem a se tornar frequentes com o agravamento da crise climática.

Tal medida é consequente à profícua ação que fora realizada em fevereiro de 2023, quando os quatro Tribunais do Rio de Janeiro efetuaram um mutirão em prol das populações de municípios da Baixada Fluminense, então afetadas por chuvas torrenciais ocorridas na semana anterior à ação itinerante.

Em suma, muitas foram as frentes de atuação abraçadas pela presente Gestão do TRF2 no exercício de 2024, assim como no precedente, que com o primeiro quadrimestre do corrente ano formam a totalidade do mandato a ela generosamente confiado pelos Eminentes Pares desta Corte. É fato que o empenho em tais frentes não esgota as exigências que se apresentam ao Judiciário Federal no contexto de uma sociedade em constante transformação, e que cada vez mais demanda a presença de instituições atuantes e fortalecidas. Assim é que o desafio continua posto e certamente a resposta a ele muito melhor será conduzida na gestão que a esta sucederá.

Entretanto, é legítimo declarar que a JF2 se encontra hoje assente em uma posição de patente reconhecimento, dentre os órgãos que prestam a jurisdição, não apenas pela insofismável excelência dos seus julgados, mas também por seu comprometimento com a realização da Justiça para além da solução de litígios, e com a oferta de serviços amplamente

acessíveis e de qualidade para todos e todas que deles necessitam. Quaisquer das realizações de que ora se faz relato, entretanto, é devedora dos esforços desprendidos, da dedicação abnegada, do inconcusso cabedal técnico e do elevado profissionalismo de servidores e servidoras, juízes e juízas auxiliares e colaboradores e colaboradoras aos quais cumpre devotar o mais sincero e profundo agradecimento desta Presidência.

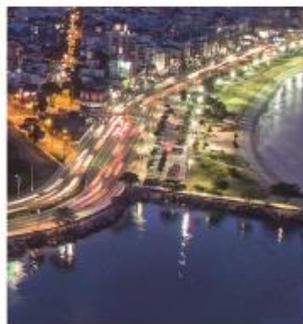
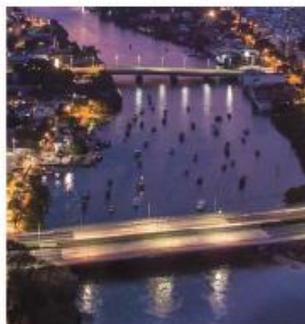
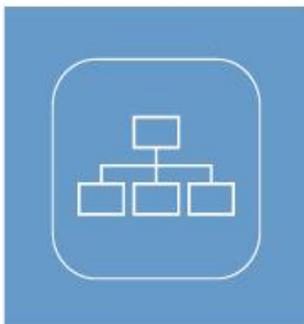
Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

Guilherme Calmon Nogueira da Gama

Presidente

CAPÍTULO 1

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO



1.1 A Justiça Federal da 2ª Região (JF2)	10
1.1.1 A Divisão do Poder Judiciário e a JF2	10
1.1.2 Organização do Poder Judiciário	10
1.1.3 Mapa de Jurisdição da Justiça Federal	11
1.1.4 Normas Direcionadoras	12
1.1.5 Competência	13
1.2 Estrutura Organizacional	14
1.2.1 Estrutura Organizacional do 1º Grau de Jurisdição da JF2	15
1.2.2 Estrutura Organizacional do 2º Grau de Jurisdição da JF2	17
1.2.3 Estrutura de Governança da JF2	18
1.2.4 Modelo de Negócios da JF2	25
1.2.5 Cadeia de Valores	26
1.2.6 Materialidade das Informações	27

O OBJETIVO DESTE CAPÍTULO É RESPONDER ÀS SEGUINTE PERGUNTAS:

O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?

Qual o modelo de negócios da organização?

Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?



1. Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

1.1. A Justiça Federal da 2ª Região (JF2)

1.1.1 A Divisão do Poder Judiciário e a JF2



A Justiça Federal da 2ª Região (JF2) corresponde ao segmento do Poder Judiciário destinado a processar e julgar as causas em que a União, suas entidades autárquicas e empresas públicas federais figurem como interessadas na condição de autoras ou réus, além de causas relativas a direitos humanos, direitos indígenas, crimes políticos, ingresso ou permanência ilegal de estrangeiros, tráfico internacional de entorpecentes e outras questões de interesse da federação, previstas nos artigos 108, 109 e 110 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88). A esfera de atuação da JF2 abrange os Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, atendidos pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ), pela Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES), órgãos de 1ª instância, e pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), órgão de 2ª instância. Este Relatório de Gestão trata da prestação de contas para a sociedade destes 3 órgãos.

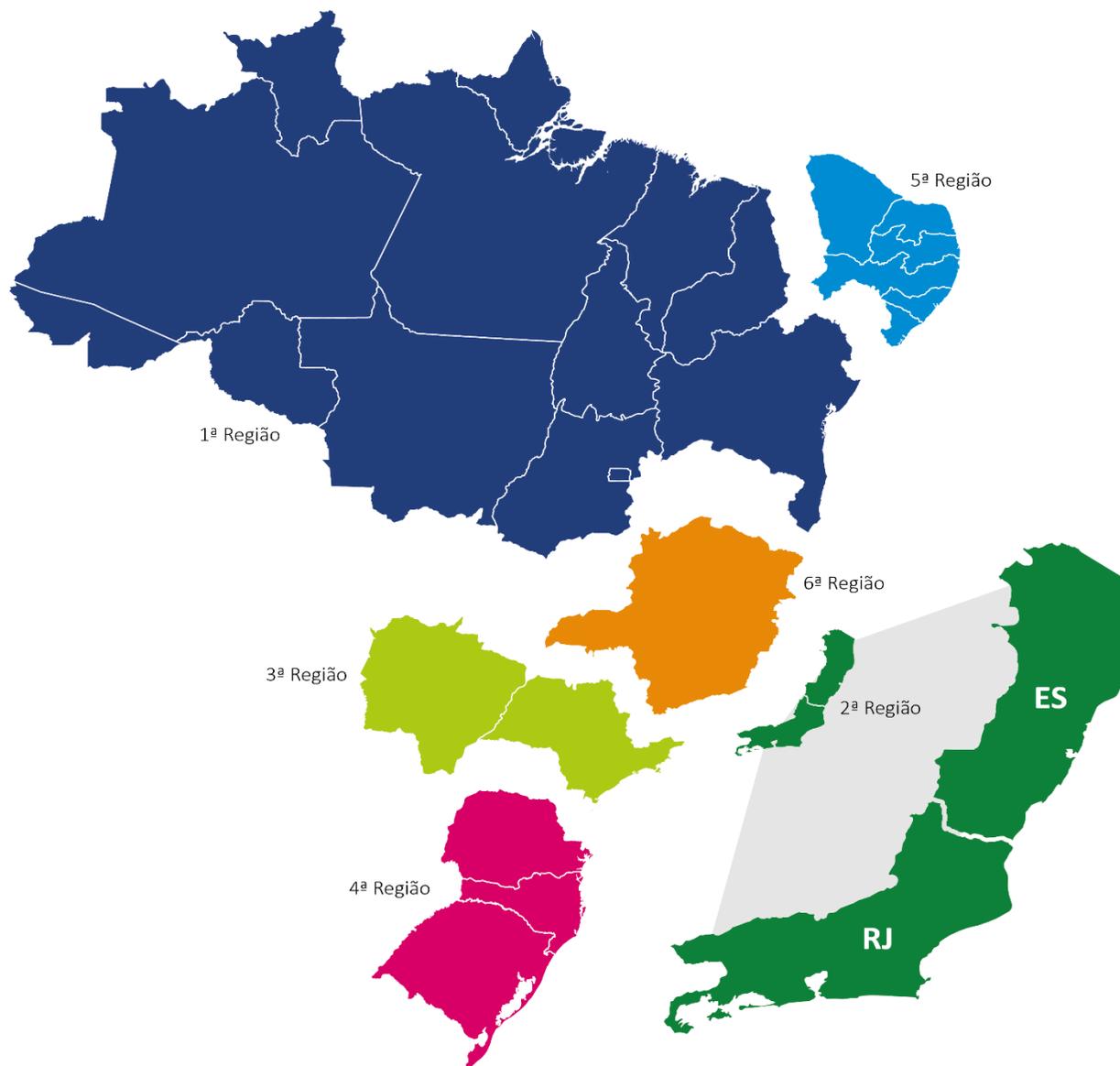
1.1.2 Organização do Poder Judiciário*



Fonte: <https://www.cnj.jus.br/primeira-instancia-segunda-instancia-quem-e-quem-na-justica-brasileira/>.



1.1.3 Mapa de Jurisdição da Justiça Federal



JF2 – 2º Grau

TRF2	Rio de Janeiro
Plenário	1
Órgão Especial	1
Seções Especializadas	4
Turmas Especializadas	10

Quadro Geral da SJRJ – 1º Grau

Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	
População* ¹	17.219.679	
Área (km ²)	43.750	
Municípios	92	
Varas	na capital	67
	no interior	54
Núcleos de Justiça 4.0	6	
JEFs adjuntos* ⁷³	(capital). 54 (interior)	
Turmas Recursais	8	

Quadro Geral da SJES – 1º Grau

Espírito Santo	Vitória	
População* ¹	4.102.129	
Área (km ²)	46.074	
Municípios	78	
Varas	na capital	10
	no interior	7
Núcleos de Justiça 4.0	1	
JEFs adjuntos	8 (capital). 7 (interior)	
JEFs autônomos* ²	4	
Turmas Recursais	2	

*1 População estimada em 2024

Fontes: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/panorama> e <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/panorama>.

*2 JEFs – Juizado Especiais Federais



1.1.4 Normas Direcionadoras

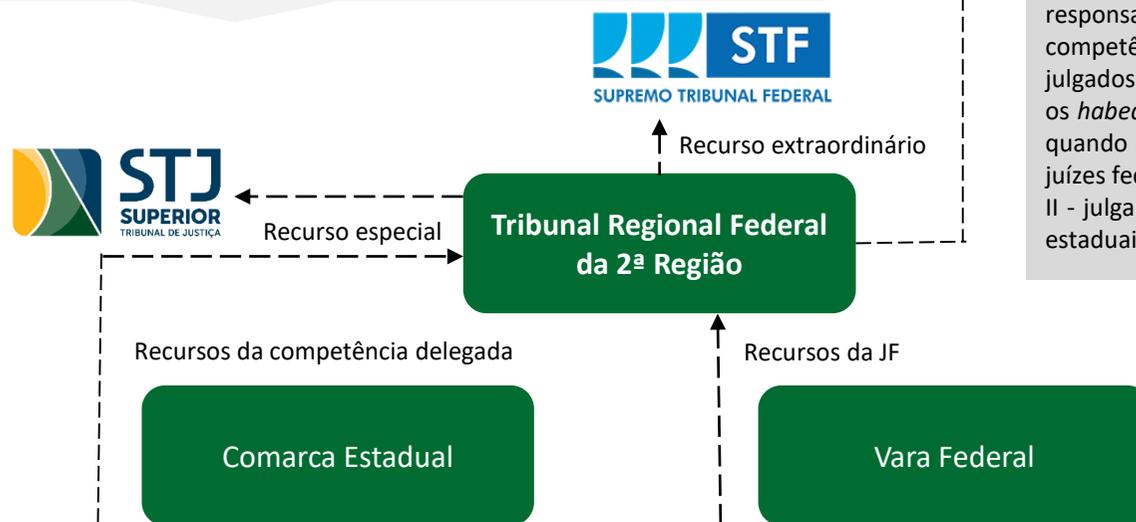
As iniciativas e os processos organizacionais da JF2 são direcionados por normativas, regras de negócios, indicadores e metas, entre outras variáveis. As principais normativas que regem a atuação estratégica dos órgãos da JF2 encontram-se dispostas no seguinte *link* de acesso: <https://governancaegestao.trf2.jus.br/normativas>. A seguir são relacionadas as principais normativas vigentes em 2024:





1.1.5 Competência

A Resolução nº TRF2-RSP-2022/00107 e alterações posteriores consolidam as normas sobre competência territorial e em razão da matéria das Varas Federais, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Núcleos de Justiça 4.0 da 1ª Instância da JF2.



CRFB/88 - art. 108. Compete aos Tribunais Regionais Federais:

I - processar e julgar, originariamente: a) os juízes federais da área de sua jurisdição, incluídos os da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho, nos crimes comuns e de responsabilidade, e os membros do Ministério Público da União, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral; b) as revisões criminais e as ações rescisórias de julgados seus ou dos juízes federais da região; c) os mandados de segurança e os *habeas data* contra ato do próprio Tribunal ou de juiz federal; d) os *habeas corpus*, quando a autoridade coatora for juiz federal; e) os conflitos de competência entre juízes federais vinculados ao Tribunal;

II - julgar, em grau de recurso, as causas decididas pelos juízes federais e pelos juízes estaduais no exercício da competência federal da área de sua jurisdição.

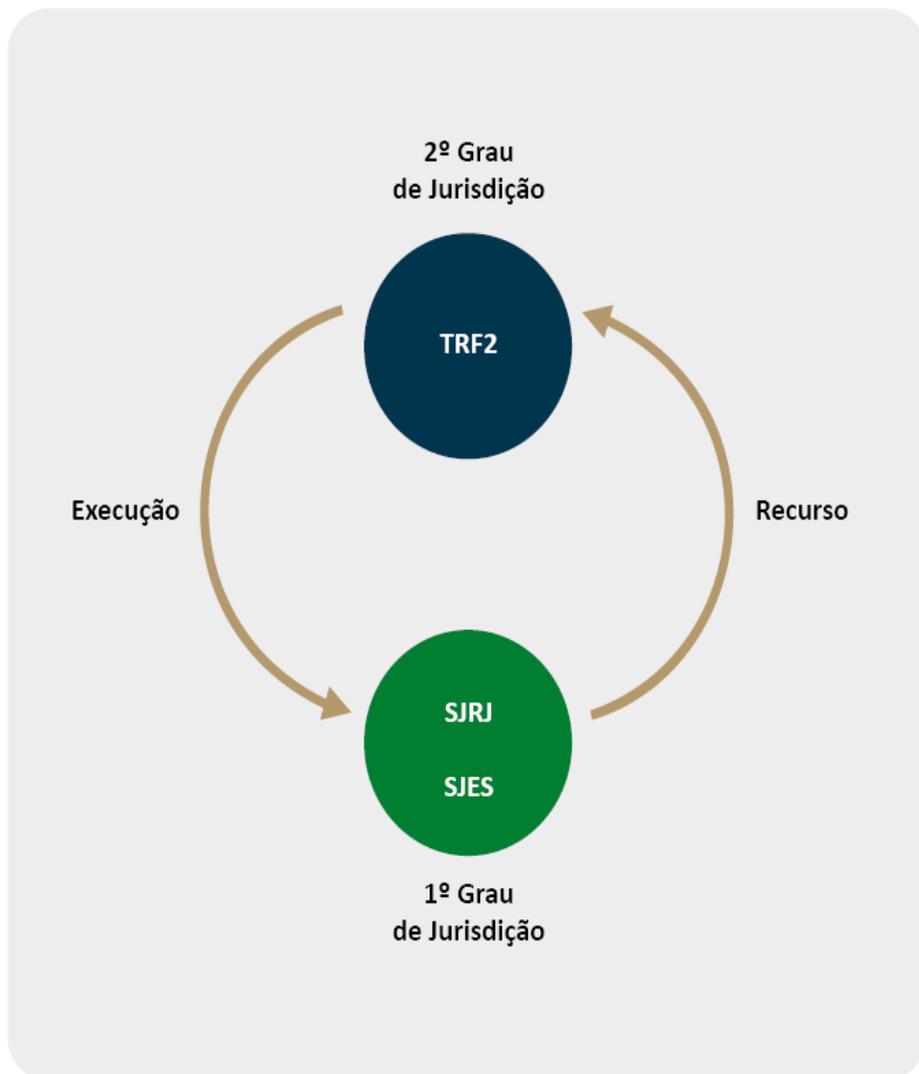
Conforme disposto no § 3º do art. 109 da CRFB/88, a competência delegada dar-se-á nas causas de competência da Justiça Federal em que forem partes o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e segurado. Nos termos do inciso III do art. 15 da Lei nº 13.876/2019, a Justiça Estadual poderá julgar as causas que se referirem a benefícios de natureza pecuniária do INSS, quando a Comarca de domicílio do segurado estiver localizada a mais de 70 km de município sede de Vara Federal.

A competência dos juízes federais encontra-se disciplinada pelo art. 109 da CRFB/88, cabendo-lhes processar e julgar, em síntese, as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, abrangendo as causas sobre bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais; a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos civis ou de sanções disciplinares aplicadas a militares; a anulação ou cancelamento de ato administrativo federal, salvo o de natureza previdenciária e o de lançamento fiscal; a disputa sobre direitos indígenas; as causas relativas a Estado estrangeiro ou a organismo internacional; os mandados de segurança relacionados à competência dos juízes federais; as ações de desapropriação, de divisão e demarcação; as ações populares; as execuções fiscais; as ações de improbidade administrativa; e as ações sobre direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos.

Para mais informações: <https://www.trf2.jus.br/jfes/institucional/competencia-da-justica-federal> .



1.2 Estrutura Organizacional



Como visto anteriormente, a organização do Poder Judiciário foi determinada pela CRFB/88 e os vários órgãos que compõem o sistema estão divididos por área de atuação: Justiça Comum (tanto estadual e quanto federal), Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e Justiça Militar. A estrutura de todas elas é composta por dois graus de jurisdição, a saber, a Primeira e a Segunda instâncias.

Primeira instância ou 1º Grau de Jurisdição

A 1ª instância ou 1º grau são as Varas Federais das Seções Judiciárias onde atua o juiz federal. Essa é a principal porta de entrada do Judiciário. Grande parte dos cidadãos que entra com uma ação na Justiça tem o caso julgado por um juiz na 1ª instância, que é um juiz chamado de singular (único), que profere (dá) a sentença (decisão monocrática, de apenas um magistrado). A Justiça Federal de 1º grau compreende os juízes federais em exercício nas Seções Judiciárias sediadas nas capitais de cada estado do Brasil; e nas principais cidades do interior, nas Subseções Judiciárias.

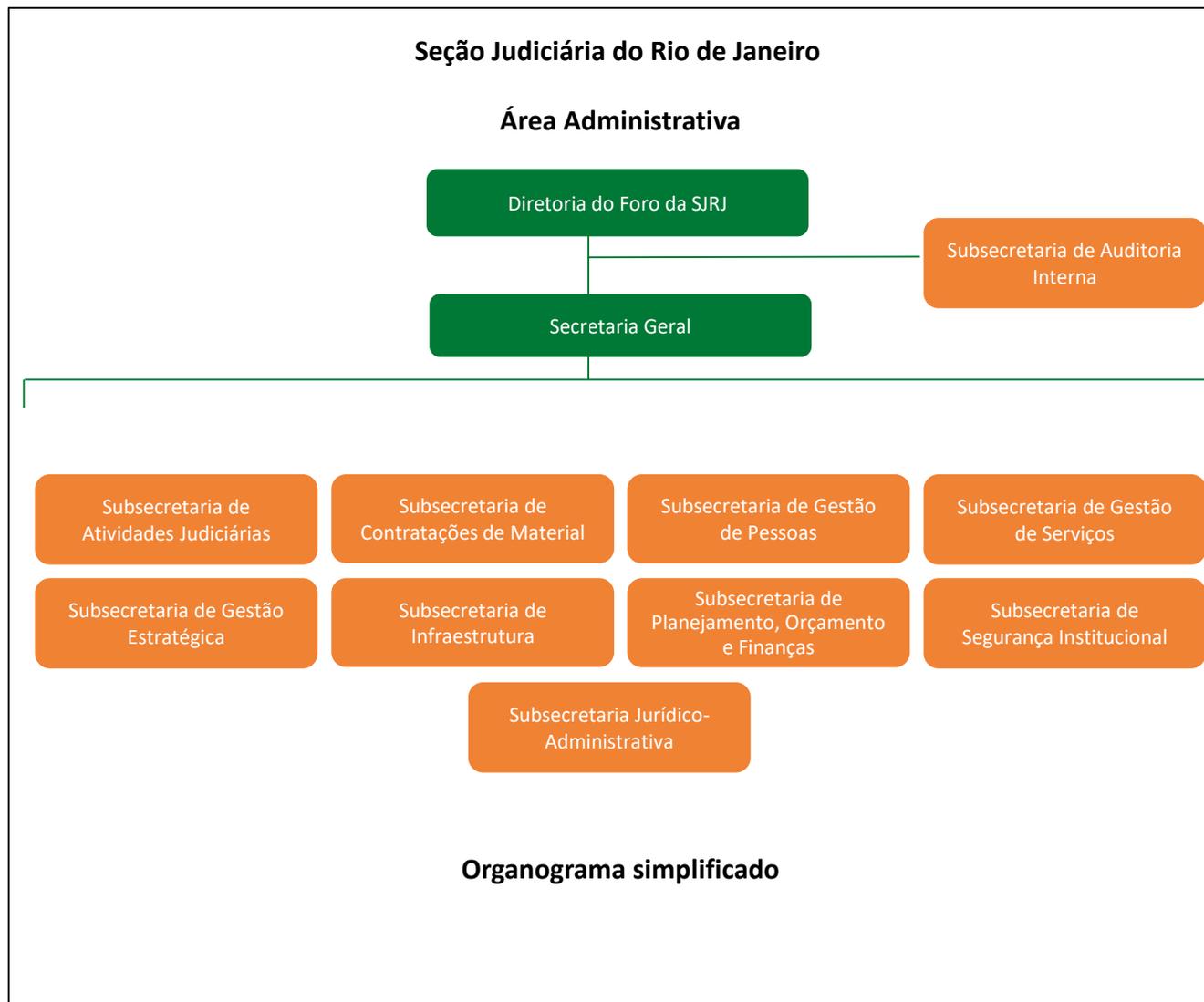
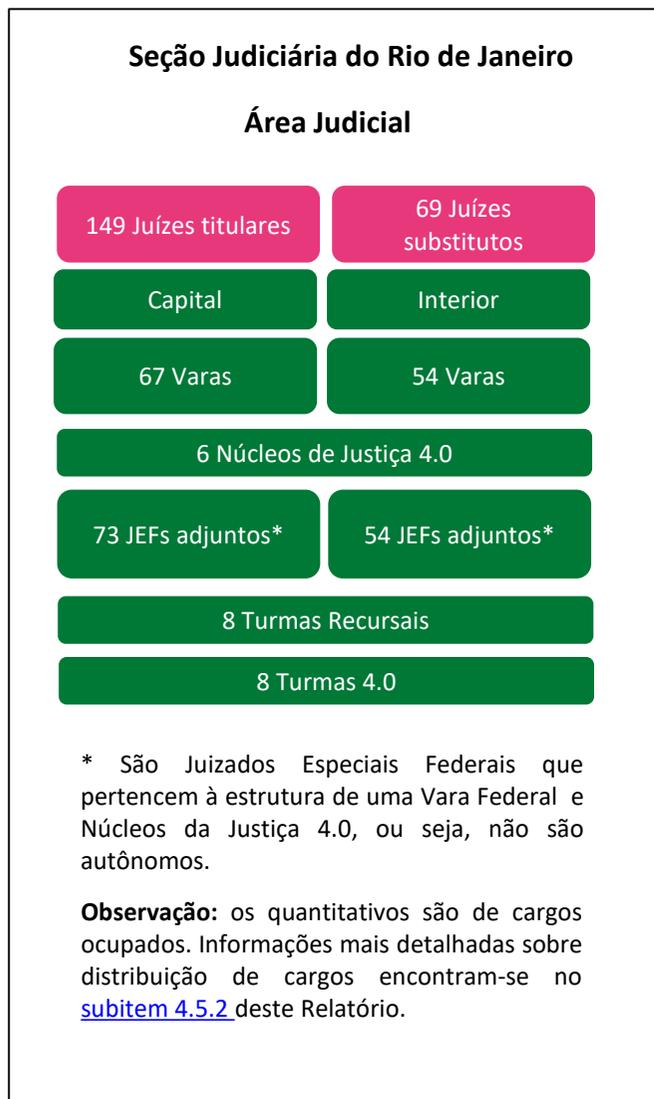
Segunda instância ou 2º Grau de Jurisdição

A 2ª instância ou segundo grau na Justiça Federal compõe-se dos Tribunais Regionais Federais (TRFs), que julgam, em grau de recurso, as ações provenientes da 1ª instância (Seções Judiciárias), possuindo, ainda, competência originária, ou seja, o processo se inicia no próprio tribunal, para o exame das matérias previstas no art. 108 da CRFB/88, listadas no [subitem 1.1.5](#) deste Capítulo.

Fonte: <https://www.cnj.jus.br/primeira-instancia-segunda-instancia-quem-e-quem-na-justica-brasileira/>.



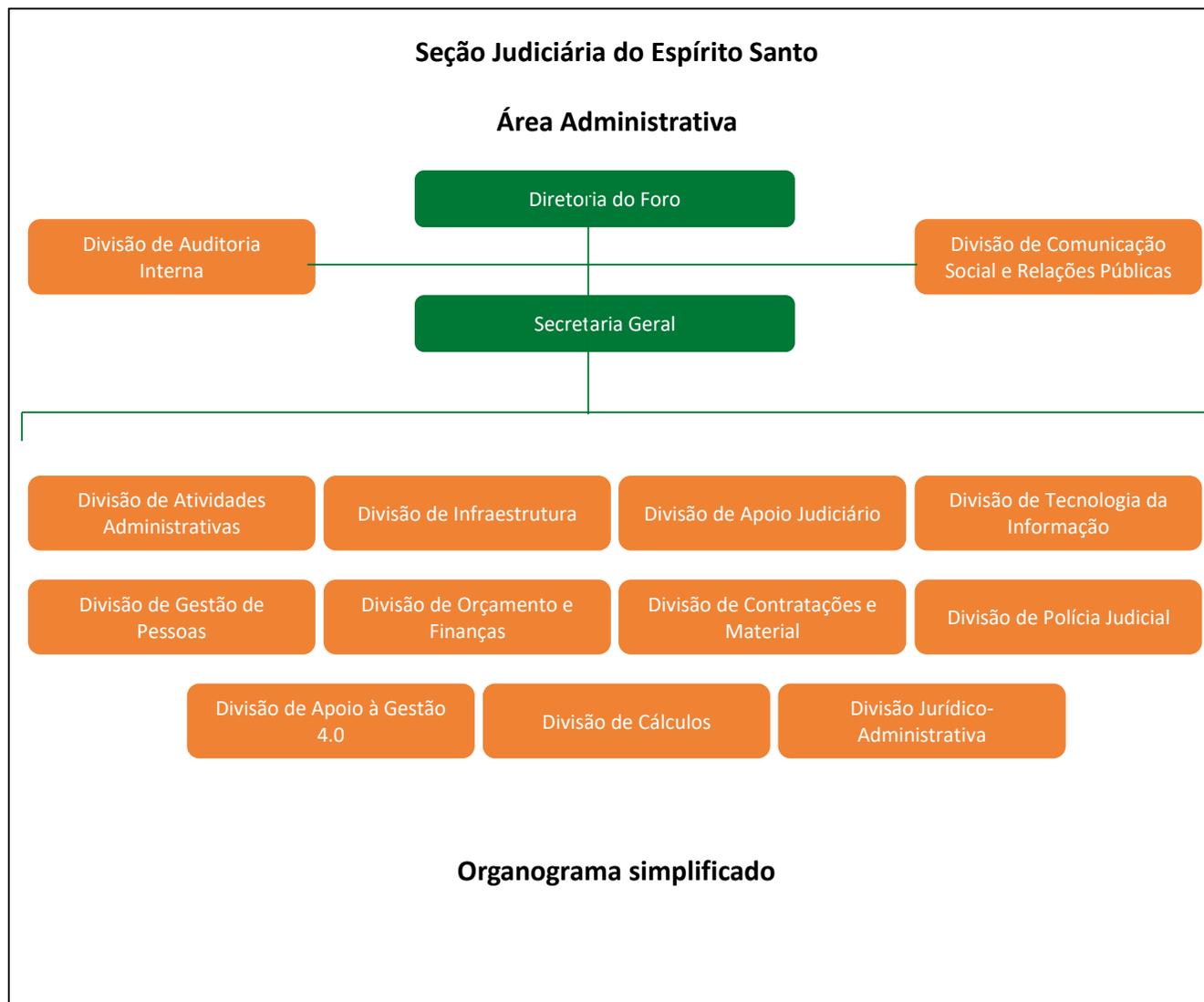
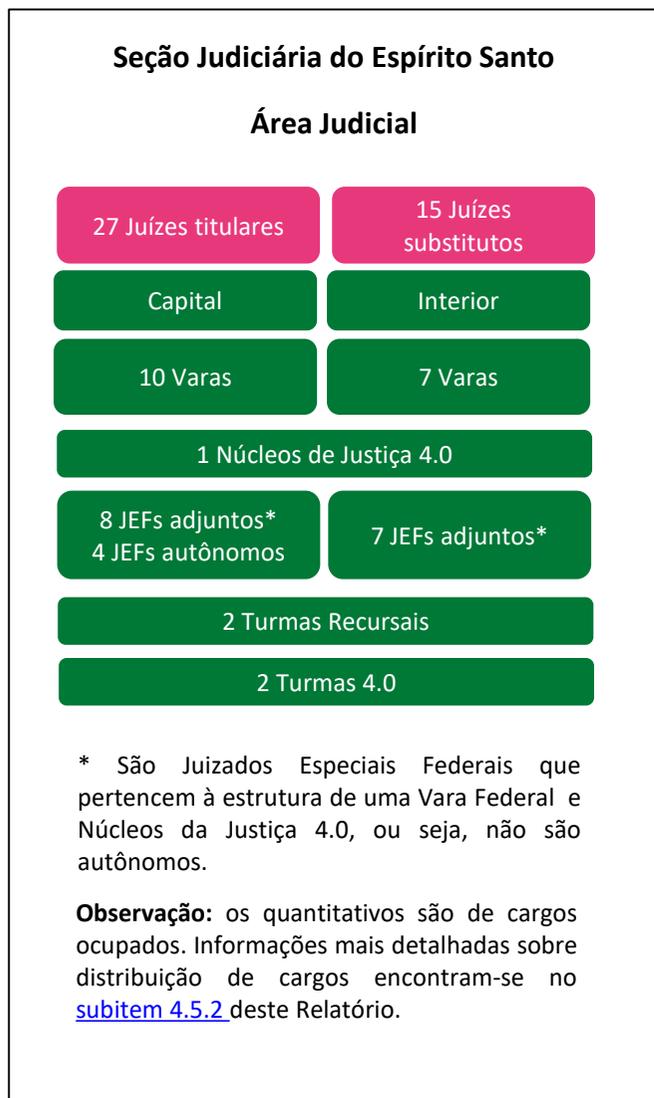
1.2.1 Estrutura Organizacional do 1º Grau de Jurisdição da JF2



Fonte: https://www.trf2.jus.br/system/files/2024/10/orgnograma_adm_apos_resolucao_trf2_rsp_2024_00078.pdf.



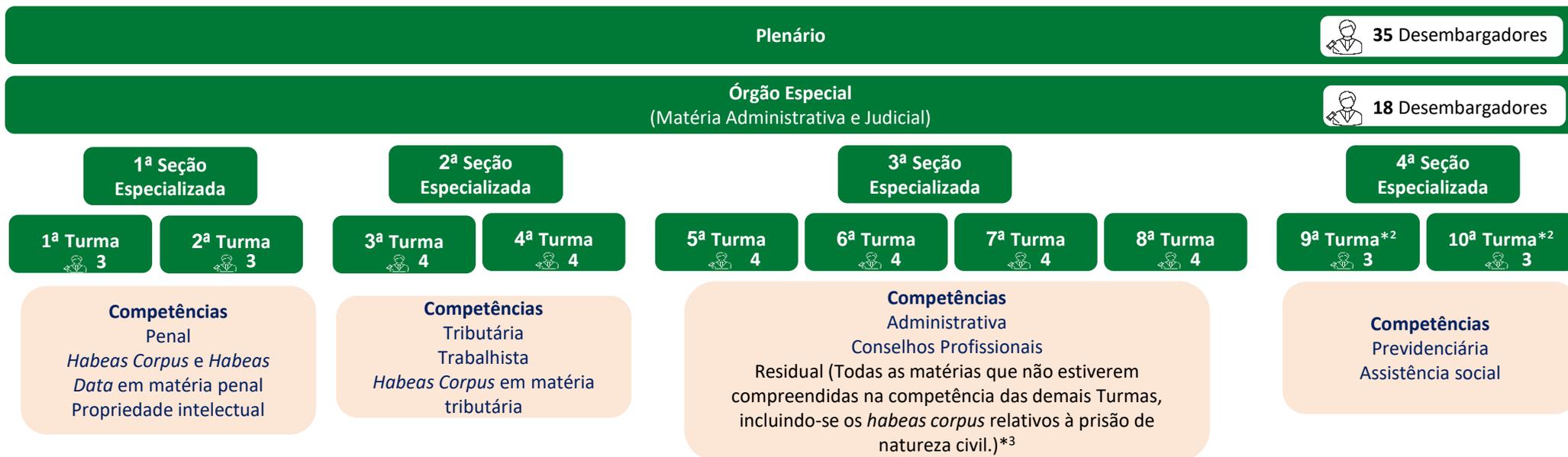
1.2.1 Estrutura Organizacional do 1º Grau de Jurisdição da JF2 (continuação)



Fonte: <https://www.trf2.jus.br/jfes/institucional/administracao>.



1.2.2 Estrutura Organizacional do 2º Grau de Jurisdição da JF2 Área Judicial*



Área Administrativa



Você conhece o significado de nossas siglas?

EMARF – Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região.

COJEF – Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

GSI – Gabinete de Segurança Institucional da Justiça Federal da 2ª Região.

CCJF – Centro Cultural Justiça Federal.

NPSC2 – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da Justiça Federal da 2ª Região.

¹ Atualizado até a Emenda Regimental nº 52/2024.

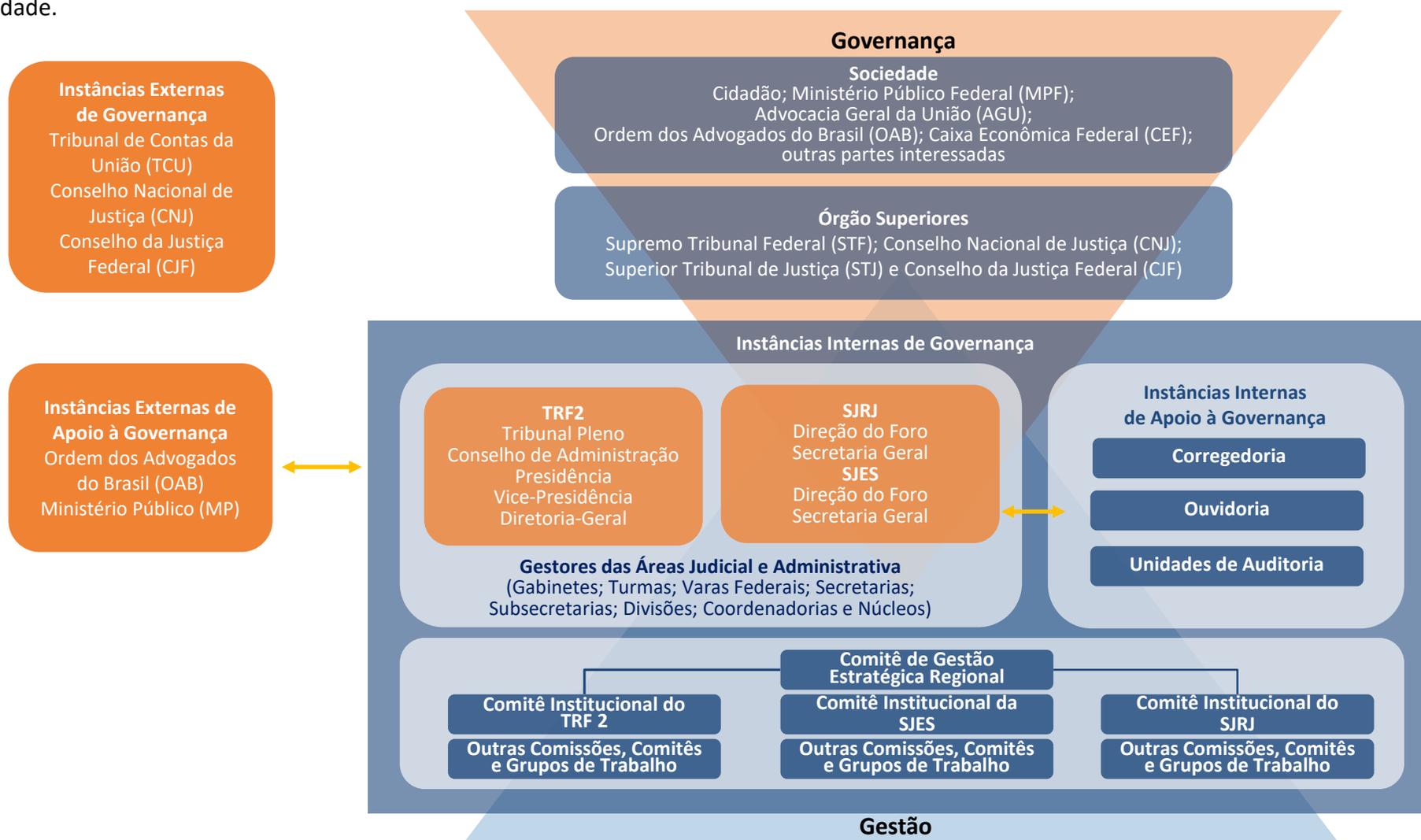
² As Turmas Especializadas nas matérias previdenciária e assistência social são formadas, provisoriamente, por 1 Desembargador Federal e 2 Juizes Federais convocados, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2023/00070.

³ Art. 13, Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, redação dada pela Emenda Regimental nº 28 04/2014.



1.2.3 Estrutura de Governança da JF2

A estruturação do Sistema de Governança da JF2 é realizada de acordo com as práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Sua operacionalização ocorre por meio de instâncias interna e externa de governança, que atuam para contribuir para a entrega de valor público à sociedade.



Fonte: adaptado do Referencial Básico de Governança Organizacional (RBG) 3ª Edição, aprovado pela Portaria nº 170/2020 do TCU



Unidades Colegiadas da JF2

As unidades colegiadas compõem uma estrutura de governança que auxilia o ordenador de despesas quanto à observância da legalidade, da economicidade, da eficiência, da eficácia e da legitimidade de processos organizacionais. Cooperam para a tomada de decisões da Administração. Destacam-se, a seguir, as principais unidades colegiadas atuantes no desdobramento da Estratégia da JF2 e de seus órgãos constituintes.

JF2

Comitê de Gestão Estratégica Regional (CGER)

Comitê de Integridade da JF2

Comissão Local de Segurança da Informação (CLSI)

Comitê Local de Resposta a Incidentes (CLRI)

Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOTIC)

Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGETIC)

Comitê Gestor de Proteção de Dados (COGEPD)

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (COCDH)

Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (COPACE)

Comitê Gestor Local da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br) no âmbito da JF2

Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ) no âmbito da JF2

Comitê Gestor do Sistema Processual Eletrônico e-Proc (CEPROC)

Comitê Regional de Tabelas Processuais Unificadas da JF2 (CORETAB-2)

Comitê Orçamentário de 2º Grau da JF2

Comitê Orçamentário de 1º Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição da JF2

Comitê Técnico de Obras Regional da JF2

Comitê Gestor de Justiça Restaurativa no âmbito da JF2

Comissão de Soluções em matéria Tributária no âmbito do TRF2 e das Seções Judiciárias sob sua jurisdição

Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde (COLAIS) no âmbito da JF2

Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas (COLGP)

Comissão de Gestão do Teletrabalho



Unidades Colegiadas do TRF2, da SJRJ e da SJES

TRF2	Comitê Institucional do TRF2 (CITRF2)
	Centro de Inteligência do TRF2
	Comitê de Gestão de Riscos (CGERIS)
	Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TRF2 (CGPLS-TRF2)
	Comissão Permanente de Segurança
	Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual (CPAMAS)
	Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD)
	Comissão Gestora Única do NUGEPNAC
	Comissão de Soluções Fundiárias
	Comissão de Gestão de Memória (CGM)
	Comissão de Regimento Interno do TRF2
	Núcleo de Cooperação Judiciária
	Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos
Grupo de Apoio e Assistência às Magistradas e Servidoras em situação de violência doméstica e familiar do TRF2	
SJRJ	Comitê Institucional da SJRJ (CISJRJ)
	Centro Local de Inteligência da SJRJ
	Comitê Gestor de Riscos da SJRJ
	Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da SJRJ
	Comitê de Segurança da Seccional
	Comissão de Acidente em Serviço
	Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual
	Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental
	Comitê Permanente de Equidade Racial e de Gênero
	Grupo de Apoio e Assistência às Magistradas e Servidoras em situação de violência doméstica e familiar da SJRJ
SJES	Comitê Institucional da SJES (CISJES)
	Centro Local de Inteligência da SJES
	Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da SJES
	Comitê de Segurança da Seccional
	Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual
	Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental
Grupo de Apoio e Assistência às Magistradas e Servidoras em situação de violência doméstica e familiar da SJES	



Fórum de Direitos Humanos e Fundamentais da Justiça Federal da 2ª Região

O Fórum de Direitos Humanos e Fundamentais foi instituído, em caráter permanente, com a atribuição de promover o intercâmbio, a cooperação e o alinhamento entre centros especializados, comissões, comitês, grupos de trabalho, núcleos e seções participantes do Fórum nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2023/00034. O Fórum atua nos seguintes eixos temáticos: acessibilidade e inclusão; ações itinerantes; ações restaurativas; assédio moral e sexual; cidadania e Direitos Humanos; equidade racial; justiça móvel e cidadania; proteção de dados pessoais; saúde; sistema carcerário; soluções fundiárias e sustentabilidade.

Informações complementares do Fórum de Direitos Humanos e Fundamentais da JF2 estão acessíveis no Portal do TRF2 no [link: https://www.trf2.jus.br/trf2/institucional/forum](https://www.trf2.jus.br/trf2/institucional/forum).

I Jornada de Direitos Humanos e Fundamentais da Justiça Federal da 2ª Região

Em 2024, foi realizada, na sede do TRF2, a I Jornada de Direitos Humanos e Fundamentais da JF2, que teve como principal objetivo delinear as posições interpretativas sobre os Direitos Humanos e Fundamentais, adequando-as às inovações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, por meio de debates entre os especialistas e demais operadores do Direito. As deliberações se basearam nas proposições de enunciados feitas pela comunidade jurídica.



Foram recebidas 158 propostas, sendo 124 delas admitidas para serem submetidas à votação nas sete comissões temáticas e 64 foram selecionadas para irem a votação na plenária. Ao final, 60 enunciados foram aprovados, disponíveis no [link: https://static.trf2.jus.br/nas-internet/documento/institucional/comissoes/fdhf-jf2r/revista-i-jornada-dhf-jf2r-2024.pdf](https://static.trf2.jus.br/nas-internet/documento/institucional/comissoes/fdhf-jf2r/revista-i-jornada-dhf-jf2r-2024.pdf).

A seguir, citam-se alguns exemplos:

Combate ao assédio e à discriminação por gênero ou orientação sexual	Enunciados 1 a 13	Enunciado 1 - Para além dos processos reiterados de condutas abusivas, configura assédio moral a conduta abusiva e/ ou violenta capaz de repercutir na saúde física e mental do trabalhador, independentemente do seu prolongamento no tempo, podendo ser única ou reiterada.
Justiça restaurativa e direitos humanos das vítimas e pessoas encarceradas	Enunciados 14 a 20	Enunciado 14 - Com o propósito de transformar e prevenir conflitos e violências, as práticas restaurativas envolvem os efeitos diretos, indiretos e estruturais do ato, assim como as causas que possibilitaram a sua existência.
Proteção contra o despejo forçado nos conflitos fundiários	Enunciados 21 a 31	Enunciado 22 - O direito fundamental à moradia possui o mesmo <i>status</i> constitucional do direito de propriedade, de modo que a análise de conflitos fundiários pressupõe a não hierarquização em abstrato de bens jurídicos e a verificação concreta da função social do imóvel.
Acessibilidade, Inclusão e Equidade	Enunciados 32 a 37	Enunciado 33 - As pessoas com deficiência têm o direito de acesso ao inteiro teor das razões do indeferimento administrativo do pedido de Benefício de Prestação Continuada (BPC/ LOAS), de forma a observar os direitos de informação e acessibilidade, garantidos constitucionalmente.
Direito digital, acesso à informação e proteção de dados	Enunciados 38 a 44	Enunciado 39 - A inexistência de regulamentação ou legislação prévia acerca de uma nova tecnologia em ambiente não regulado, por si só, não impede o exercício da atividade econômica, nos termos dos arts. 1º, IV, 170 e 219, parágrafo único, da CRFB.
Justiça itinerante e proteção de vulneráveis	Enunciados 45 a 56	Enunciado 47 - Nos ilícitos ambientais, devem ser considerados, na fixação da reparação do dano, os prejuízos ambientais decorrentes da emissão indevida de gases de efeito estufa, com vistas a resguardar o direito fundamental ao clima seguro das presentes e futuras gerações.
Direito à saúde	Enunciados 57 a 60	Enunciado 57 - Nas ações que pleiteiam o fornecimento de medicamentos padronizados pelo Sistema Único de Saúde, o interesse de agir somente se qualifica mediante comprovação da prévia negativa ou indisponibilidade de fornecimento do medicamento.



Fóruns Permanentes do Poder Judiciário

Os Fóruns Permanentes do Poder Judiciário têm por desígnio estabelecer um canal de parceria institucional permanente entre as Casas da Justiça, visando à integração e ao fortalecimento dos órgãos do Poder Judiciário. Nesse sentido, o compartilhamento de boas práticas e a realização de ações e atividades conjuntas materializam a cooperação tanto em sede administrativa, como em sede jurisdicional.

Tal iniciativa está em conformidade com a Resolução CNJ nº 350/2020, que incentiva a cooperação técnica entre órgãos do Judiciário de todas as instâncias e graus de jurisdição, para incrementar a eficiência das atividades.

Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Rio de Janeiro – FOJURJ

Integrado pelos TJRJ, TRE-RJ, TRT da 1ª Região e TRF2, o FOJURJ teve seu Regimento Interno instituído pela Resolução FOJURJ nº TRF2-RSP-2023/00037, de 22/08/23.

No âmbito do FOJURJ, ao longo de 2024, foram criados Grupos de Trabalho que cuidam de importantes matérias, além da celebração de acordos de cooperação em temas com relevância estratégica para a JF2.

Entre as normativas editadas e os acordos celebrados, destacam-se os instrumentos apresentados no diagrama.

FOJURJ

Portaria FOJURJ nº TRF2-PTP-2024/00085, alterada pela Portaria FOJURJ nº TRF2-PTP-2024/00096 - Dispõe sobre a composição do Comitê Regional Pop Rua Jud – Rio

Portaria FOJURJ nº TRF2-PTP-2023/00552, alterada pela Portaria FOJURJ nº TRF2-PTP-2024/00171- Institui Grupo de Trabalho responsável pelo Projeto “Propriedade Industrial e seus Reflexos”

Portaria FOJURJ nº TRF2-PTP-2024/00147, alterada pela Portaria FOJURJ nº TRF2-PTP-2024/00198 - Dispõe sobre o Grupo de Trabalho responsável pelo Projeto de Cooperação para a criação e manutenção do site do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Rio de Janeiro – FOJURJ

Portaria FOJURJ nº TRF2-PTP-2024/00218 - Institui Grupo de Trabalho responsável pelo tratamento do tema relativo ao Superendividamento, tendo como fundamento o disposto na nota técnica n.º 05/2023, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Portaria FOJURJ nº TRF2-PTP-2024/00258, alterada pela Portaria FOJURJ nº TRF2-PTP-2024/00431 - Institui Grupo de Trabalho relativo à Justiça Itinerante para o desenvolvimento de estudo e debates sobre medidas necessárias à atuação integrada dos quatro Tribunais do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Rio de Janeiro, no combate aos desastres naturais e ambientais

Portaria FOJURJ nº TRF2-PTP-2024/00375 e Portaria FOJURJ nº TRF2-PTP-2024/00410- Dispõem sobre I Jornada de Cooperação Judiciária do FOJURJ no Estado do Rio de Janeiro

Portaria FOJURJ nº TRF2-PTP-2024/00406, alterada pela Portaria FOJURJ nº TRF2-PTP-2024/00014 - Institui o Grupo de Trabalho responsável pelo Tema "Combate à Exploração do Trabalho Infantil"

Portaria FOJURJ nº TRF2-PTP-2024/00416, alterada pela Portaria FOJURJ nº TRF2-PTP-2024/00032 - Institui o Grupo de Trabalho responsável pelo Tema “Assédio Eleitoral no ambiente de Trabalho”

Acordo de Cooperação nº TRF2-ACC-2024/00022 - Celebração de Acordo de Cooperação em matéria de Subtração Internacional de Crianças- Convenção da Haia de 1980

Acordo de Cooperação nº TRF2-ACC-2024/00018 - Celebração de Acordo de Cooperação para o Aperfeiçoamento das Comunicações à Justiça Eleitoral envolvendo gozo de direitos políticos

Acordo de Cooperação nº TRF2-ACC-2024/00015 - Celebração de Acordo de Cooperação destinado à preservação, valorização e divulgação da Memória Institucional do Poder Judiciário do Rio de Janeiro

Acordo de Cooperação nº TRF2-ACC-2024/00014 - Celebração de Acordo de Cooperação visando à integração dos Laboratórios de Inovação do Poder Judiciário do Rio de Janeiro

Portaria FOJURJ nº TRF2-PTP-2024/00031 - Institui Grupo de Trabalho responsável pelo Projeto sobre Política Nacional de Atenção às Pessoas idosas



I Jornada de Cooperação Judiciária do FOJURJ



A I Jornada de Cooperação Judiciária do Fórum Permanente FOJURJ foi realizada nos dias 28/11/24 e 29/11/24, na sede do TRF2, com o objetivo de estimular a troca de experiências entre os tribunais, por meio da elaboração de enunciados com recomendações de boas práticas.

O evento foi concluído com a aprovação de 26 dos 33 textos submetidos à sessão plenária*. Os enunciados aprovados abrangem múltiplos aspectos da cooperação intra e interinstitucional e suas possibilidades de aplicação, alinhadas com as regras do CPC e com a Resolução CNJ nº 350/2020.

Entre várias questões, as orientações definidas na Jornada tratam do auxílio direto entre juízos, de atividades integradas de capacitação de servidores, de ações para a prevenção de conflitos, do uso compartilhado de ferramentas digitais e recursos materiais e, ainda, da parceria para a promoção de soluções consensuais de conflitos.

*Os enunciados e as boas práticas aprovados estão disponíveis para consulta no link <https://static.trf2.jus.br/nas-internet/documento/fojurj/i-jornada-de-coopera%C3%A7%C3%A3o-judiciaria-fojurj.pdf>.

FestLabs



A cidade do Rio de Janeiro, nos dias 11/09/24, 12/09/24 e 13/09/24, foi palco de um dos eventos mais relevantes do calendário judiciário nacional no campo da inovação: a quarta edição do Encontro Nacional dos Laboratórios de Inovação do Poder Judiciário, o 4º Festival de Laboratórios de Inovação do Poder Judiciário – FestLabs 2024.

Capitaneado pelo Fórum do Poder Judiciário do Rio de Janeiro (FOJURJ), em parceria com o CNJ, o evento focou na promoção do conhecimento, na troca de experiências e em boas práticas sobre o tema “Inovação, tecnologia e sustentabilidade”. Reunindo mais de 500 participantes, contou com *workshops*, painéis interativos, oficinas, palestras e exposições de diversos tribunais.

Na ocasião, foi parte integrante do evento a entrega do Prêmio Inovação do Poder Judiciário, com a finalidade de estimular, disseminar e contemplar a busca por soluções inovadoras para os desafios enfrentados pelos órgãos do Poder Judiciário e de reconhecer as iniciativas inovadoras e seus idealizadores.

A organização do FestLabs 2024 foi formalizada por meio da Portaria nº TRF2-PTP-2024/00113 e contou com a coordenação e colaboração do LIODS/TRF2, Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Por fim, destaca-se que o projeto “Citação Inclusiva”, da JF2, conquistou o 3º lugar na categoria “Serviços judiciários aos usuários: inovações com resultados comprovados”, do Prêmio de Inovação do Poder Judiciário. O projeto foca na universalização do acesso à justiça e na promoção da autonomia informativa.

Carga Horária - 18h30min

Palestrantes - 53

Certificados - 493

Tribunais - 114



Fóruns Permanentes do Poder Judiciário

Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Espírito Santo – FOJURES

Integrado pelos TJES, TRE-ES, TRT da 17ª Região e TRF2, o FOJURES teve seu Regimento Interno instituído pela Resolução FOJURES nº TRF2-RSP-2023/00062, de 13/11/23.

Em 2024, foram criados Grupos de Trabalho em importantes matérias no âmbito do FOJURES, entre os quais se evidenciam os do diagrama ao lado. Foram assinados, ainda, dois novos acordos de cooperação relacionados a Precatórios e solução de conflitos fundiários.*1

Pontos de Inclusão Digital - PIDs

A partir de termos de cooperação técnica assinados no âmbito do FOJURJ e do FOJURES, foram instalados, em 2024, Pontos de Inclusão Digital (PIDs) em cidades, povoados, aldeias e distritos que não são sede de comarca ou de unidade física do Poder Judiciário. Com o intuito de maximizar o acesso à Justiça e de resguardar os excluídos digitais, os PIDs disponibilizam os serviços compartilhados de consultas processuais, audiências virtuais e a prática de atos processuais, pelo sistema de videoconferência e através do Balcão Virtual.

*1 Matéria completa em

<https://www.trf2.jus.br/jfes/noticia/2024/fojures-tribunais-assinam-dois-novos-acordos-de-cooperacao-relacionados> .

FOJURES

Portaria FOJURES nº TRF2-PTP-2024/00020 - Institui o Grupo de Trabalho responsável pelo Projeto de Cooperação Judiciária - “Eficiência das execuções contra empresas e empresários em recuperação judicial”.

Portaria FOJURES nº TRF2-PTP-2024/00021, alterada pela Portaria FOJURES nº TRF2-PTP-2024/00036 - Institui o Grupo de Trabalho responsável pelo Projeto de Cooperação Judiciária - Laboratório de Inovação no Poder Judiciário.

Portaria FOJURES nº TRF2-PTP-2024/00022 - Institui o Grupo de Trabalho responsável pelo Projeto de Cooperação Judiciária sobre Sistema de Precatórios.

Portaria FOJURES nº TRF2-PTP-2024/00266 - Designa os membros do Grupo de Trabalho dirigido ao tratamento das questões que envolvem o tema da Saúde.

Portaria FOJURES nº TRF2-PTP-2024/00268 - Designa os membros do Grupo de Trabalho dirigido ao tratamento eficaz das demandas de superendividamento.

Portaria FOJURES nº TRF2-PTP-2024/00269 - Designa os membros do Grupo de Trabalho dirigido ao tratamento das questões que envolvem pensões previdenciárias e sucessão.

Portaria FOJURES nº TRF2-PTP-2024/00270 - Designa os membros do Grupo de Trabalho dirigido ao tratamento do tema da Memória Institucional do Poder Judiciário no Estado do Espírito Santo.

Portaria FOJURES nº TRF2-PTP-2024/00272 - Designa os membros do Grupo de Trabalho sobre o aproveitamento da prova pericial em ações previdenciárias e ações sobre acidentes de trabalho e/ou doenças profissionais e do trabalho.



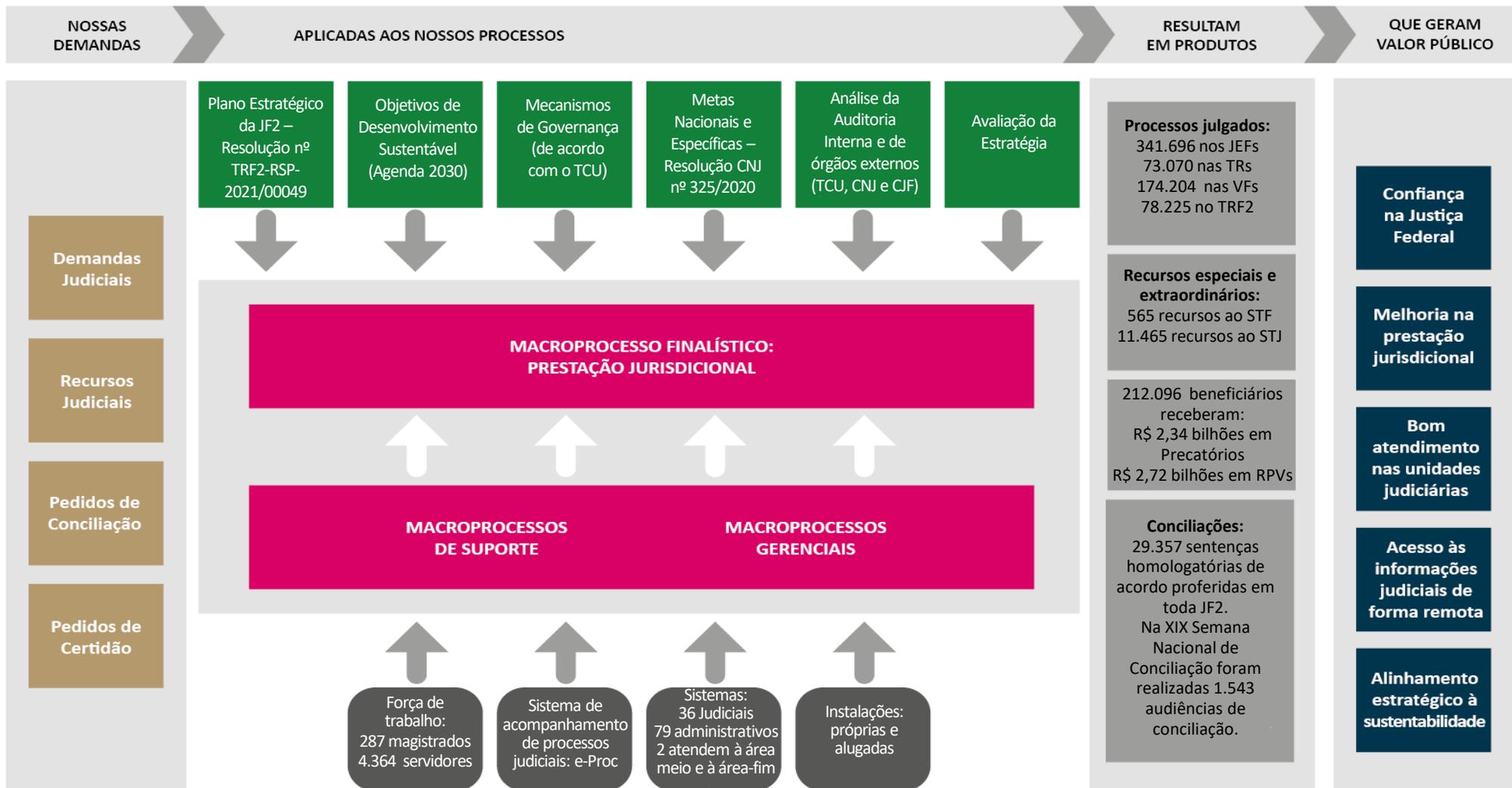
Em 2024, foram instalados Pontos de Inclusão Digital (PIDs) nos seguintes municípios: Areal/RJ; Levy Gasparian/RJ; Cantagalo/RJ; Santo Antônio de Pádua/RJ; Fundão/ES; São Domingos do Norte/ES e Marechal Floriano/ES (Ato nº TRF2-ATP-2024/00275, de 31/07/24).

Fonte: <https://www10.trf2.jus.br/fojuri/fojuri-municipio-de-arealri-ja-conta-com-os-servicos-de-um-ponto-de-inclusao-digital-pid/> .



1.2.4 Modelo de Negócios da JF2

O modelo de negócios representa a forma de atuação da JF2 para atender às demandas da sociedade. Trata-se, com efeito, de um sistema de transformação de insumos (demandas), por meio das atividades desenvolvidas na JF2 (processos), em produtos (entregues à população), a fim de cumprir os objetivos estratégicos (resultados), observando, para tanto, as metas e os objetivos traçados para entrega jurisdicional célere e com qualidade. De forma simplificada, as entregas representam o valor público entregue a sociedade, por meio de produtos e serviços.





1.2.5 Cadeia de Valores

A Cadeia de Valores é a representação gráfica do encadeamento dos macroprocessos que a organização executa, visando a garantir qualidade do produto e/ou serviço ao cliente final. Na JF2, composta por três órgãos, o cliente final é a própria sociedade. A Cadeia de Valores é constituída por três categorias de macroprocessos (finalísticos, de suporte e gerenciais), conforme detalhamento apresentado no diagrama a seguir.



Macroprocesso Finalístico: é composto pelos processos que agregam valor diretamente à sociedade, tais como: receber, registrar, distribuir, instruir e julgar processos, intermediar acordos, informar e emitir certidões.

Macroprocesso Gerencial: gerir processos relacionados à estratégia, aos projetos, aos processos e à estrutura organizacional com objetivo de aperfeiçoar, continuamente, a Gestão e o Sistema de Governança da JF2.

Macroprocesso de Suporte: objetivam prover suporte por meio de entregas de valor para outros processos e não diretamente para a sociedade.



1.2.6 Materialidade das Informações

Natureza da Informação	Universo Total	Temas Relevantes Selecionados
 <p>Processos da Cadeia de Valores</p>	340	43
 <p>Iniciativas</p>	129	109
 <p>Riscos Positivos</p>	6	6
 <p>Riscos Negativos</p>	183	40

Materialidade refere-se ao grau de importância de uma informação, transação ou evento, considerando sua relevância para os usuários das demonstrações financeiras, relatórios de gestão ou processos decisórios. Uma informação é considerada material quando sua omissão, distorção ou inexatidão pode influenciar significativamente a avaliação e a tomada de decisão de agentes públicos, órgãos de controle ou da sociedade.

No contexto da administração pública, a materialidade deve ser avaliada sob a ótica da relevância qualitativa e quantitativa, levando em conta fatores como impacto estratégico, financeiro, social e legal.

A análise e definição da materialidade das informações no Relatório de Gestão contribui para maior transparência na prestação de contas de ações mais relevantes desenvolvidas pela JF2 que cooperam para a criação de valor público para a sociedade.

De acordo com o documento Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado (RGG) do TCU, devem ser identificados temas relevantes que contribuíram para a entrega de valor, todavia, ressalta-se que nem todos os temas considerados importantes são materiais para a elaboração deste Relatório.

Neste entendimento, a JF2 identificou e selecionou temas relevantes que contribuíram para a geração de valor, a partir dos seguintes critérios:

- Processos organizacionais que fazem parte dos macroprocessos da Cadeia de Valor, apresentada no [subitem 1.2.5](#).
- Iniciativas estratégicas desenvolvidas em 2024, entre as iniciativas estratégicas e operacionais definidas ou em andamento, dispostas no [subitem 3.2.9](#).
- Riscos que podem impactar na criação e/ou destruição de valor na organização (riscos positivos e riscos negativos), de acordo com os subitens [2.7](#) e [2.8](#), que apresentam os mapas de riscos positivos e negativos, respectivamente, da JF2.

CAPÍTULO 2 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS



2.1 Sistema de Gerenciamento de Riscos na JF2	29
2.2 Ambiente Externo	29
2.3 Gerenciamento Integrado da Estratégia, Riscos e Desempenho	30
2.4 Estruturas e Responsáveis pelo Gerenciamento de Riscos	31
2.5 Identificação e Tratamento de Riscos	32
2.6 Avaliação de Riscos	33
2.7 Mapa de Riscos na JF2 (Riscos Positivos)	34
2.8 Mapa de Riscos na JF2 (Riscos Negativos)	35

O OBJETIVO DESTE CAPÍTULO É RESPONDER ÀS SEGUINTE PERGUNTAS:

Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos?

Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?



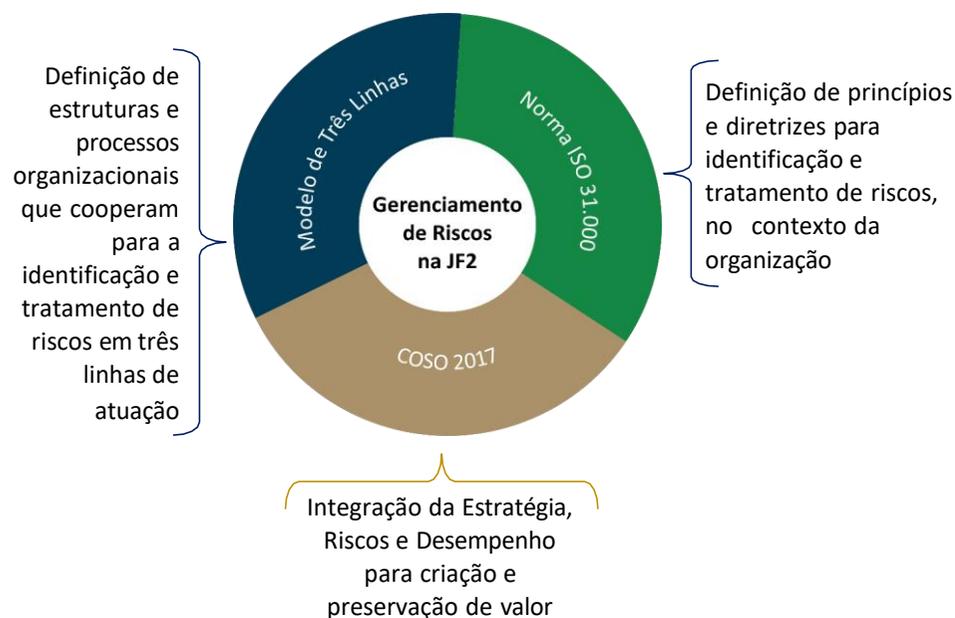
2. Riscos, Oportunidades e Perspectivas

2.1 Sistema de Gerenciamento de Riscos na JF2

O Gerenciamento de Riscos na JF2 é efetivado de acordo com o processo de Gerenciamento de Riscos proposto pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), que integra os principais referenciais amplamente adotados na Administração Pública e na iniciativa privada: Modelo de Três Linhas, Norma ISO 31.000 e COSO 2017.

Esse processo de trabalho foi validado pelo Comitê Gestor de Riscos do TRF2, instituído pela Resolução nº TRF2-RSP-2020/00044.

O Gerenciamento de Riscos tem o objetivo de criar e preservar valor público entregue à sociedade, por meio de produtos e serviços desenvolvidos pelas áreas judicial e administrativa da JF2.



O Gerenciamento de Riscos colabora para a redução da assimetria de informações, que é a maior fonte de eventos de riscos. Quanto maior a quantidade de informações sobre uma iniciativa ou um processo organizacional, menor a probabilidade e o impacto de ocorrência de riscos, e vice-versa.

2.2 Ambiente Externo

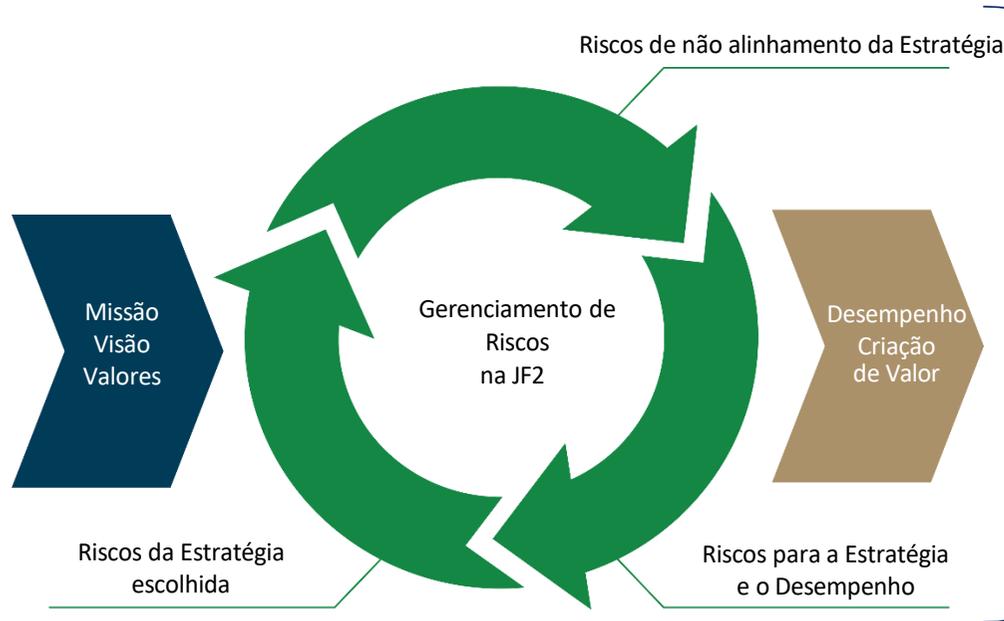
As variáveis do ambiente externo podem contribuir positivamente ou negativamente para o alcance dos resultados organizacionais. Nessa linha de entendimento, a JF2 atua na identificação dessas variáveis para elaboração de Análise de Cenários, que contribui para um melhor aproveitamento das oportunidades e aplicação de medidas a fim de enfrentar as ameaças externas.

Foram elencadas algumas variáveis mais significativas oriundas do ambiente externo, conforme representado na figura abaixo.





2.3 Gerenciamento Integrado da Estratégia, Riscos e Desempenho



O gerenciamento de riscos no TRF2 vem sendo realizado de forma integrada à Estratégia e ao Desempenho, em conformidade com as boas práticas apresentadas no referencial COSO 2017. Nessa abordagem, é ressaltada a relevância da implementação do gerenciamento de riscos aos processos de planejamento em todos os níveis organizacionais. A tomada de decisões é baseada no apetite aos riscos, com foco na criação e preservação de valor. Nessa linha de trabalho, o gerenciamento integrado é realizado a partir dos seguintes componentes (instrumentos de gestão):

- Governança e Cultura;
- Estratégia e Definição de Objetivos;
- Desempenho;
- Análise e Revisão;
- Informação, Comunicação e Divulgação.

Governança e Cultura

O modelo de governança da JF2 segue as orientações da 3ª edição do *Referencial Básico de Governança Organizacional do TCU*. A cultura organizacional é o reflexo dos valores explicitados no Plano da Estratégia (PLAN2) e no Código de Ética da JF2, nos termos da Resolução SEI TRF2 nº 21/2024.

Estratégia e Definição de Objetivos

O desdobramento da Estratégia é realizado por meio da abordagem sistêmica de definição de objetivos e resultados-chave por cada área de atuação, de forma integrada ao gerenciamento de riscos e monitoramento de desempenho, desde o exercício de 2022.

Desempenho

O desempenho das unidades organizacionais e dos servidores vem sendo realizado por meio de uma ferramenta de gerenciamento de conteúdo (Drupal) e de um instrumento de *business intelligence (Power BI)*, que contribuem para o gerenciamento de informações gerenciais.

Análise e Revisão

O monitoramento, atividade relevante e crítica para o alcance de resultados, é realizado pelas unidades organizacionais, áreas estratégicas, pelos escritórios de projetos e processos, a partir da análise das iniciativas das áreas judicial e administrativa, alinhadas aos Objetivos e Resultados-chave, conforme exposto no [subitem 3.2.8](#) deste Relatório.

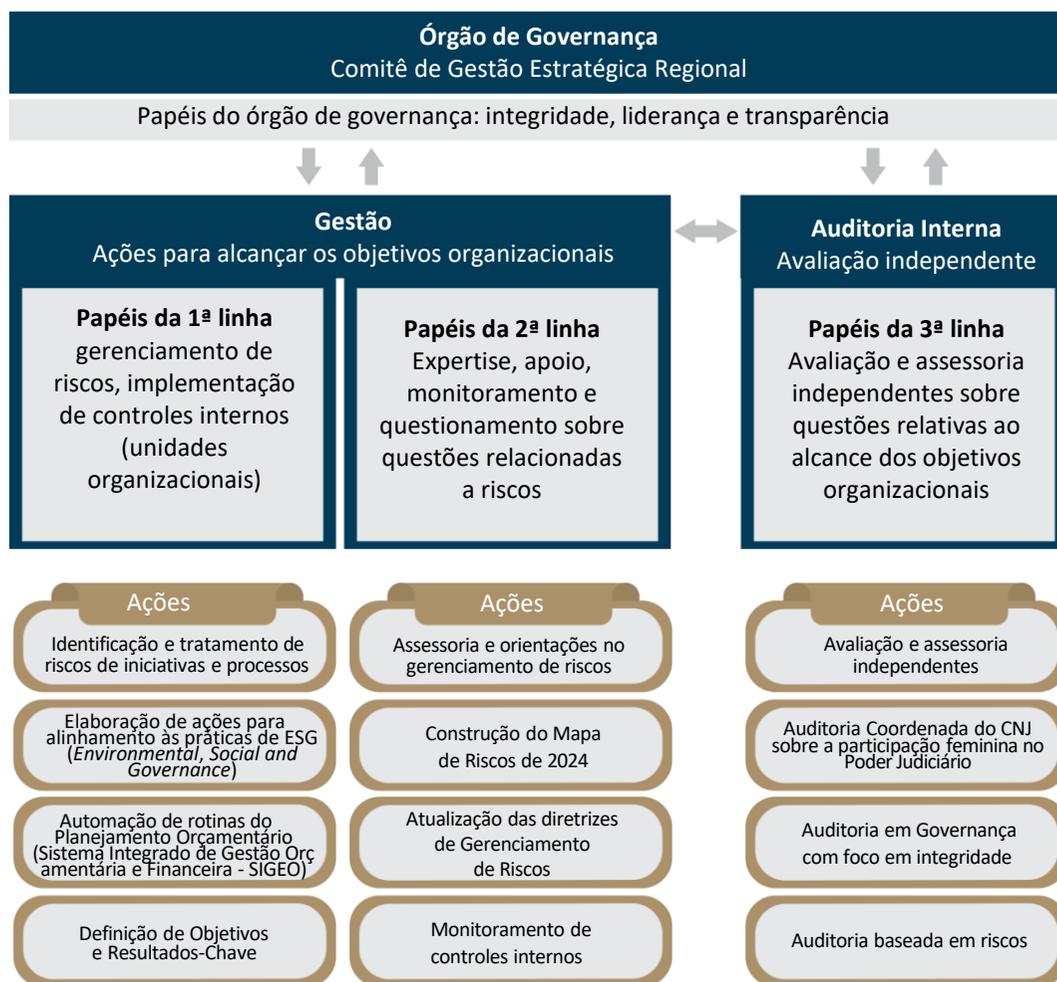
Informação, Comunicação e Divulgação

As informações que atendem aos requisitos de transparência e prestação de contas, demandados pelo TCU, CNJ e CJF, encontram-se dispostas nos portais da JF2. De forma complementar, o Plano de Comunicações da Estratégia apoia a comunicação e a divulgação de iniciativas estratégicas.



2.4 Estruturas e Responsáveis pelo Gerenciamento de Riscos

A JF2 define, a partir de diretrizes da Administração, responsabilidades para as três linhas de atuação no Gerenciamento de Riscos. Destacam-se, no diagrama a seguir, as principais atividades desenvolvidas nessa abordagem em 2024.



Linhas de atuação

1ª Linha

Refere-se às unidades organizacionais que entregam produtos e serviços aos seus demandantes. Para que os objetivos organizacionais sejam alcançados, com segurança razoável, são estruturadas atividades conhecidas como controles internos. Também é de responsabilidade da 1ª linha definir e manter unidades organizacionais que atuem na gestão das operações e dos controles internos.

2ª Linha

Atua na gestão do conhecimento, na assessoria e no monitoramento de questões ligadas ao gerenciamento de riscos. Esse papel é desempenhado pelo Comitê de Gestão de Riscos e pelas áreas de Estratégia da JF2.

3ª Linha

É responsável pela avaliação independente das questões que permeiam o gerenciamento de riscos, como instrumento de apoio ao alcance dos objetivos organizacionais. É realizada, de forma regional, pelas áreas de auditoria interna da JF2.



2.5 Identificação e Tratamento de Riscos

Procedimentos adotados

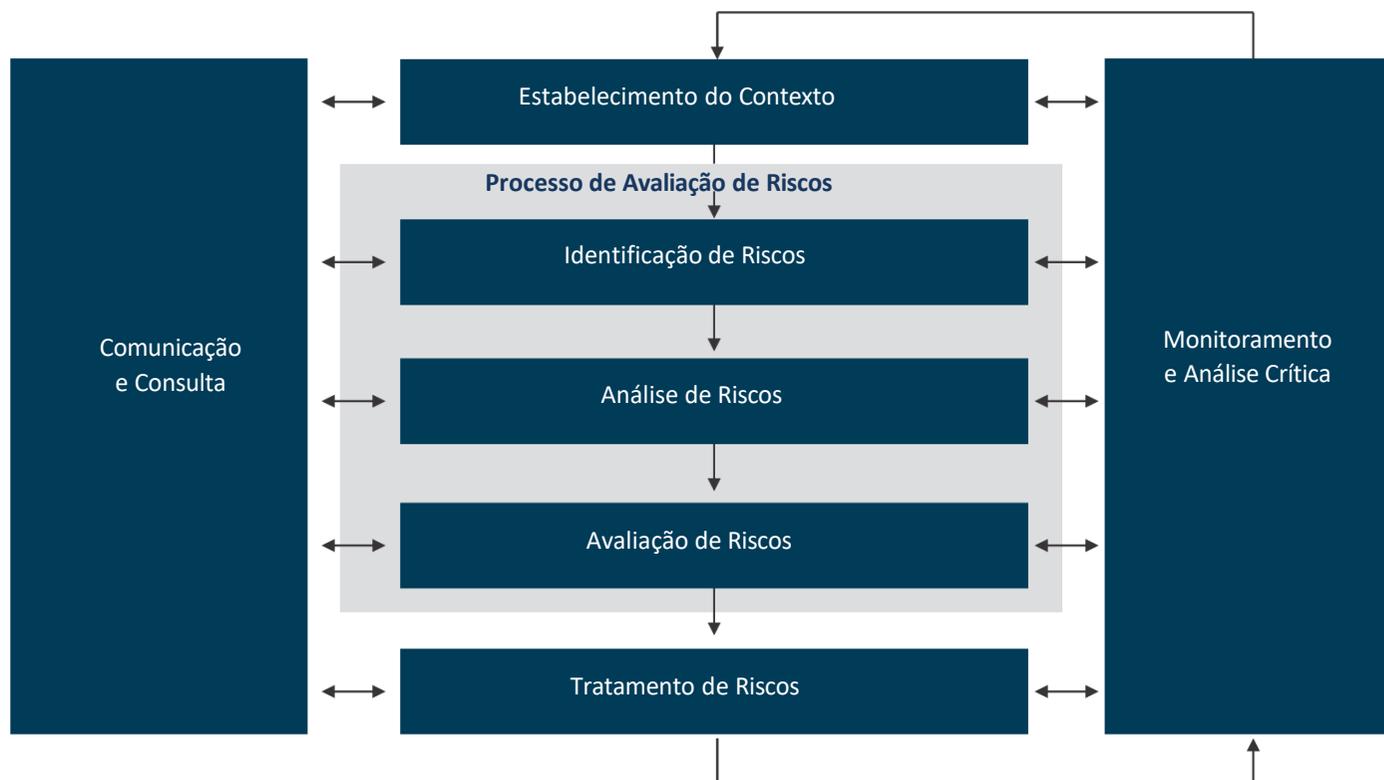
Em termos operacionais, o gerenciamento de riscos nas iniciativas e processos organizacionais é realizado com base na norma ISO 31.000 de Gerenciamento de Riscos. Esse é um dos referenciais que embasou o *Guia de Gestão de Riscos, do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus*, aprovado pelo CJF por meio da Resolução CJF nº 798/2022.

O primeiro passo é o **estabelecimento do contexto**, que abarca as seguintes variáveis:

- Identificação das normas que direcionam os processos organizacionais;
- Mecanismos de controle (controles internos, indicadores, metas);
- Fatores positivos dos ambientes externo e interno que possam contribuir para a criação de valor para a organização.

Após essa etapa, é executado o Processo de Avaliação dos Riscos. Por fim, há o Tratamento de Riscos, que compreende as alternativas que a organização pode selecionar para lidar com os riscos.

Ressalta-se que os processos de comunicação e consulta, assim como o processo de monitoramento e análise crítica, devem acompanhar todas as etapas de gerenciamento de riscos.



A partir das diretrizes da ISO 31.000, as unidades organizacionais realizaram a identificação e o tratamento de eventos de riscos que possam impactar, **positivamente** ou **negativamente**, as iniciativas e processos organizacionais, conforme Mapa de Riscos na JF2, apresentado no [subitem 2.6](#) deste Relatório.

Riscos positivos referem-se a eventos que podem trazer benefícios à organização, isto é, são oportunidades de ganhos.

Já **riscos negativos**, referem-se a eventos que ameaçam uma iniciativa ou um processo organizacional.



2.6 Avaliação de Riscos

Apetite aos riscos é o nível de risco que uma organização está disposta a aceitar ao buscar atingir seus objetivos estratégicos e operacionais. Ele reflete a tolerância da entidade para assumir incertezas e possíveis impactos negativos em suas atividades, equilibrando riscos e oportunidades.

A partir dos eventos de riscos identificados pelas unidades organizacionais, foram selecionados os processos e as iniciativas organizacionais que apresentaram eventos de riscos com criticidade média ou alta, representada pelas cores amarela e vermelha do diagrama.

Com base nessa criticidade, a JF2 tem a oportunidade de desenvolver atividades de controle e monitoramento para melhor entrega de valor público à sociedade.

PROBABILIDADE	Praticamente certo	5	10	15	20	25
	Muito provável	4	8	12	16	20
	Provável	3	6	9	12	15
	Pouco Provável	2	4	6	8	10
	Raro	1	2	3	4	5
		Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
IMPACTO						

Análise da criticidade

No processo de Avaliação de Riscos, a JF2 define o seu apetite aos riscos para selecionar os principais eventos de riscos positivos e negativos ordenados em ordem decrescente de criticidade. Na JF2, o apetite aos riscos é vinculado à criticidade do evento de risco, que é o resultado da multiplicação da probabilidade pelo impacto do evento de risco, de acordo com o diagrama. Nesse entendimento, a probabilidade apresenta pontuação variável de 1 a 5, assim como o impacto de ocorrência do evento de risco.

As unidades organizacionais identificaram e monitoram 183 riscos negativos em 2024. A 2ª linha de gerenciamento de riscos atua de acordo com o Princípio de Pareto para priorizar os riscos que serão acompanhados de forma mais detalhada. Desta forma, prioriza-se 20 por cento dos eventos de riscos para alcançar 80 por cento de resultados. Em função da pequena quantidade de eventos de riscos positivos identificados (6 eventos), a JF2 optou por acompanhá-los em sua totalidade.

Apetite aos riscos

Riscos negativos identificados: 183

Priorização

Riscos negativos priorizados: 40



2.7 Mapa de Riscos na JF2 (Riscos Positivos)

Iniciativa/Processo	Evento de Risco	Impacto 1 = muito baixo 2 = baixo 3 = médio 4 = alto 5 = muito alto	Probabilidade 1 = muito baixa 2 = baixa 3 = média 4 = alta 5 = muito alta	Criticidade (Impacto x Probabilidade)
Definição de OKR estratégicos.	Identificação de competências requeridas para desenvolvimento de iniciativas estratégicas.	5	5	25
Implementação e divulgação de informações de IA na área-fim do TRF2.	Expansão do uso de IA na JF2 mediante a multiplicação do conhecimento e das formas de uso dessa ferramenta nas atividades judiciárias.	4	4	16
Construção de ferramentas de gestão.	Exploração da utilização das ferramentas para otimizar a gestão no alcance de resultados estratégicos.	4	4	16
Macroprocesso Governança e Gestão Organizacional.	Redução de Notas de Auditoria.	5	3	15
Mapeamento dos processos de trabalho da SAJ.	Uso dos mapeamentos piloto servir de base e motivação para a ampliação da gestão por processos de trabalho.	4	3	12
Monitoramento, Avaliação e Revisão do PLS.	Descobertas de práticas inovadoras e sustentáveis, podendo gerar a redução de custo e melhoria da eficiência.	4	3	12



2.8 Mapa de Riscos na JF2 (Riscos Negativos)

Esta relação de eventos de riscos negativos contempla os principais eventos de riscos que encontram-se em monitoramento pela 2ª Linha de gerenciamento de riscos. Os demais riscos identificados pelas unidades organizacionais, com respectivos tratamentos, encontram-se dispostos no seguinte link de acesso: <https://governancagestao.trf2.jus.br/jf2-gerenciamento-de-riscos>.

Iniciativa/Processo	Evento de Risco	Impacto 1 = muito baixo 2 = baixo 3 = médio 4 = alto 5 = muito alto	Probabilidade 1 = muito baixa 2 = baixa 3 = média 4 = alta 5 = muito alta	Criticidade (Impacto x Probabilidade)
Oficinas de Inovação.	Insuficiência de facilitadores com formação jurídica.	4	5	20
Gerenciamento de ações educacionais.	Constatação de capacitação insuficiente.	5	4	20
Elaboraração de folha de pagamento.	Não lançamento da rubrica individual.	4	5	20
Orientação da construção de ferramentas de gestão.	Baixo índice de aceitação das ferramentas.	5	3	15
Implementação de <i>backup e recovery</i> .	Perda ou violação de dados por <i>ciberataque</i> .	5	3	15
Oferta de acordo dos entes públicos litigantes.	Dificuldade institucional dos entes litigantes em disponibilizar setores (por ex.: cálculo) para viabilizar oferecimento de propostas.	5	3	15
Realização nas bases e específicas do acervo processual.	Dificuldade de filtrar processos conciliáveis do Programa Nacional de Negociação da AGU.	5	3	15
Implementação de <i>backup e recovery</i> .	Perda ou violação de dados por falha técnica ou erro humano.	5	3	15
Mapeamento de processos de trabalho.	Falha na identificação de processos relevantes durante o mapeamento, resultando em mapeamento de processos incompletos ou imprecisos.	3	4	12
Monitoramento dos indicadores de sustentabilidade.	Registro de dados imprecisos ou incompletos pelas áreas gestoras podendo implicar informações imprecisas.	4	3	12
Oficinas de Inovação.	Vazamento de dados pessoais coletados durante as oficinas, incluindo listas de presença, inscrições, imagens filmadas e fotografias dos participantes.	4	3	12



2.8 Mapa de Riscos na JF2 (Riscos Negativos - continuação)

Iniciativa/Processo	Evento de Risco	Impacto 1 = muito baixo 2 = baixo 3 = médio 4 = alto 5 = muito alto	Probabilidade 1 = muito baixa 2 = baixa 3 = média 4 = alta 5 = muito alta	Criticidade (Impacto x Probabilidade)
Capacitação de servidores, magistrados e convidados.	Uso inadequado ou vazamento de dados pessoais dos participantes e instrutores.	4	3	12
Oficinas de Inovação.	Restrições de ferramentas tecnológicas.	4	3	12
Disponibilização anual de dados atuariais.	Ocorrência de alteração no formato de dados especificados.	4	3	12
Realização de eventos institucionais.	Vazamento de informações pessoais coletadas durante inscrições e participação em eventos, incluindo listas de presença e imagens.	4	3	12
Gestão de teletrabalho.	Início do teletrabalho sem homologação.	3	4	12
Aprimoramento de processo de trabalho para as despesas de exercícios anteriores.	Apuração indevida do passivo a ser pago.	4	3	12
Registro manual de dados em planilhas em MS Excel.	Captação das informações orçamentárias das seções judiciárias fora do prazo.	3	4	12
Processo de trabalho de contratações de TI.	Inscrição de altas somas em restos a pagar.	4	3	12
Gerenciamento de portfólio de projetos de TI.	Não atendimento de demandas prioritárias dentro do prazo.	5	2	10
Restauração de <i>backup</i> .	Impossibilidade de restauração dos dados em função de falha em mídia de backup DDS.	5	2	10
Gerenciamento da acumulações de cargos.	Não constatação de acúmulo de cargos indevidos ou irregular.	5	2	10
Fornecimento de informações a órgãos externos.	Informação prestada intempestivamente para órgãos externos.	5	2	10
Restauração de <i>backup</i> .	Interrupção de restauração dos dados em função do tempo demorado.	5	2	10



2.8 Mapa de Riscos na JF2 (Riscos Negativos - continuação)

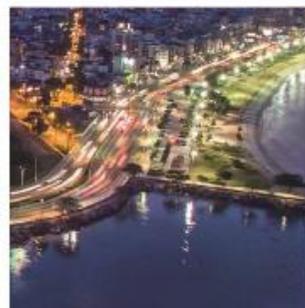
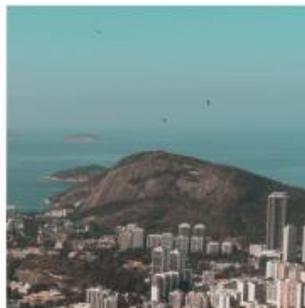
Iniciativa/Processo	Evento de Risco	Impacto 1 = muito baixo 2 = baixo 3 = médio 4 = alto 5 = muito alto	Probabilidade 1 = muito baixa 2 = baixa 3 = média 4 = alta 5 = muito alta	Criticidade (Impacto x Probabilidade)
Aprimoramento dos sistemas de Gestão de Pessoas.	Falhas detectadas nos primeiros meses de utilização de novos sistemas.	3	3	9
Modernização das formas de pagamento.	Indisponibilidade de pagamento instantâneo aos credores.	3	3	9
Implementação do sistema de gestão ÁGIL/Taiga na SAJ.	Falta de adesão ao uso da ferramenta de gestão.	3	3	9
Atualização de versão do e-Proc.	Constatação de falha na versão liberada.	4	2	8
Documentação e registros internos.	Acesso não autorizado a documentos internos, contendo dados pessoais de funcionários, como avaliações de desempenho e registros de presença.	4	2	8
Lançamento dos dados nos sistemas EFD-REINF e Pagamento de Terceiros para o eSocial.	Lançamento incorreto da informação, com geração de inconsistência na Receita Federal.	4	2	8
Pagamento de despesas gerais.	Pagamento efetuado fora do prazo.	4	2	8
Evolução do sistema processual (e-Proc).	Inconsistência em nova funcionalidade disponibilizada no ambiente de produção do e-Proc.	4	2	8
Monitoramento, Avaliação e Revisão do PLS.	Atraso na revisão e atualização do PLS.	3	2	6
Aprimoramento da Coleta Seletiva do TRF2.	Pouco engajamento na separação e no descarte correto de resíduos.	2	3	6
Efetuação do empenhamento dos precatórios.	Registro de passivos em valor inferior aos valores a serem empenhados, inviabilizando o pagamento.	3	2	6
Elaboração da programação financeira de pessoal da JF2.	Demora no preparo de servidor para execução autônoma e completa das rotinas.	3	2	6



2.8 Mapa de Riscos na JF2 (Riscos Negativos - continuação)

Iniciativa/Processo	Evento de Risco	Impacto 1 = muito baixo 2 = baixo 3 = médio 4 = alto 5 = muito alto	Probabilidade 1 = muito baixa 2 = baixa 3 = média 4 = alta 5 = muito alta	Criticidade (Impacto x Probabilidade)
Conformidade contratual relativa aos prazos de garantias.	Perda de prazos estabelecidos em contrato para apresentação de garantias.	3	2	6
Processo organizacional de desfazimento de bens por doação.	Constatação de desconformidade de procedimentos de desfazimento de bens e/ou retardo do procedimento.	3	2	6
Desenvolvimento do Painel de Ações Coletivas (processos judiciais).	Apresentação de informações desatualizadas no Painel.	3	2	6
Cumprimento ao comando normativo acerca da sustentabilidade das contratações públicas.	Constatação de desconformidade com a Lei nº 14.133/2021.	3	2	6

CAPÍTULO 3 GOVERNANÇA



3.1 Sistema de Governança da JF2	40
3.2 Estratégia, Riscos e Desempenho	40
3.2.1 Estabelecimento da Estratégia – Plano Estratégico da JF2	41
3.2.2 Ciclo Estratégico (2021-2026)	42
3.2.3 Plano da Estratégia da Justiça Federal (PLAN2)	43
3.2.4 Macrodesafios e Objetivos Estratégicos do PLAN2	44
3.2.5 Mapa Estratégico da JF2 - Justiça Sustentável (2021-2026)	46
3.2.6 Programa da Estratégia da JF2 (PROG2)	47
3.2.7 Monitoramento do Alcance dos Resultados Organizacionais - Objetivos e Resultados-Chave (OKRs)	48
3.2.8 Principais Iniciativas Estratégicas Desenvolvidas em 2024	50
3.2.9 Monitoramento das Funções de Gestão	58
3.3 Liderança	58
3.3.1 Modelo de Governança	59
3.3.2 Promoção da Integridade	59

3.3.3 Capacidade de Liderança	60
3.4 Controle	61
3.4.1 Relacionamento com a Sociedade	62
3.4.2 Controle Interno	66
3.4.3 Controle de Órgãos Externos	69
3.4.4 Corregedoria Regional da JF2	71
3.4.5 Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares	79

O OBJETIVO DESTE CAPÍTULO É RESPONDER ÀS SEGUINTE PERGUNTAS:

Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá?

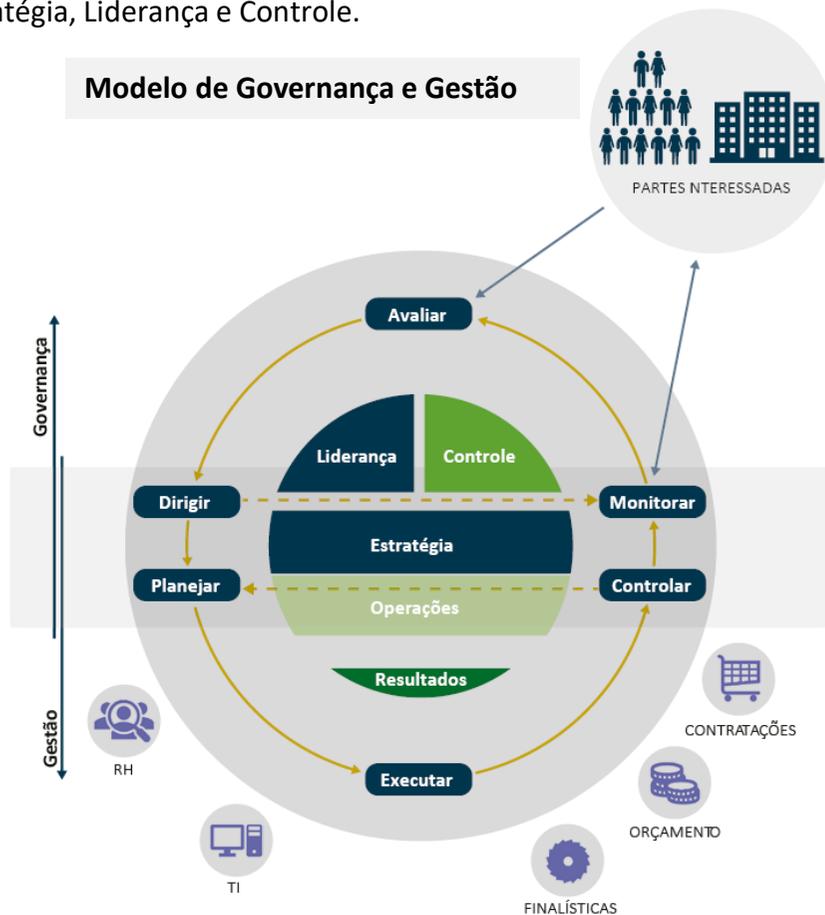
Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo?



3. Governança

3.1 Sistema de Governança da JF2

As atividades de gestão, desenvolvidas nos órgãos que compõem a JF2, são direcionadas de acordo com o Sistema de Governança proposto pelo Tribunal de Contas da União (TCU), composto pelos mecanismos Estratégia, Liderança e Controle.



Fonte: Referencial Básico de Governança Organizacional (RBG) 3ª Edição, aprovado pela Portaria TCU nº 170/2020 - Levantamento de Governança (Portal TCU).

Governança como Fundamento do Prêmio CNJ de Qualidade



O Prêmio CNJ de Qualidade efetua a avaliação de políticas judiciárias, que se inserem como instrumentos de governança dos tribunais, de acordo com as definições do TCU, desdobradas em 4 eixos: governança, produtividade, transparência e dados e tecnologia.

Definição de governança

Em conformidade com o RBG, a governança é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão com foco na geração de valor público e na entrega de resultados à sociedade.

No contexto do Poder Judiciário, esse direcionamento contempla, de forma indissociável, a boa gestão administrativa e a prestação jurisdicional como função finalística de entrega de valor.

Dessa forma, aprimorar a governança contribui para que os processos internos e as decisões judiciais estejam alinhados com os objetivos estratégicos e em conformidade com os princípios de transparência, prestação de contas, efetividade e integridade.

Premiação do TRF2

Nesse entendimento, o Prêmio CNJ de Qualidade avalia os tribunais de acordo com um sistema de pontuação baseado nos citados eixos. Em avaliação realizada em 2024, o TRF2 conquistou o Prêmio CNJ de Qualidade – Categoria Diamante, no segmento Justiça Federal.

Essa premiação é reflexo do esforço contínuo de adoção, pela Administração, de boas práticas de melhorias na gestão administrativa e na qualidade e celeridade da prestação jurisdicional.



3.2 Estratégia, Riscos e Desempenho

O gerenciamento de riscos encontra-se integrado à Estratégia e ao gerenciamento de desempenho, nos moldes definidos pelo COSO 2017, que trata do Gerenciamento Integrado da Estratégia, Riscos e Desempenho.

Essa forma de implementação de riscos contempla também o desenvolvimento de produtos e serviços pelas organizações, o modelo de riscos do IIA, apresentado no Capítulo 2. De forma complementar, o gerenciamento de riscos se vale das boas práticas do modelo ISO 31.000.

Nesse sentido, todas as iniciativas e os processos organizacionais são planejados, executados e monitorados sob a ótica do gerenciamento de riscos. Dessa forma, a JF2 alinha-se às boas práticas de gestão aplicáveis em organizações públicas para entrega de valor público à sociedade.

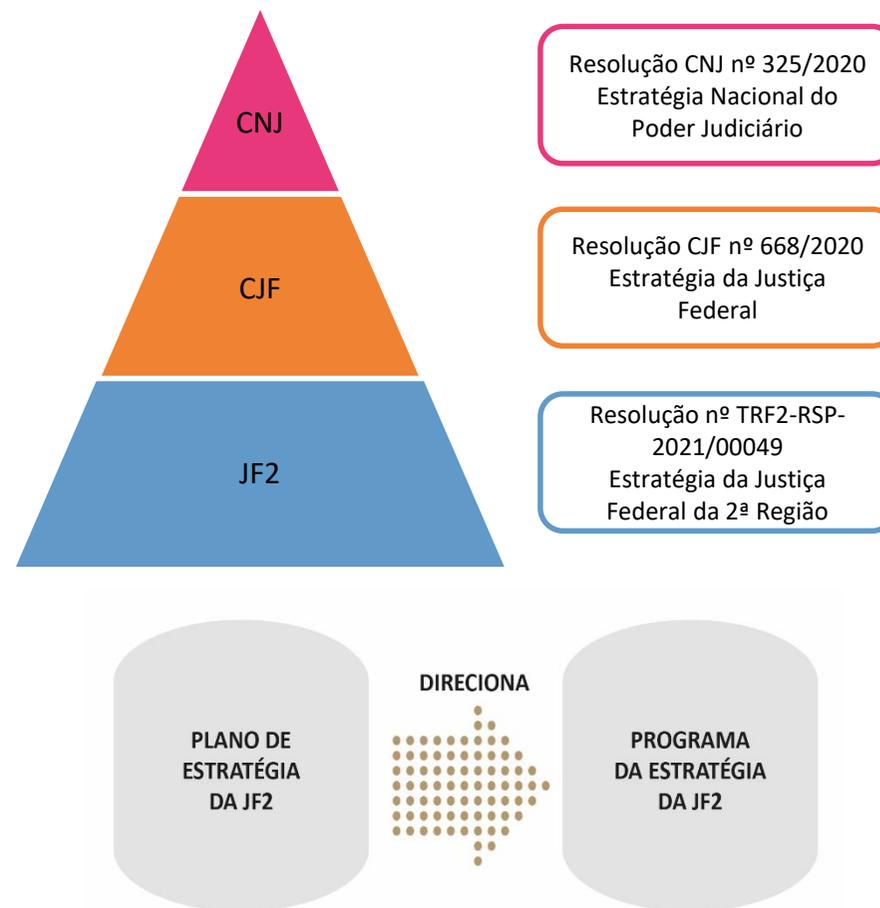
Referenciais de Gerenciamento de Riscos na JF2



3.2.1 Estabelecimento da Estratégia - Plano Estratégico da JF2

O Plano Estratégico da Justiça Federal da 2 Região – Justiça Sustentável (PLJUS) foi definido pela Resolução nº TRF2-RSP-2021/00049, para o Ciclo Estratégico compreendido entre os exercícios de 2021 e 2026.

O PLJUS é composto pelos seguintes instrumentos: Plano da Estratégia da JF2 (PLAN2) e Programa da Estratégia da JF2 (PROG2).





3.2.2 Ciclo Estratégico (2021-2026)

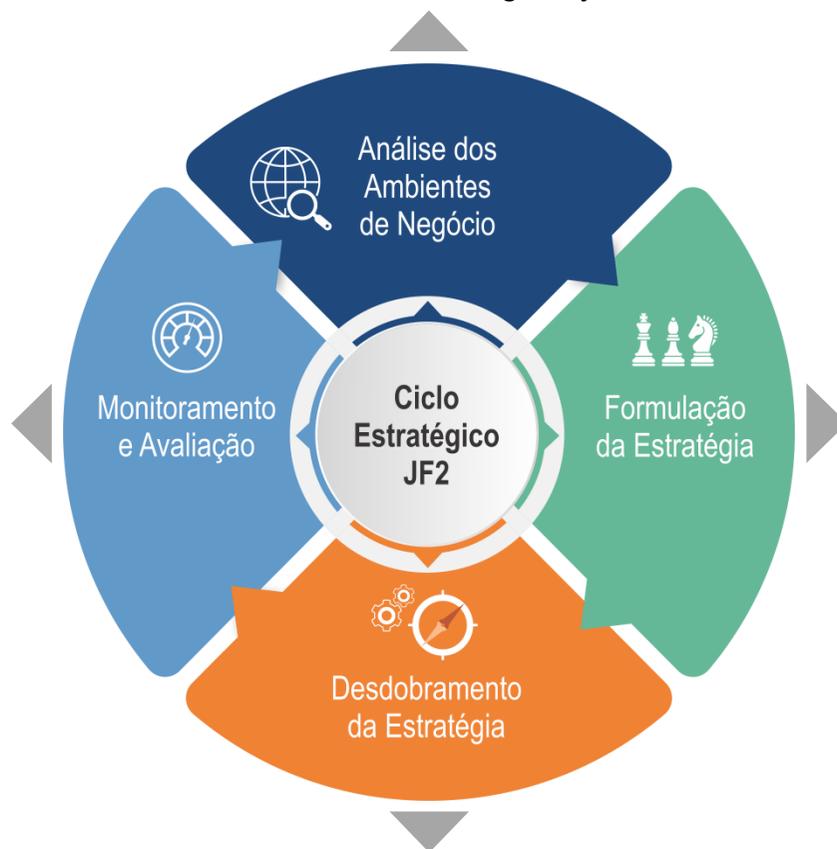
Com base na definição do Plano Estratégico, que tem vigência de 6 anos, a JF2 efetua o planejamento, a execução, o controle e o monitoramento de ações, que contribuem para a garantia da efetividade na prestação jurisdicional, conforme o infográfico “Ciclo Estratégico JF2”. O gerenciamento de riscos permeia todas as etapas do Ciclo Estratégico.

O que é Ciclo Estratégico?

O Ciclo Estratégico da JF2 é composto de 4 etapas que colaboram para a entrega de valor público para a sociedade. Com base nos resultados alcançados, é efetuada, de forma periódica, uma nova análise dos ambientes de negócio, que enseja um novo ciclo estratégico.

Monitoramento e Avaliação: É monitorado o desempenho de projetos e processos por meio de indicadores e metas, que devem contribuir para a eficácia dos macrodesafios e objetivos estratégicos.

Análise dos Ambientes de Negócios: São analisadas as variáveis políticas, econômicas, sociais, legais e tecnológicas dos ambientes interno e externo da organização.



Formulação da Estratégia: São formuladas, a partir dessa análise, as diretrizes estratégicas, isto é, a missão, a visão, os valores, os macrodesafios e os objetivos estratégicos que compõem o Plano da Estratégia da JF2 (PLAN2).

Desdobramento da Estratégia: São operacionalizadas as diretrizes estratégicas, efetivadas por meio de projetos e processos organizacionais que compõem o Programa da Estratégia da JF2 (PROG2).



3.2.3 Plano da Estratégia da Justiça Federal (PLAN2)

O PLAN2 tem o objetivo de direcionar o desenvolvimento das atividades judicantes e administrativas, com base na definição das seguintes diretrizes estratégicas:



O QUE FAZEMOS? (Missão)

Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva.



O QUE QUEREMOS? (Visão)

Consolidar-se perante a sociedade como justiça efetiva, transparente e sustentável.



O QUE ACREDITAMOS? (Valores)

Ética
Respeito à cidadania e ao ser humano
Sustentabilidade
Transparência
Qualidade
Inovação
Cooperação

Plano da Estratégia e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

O Poder Judiciário brasileiro, por meio do CNJ, foi o primeiro a fazer uma correlação de seus processos judiciais com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, instituídos pela Organização das Nações Unidas (ONU) para promover o desenvolvimento sustentável baseado em cinco eixos de atuação: paz, pessoas, planeta, prosperidade e parcerias. Com base nesses eixos, foram definidos os objetivos de desenvolvimento sustentável, aplicáveis no Brasil.

De forma alinhada à iniciativa estratégica do CNJ, a JF2 promoveu o alinhamento de seus macrodesafios aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que se encontram representados em cada macrodesafio do Mapa Estratégico da JF2.



3.2.4 Macrodesafios e Objetivos Estratégicos do PLAN2

Macrodesafio (MA)	Sigla MA	Objetivo Estratégico (OE)
Garantia dos Direitos de Cidadania	PLJUS 21/26-GADC	Promover política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação Garantir direitos de inclusão e acessibilidade a todos
Fortalecimento da Relação Institucional da Justiça Federal com a Sociedade	PLJUS 21/26-FJFS	Incentivar a participação da sociedade na melhoria da qualidade dos serviços judiciais Impulsionar ações de maior transparência de gestão Aproximar a Justiça Eletrônica do cidadão
Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional	PLJUS 21/26-APPJ	Reduzir o número de execuções fiscais pendentes de solução Reduzir o acervo de processos antigos Reduzir a quantidade de processos de conhecimento Reduzir a taxa de congestionamento Priorizar o julgamento das ações coletivas
Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa	PLJUS 21/26-ECIA	Implementar gerenciamento de riscos nos processos organizacionais Identificar e julgar ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública
Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos	PLJUS 21/26-PSCC	Engajar instituições na elaboração de soluções de conflitos Motivar a participação da sociedade civil no planejamento e implementação das ações de soluções de conflito Estimular iniciativas de conciliação, mediação e arbitragem
Consolidação dos Precedentes Obrigatórios	PLJUS 21/26-CSPO	Esse macrodesafio não apresenta desdobramento em objetivo estratégico
Promoção da Sustentabilidade	PLJUS 21/26-PROS	Instituir compras compartilhadas Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário Impulsionar processos de ações ambientais
Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal	PLJUS 21/26-AGJC	Incentivar práticas de aplicação de penas e medidas alternativas Promover iniciativas na Justiça Restaurativa

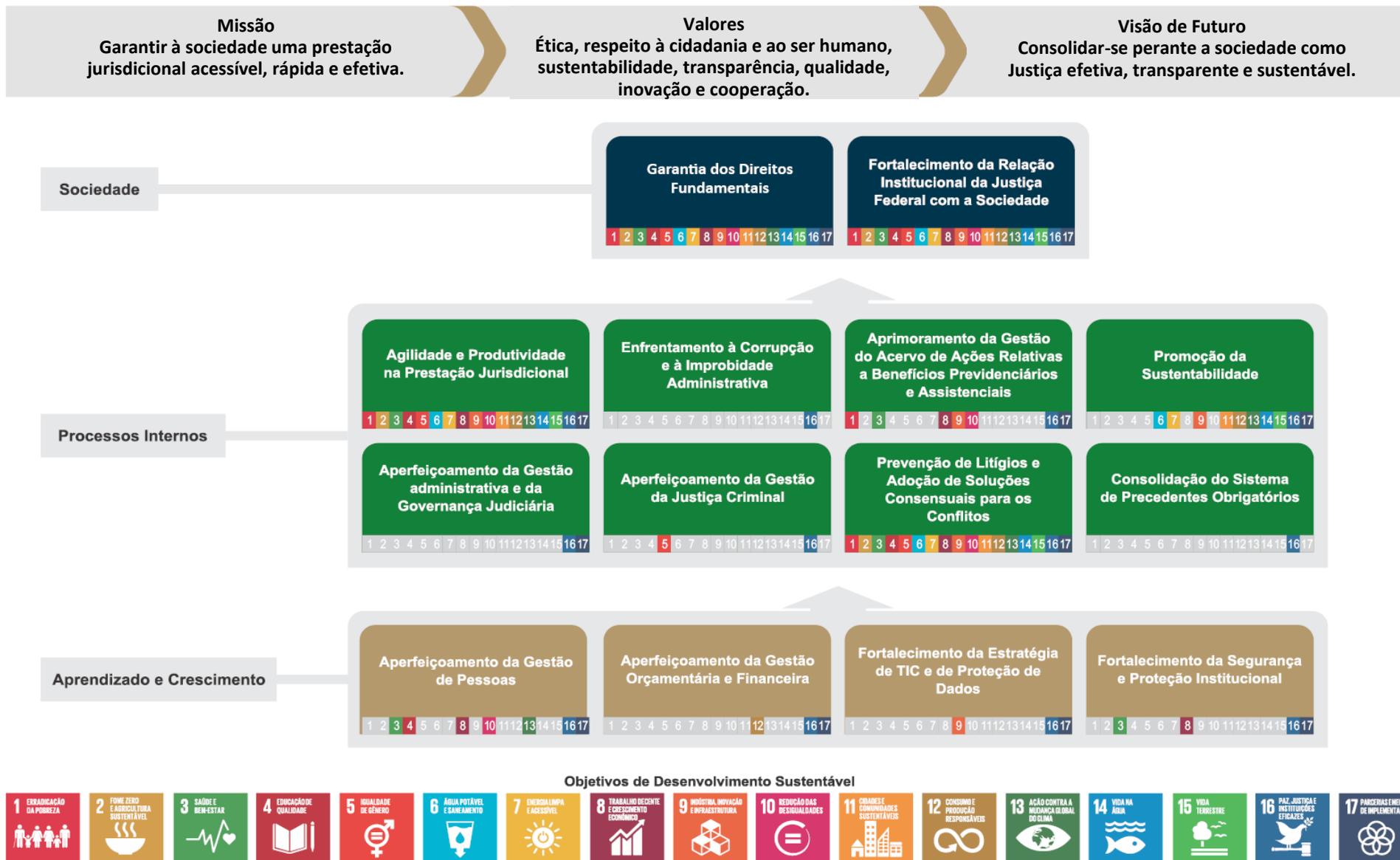


3.2.4 Macrodesafios e Objetivos Estratégicos do PLAN2 (continuação)

Macrodesafio (MA)	Sigla MA	Objetivo Estratégico (OE)
Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	PLJUS 21/26-AAGJ	Instruir o cidadão no acesso à Justiça Fortalecer a cultura de gestão por processos Promover gestão participativa e integrada na JF2
Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas	PLJUS 21/26-APGP	Promoção de iniciativas de engajamento e motivação das pessoas Desenvolver a gestão por competências Aprimorar acessibilidade aos integrantes da Justiça
Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira	PLJUS 21/26-AGOF	Incrementar contratações e aquisições com critérios de sustentabilidade Promover o alinhamento estratégico da programação orçamentária
Fortalecimento da Estratégica de TIC e de Proteção de Dados	PLJUS 21/26-FTIC	Aumentar a satisfação dos usuários do Sistema Judiciário Promover a transformação digital Reconhecer e desenvolver as competências dos colaboradores Buscar a inovação de forma colaborativa Aperfeiçoar a governança e a gestão Aprimorar as aquisições e contratações Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
Fortalecimento da Segurança e Proteção Institucional	PLJUS 21/26-FSPI	Aprimoramento da gestão da segurança institucional Promoção da mentalidade de segurança na organização Promoção da integração entre as áreas de segurança institucional
Aprimoramento da Gestão do Acervo de Ações relativas a Benefícios Previdenciários e Assistenciais	PLJUS 21/26-AAPA	Incentivar iniciativas de aprimoramento da gestão de acervo de ações Integrar organizações participantes dos benefícios previdenciários e assistenciais



3.2.5 Mapa Estratégico da JF2 – Justiça Sustentável (2021-2026)





3.2.6 Programa da Estratégia da JF2 (PROG2)



O Programa da Estratégia da JF2 (PROG2) consiste na operacionalização das diretrizes estratégicas em iniciativas e processos organizacionais, com respectivos objetivos, indicadores e metas, quando aplicáveis, gerenciados pelas áreas judicial e administrativa.

De acordo com o PLJUS, o PROG2 é composto de programas, planos e iniciativas que cooperam para o alcance de resultados dos objetivos estratégicos e das Metas Nacionais e Específicas da Justiça Federal.

Neste Relatório, são apresentadas as principais iniciativas desenvolvidas em 2024, pelos órgãos que compõem a JF2.

Estratégia, Planejamento e Execução Orçamentária

O Plano da Estratégia da JF2 (PLAN2) é o principal direcionador da alocação de recursos na organização. Dessa forma, a Programação Orçamentária, entre outros objetivos, auxilia na definição de contratações e aquisições em iniciativas definidas para atender aos macrodesafios, objetivos estratégicos e metas.





3.2.7 Monitoramento do Alcance dos Resultados Organizacionais - Objetivos e Resultados-Chave (OKRs)

O desdobramento da Estratégia vem sendo construído e aprimorado ao longo do ciclo estratégico com base na metodologia OKR, que delinea onde a organização quer chegar (objetivo organizacional) e como fará para mensurar (resultados-chave). Os objetivos são definidos de forma quantitativa e os resultados, quantitativa. A mensuração vem sendo realizada trimestralmente, com vistas ao controle e ao monitoramento de resultados.

Os objetivos e resultados-chave (OKRs) estão relacionados de acordo com os resultados alcançados no último trimestre, no [link https://governancaegestao.trf2.jus.br/jf2-objetivos-e-resultados-chave](https://governancaegestao.trf2.jus.br/jf2-objetivos-e-resultados-chave). Entre os OKRs relevantes de 2024, destacam-se:

Exercício	Macrodesafio	Objetivo Estratégico	Objetivo (OKR)	Resultado-Chave (Meta)	Indicador
2024	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira	Incrementar contratações e aquisições com critérios de sustentabilidade	Aprimorar a gestão das contratações sob a ótica da sustentabilidade.	Aumentar em 100% as contratações com critérios de sustentabilidade até dezembro/24.	100%
2024	Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos	Estimular iniciativas de conciliação, mediação e arbitragem	Aumentar a satisfação do jurisdicionado.	Alcançar 25.000 acordos homologados na JF2 até dezembro/24.	116%
2024	Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados	Aumentar a satisfação dos usuários do Sistema Judiciário	Evoluir e melhorar a qualidade do Sistema Judiciário (incluindo suas ferramentas e sistemas satélites).	Implantar ao menos 6 novas demandas até dezembro/24.	133%
2024	Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios	-	Melhorar a eficiência na aplicação dos precedentes qualificados.	Elaborar e disseminar 12 boletins informativos mensais por ano, consolidando informações sobre temas repetitivos exclusivamente afetos à Justiça Federal, até dezembro/24.	100%
2024	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Fortalecer a cultura de gestão por processos	Melhorar a conformidade das contratações em relação às garantias contratuais.	Atingir 100% dos contratos celebrados no exercício com as garantias prestadas no prazo.	100%
2024	Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade	Impulsionar ações de maior transparência de gestão	Impulsionar ações de maior transparência de gestão.	Alcançar 100% da publicação de todas as decisões relativas aos julgamentos realizados pela Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência da 2ª Região em 2024.	100%
2024	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	Fortalecer a cultura de gestão por processos	Reduzir o tempo de pagamento aos credores.	Alcançar 1% dos pagamentos realizados por meio de OB PIX até dezembro/24.	80%



3.2.7 Monitoramento do Alcance dos Resultados Organizacionais - Objetivos e Resultados-Chave (OKRs) (continuação)

Exercício	Macrodesafio	Objetivo Estratégico	Objetivo (OKR)	Resultado-Chave (Meta)	Indicador
2024	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	Fortalecer a cultura de gestão por processos	Fortalecer a cultura da gestão por processos.	Mapear 2 processos críticos da SGP até dezembro/24.	100%
2024	Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos	Estimular iniciativas de conciliação, mediação e arbitragem	Promover a cultura da paz na JF2.	Realizar 1.600 acordos na JF2 na Semana Nacional de Conciliação.	93%
2024	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	Fortalecer a cultura de gestão por processos	Aprimorar a gestão de riscos.	Mapear 100% dos riscos no macroprocesso Gestão das Contratações e Aquisições.	100%
2024	Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios	-	Melhorar a eficiência na aplicação dos precedentes qualificados.	Regularizar 90% dos processos suspensos pela sistemática dos precedentes sem vinculação a temas no sistema processual até dezembro/24.	100%
2024	Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos	Estimular iniciativas de conciliação, mediação e arbitragem	Aprimorar a qualidade nas conciliações e mediações.	Realizar no mínimo 2 cursos de conciliação/mediação até dezembro/24.	100%
2024	Promoção da sustentabilidade	Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário	Aprimorar o conhecimento sobre temas relacionados à sustentabilidade.	Executar pelo menos 80% do programa anual de capacitação em sustentabilidade até dezembro/24.	107%
2024	Garantia dos Direitos de Cidadania	Garantir direitos de inclusão e acessibilidade a todos	Garantir direitos de inclusão e acessibilidade a todos.	Realizar 11 iniciativas de ações sociais de acolhimento à pessoas em situação de vulnerabilidade social até dezembro/24.	100%
2024	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	Promover gestão participativa e integrada na JF2	Promover maior segurança no atendimento às demandas de órgãos de controle (CNJ, CJF, TCU).	Controlar e monitorar 100% das demandas dos órgãos de controle de forma integrada até dezembro/24.	100%
2024	Garantia dos Direitos de Cidadania	Garantir direitos de inclusão e acessibilidade a todos	Garantir direitos de inclusão e acessibilidade a todos.	Oferecer formação de laboratorista de inovação para 40 pessoas no âmbito do FOJURJ no tema "Linguagem Simples" até junho/2024.	100%
2024	Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados	Aprimorar a segurança da informação e a Gestão de Dados	Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados	Treinar 20 servidores no tema Lei Geral de Proteção de Dados, incluindo membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados (COGEPD) até dezembro/2024.	100%



3.2.8 Principais Iniciativas Estratégicas Desenvolvidas em 2024

As áreas judicial e administrativa da JF2, a partir dos macrodesafios e dos objetivos estratégicos definidos no PLAN2, instituído pela Resolução nº TRF2-RSP-2021/00049, operacionalizaram o desdobramento da Estratégia, por meio de iniciativas, ao longo de 2024, conforme relação disposta no seguinte *link* de acesso: <https://governancaegestao.trf2.jus.br/gerenciamento-de-iniciativas>. Essas iniciativas encontram-se em andamento ou finalizadas.

São elencadas, a seguir, as iniciativas de destaque em 2024:

Macrodesafio	Objetivo Estratégico	Abrangência (JF2/TRF2/SJRJ/SJES)	Iniciativa	Descrição	Resultado Esperado
Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos	Estimular iniciativas de conciliação, mediação e arbitragem	JF2	Capacitação de conciliadores e de mediadores para atuarem nas audiências de conciliação da JF2.	Realização de cursos de formação de conciliadores e mediadores pela Escola de Mediação da 2ª Região.	Capacitar conciliadores e mediadores para atuarem nas audiências de conciliação da JF2.
Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados	Buscar a inovação de forma colaborativa	JF2	Unificação dos Portais de <i>internet</i> da JF2.	Unificação dos Portais de <i>internet</i> do TRF2 e das SJRJ e SJES.	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar informações centralizadas na JF2, facilitando o acesso de informações pelo usuário; - Melhorar a acessibilidade no site da JF2; - Facilitar a recuperação de informações; - Unificar as informações relativas às licitações, entre outros.
Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	Fortalecer a cultura de gestão por processos	TRF2	Implementação do sistema de gestão ÁGIL/Taiga na SAJ.	Implementação do sistema de gestão Ágil/Taiga, desenvolvido pela SJES, para gerir os projetos e iniciativas da SAJ/TRF2.	Dispor de ferramenta de gestão unificada para uso pelos gestores das unidades da SAJ/TRF2.
Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional	Reduzir taxa de congestionamento	JF2	ATP: Implementação da automatização da tramitação processual no e-Proc/TRF2.	Aumento da celeridade na tramitação processual, de forma a otimizar os resultados, minimizar eventuais falhas no processamento e instituir a cultura de seu uso no TRF2.	<ul style="list-style-type: none"> - Obter base de conhecimento atualizada sobre ATP; - Obter canal de troca de conhecimento com os <i>experts</i> em automatizações no e-Proc/TRF2; - Identificar de rotinas comuns às unidades judiciárias passíveis de ATP; - Configurar no e-Proc/TRF2 as rotinas comuns às unidades judiciárias passíveis de ATP; - Ferramentas de multiplicação do conhecimento sobre ATP.
Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados	Buscar a inovação de forma colaborativa	JF2	Inovagesta: Criação de Plataforma de Business Intelligence (BI)	Implementação de Plataforma de Business Intelligence (BI) para reunir, qualificar e organizar fontes de dados esparsos.	Possibilitar a elaboração de relatórios com indicadores processuais como o tempo de tramitação de recursos, a taxa de reforma de decisões de primeiro grau, entre outros.



3.2.8 Principais Iniciativas Estratégicas Desenvolvidas em 2024 (continuação)

Macrodesafio	Objetivo Estratégico	Abrangência (JF2/TRF2/SJRJ/SJES)	Iniciativa	Descrição	Resultado Esperado
Garantia dos Direitos de Cidadania	Garantir direitos de inclusão e acessibilidade a todos	JF2	Projeto “Justiça Federal mais perto de você”.	Disponibilização de informações claras e diretas sobre os direitos que podem ser solicitados à Justiça Federal. Abrange publicação de uma cartilha informativa, elaborada em linguagem simples e inclusiva.	Garantir que toda a população possa exercer seus direitos plenamente, além de reduzir barreiras e promover a inclusão social. Promover o acesso das pessoas, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade, aos serviços do Judiciário federal.
Garantia dos Direitos de Cidadania	Garantir direitos de inclusão e acessibilidade a todos	JF2	Mutirão PopRuaJud.	Oferta de serviços de atenção básica e de documentação e atendimento jurídico a pessoas em situação de rua, além de cadastramento para oportunidades de emprego e cursos de capacitação para o trabalho.	Levar os serviços prestados pelo Poder Judiciário aos lugares menos acessíveis e às pessoas mais carentes, em atenção ao propósito de promoção do princípio constitucional do amplo acesso à Justiça.
Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade	Impulsionar ações de maior transparência de gestão	JF2	Projeto "Justiça e Pensamento”.	Aproximação dos assuntos jurídicos do dia-a-dia das pessoas, por meio de ciclo de palestras que abordam os temas relevantes que ajudem a pensar o mundo, os valores da sociedade e as instituições.	Promover a integração do Poder Judiciário com os cidadãos.
Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional	Reduzir a taxa de congestionamento	JF2	Programa de Acompanhamento Especial (PAE) .	Supervisão contínua das atividades de unidades judiciais pela Corregedoria Regional (Provimento nº TRF2-PVC-2024/00003).	Auxiliar o cumprimento da Meta 1 e/ou da Meta 2 do CNJ.
Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional	Reduzir a taxa de congestionamento	JF2	Equalização da carga de trabalho na SJRJ e redistribuição de processos aos Núcleos de Justiça 4.0 do RJ e do ES.	Reestruturação de competências e equalização da carga de trabalho.	Estabelecer equilíbrio na distribuição de processos e mecanismos que assegurem a equivalência da carga de trabalho entre magistrados(as), de modo a assegurar que a prestação jurisdicional seja entregue a todos os jurisdicionados de forma mais célere e equânime.



3.2.8 Principais Iniciativas Estratégicas Desenvolvidas em 2024 (continuação)

Macrodesafio	Objetivo Estratégico	Abrangência (JF2/TRF2/SJRJ/SJES)	Iniciativa	Descrição	Resultado Esperado
Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa	Implementar gerenciamento de riscos nos processos organizacionais	JF2	Instituição do Plano de Integridade e compliance da JF2.	Estruturação de um Sistema de Integridade no âmbito da JF2, que contempla em seu bojo o Código de Ética da JF2 e o Programa da Integridade da JF2.	Fortalecer princípios, diretrizes e instrumentos para a prevenção, detecção e punição de fraudes, atos de corrupção e demais desvios de conduta ética e violações à cultura de integridade.
Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos	Estimular iniciativas de conciliação, mediação e arbitragem	JF2	Celebração de Acordo de Cooperação em matéria de subtração internacional de crianças – Convenção da Haia.	Estabelecimento de protocolos de atuação conjunta ou coordenada, por meio da integração institucional entre os Tribunais signatários.	Atribuir maior eficiência às demandas que envolvam hipótese de subtração internacional de crianças à luz da Convenção de Haia sobre os aspectos civis da subtração internacional de crianças (de 1980).
Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos	Estimular iniciativas de conciliação, mediação e arbitragem	JF2	Reestruturação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.	Reestruturação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania no âmbito das Seções e Subseções Judiciárias da JF2, no RJ e no ES.	Visa a propiciar um ambiente administrativo adequado, descentralizado e eficiente para que a conciliação se amplie no âmbito da JF2.
Consolidação do sistema de precedentes obrigatórios	-	JF2	Programa de envio mensal de boletins do NUGEPNAC.	Implementar fluxo regular de envio mensal dos boletins do NUGEPNAC às unidades jurisdicionais de 1º e 2º grau da JF2.	Uniformizar o gerenciamento dos procedimentos administrativos decorrentes da aplicação da repercussão geral, de julgamentos de casos repetitivos e de incidentes de assunção de competência.
Consolidação do sistema de precedentes obrigatórios	-	JF2	Campanha de vinculação de temas às Ações Coletivas com utilização do Painel do NUGEPNAC.	Implementar um programa de campanhas internas de sensibilização e acompanhamento sobre a importância da correta vinculação de temas nos processos para a eficiência do julgamento das ações coletivas.	Promover o fortalecimento do monitoramento e da busca pela eficácia no julgamento das ações coletivas.



3.2.8 Principais Iniciativas Estratégicas Desenvolvidas em 2024 (continuação)

Macrodesafio	Objetivo Estratégico	Abrangência (JF2/TRF2/SJRJ/SJES)	Iniciativa	Descrição	Resultado Esperado
Aperfeiçoamento da gestão da justiça criminal	-	JF2	Implementação do Juiz das Garantias na JF2 e redesenho da competência das unidades responsáveis pelas audiências de custódia.	Instituição, por meio de Resolução, do juiz das garantias no âmbito dada JF2, bem como remodelagem da competência das unidades judiciais responsáveis pela realização de audiência de custódia.	Evitar o ingresso e a permanência de presos provisórios no sistema penitenciário quando não seja caso de prisão cautelar, na forma da Portaria nº TRF2-PTC-2023/00197.
Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Promoção de iniciativas de engajamento e motivação das pessoas	JF2	Programa de Preparação à Aposentadoria e de Valorização do(a) Magistrado(a) aposentado(a) no âmbito da JF2.	Desenvolvimento de atividades que visem à qualidade de vida e à manutenção da saúde física e mental de magistrados(as) após a concessão da aposentadoria, na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2024/00053.	Amparar o período de transição antecedente à inatividade de magistrados(as) por meio de abordagem multidisciplinar, intentando a conscientização, a avaliação e o planejamento do novo ciclo de vida.
Aprimoramento da gestão do acervo de ações relativas a benefícios previdenciários e assistenciais	Integrar organizações participantes dos benefícios previdenciários e assistenciais	JF2	Implementação de Centrais de Perícias	Centralização de demandas de perícias previdenciárias. Processos incluídos no fluxo da modalidade Tramitação Ágil. Provimento nº TRF2-PVC-2024/00010.	Maior agilidade no atendimento ao cidadão.
Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de proteção de dados	Aperfeiçoar a governança e a gestão	JF2	Implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.	Implantar o sistema SEI, desenvolvido pelo TRF4 e amplamente utilizado pelos demais órgãos do Judiciário e Executivo Federal, em substituição ao sistema SIGADOC.	Viabilizar a maior integração entre os sistemas nacionais.
Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional	Reduzir taxa de congestionamento	JF2	ApoIA - Ferramenta de Inteligência Artificial Generativa	Auxílio a magistrados e servidores de unidades jurisdicionais, a partir do uso da inteligência artificial, para produzir relatórios de triagem de acervo e resumos de peças processuais.	- Otimizar o tempo e aumentar a eficiência no manejo dos casos; - Facilitar a minuta de relatórios, votos, ementas e demais textos jurídicos.



3.2.8 Principais Iniciativas Estratégicas Desenvolvidas em 2024 (continuação)

Macrodesafio	Objetivo Estratégico	Abrangência (JF2/TRF2/SJRJ/SJES)	Iniciativa	Descrição	Resultado Esperado
Fortalecimento da Estratégia de TIC e de Proteção de Dados	Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados	TRF2	Workshop “Por Dentro do Google: Privacidade e Proteção de Dados”.	Workshop presencial e online realizado no dia 15/03/24 no auditório do TRF2, transmitido via Zoom, para enriquecer o conhecimento dos magistrados e servidores nas áreas de Segurança da Informação e Proteção de Dados.	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer a conscientização sobre segurança digital e privacidade, capacitando os participantes a adotarem práticas mais eficazes e inovadoras no tratamento de dados; - Promover a difusão de boas práticas institucionais, reforçando o compromisso do TRF2 com a proteção de dados e a segurança da informação.
Fortalecimento da Relação Institucional da Justiça Federal com a Sociedade	Aproximar a Justiça Eletrônica do cidadão	JF2	eProc – PUSH.	Disponibilização aos usuários do e-Proc a possibilidade de acompanhamento do andamento processual por meio de notificações por e-mail.	Aumentar a satisfação dos usuários do e-Proc.
Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional	Reduzir taxa de congestionamento	JF2	eProc - Implantação do Sistema TELA.	Substituição do sistema de gravação das sessões de julgamento SEAL Conectar de modo evitar a dependência de soluções proprietárias.	Obter independência tecnológica de empresas privadas e otimização na disponibilização das gravações e transcrições no processo judicial.
Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional	Reduzir taxa de congestionamento	JF2	e-Proc - Depósitos Judiciais (integração com a CEF).	Integração do e-Proc com o sistema da CEF para assegurar maior eficiência e controle sobre a gestão dos depósitos judiciais.	Otimizar o processo de trabalho e obter maior consistência nas informações.
Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional	Reduzir taxa de congestionamento	JF2	e-Proc - Automatização do Lançamento de Eventos.	Otimização do processo de trabalho e maior celeridade processual.	Otimizar o processo de trabalho e obter maior celeridade processual.



3.2.8 Principais Iniciativas Estratégicas Desenvolvidas em 2024 (continuação)

Macrodesafio	Objetivo Estratégico	Abrangência (JF2/TRF2/SJRJ/SJES)	Iniciativa	Descrição	Resultado Esperado
Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados	Aumentar a satisfação dos usuários do Sistema Judiciário	JF2	Projeto LUIZ GAMA.	Implantação de ferramenta para criação de petição inicial pelo jurisdicionado com posterior envio para distribuição no e-Proc, com vistas à melhoria no primeiro atendimento nos Juizados Especiais Previdenciários.	Possibilitar o primeiro atendimento nos Juizados Especiais em matéria previdenciária.
Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados	Aumentar a satisfação dos usuários do Sistema Judiciário	JF2	Implantação do novo sistema de Jurisprudência.	Implantação do novo sistema de jurisprudência, através de acordo de cooperação firmado entre o TRF2 e o TJTO.	Disponibilizar informações aos usuários internos e externos e obter maior satisfação dos usuários.
Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados	Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas	JF2	Implantação do Sistema Nacional de Gestão de Pessoas – SERH.	Implantação do Sistema Nacional de Gestão de Pessoas - SERH, do TRF4, substituindo os sistemas e programas de recursos humanos utilizados na JF2.	Implementar a solução integrada de gestão de pessoas (sistema Nacional TRF4- SERH), inicialmente no CJF e em seguida, o módulo de magistrados deverá ser implantado, simultaneamente, no TRF3 e TRF2.
Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados	Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas	JF2	Implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.	Substituição do SIGA-DOC pelo sistema SEI, do TRF4, utilizado em vários órgãos do Judiciário.	Implantar o Sistema Eletrônico de Informações, desenvolvido pelo TRF4, em toda a JF2.
Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	Fortalecer a cultura de gestão por processos	TRF2	Mapeamento de processos.	Mapeamento dos processos que compõem o macroprocesso gestão de pessoas.	Buscar a melhoria contínua dos processos e seu alinhamento com o planejamento estratégico da JF2.
Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas	Desenvolver a gestão por competências	TRF2	Gravação de material com as rotinas complexas.	Produção de vídeos, através do <i>Microsoft Teams</i> , tratando de complexas rotinas da COFES/SPO.	Produzir vídeos produzidos e torná-los acessíveis aos servidores do setor.



3.2.8 Principais Iniciativas Estratégicas Desenvolvidas em 2024 (continuação)

Macrodesafio	Objetivo Estratégico	Abrangência (JF2/TRF2/SJRJ/SJES)	Iniciativa	Descrição	Resultado Esperado
Fortalecimento da Relação Institucional da Justiça Federal com a Sociedade	Aproximar a Justiça Eletrônica do cidadão	SJRJ	Simplifica-Jus - Mandado em linguagem simples.	Elaboração de mandados utilizando recursos de linguagem simples visando obter um sistema judiciário mais inclusivo.	- Favorecer a produção de mandado judicial compreensível ao cidadão; - Incentivar o uso de linguagem acessível e inclusiva.
Garantir Direitos de Inclusão e Acessibilidade a Todos	Garantia dos direitos de cidadania	SJRJ	Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais – CEAV.	Estruturação do Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais.	Oferecer uma unidade de acolhimento a vítimas de crimes e atos infracionais.
Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional	Reduzir taxa de congestionamento	SJRJ	Organização e gestão arquivística do acervo SJRJ.	Organização do acervo de processos judiciais da SJRJ.	Atender à totalidade dos pedidos de desarquivamento, reduzindo o prazo para disponibilização do processo judicial sob a guarda da Seção de Arquivo.
Garantia dos Direitos de Cidadania	Garantir direitos de inclusão e acessibilidade a todos	JF2	AcessaJus/FOJURJ - SOS Desastres Ambientais - Baixada Fluminense.	Oferecimento, às populações atingidas por desastres naturais e que se encontram em situação de vulnerabilidade, de serviços documentais de órgãos dos poderes públicos, nas três esferas de governo, além da possibilidade de banho, corte de cabelo e alimentação.	Garantir acesso à documentação civil básica e serviços de registros públicos das pessoas naturais, sobretudo para as populações mais vulneráveis em locais de desastres naturais.
Garantia dos Direitos de Cidadania	Garantir direitos de inclusão e acessibilidade a todos	JF2	Interfaces Cidadãs - Rio de Janeiro/RJ.	Palestras e mapeamento de demandas locais para instruir profissionais que atuem na área de proteção social e, também, segmentos sociais diversificados quanto aos procedimentos administrativos e judiciais para a garantia de direitos e exercício de deveres.	Expandir, por meio de capacitação, conhecimento sobre procedimentos em demandas oficiais, visando assegurar celeridade nos pleitos administrativos e judiciais.

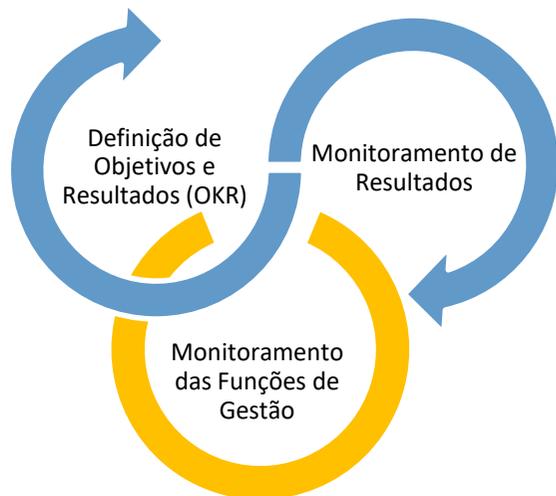


3.2.8 Principais Iniciativas Estratégicas Desenvolvidas em 2024 (continuação)

Macrodesafio	Objetivo Estratégico	Abrangência (JF2/TRF2/SJRJ/SJES)	Iniciativa	Descrição	Resultado Esperado
Promoção da Sustentabilidade	Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário	TRF2	Definição de diretrizes e identificação de casos para nortear a realização de uma contratação sustentável.	Desenvolvimento de cartilha orientadora à elaboração de ETP e TER para nortear contratações sustentáveis.	Qualificar as contratações públicas realizadas pelo órgão, com critérios sustentáveis adequados ao objeto da contratação e conformidade à Lei nº 14.133/2021.
Fortalecimento da Relação Institucional da Justiça Federal com a Sociedade	Impulsionar ações de maior transparência de gestão	JF2	Controle da movimentação de processos por meio de arquivos auxiliares.	Desenvolvimento de planilha para controle interno da movimentação processual junto aos Gabinetes dos Relatores da TRU para informar aos juízes quais processos estão aptos para serem julgados.	Disponibilizar, em tempo hábil, os processos aos juízes para que sejam colocados na pauta de julgamento, bem como para a elaboração dos votos e acórdãos.
Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	Fortalecer a cultura de gestão por processos	JF2	Implementação da metodologia de gestão OKR (objetivos e resultados-chave) no âmbito da JF2.	Implementação da metodologia de gestão nas unidades administrativas da JF2, oferecendo suporte metodológico e monitorando resultados atingidos.	<ul style="list-style-type: none"> - Aprimorar a gestão administrativa, aumentando a eficiência dos processos de trabalho no alcance dos objetivos estabelecidos; - Fomentar a gestão participativa na definição dos objetivos no âmbito de cada unidade, gerando engajamento e sinergia em busca de resultados; - Tornar o planejamento e Estratégia de conhecimento de todos integrantes das equipes.
Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional	Reduzir taxa de congestionamento	JF2	Integração ao Domicílio Judicial Eletrônico.	Desenvolvimento de projeto de integração com a Plataforma digital desenvolvida pelo CNJ para concentrar todas as comunicações de processos emitidas pelos tribunais brasileiros.	Tornar mais rápido e simples o recebimento e acompanhamento de citações, intimações ou outras notificações processuais.
Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional	Reduzir taxa de congestionamento	JF2	Implementação de Recursos de inteligência artificial.	Incorporação de recursos de inteligência artificial não generativa.	Contribuir para a eficiência e qualidade da prestação jurisdicional.



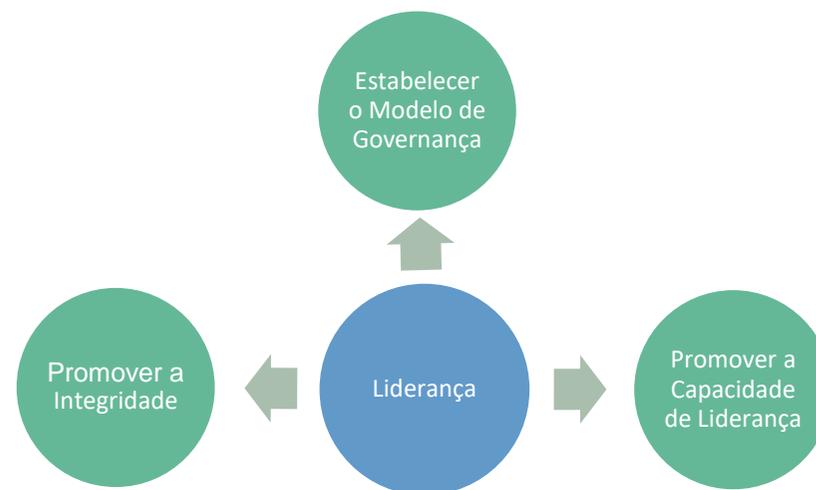
3.2.9 Monitoramento das Funções de Gestão



A utilização dos Objetivos e Resultados-Chave (OKRs) integra, de forma estruturada, o monitoramento das funções de gestão ao ciclo PDCA, que é uma das abordagens adotadas para a promoção da melhoria contínua nos processos organizacionais. Na fase de planejamento, são definidos os Objetivos (O) e os Resultados-Chave (KRs), alinhados às diretrizes estratégicas da organização. A escolha da metodologia OKR permite tornar os objetivos mais claros e mensuráveis, com foco em metas desafiadoras, mas alcançáveis, o que dá ao planejamento uma dimensão estratégica e motivacional. As equipes passam a executar suas atividades com base nas metas estabelecidas, mobilizando recursos e competências. O envolvimento dos servidores com os objetivos estratégicos ocorre por meio da prática cotidiana de cada unidade ou área, a fim de realizar entregas concretas vinculadas aos resultados esperados.

Com base nas evidências colhidas na fase de monitoramento de resultados, a instituição pode tomar ações corretivas ou de melhoria, ajustando processos, redefinindo prioridades ou promovendo capacitações. A flexibilidade da metodologia OKR permite revisões e adaptações frequentes, reforçando o aprendizado organizacional.

3.3 Liderança



*Fonte: Referencial Básico de Governança Organizacional (RBG) 3ª Edição aprovado pela Portaria TCU nº 170/2020 - Levantamento de Governança | Portal TCU

O mecanismo de liderança pode contribuir para uma governança pública mais efetiva. Neste contexto, a Administração participa ativamente na definição de valores, estratégias e políticas que melhorem os resultados entregues à sociedade. Este mecanismo é operacionalizado por membros das instâncias internas de governança, que direcionam estrategicamente os esforços envidados pela JF2 e colaboram na prestação de contas. Estes membros definem os objetivos organizacionais alinhados aos interesses da sociedade.

Um de seus papéis é avaliar o modelo de governança adotado e ajustá-lo ao contexto e aos objetivos citados, assim como promover a cultura de ética e integridade, com a priorização do interesse público sobre o interesse privado. Para bem cumprir seus papéis e responsabilidades, devem possuir conhecimentos, habilidades e atitudes específicas para motivar e engajar os integrantes da organização.



3.3.1 Modelo de Governança



Na JF2, a liderança é exercida pelos membros das instâncias internas de governança, que são responsáveis, coletivamente, por definir o direcionamento estratégico e as políticas internas, supervisionar e avaliar o sistema de gestão e controle, gerenciar os riscos, além de promover a prestação de contas com responsabilidade e transparência.

Nesse contexto, em cumprimento às disposições da Resolução nº TRF2-RSP-2022/00100, que sistematiza a atuação dos Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho, as unidades colegiadas dão apoio à Alta Administração para tomada de decisões em temáticas específicas que demandem contribuições de membros especializados.

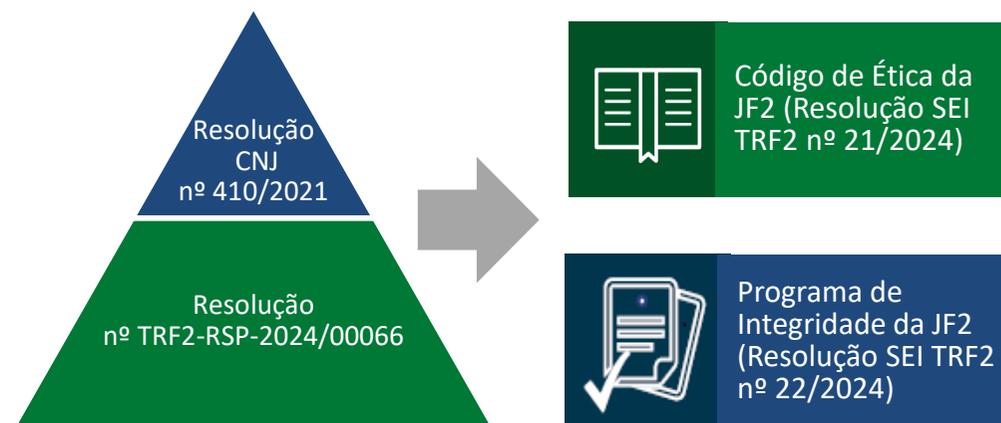
Cita-se, por exemplo, o Comitê de Gestão de Riscos (CGERIS), que necessita de profissionais que investiram seu tempo em cursos de formação e especializações para tratar dessa pauta.

3.3.2 Promoção da Integridade

As organizações públicas devem atuar de acordo com princípios éticos e padrões comportamentais que colaborem para a construção de valor público e para a melhoria da credibilidade perante a sociedade. A cultura da integridade na organização deve corresponder às expectativas dos cidadãos em relação à atuação dos agentes que aplicam recursos públicos.

Nessa direção, foi instituído o Plano de Integridade e *Compliance* da JF2, por meio da Resolução nº TRF2-RSP-2024/00066, de 16/12/24, estabelecendo princípios, diretrizes e instrumentos para a prevenção, detecção e punição de fraudes, atos de corrupção e demais desvios de conduta ética e violações à cultura de integridade instituída no âmbito da JF2, em cumprimento aos ditames da Resolução CNJ nº 410/2021. Esse último normativo dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário.

Com base nessa regulamentação, foram instituídos, a partir de tratativas realizadas pelo Comitê de Integridade da JF2 (Portaria nº TRF2-PTP-2024/00483), os seguintes instrumentos:





3.3.3 Capacidade de Liderança

Gestão por Competências

Os resultados organizacionais, vinculados à Estratégia da JF2, estão diretamente ligados às competências necessárias ao direcionamento das ações por seus líderes, que devem capitanear iniciativas de aprimoramento de processos organizacionais para implementação da Gestão por Competências.



Essa abordagem de gestão instrumentaliza a organização para promoção da capacidade de liderança, prática recomendada pelo TCU. Convém ressaltar que as práticas indicadas pelo TCU compõem o escopo de ações de sensibilização que devem ser internalizadas por toda a força de trabalho da JF2.

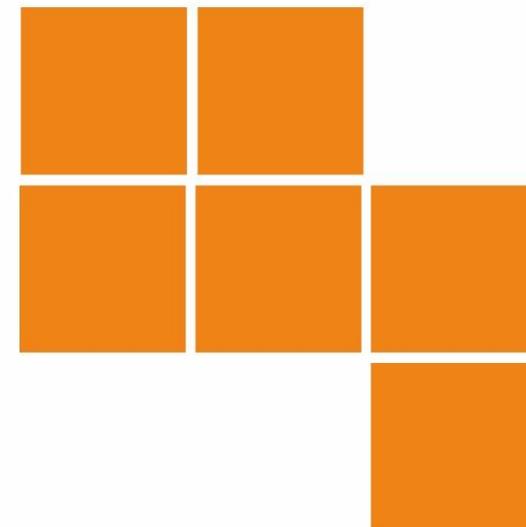
No ano de 2024, foi dada continuidade à implementação de instrumentos de governança para o direcionamento da Gestão por Competências, que, por sua vez, embasa a Gestão Estratégica de Pessoas, em consonância com os macrodesafios e os objetivos estratégicos do PLAN2 e as diretrizes estabelecidas pelo CNJ.

Destacam-se, entre elas, de forma especial, a Resolução CNJ nº 192/2014 e a Resolução CNJ nº 240/2016.

Na Gestão por Competências é que são identificados os conhecimentos, as habilidades e as atitudes necessários para que líderes da JF2 e a força de trabalho possam envidar esforços para melhoria dos resultados organizacionais, com menor aplicação de recursos e maior efetividade de resultados.

No bojo desses esforços, a JF2 vem desenvolvendo ações educacionais de eliminação de lacunas de competências para implementação dessa abordagem de gestão por seus líderes.

Essas ações vêm sendo realizadas pelas áreas de capacitação da JF2 e da Escola de Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF).





3.4 Controle

O mecanismo de controle da governança trata do monitoramento e ajustes da forma de aplicação de recursos públicos para maior efetividade dos objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de divulgação no alcance de resultados.

Esta abordagem segue os referenciais de riscos citados no Capítulo 2 deste Relatório, além de contemplar as orientações oriundas do TCU.

Podemos explicar essa forma de controle, realizado no âmbito dos órgãos que compõem a Administração Pública, de forma simplificada, pelo controle interno e pelo controle de órgãos externos:

Controle Interno

Realizado pela unidade de auditoria interna da organização, nos termos da CRF/88.

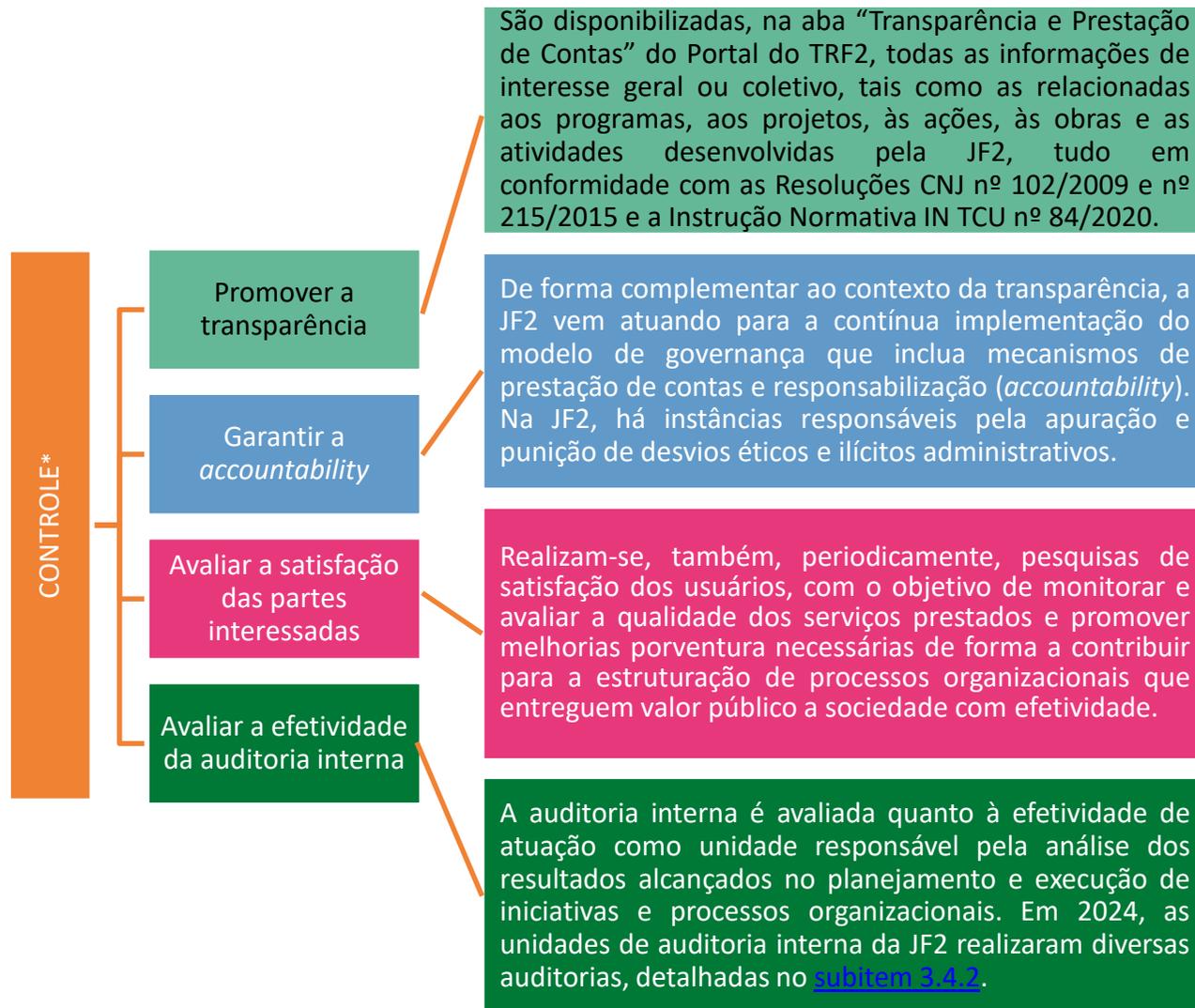
Controle de Órgãos Externos

Controle administrativo, orçamentário e financeiro realizado pelo CNJ, CJF e TCU.

Boas Práticas de Controle

Em relação ao mecanismo de governança denominado controle pelo TCU, a JF2 envida esforços para desenvolver ações que atendam às seguintes práticas:

- Promover a transparência.
- Garantir a *accountability*.
- Avaliar a satisfação das partes interessadas.
- Avaliar a efetividade da auditoria interna.



*Fonte: Referencial Básico de Governança Organizacional (RBG) 3ª Edição aprovado pela Portaria TCU nº 170/2020 - Levantamento de Governança | Portal TCU.



3.4.1 Relacionamento com a Sociedade





Comunicação e Interação Social

O trabalho desenvolvido pelas áreas de comunicação, em 2024, consistiu em prestar apoio à gestão e aos julgadores, divulgando não só as notícias em variados canais, com foco na atividade judicante, mas também os projetos, os programas e as iniciativas de gestão de impacto social, realizando uma comunicação célere e em linguagem acessível. Em 2024, listam-se os seguintes resultados:



Principais Destaques da Imprensa e de Eventos realizados em 2024

Principais Destaques na Imprensa	TRF2 anula sentenças e determina redistribuição de três processos da Lava-Jato
	TRF2 suspende liminar que impedia realização do leilão da área do Gasômetro
	Comissão de Soluções Fundiárias do TRF2 conclui sua atuação no “Caso Venezuela”
	Liminar que obriga operadora de plano de saúde a garantir exames e cuidados a autistas com planos cancelados (SJRJ)
	Justiça Federal condena concessionária ECO 101 por fraude na execução do contrato de gestão e duplicação dos 478,5 km da BR 101 no Espírito Santo e em parte da Bahia (SJES)
Principais Eventos	I Congresso de Cooperação Judiciária do Fórum Permanente do Poder Judiciário do Espírito Santo (FOJURES), realizado em 26/3/24
	Exposição <i>35 anos de história do TRF2</i> e lançamento dos livros <i>35 anos do TRF2</i> e <i>Memória Institucional dos Concursos para Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região</i> , em 5/4/24
	I Jornada de Direitos Humanos e Fundamentais da Justiça Federal da 2ª Região, realizada de 10 a 12/4/24
	I Encontro Regional dos Juízes da Rede Internacional da Haia – América Latina e Caribe, realizado de 15 a 17/5/24
	Webinário "Ações do Judiciário contra a Discriminação: garantia aos direitos da comunidade LGBT+", realizado em 25/6/24
	Seminário “Soluções Fundiárias na Justiça Federal da 2ª Região, realizado de 29 a 31/7/24
	Seminário "Cooperação judicial em matéria de propriedade industrial, realizado no dia 2/8/24
	Cerimônia de homenagem à 3ª edição do PopRuaJud, evento realizado de 13 a 15/8/24
	"Encontro de Gestores e Gestoras da SJRJ 2024", promovido de 24 a 26/9/24
	I Congresso Capixaba de Crimes Federais, realizado de 26 a 27/09/24
I Congresso de Cooperação Judiciária do Fórum Permanente do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (FOJURJ), realizado em 6/12/24	

Total em 2024
97 eventos
9.556 inscritos



Números das Mídias Digitais

Instagram
 Postagens: 1.625
 Curtidas: 50.754
 Seguidores: 28.846
 Alcance/visualizações: 549.606

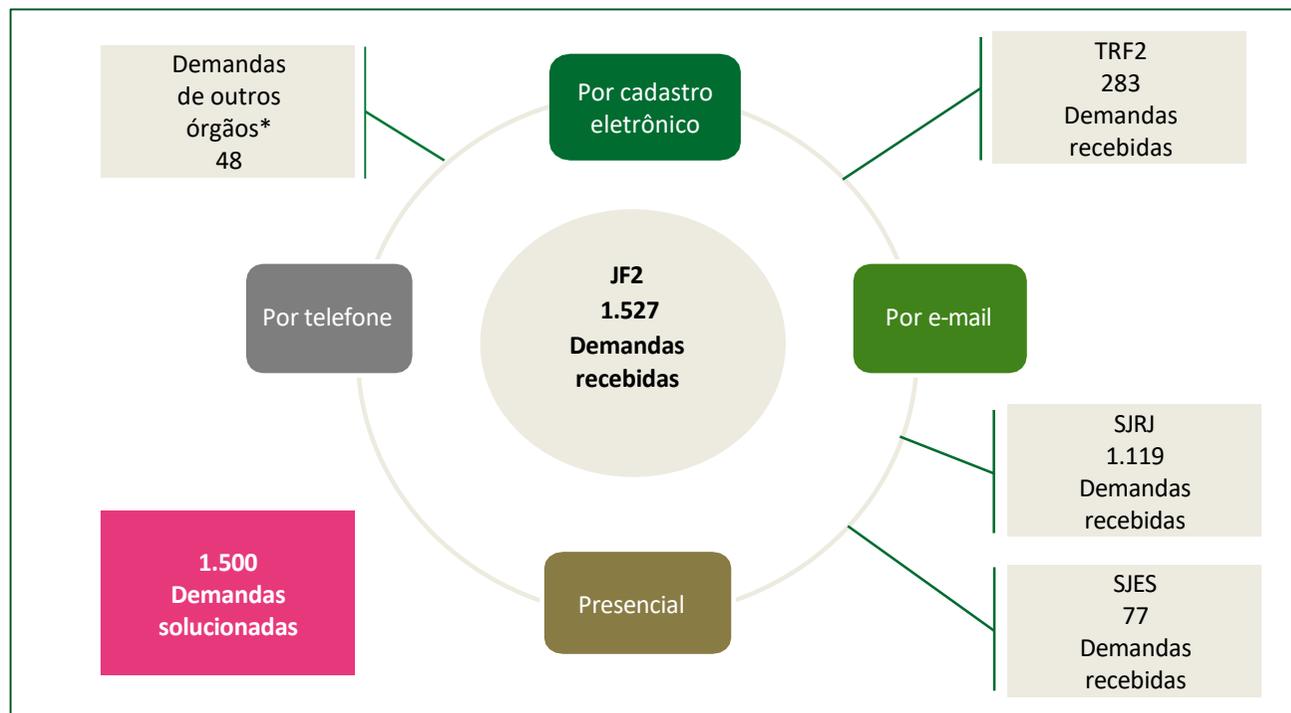
Whatsapp
 Postagens: 269
 Inscritos/Seguidores: 1.802
 Alcance/visualizações: 32.973

Twitter
 Postagens: 1.406
 Curtidas: 26.018
 Seguidores: 4.871
 Alcance/visualizações: 327.555

Youtube
 Postagens: 24
 Curtidas: 494
 Seguidores: 4.290
 Alcance/visualizações: 34.559

Ouvidoria-Geral

No âmbito do relacionamento com a sociedade, a Ouvidoria-Geral da JF2 desempenha um papel importante para a garantia dos direitos de cidadania, tendo em vista que a comunicação da sociedade com a Justiça Federal constitui-se em um instrumento de controle social e participação popular, além de possibilitar o aperfeiçoamento da JF2, com base nas informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios recebidos. Em 2024, apresentam-se os seguintes resultados em números:



Ademais, a Ouvidoria-Geral colabora com a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, alinhando-se aos macrodesafios e objetivos estratégicos da JF2, já que grande parte das demandas apresentadas perante a Ouvidoria refere-se à demora na conclusão dos feitos, na contadoria, na decisão judicial, na movimentação processual, na sentença, no despacho ou no julgamento.

*Demandas recebidas pela Ouvidoria por meio do formulário da página <https://www.trf2.jus.br/trf2/institucional/ouvidoria-geral> endereçadas a outras instituições/organizações que não a JF2.



Atendimento Itinerante da JF2

Dando continuidade ao propósito de promoção do princípio constitucional do amplo acesso à Justiça, foram desenvolvidos programas, ao longo de 2024, com o escopo de levar os serviços prestados pelo Poder Judiciário aos lugares menos acessíveis e às pessoas mais carentes, em atenção à Resolução CNJ nº 460/2022 e à Resolução nº TRF2-RSP-2022/00112, que dispõe sobre instalação e implementação concreta e efetiva dos Serviços da Justiça Itinerante na Justiça Federal da 2ª Região.

O Núcleo de Justiça Federal Itinerante da 2ª Região (NJFI2), em colaboração com instituições que integram o sistema judiciário e com profissionais da área de documentação pessoal, proteção social e saúde, realizou múltiplas ações em que foram disponibilizados diversos serviços relacionados à atividade jurisdicional, como o primeiro atendimento, a mediação e a conciliação, entre outros. Foram alcançados os seguintes resultados:

Registre-se

Ações realizadas: 3 dias de ações
Pessoas atendidas: 1.500
Total de serviços prestados: 10.249

Serviços à população: emissão de documentos (2ª via de certidões, CPF, título de eleitor, identidade, entre outros). Assistência à população LGBTQIA+, banho, corte de cabelo e distribuição de café da manhã e almoço.



Segundo dia do “Registre-se!” na Praça do Expedicionário, Centro - RJ

Interfaces Cidadãs

Ações realizadas: 2 dias de ações
Pessoas atendidas: 60
Total de serviços prestados: 240

Ações pedagógicas para jovens e adultos: o programa “Interfaces Cidadãs” oferta informações sobre o acesso ao Sistema de Justiça e o funcionamento da Justiça Federal. A efetivação da cidadania passa pelo nível de conhecimento que os cidadãos tem sobre o Estado e suas instituições.



Atividades pedagógicas com os alunos do CIEP Prefeito Carlos Emir Mussi - Macaé/RJ

PopRuaJud

Ações realizadas: 3 dias de ações
Pessoas atendidas: 2.100
Total de serviços prestados: 23.661

Serviços à população: promoção de cidadania para pessoas em situação de rua. Serviços de justiça, documentação, saúde, alimentação, higiene pessoal, cuidados aos pets, proteção social, acesso à rede escolar, capacitação e empregabilidade.



Área de documentação do PopRuaJud na Catedral Metropolitana, Centro - RJ

AcessaJus

Ações realizadas: 15 dias de ações
Pessoas atendidas: 5.780
Total de serviços prestados: 9.139

Serviços à população: mutirão interinstitucional em prol da cidadania, o qual visa a proporcionar às comunidades mais pobres o acesso gratuito à Justiça e à cadeia documental, assim como a serviços sociais e de saúde.



Socorro à população atingida por desastres naturais (chuvas) em Japeri, RJ



3.4.2 Controle Interno

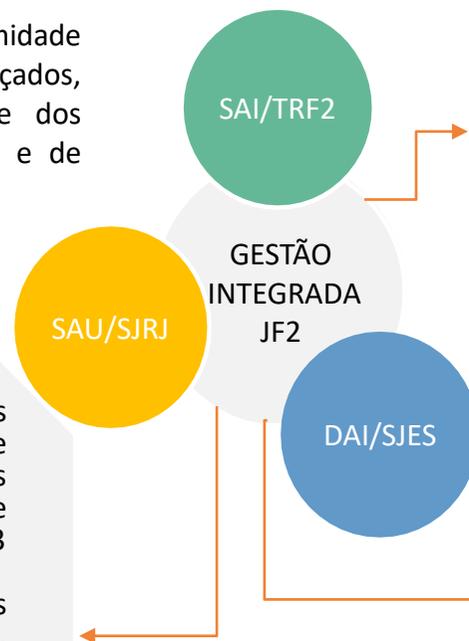
Auditoria Interna

A auditoria interna é um instrumento de controle interno que compreende a fiscalização da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil, de forma permanente e contínua, com o intuito de detectar eventuais irregularidades e colaborar para segurança razoável de não ocorrência de desvios ou ilegalidades.

A finalidade básica da auditoria é verificar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade dos processos, dos sistemas de informações, de controles internos e de gerenciamento de riscos.

Gestão Integrada

A auditoria interna do TRF2, da SJRJ e da SJES é realizada de forma integrada pela Secretaria de Auditoria Interna SAI/TRF2), pela Subsecretaria de Auditoria Interna da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SAU/SJRJ) e pela Divisão de Auditoria Interna da Seção Judiciária do Espírito Santo (DAI/SJES), unidades que compõem o Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal da 2ª Região (SIAUD/JF2).



Resultados de 2024

Destaca-se que o relatório de acompanhamento enviado pelas equipes de auditoria, referente ao exercício de 2024, revelou que do total de processos auditados na JF2, foram emitidos 13 achados novos (entre auditoria de contas e auditorias especiais), além de reiterados 26 achados de anos anteriores, bem como emitidos 103 pareceres legais e 390 notas de auditoria (NAUs).

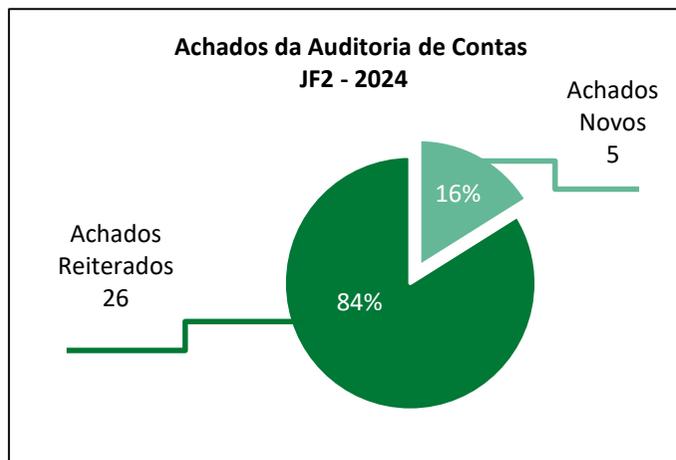
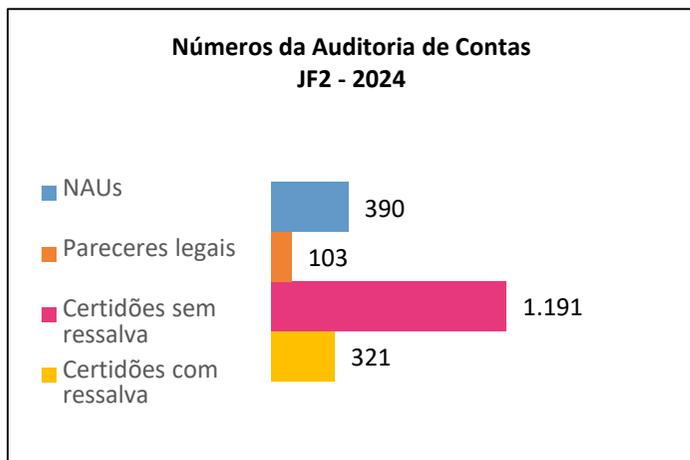
No âmbito da JF2, o estoque de achados dos anos anteriores reduziu de 43 (em 2021) para 30 (em 2022), para 27 (em 2023) e, no ano de 2024, para 26, os quais foram reiterados e, juntamente com os achados novos, serão monitorados e tratados. Essa redução gradual ao longo dos exercícios é indicativa de melhoria da eficiência e eficácia dos processos de gestão, que seguem os mecanismos de governança preconizados pelo TCU.

Normativos

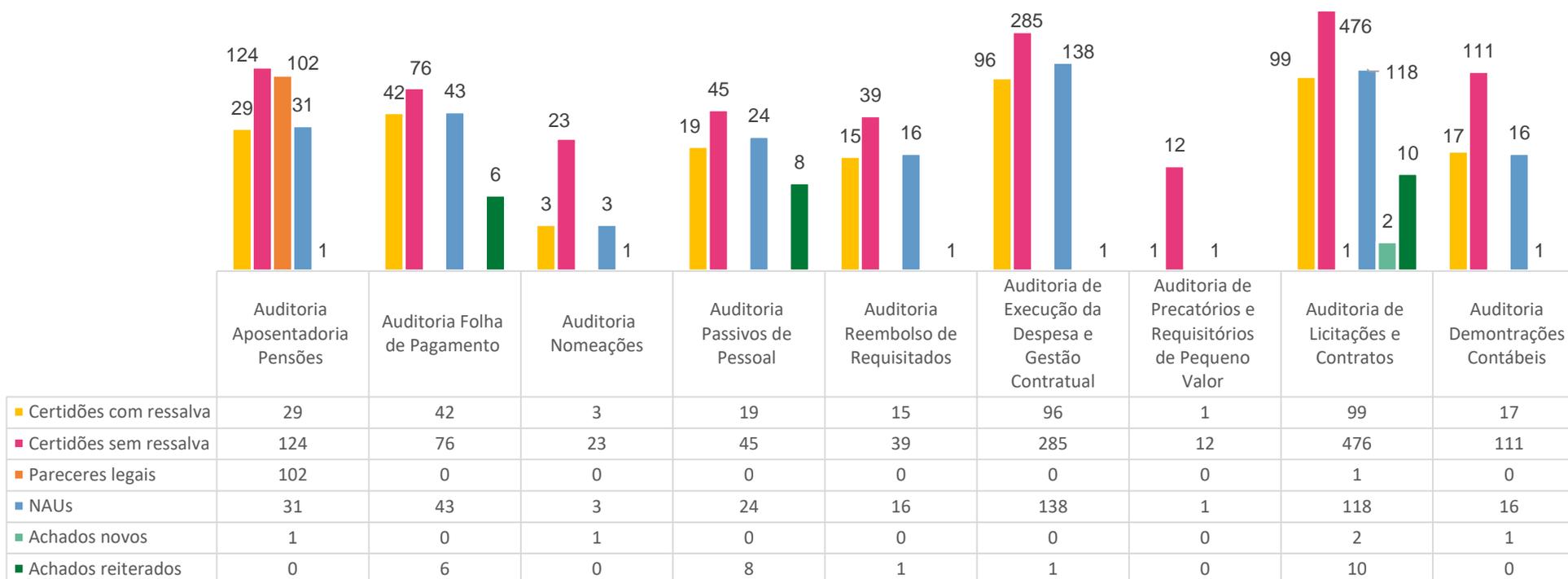
Conforme a Resolução CJF nº 676/2020, o Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 2ª Região delibera sobre o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), o Plano Anual de Auditoria (PAA) e o Relatório de Atividades de Auditoria Interna, que consolida os trabalhos de auditoria realizados na JF2. Tais documentos são disponibilizados na página do TRF2 na internet e encaminhados ao citado órgão para deliberação, nos termos da Resolução CNJ nº 308/2020.



Plano Anual de Auditoria PAA - JF2 2024 Auditoria de Contas



O PAA 2024 foi dividido em dois blocos, sendo o primeiro destinado às auditorias especiais, que não guardam relação com o processo de contas anuais e são realizados em período e escopo mais limitados, detalhados na página seguinte, e um segundo, para os trabalhos relacionados à auditoria de contas anuais, de natureza contábil-financeira e conformidade das transações subjacentes, cujos resultados são os aqui apresentados.





Plano Anual de Auditoria PAA - JF2 2024 Auditoria Especiais

Em 2024, as unidades de auditoria interna da JF2 efetivaram, além da auditoria de contas, as seguintes auditorias especiais:

- **Auditoria no tema Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina**, coordenada com o CNJ, sendo emitidos 6 achados (2 para o TRF2, 2 para SJRJ e 2 para SJES);
- **Auditoria em Governança com foco em Integridade** (Resolução CNJ nº 410/2021), sendo emitido 1 achado novo;
- **Auditoria das Declaração de Bens e Rendas** (Instrução Normativa IN TCU nº 87/2020), sem achados novos;
- **Auditoria Especial no âmbito do Centro Cultural Justiça Federal - CCJF** (Art.25,V, da Resolução CNJ nº 309/2020), sendo emitido 1 achado novo.

AUDITORIA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL FEMININA

A auditoria coordenada com o CNJ teve por escopo avaliar a implementação da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina na JF2 de 1º e 2º Graus, em conformidade com a Resolução CNJ nº 255/2018, alterada pela Resolução CNJ nº 540/2023, bem como verificar a existência de um ambiente interno aderente às práticas previstas no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE), da Rede Equidade. A equipe de auditoria interna, no relatório final, registrou louváveis iniciativas de combate a assédios moral e sexual, a violência doméstica e familiar e a violência contra a mulher. Todavia, emitiu achados com recomendações para sanar algumas desconformidades, as quais estão sendo atendidas pelas áreas afetas. A Presidência do TRF2 expediu ofícios circulares aos Desembargadores e aos Diretores do Foro, da SJRJ e SJES, que ratificaram a solicitação de apoio a todos os magistrados (ref. Processo SEI 0000459-26.2024.4.02.8000).

AUDITORIA EM GOVERNANÇA COM FOCO EM INTEGRIDADE (RESOLUÇÃO CNJ Nº 410/2021)

A auditoria teve por objetivo avaliar o grau de maturidade na implementação de um sistema de integridade no âmbito da JF2, com fundamento na Resolução CNJ nº 410/2021. Em observância às recomendações feitas (Achado de Auditoria: 02/2024), deu-se continuidade à normatização interna dos diplomas necessários, a partir de tratativas realizadas pelo Comitê de Integridade da JF2 (cujos membros foram designados pela Portaria nº TRF2-PTP-2024/00483). Nesse sentido, foram publicadas as Resoluções nº TRF2-RSP-2024/00066, SEI TRF2 nº 21/2024 e SEI TRF2 nº 22/2024, as quais instituíram, respectivamente, o Plano de Integridade e *Compliance* da JF2 e seus instrumentos: o Código de Ética e o Programa de Integridade. Com adoção dessa medida, a JF2 demonstra o comprometimento da Alta Administração com a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição de irregularidades administrativas, condutas ilícitas e desvios éticos, de modo a garantir um ambiente organizacional íntegro, responsável e transparente (ref. Processo SEI 0003669-85.2024.4.02.8000).

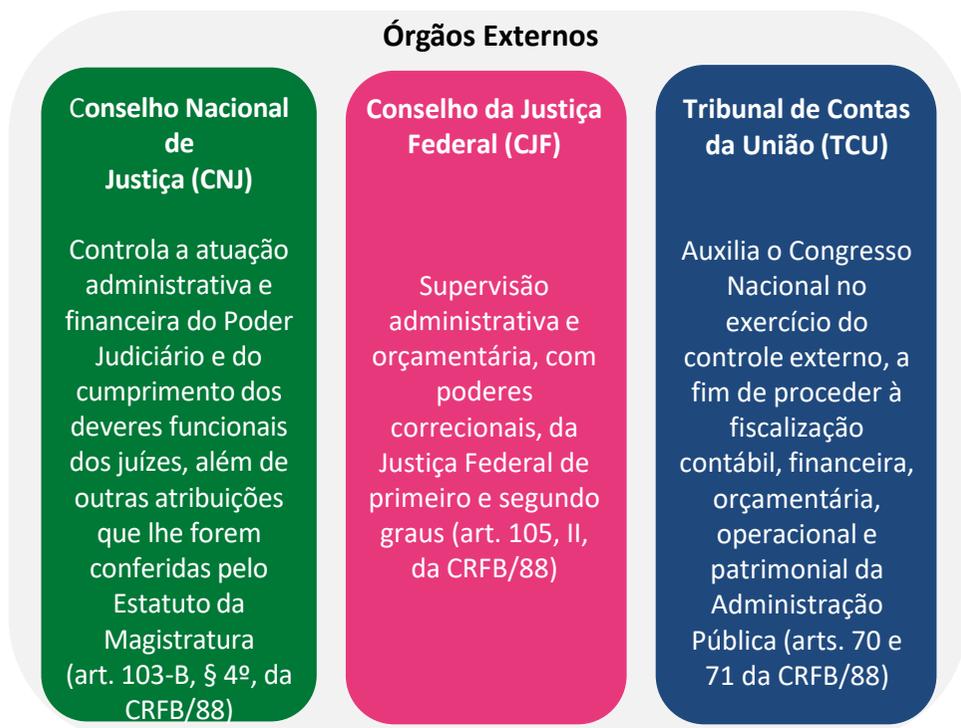
AUDITORIA ESPECIAL NO ÂMBITO DO CENTRO CULTURAL JUSTIÇA FEDERAL – CCJF (RESOLUÇÃO CNJ Nº 309/2020)

Trata-se de uma auditoria especial realizada no âmbito do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF), com o objetivo de avaliar a aplicação de recursos oriundos da prestação pecuniária, aplicada como pena substitutiva ou como condição para celebração de acordo de não persecução penal. Em atendimento às recomendações da equipe de auditoria interna, foi expedido ofício circular pela Corregedoria Regional aos magistrados titulares das varas com competência criminal das SJRJ e SJES, solicitando a adoção de providências, em observância à Resolução CNJ nº 558/2024 e à Resolução CJF nº 737/2021 (Processo SEI 0004937-77.2024.4.02.8000).



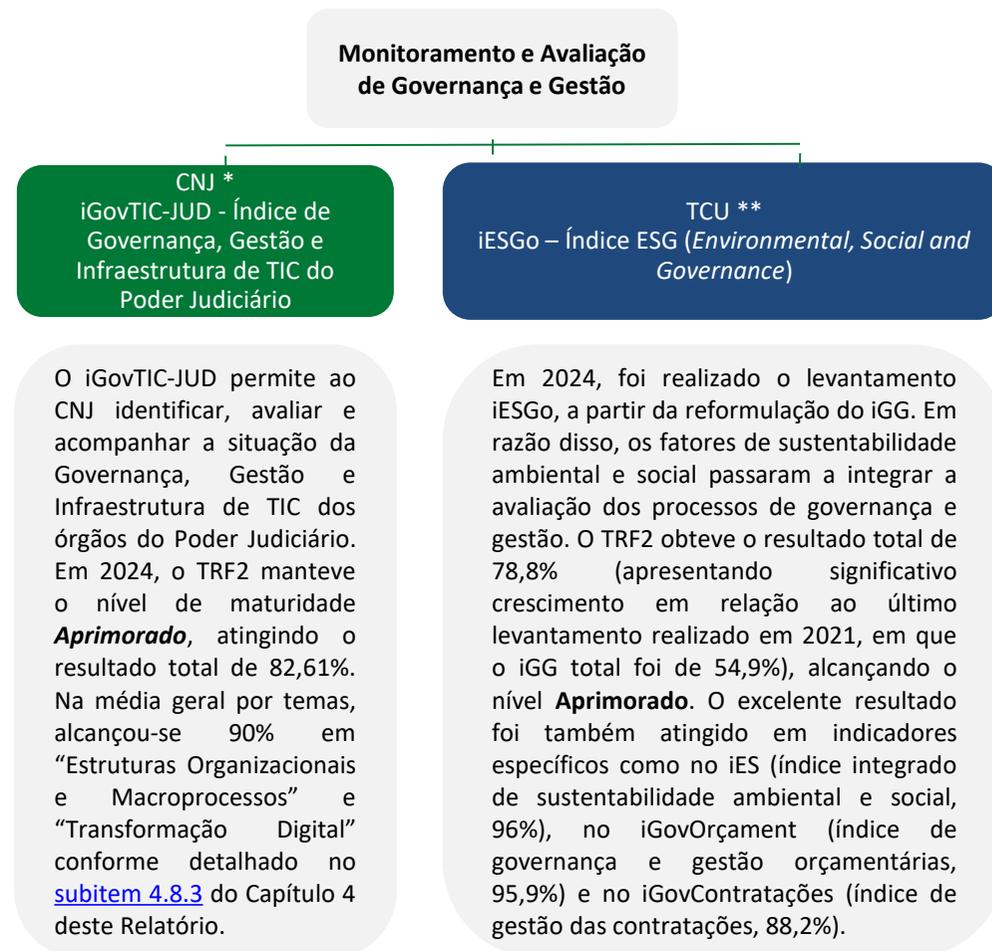
3.4.3 Controle de Órgãos Externos

De forma complementar ao controle interno, a Justiça Federal conta com a atuação de órgãos que auxiliam a Administração no controle de recursos públicos, de acordo com o ordenamento jurídico vigente. Este controle é efetivado por órgão externo ao órgão responsável pela atividade controlada, sendo exercido de forma funcionalmente independente. A respeito dos órgãos que atuam desta forma, apresenta-se uma breve representação esquemática de suas atribuições.



Controle de Governança e Gestão dos Órgãos Externos

Os Órgãos Externos fazem o monitoramento e a avaliação periódica do nível de maturidade da Governança dos órgãos integrantes do Poder Judiciário, por meio dos seguintes índices:



Fontes:

*https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=36047c1e-acf8-4030-8474-78a20bae7c96&sheet=31049d4e-a530-4902-b1ed-6cb77477d5fa&theme=cnj_theme&select=Ano,2024.

**https://iesgo.tcu.gov.br/wp-content/uploads/sites/12/iesgo2024_devolutivas/iESGo2024-9-TRF2.pdf.



Principais Demandas de Controle dos Órgãos Externos em 2024*

São elencadas, a seguir, as principais demandas de controle dos órgãos externos ocorridas em 2024. As demandas referentes à gestão de pessoas encontram-se dispostas nas Informações Suplementares deste Relatório.

MONITORAMENTO DA AUDITORIA REALIZADA NO TRF2 EM 2021 SOBRE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O CJF procedeu ao 1º Monitoramento da Auditoria realizada nesse TRF2 em 2021, que teve o objetivo de unificar os procedimentos das unidades administrativas por meio de avaliação da adequação da eficácia da governança, da gestão, do gerenciamento de riscos, dos controles internos estabelecidos e do alcance dos objetivos estratégicos. No âmbito do CGERIS, foi aprovado que reuniões setoriais serão realizadas para revisar os mapas de riscos, de modo que a identificação e o tratamento dos riscos sejam feitos conforme os critérios previamente estabelecidos e recomendados pela área estratégica. Em reunião realizada no dia 03/11/24, foi apresentada fundamentação técnica para definição do apetite aos riscos, bem como sugeridos os critérios de priorização no âmbito do TRF2, para o exercício de 2024. Da mesma forma, foi realizado, pela SGP, o aprimoramento recomendado na Auditoria de 2021 do CJF, referente à operacionalização de um controle interno de participação dos servidores ocupantes de função comissionada ou cargo em comissão.

LEVANTAMENTO DO ÍNDICE ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE) - IESGO

O TCU comunicou acerca do início oficial do levantamento iESGo - Índice *IESG (Environmental, Social and Governance)* que objetiva avaliar o grau de aderência das organizações públicas federais e de outros entes jurisdicionados àquele órgão em relação às práticas de *ESG*. No relatório individual de autoavaliação elaborado pelo TCU, o TRF2 obteve o resultado total de 78,8%, apresentando elevado grau de aderência às práticas de *ESG*, alcançando o nível *Aprimorado*, conforme mencionado no [subitem 3.4.3](#). Para aperfeiçoar a aderência está sendo elaborado plano de ação com vistas a aumentar o grau de aderência às práticas de *ESG*.

AUDITORIA PARA DIAGNOSTICAR ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O TCU iniciou fiscalização do tipo Auditoria de Conformidade em 27/5/24 (Fiscalização 96/2024), na forma do art. 239 do Regimento Interno (RITCU), com objetivo de elaborar diagnóstico acerca dos controles implementados por organizações públicas federais para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), de forma a induzir tais organizações a conduzirem iniciativas para providenciar o pleno cumprimento da LGPD. O TRF2 mapeou os principais processos de tratamento de dados (natureza, escopo, finalidade, benefícios, probabilidade e gravidade dos riscos associados) e publicou normativos internos que tratam dos aspectos mais importantes relacionados à proteção e à privacidade de dados.

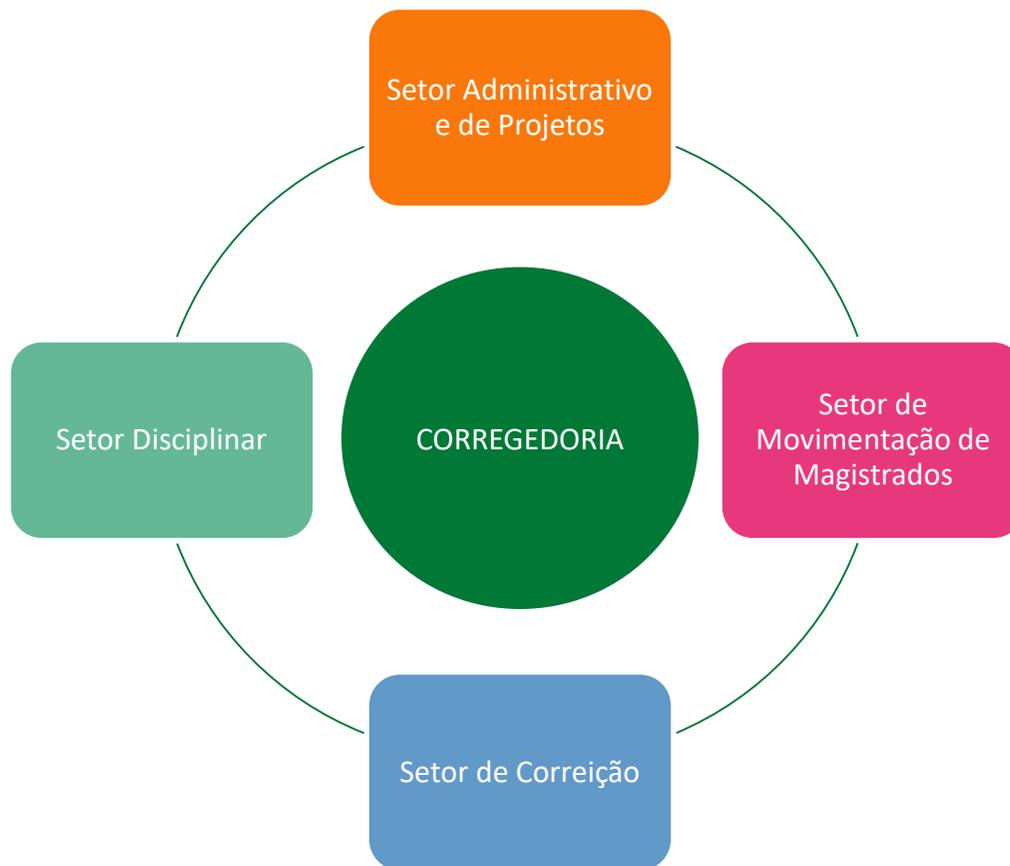
*Mais informações sobre as auditorias externas podem ser consultados no Portal do TRF2, no link: <https://www.trf2.jus.br/trf2/portal-transparencia/relatorios-de-auditoria-externa>.



3.4.4 Corregedoria Regional da JF2

A Corregedoria Regional integra a estrutura organizacional do TRF2 e é responsável por fiscalizar e orientar a atividade jurisdicional e administrativa da 1ª instância e das Turmas Recursais da JF2. Desempenha suas atribuições em relação a todos(as) os(as) magistrados(as) – inclusive os(as) afastados(as) da jurisdição –, servidores(as) e órgãos de 1ª instância, além de ter competência normativa e organizacional de Coordenação dos Juizados Especiais Federais da JF2, nos termos do art. 1º da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e do art. 24 do Regimento Interno do TRF2.

A Corregedoria Regional da Justiça Federal da JF2 está organizada por setores, a saber:



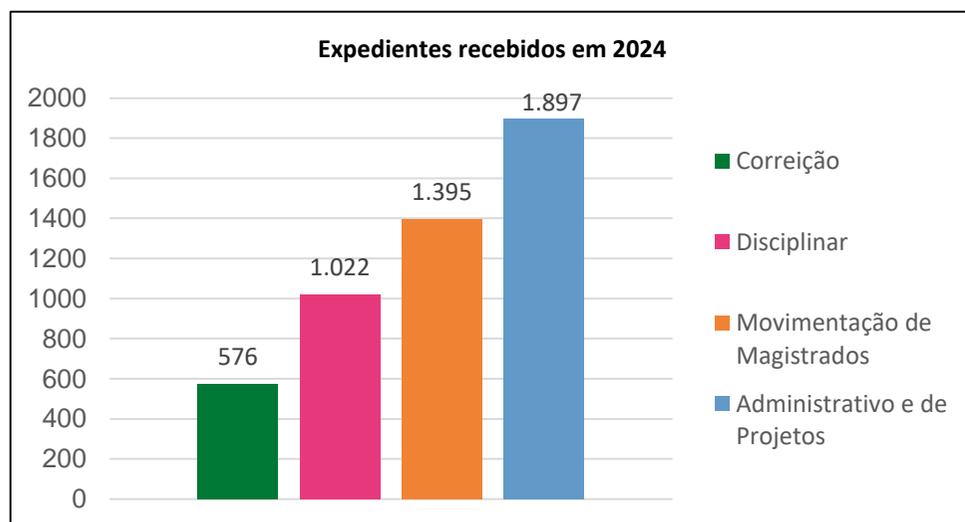


Setor Administrativo e de Projetos

O Setor Administrativo e de Projetos tem por atribuições, em síntese:

- (i) o recebimento, a triagem, o gerenciamento e a tramitação dos expedientes encaminhados à Corregedoria Regional via *e-mail* institucional, malote digital e sistemas SIGA (Sistema Integrado de Gestão Administrativa), SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e e-Proc;
- (ii) o controle das pautas das sessões do Pleno, Órgão Especial e Conselho de Administração;
- (iii) o acompanhamento das comissões, comitês e projetos em que a Corregedoria Regional esteja envolvida;
- (iv) a organização de eventos promovidos pela Corregedoria;
- (v) o desenvolvimento e o acompanhamento dos projetos da Corregedoria; e
- (vi) a organização da agenda profissional do(a) Corregedor(a) Regional, de acordo com as reuniões solicitadas, visitas de correição e outros compromissos oficiais.

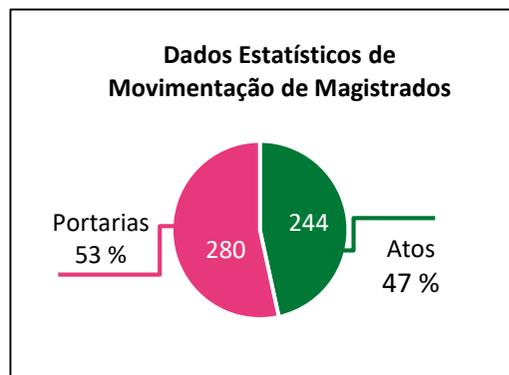
Foram contabilizados 4.890 expedientes, conforme gráfico abaixo:



Setor de Movimentação de Magistrados

O Setor de Movimentação de Magistrados tem como atribuição auxiliar nas atividades ligadas à vida funcional dos magistrados(as) de 1º Grau. São elas:

- (i) controle e elaboração de atos relacionados a férias, designações, afastamentos, licenças, promoções, remoções, formação de grupos de auxílio, vitaliciamento e convocações;
- (ii) recebimento das declarações de residência e de docência dos magistrados(as), por meio do sistema JUIWEB, e conferência dos cadastros feitos pelos magistrados(as);
- (iii) processamento e gestão dos processos de remoção e promoção de juízes(as) federais, até a inclusão em julgamento em pauta do Órgão Especial;
- (iv) análise dos pedidos de substituição de magistrados(as), a fim de subsidiar as decisões proferidas pelo(a) Corregedor(a) sobre o tema, bem como o controle das unidades judiciais que precisam de designação de juízes(as) para substituir aqueles(as) que estão afastados (férias, licenças, entre outros motivos); e
- (v) elaboração dos relatórios da GAJU (Gratificação por Acúmulo de Jurisdição), abono pecuniário de férias e licença compensatória para envio à Seção de Pagamento de Magistrados/SGP.



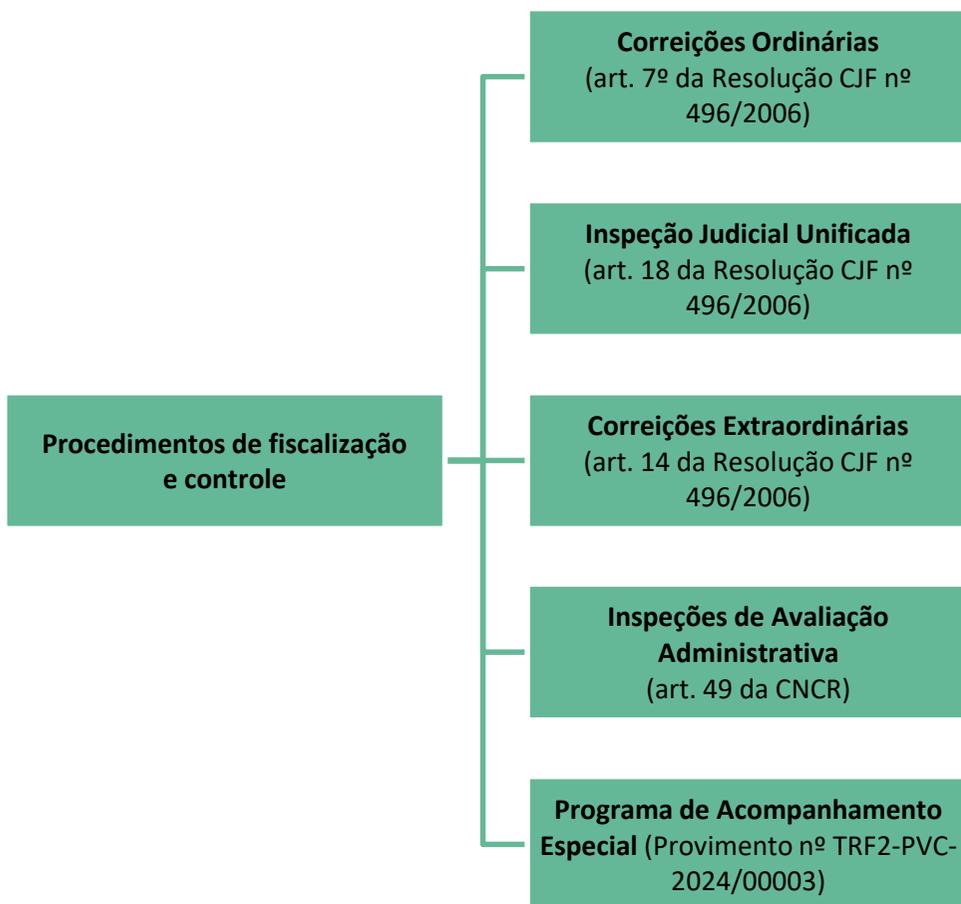
No ano de 2024, foram realizados 1 concurso interno de promoção e 2 concursos internos de remoção, nos termos dos arts. 32 e 247 do Regimento Interno do TRF2, respectivamente.

Ao todo, foi promovido à titularidade 1 Juiz Federal; e foram removidos internamente 13 Juízes Federais Titulares e 1 Juiz Federal Substituto.



Setor de Correição

O Setor de Correição possui, como atribuições, a fiscalização, o controle e a orientação da atividade jurisdicional e administrativa prestada por todos os órgãos e serviços judiciários e administrativos do 1º grau da JF2. A referida fiscalização é feita por meio dos seguintes procedimentos administrativos:



Alinhada à Resolução CJF nº 496/2006, a equipe de correição busca aprimorar a prestação jurisdicional, analisando a eficiência, a qualidade e a celeridade dos serviços judiciários, administrativos e cartorários prestados pelas unidades fiscalizadas, bem como a regularidade das unidades perante as normas e metas estabelecidas pelo CJF, pelo CNJ e pelo próprio TRF2.

As correições ordinárias são realizadas sempre de dois em dois anos em cada unidade judicial ou administrativa, enquanto as correições extraordinárias e as inspeções de avaliação administrativa ocorrem apenas quando necessário, em decorrência de situações especiais que as justifiquem.

As inspeções judiciais, por sua vez, são realizadas anualmente, de forma unificada, com início simultâneo em toda a JF2 na terceira segunda-feira do mês de maio, com duração de 5 dias úteis.

Por fim, o Programa de Acompanhamento Especial (PAE) foi criado pela Corregedoria em 2024, tendo como objetivo a supervisão contínua das atividades de unidades judiciais que apresentam, por exemplo, índices baixos de cumprimento da Meta 1 e/ou da Meta 2 do CNJ, número elevado de processos muito antigos, e/ou de processos sem movimentação pela Secretaria ou com conclusão vencida para despacho/decisão ou sentença.

A inclusão no PAE não caracteriza punição ou sanção aos magistrados e magistradas, mas sim a atuação preventiva, prospectiva e permanente da Corregedoria, formalizando o acompanhamento contínuo que já vinha sendo feito em 2023 em relação a unidades judiciais que se enquadram nas situações acima, com o monitoramento mensal dos resultados das medidas e compromissos propostos para a solução dos problemas.

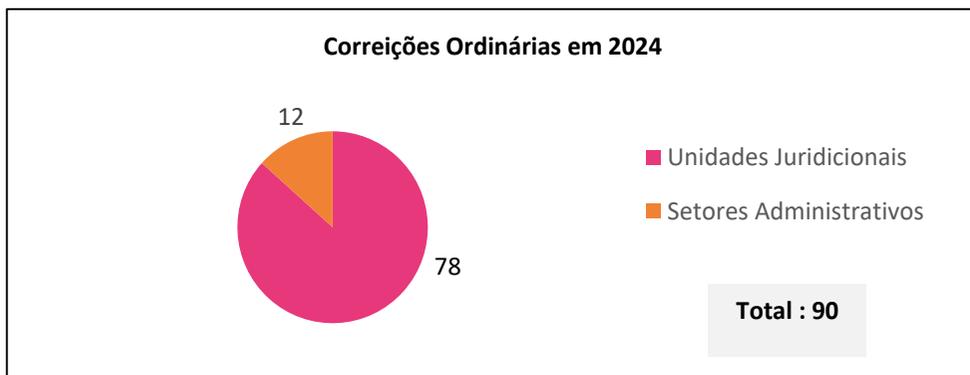


Correições Ordinárias

Durante a semana de correição, a equipe verifica, em resumo, (i) a organização e infraestrutura da unidade; (ii) o cumprimento das metas nacionais do Poder Judiciário, (iii) a evolução do acervo e dos processos, com especial atenção aos processos parados e com conclusão vencida; (iv) os fluxos de trabalho, livros, pastas, documentos e arquivos; (v) os bens mantidos no cofre da unidade; e (vi) o cumprimento a determinações das correições e inspeções anteriores.

Ao final, a equipe elabora um Relatório Conclusivo que inclui todas as informações colhidas, aptas a embasar a manifestação da Corregedora sobre a unidade correccionada, e tal manifestação é posteriormente submetida à análise do Conselho de Administração, nos termos dos arts. 48, §1º, da CNCR e 52, VIII, do Regimento Interno do TRF2.

Em 2024, foram realizadas 90 correições ordinárias.



A Corregedora Regional, desde o início de sua gestão, implementou a rotina de levantar os dados previamente à correição e realizar, pessoalmente, visitas em todas as unidades correccionadas, com o intuito de discutir os indicadores de produtividade e celeridade, apontar medidas necessárias e ouvir as demandas e as boas práticas de magistrados e magistradas.

Correições Extraordinárias

Em 2024, a Corregedoria realizou uma correição extraordinária, em decorrência da excessiva morosidade na prestação jurisdicional constatada em uma unidade judicial da SJRJ.

Durante a correição extraordinária, a Corregedoria avaliou os processos integrantes do acervo judicial que se encontravam parados há mais de 150 dias, o histórico da unidade quanto ao ponto, o fluxo de trabalho da unidade e a gestão de pessoas e do acervo.

Ao final, a Corregedoria Regional estipulou metas a serem cumpridas pela unidade, aprovadas pelo Conselho de Administração do TRF2, bem como a obrigação de prestação de contas quinzenais à Corregedoria, que segue monitorando cuidadosamente a evolução dos índices deficitários.

Programa de Acompanhamento Especial (PAE)

Em 2024, 13 unidades foram inseridas no Programa de Acompanhamento Especial da Corregedoria. Para cada uma dessas unidades, foram expedidas portarias que especificam os fatores que levaram à inclusão no programa, a meta a ser atingida para exclusão, os critérios para homologação dos planos de gestão que devem ser apresentados pelos magistrados e magistradas, e as demais regras a serem observadas por eles.

Todos os planos de gestão foram cuidadosamente analisados pela Corregedoria e, após a homologação, vêm sendo monitorados mensalmente.

Duas unidades já foram retiradas do programa em razão do atingimento da meta estipulada, com a melhoria expressiva e constante do indicador que havia gerado a inclusão.



Ferramentas para o Desempenho das Atividades Correcionais

Em 2024, os principais recursos utilizados para o desempenho das atividades de correição foram:



Essas ferramentas podem ser acessadas a partir da página eletrônica <https://www10.trf2.jus.br/corregedoria/> e, ao longo do ano, continuaram a ser aprimoradas pelo Núcleo de Estatísticas do Tribunal (NUEST), em conformidade com os direcionamentos e necessidades da Corregedoria. Os dados são atualizados diariamente pelo NUEST, possibilitando o controle e acompanhamento da situação das unidades em tempo real. Destaca-se, nesta oportunidade, imagem parcial do Painel de Indicadores da Corregedoria, conforme disposto a seguir:



Unificação das Varas e das Turmas Recursais no mesmo Painel

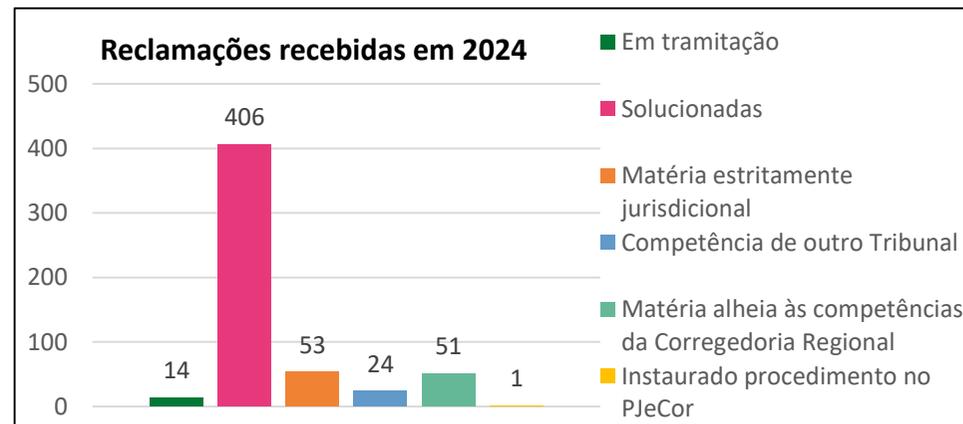
Ao clicar em “Histórico de Magistrados” (*link novo*), os usuários podem acessar informações sobre todos os magistrados e magistradas que já atuaram na unidade selecionada, por exemplo períodos exatos de atuação e ausência do magistrado ou da magistrada, histórico completo de lotação e designação dos membros da JF2.

Fonte: <https://portaldeestatisticas.trf2.jus.br/Pages/PainelIndicadores/?sec=51>.

Setor Disciplinar Reclamações

Nos termos do art. 6º da CNCR, a atividade disciplinar da Corregedoria Regional, de ofício ou por provocação, tem por escopo assegurar o estrito cumprimento dos deveres e vedações impostos a magistrados(as) e servidores(as) de 1ª instância e abrange a adoção de medidas destinadas à prevenção ou à correção imediata de possíveis desvios funcionais, nos limites de sua competência administrativa.

Ressalta-se que a abertura e a condução de processo administrativo disciplinar em face de magistrado(a), bem como a aplicação de eventual penalidade, competem exclusivamente ao Órgão Especial do TRF2, incumbindo à Corregedoria a apuração preliminar dos fatos supostamente irregulares (art. 12-A, V, do Regimento Interno do TRF2 e art. 7º da CNCR). No ano de 2024, a Corregedoria Regional recebeu, por meio eletrônico, 549 reclamações que, em sua significativa maioria, continham a alegação de excesso de prazo na tramitação processual. Após o recebimento das reclamações, o procedimento-padrão adotado consiste no contato imediato, por *e-mail*, com o Juízo Federal processante, a fim de que sejam prestados esclarecimentos e/ou sejam adotadas as medidas necessárias à retomada da regularidade na tramitação do feito.

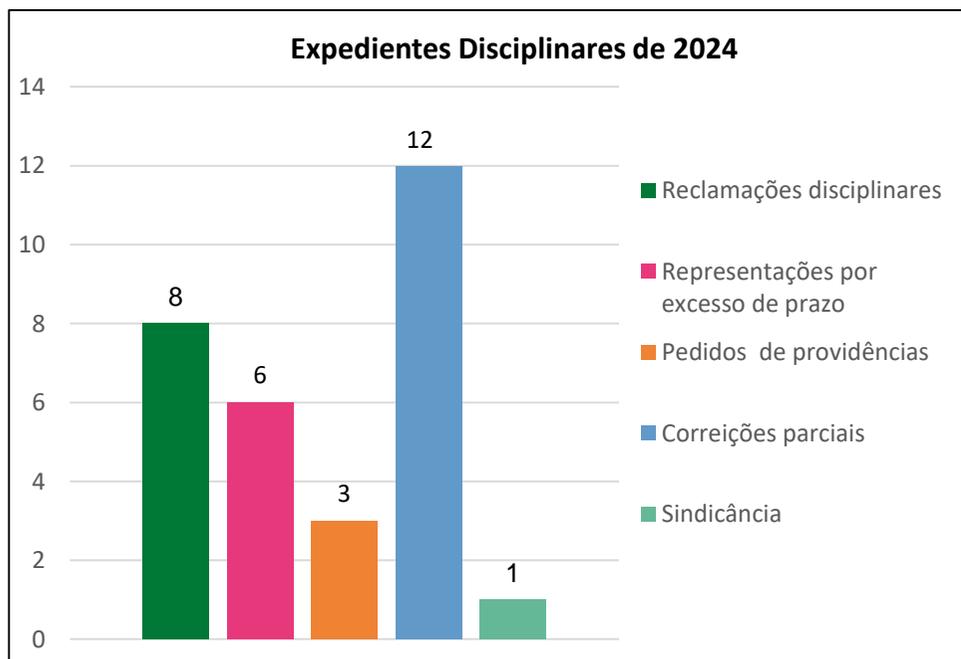




Setor Disciplinar Expedientes Disciplinares

Tendo como objetivos a unificação e a padronização dos procedimentos administrativos, e a consequente garantia de maior eficiência, transparência e economia na atuação dos órgãos correccionais, o CNJ determinou que as Corregedorias utilizassem o sistema PJeCor para a tramitação de expedientes e de fluxo unificado.

Entre 01/01/24 e 31/12/24, no sistema PJeCor, foram autuados no total 30 expedientes disciplinares, sendo:



No encerramento de 2024, apenas 4 desses expedientes ainda permaneciam em tramitação. No âmbito da Corregedoria, não foram deflagradas medidas administrativas para apuração de responsabilidade por danos ao Erário.

Principais Iniciativas da Corregedoria Regional da 2ª Região em 2024

Reestruturação de Competências e Equalização da Distribuição na Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ)

- Resolução nº TRF2-RSP-2024/00014 - Concentra da competência criminal e o processamento e julgamento dos feitos criminais e das execuções fiscais em varas especializadas no tema, com redistribuição de acervo.
- Resolução nº TRF2-RSP-2024/00055 - Dispõe sobre a equalização de carga de trabalho na SJRJ.
- Resolução nº TRF2-RSP-2024/00056 - Regulamenta o funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0 na JF2.
- Resolução nº TRF2-RSP-2024/00063 - Institui os Núcleos de Justiça 4.0 – Apoio, como unidades adjuntas às Turmas Recursais dos JEFs da JF2 – Turmas 4.0.
- “Painel de Equalização”, no *site* da Corregedoria, permite o acompanhamento diário da redistribuição de processos decorrente da equalização.

Implementação do Juiz das Garantias na 2ª Região

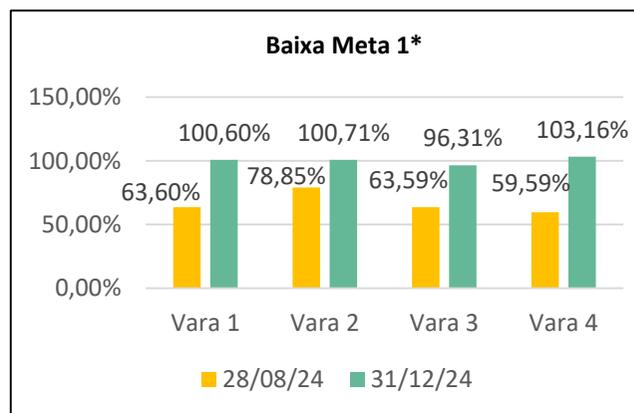
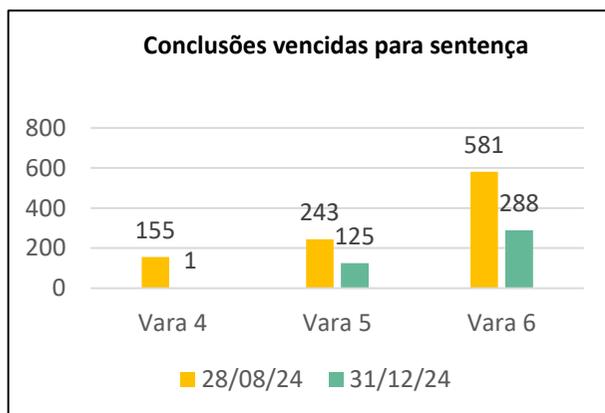
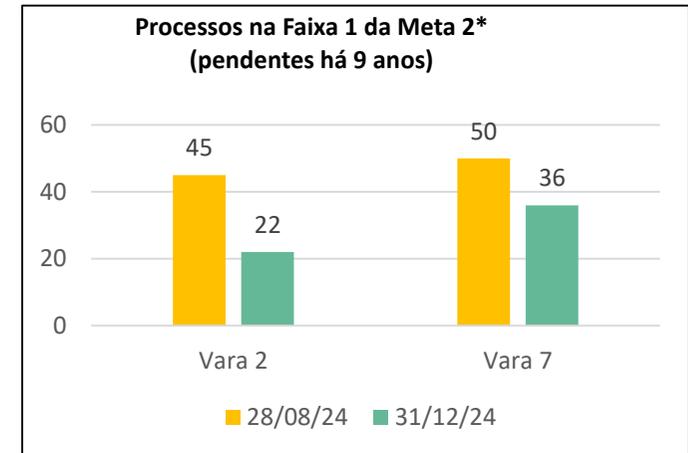
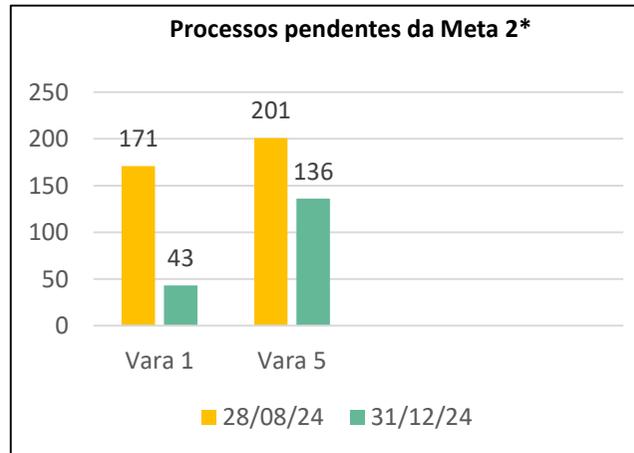
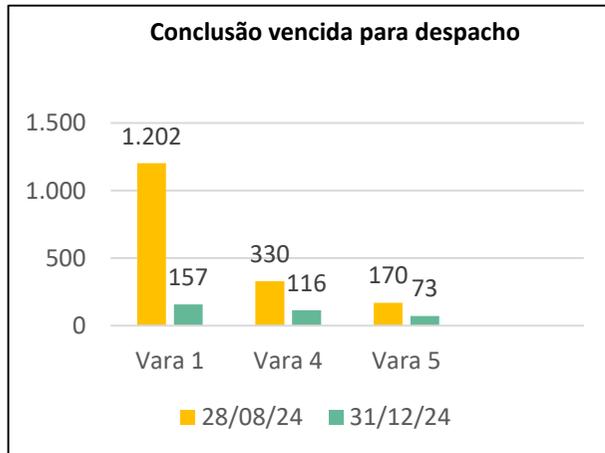
- O Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que fosse implementado o juízo das garantias e assegurado o controle judicial de todos os procedimentos investigatórios, incluindo os inquéritos em tramitação direta entre o Ministério Público e a Polícia Federal, no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305.
- Provimento nº TRF2-PVC-2024/00014 - Determina a imediata distribuição dos inquéritos policiais autuados no e-Proc e a exclusão da funcionalidade que veda a distribuição dos inquéritos policiais.
- Resolução SEI TRF2 nº 9/2024 - Dispõe sobre as audiências de custódia após a implantação do juiz das garantias, de que tratam os 3º-A a 3º-F do Código de Processo Penal, incluídos pelo art. 13 da Lei nº 13.964/2019, na estrutura da Justiça Federal de 1ª Instância nas SJRJ e SJES, e revoga a Resolução nº TRF2-RSP-2024/00091, de 10/10/24.



Principais Iniciativas da Corregedoria Regional da 2ª Região em 2024 (continuação)

Programa de Acompanhamento Especial (PAE)

Considerando a atuação preventiva, prospectiva e permanente da Corregedoria Regional, em janeiro/24, o Programa de Acompanhamento Especial (PAE), foi implementado, por meio do Provimento nº TRF2-PVC-2024/00003, tendo como objetivo a supervisão contínua das atividades de unidades judiciais. Podem ser vistos, abaixo, exemplos de resultados positivos após a inclusão no Programa:



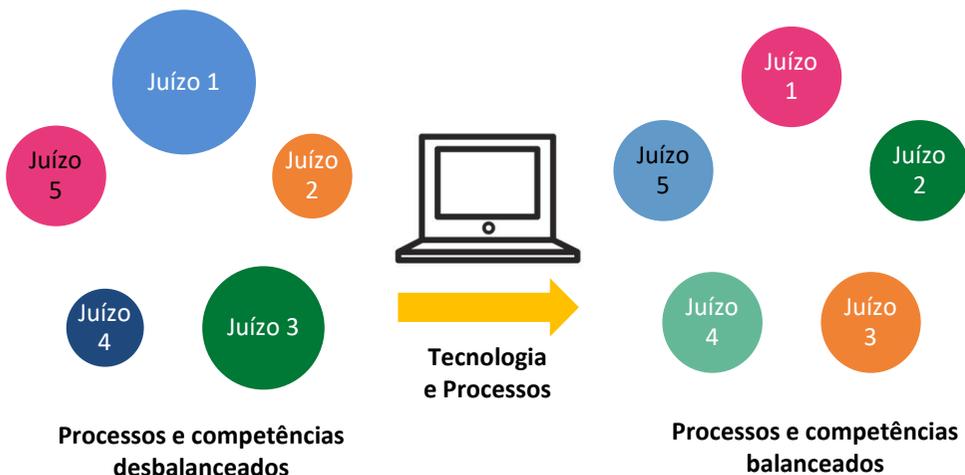
- Questões avaliadas**
- baixos índices de cumprimento da Meta1 e/ou da Meta 2 do CNJ;
 - número elevado de processos muito antigos;
 - quantidade substancial de processos sem movimentação pela secretaria ou com conclusão vencida para despacho/decisão ou sentença;
 - baixa produtividade ou acervo muito alto.

*Meta 1: Produtividade - Julgar mais processos que os distribuídos / Meta 2: Celeridade - Julgar processos mais antigos



Principais Desafios e Ações Futuras

Redivisão de competências e aplicação da sistemática de equalização na distribuição processual na Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES)



Devem ser iniciados os estudos de redefinição da divisão de competências e aplicação da sistemática de equalização na distribuição processual na SJES, nos termos da Recomendação CNJ nº 149/2024, considerando, inclusive, após a reestruturação interna da Seção, a possibilidade de transferência de unidade(s) judiciária(s) da Capital da SJRJ para a SJES. Sugere-se que os estudos sejam conduzidos nos mesmos moldes dos que levaram à alteração estrutural já implementada na SJRJ, nos termos das propostas formuladas pela Corregedoria (Ofícios nº TRF2-OFI-2024/00810, nº TRF2-OFI-2024/0330 e nº TRF2-OFI-2024/0448, todos juntadas no Processo nº TRF2-PCO-2024/00001) acolhidas nas Resoluções nº TRF2-RSP-2024/00014, nº TRF2-RSP-2024/00055, nº TRF2-RSP-2024/00056 e nº TRF2-RSP-2024/00063.

Conclusão da implementação da Tramitação Ágil (TA)

Deve ser assegurada, em 2025, a efetiva implementação da Tramitação Ágil (TA), consistente na automatização dos atos de cunho não decisório da tramitação processual. A TA, já implementada no TRF4 (Resolução Conjunta nº 24/2023), foi regulamentada na Resolução nº TRF2-RSP-2024/00041, e, atualmente, está em fase de desenvolvimento no sistema e-Proc da JF2.

Com a TA, os processos previdenciários nos quais haja a possibilidade de acordo, chegam mais rapidamente ao INSS e ganham maior celeridade em todas as fases processuais. Mediante o reconhecimento de dados e informações relativas ao processo e aos cálculos, são automatizados atos processuais como (i) análise de prevenção; (ii) consulta de dados previdenciários; (iii) agendamento de perícia; (iv) pagamento de honorários periciais; (v) citação do INSS; (vi) intimações das partes; (vii) conclusão para julgamento; (viii) certificação de trânsito em julgado; (ix) alteração de classe processual; e (x) cálculo de atrasados.

Sugestão à Presidência de edição de Ato Conjunto com a Procuradoria Federal para Instrução Concentrada de Processos Previdenciários

A Corregedoria Regional encaminhou à Presidência minuta de ato - já em fase final de aprovação e assinatura - a ser editado conjuntamente com a Procuradoria Federal que institui procedimento de Instrução Concentrada no âmbito dos JEFs das SJRJ e SJES, nas causas que envolvam benefícios de pensão por morte relacionados a uniões estáveis, aposentadoria por idade rural ou aposentadoria por idade híbrida.

A minuta prevê a possibilidade de celebração de negócio jurídico processual, por adesão das partes e a anuência do juízo, que importe na dispensa da realização de audiências presenciais/videoconferência, com a sua substituição por provas orais e vídeos produzidos pelo(a) autor(a).



3.4.5 Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2)

O TRF2 conta com uma Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD), instaurada pela Presidência, que é formada por servidores estáveis, nos termos do art. 149 da Lei nº 8.112/1990, e encarregada de apurar a responsabilidade do servidor em razão de infração praticada no exercício das atribuições e/ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido.

Foi instituído por meio da Resolução CJF nº 666/2020, no âmbito do CJF e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), o qual restou adotado e oportunizado nos procedimentos disciplinares em curso no TRF2, em 2024, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, possibilitando-se a sua celebração antes do início ou durante a sindicância, conforme a hipótese, com o objetivo de proporcionar a prevenção e solução consensual de conflitos disciplinares de reduzida lesividade.

Sindicâncias para apurar fatos com potencial de causar danos ao Erário

Em 2024, no que se refere a medidas administrativas para apuração de responsabilidade, foram instaurados 6 processos administrativos para apurar fatos com potencial de causar danos ao Erário, senão vejamos:

Número do Procedimento	Breve Síntese dos Fatos	Data da Instauração	Data da Finalização	Resultado das Apurações
0000785-83.2024.4.02.8000	Instaurada pela Portaria SEI PRES/TRF2 nº 16 - Apuração do desaparecimento do Microcomputador Arquimedes B 15 - Série: A71391, Patrimônio nº 22071, no setor de Contratos Culturais do CCJF.	04/10/24	-	Em andamento.
0000783-16.2024.4.02.8000	Instaurada pela Portaria SEI PRES/TRF2 nº 17 - Apuração do desaparecimento dos Microcomputadores (i) Arquimedes B 15 – Série: A71359, Patrimônio: 21936 e (ii) Arquimedes B 15 – Série: A71427, Patrimônio nº 22055, na sala de leitura do CCJF.	07/10/24	-	Em andamento.
0000819-58.2024.4.02.8000	Instaurada pela Portaria SEI PRES/TRF2 nº 18 - Apuração do desaparecimento do Microcomputador Arquimedes B 15 - Série: A71282, Patrimônio nº 21896, na área de serviço de palco do CCJF.	07/10/24	-	Em andamento.
0000782-31.2024.4.02.8000	Instaurada pela Portaria SEI PRES/TRF2 nº 19 - Apuração do desaparecimento do Microcomputador Arquimedes – Série: A71519, Patrimônio nº 21842, na Biblioteca do CCJF.	07/10/24	-	Em andamento.



Sindicâncias para apurar fatos com potencial de causar danos ao Erário no TRF2

Número do Procedimento	Breve Síntese dos Fatos	Data da Instauração	Data da Finalização	Resultado das Apurações
0000726-95.2024.4.02.8000	Apuração do desaparecimento do (i) Microcomputador Arquimedes B 15 - série: A71346, Patrimônio nº 21909 e (ii) do Microcomputador Arquimedes B 15 – Série: A71337, Patrimônio nº 22039.	14/05/24	23/01/25	Realizado o ressarcimento ao erário, foi autorizada a baixa dos referidos materiais pelo Diretor-Geral, através do Despacho nº TRF2-DES-2024/016314, nos termos do artigo nº 41, §5º, da Resolução CJF nº CJF-RES-2024/00880 , de 29/04/24.
0000730-35.2024.4.02.8000	Apuração do desaparecimento dos microcomputadores (i) Arquimedes B 15 - Série: A71281 – Patrimônio nº 21872 e (ii) Arquimedes B 15 - Série: A71324 – Patrimônio nº 21918.	14/05/24	10/01/25	Manifestado interesse no ressarcimento dos bens pelo servidor responsável, deu-se baixa dos referidos materiais nos termos do artigo nº 41, §5º, da Resolução CJF nº CJF-RES-2024/00880 , de 29/04/24.

Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

Com relação às Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares instaurados em anos anteriores, concluídos em 2024, menciona-se o seguinte:

Número do Procedimento	Breve Síntese dos Fatos	Data da Instauração	Data da Finalização	Resultado das Apurações
TRF2-ADM-2023/00317	Instaurado para apurar os fatos relatados no Memorando nº TRF2-MEM-2023/02363, de 12/05/23, oriundo do Setor de Controle de Frequência e Certidões, relativo à conduta de servidor.	20/07/23	19/04/24	Arquivado (Despacho nº TRF2-DES-2024/14457) - não restou evidenciado fato passível de punição ou quaisquer faltas por parte do servidor.

Registra-se, também, que, para apuração dos fatos relatados no Ofício nº TRF2-OFI-2023/06573, de 26/09/23, oriundo da Corregedoria da JF2, relacionados à atuação de um oficial de justiça nas dependências da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região, foi determinado, pela Presidência, o arquivamento do feito, ante a ausência de indícios mínimos da ocorrência de evidente infração disciplinar ou ilícito penal praticados pelo servidor, de modo a justificar a instauração de sindicância ou de procedimento administrativo disciplinar (Despacho nº TRF2-DES-2024/13261).



Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares no TRF2

Número do Procedimento	Breve Síntese dos Fatos	Data da Instauração	Data da Finalização	Resultado das Apurações
TRF2-EXT-2024/00710	Instaurada pelo Processo SEI de nº 0001369-53.2024.4.02.8000. Referente à decisão judicial, não transitada em julgado, proferida pela 16ª Vara Federal de João Pessoa/PB, que condenou o servidor Técnico Judiciário/Agente da Polícia Judicial, do Quadro de Pessoal da SJRJ, nas penas do art. 311-A c/c art. 14, II, do Código Penal e nas penas do art. 2º da Lei nº 12.850/2013 com decretação da perda do cargo público.	02/01/25	-	Em andamento.
TRF2-ADM-2024/00361	Instaurado através da Portaria nº TRF2-PTP-2024/00262 para apuração dos atos e fatos relatados no Memorando nº TRF2-MEM-2024/01715, de 26/05/24, assinado pelo Diretor de Secretaria de Infraestrutura e Logística, que informa sobre as possíveis irregularidades imputadas a servidor. Processo SEI nº 0000680-09.2024.4.02.8000.	07/05/24	-	Em andamento.
TRF2-ADM-2024/00364	Instaurado para apuração dos fatos relatados no Memorando nº TRF2-MEM-2024/01764, de 01/04/24, assinado pela Coordenadora do Núcleo de Atividades Auxiliares.	22/04/24	15/05/24	Concluído – a conduta do servidor foi considerada como infração disciplinar de menor potencial ofensivo, punível com advertência, sendo celebrado TAC com prazo firmado para cumprimento de 1 ano a contar da assinatura do Termo (Despacho nº TRF2-DES-2024/20463 e Despacho nº TRF2-DES-2024/21686).
Processo SEI nº 0000185-62.2024.4.02.8000	Instaurado para apuração dos fatos narrados no Despacho nº TRF2 0001528, exarado pela Coordenadora do Núcleo de Atividades Auxiliares – NUATA.	19/04/24	17/10/24	Concluído – a conduta do servidor foi considerada como infração disciplinar de menor potencial ofensivo, sendo celebrado TAC, com prazo de 2 meses a contar da assinatura do Termo (Despacho nº TRF2-DES-0082528 e Despacho nº TRF2-DES-0096240).



Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ)

No que diz respeito à SJRJ, o sistema de correição é realizado em dois âmbitos distintos, ou seja, na esfera judicial e na esfera administrativa. Na esfera judicial, o poder correicional é exercido pelo próprio Juízo da unidade, por meio de inspeções judiciais (arts. 52 a 61 da CNCR), bem como pela Corregedoria da JF2 (arts. 42 a 51 da referida norma). Deve ser destacado, portanto, que, nas unidades judiciais, não há a ingerência da Administração da SJRJ.

Sindicâncias para apurar fatos com potencial de causar danos ao Erário na Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ)

Consigna-se que tramitaram em 2024, na Seção de Sindicância (SESIN) as seguintes sindicâncias (PSI), instauradas para apurar potencial dano ao erário, fraude ou corrupção:

Número do Procedimento	Breve Síntese dos Fatos	Data da Instauração	Data da Finalização	Resultado das Apurações
JFRJ-PSI-2023/00003	Apuração de desaparecimento do microcomputador marca Dell - modelo: Optiplex 7050 MFF - Série fabricante: 5TM82M2, Patrimônio nº 00213619, da Secretaria do 10º JEF, 8º andar do anexo A, do Foro Marilena Franco.	01/12/23	04/04/24	Arquivado - não foi possível reunir indícios mínimos de autoria.
JFRJ-PSI-2024/00001	Desaparecimento de dois <i>tablets</i> da marca Samsung, que se encontravam sob guarda da Seção de Atendimento Almirante Barroso – SEATAB.	17/01/24	11/09/24	Arquivado - inexistência de provas para a responsabilização de servidores ou terceirizados no extravio dos equipamentos.
JFRJ-PSI-2024/00003	Extravio do <i>ultrabook</i> , Patrimônio nº 0000112396.	27/05/24	20/08/24	Arquivado – impossibilidade de responsabilização meramente objetiva para fim punitivo.

Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

Em 2024, foram instaurados na SESIN da SJRJ, outras 5 sindicâncias, quais sejam, JFRJ-PSI-2024/00001, JFRJ-PSI-2024/00002, JFRJ-PSI-2024/00003, JFRJ-PSI-2024/00004 e JFRJ-PSI-2024/00005 (todas arquivadas pela inexistência de provas que pudessem gerar a responsabilização de servidores) e mais 4 processos administrativos disciplinares, sendo 2 deles o JFRJ-PAD-2024/00001 (instaurado em 07/05/24 e arquivado em 10/12/24, sob o entendimento de que não restou evidenciado qualquer falta de zelo ou desídia por parte de servidor) e o JFRJ-PAD-2024/00002 (instaurado em 24/06/24 e arquivado em 10/12/24, por não ter sido identificado qualquer prejuízo à Administração Pública nos atos praticados pela servidora).



Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares na SJRJ

Os 2 outros processos administrativos disciplinares inaugurados no âmbito da SESIN são o JFRJ-PAD-2024/00003 (instaurado em 05/07/24 e arquivado em 05/11/24, sob entendimento de que a imputação trata de situação afeta à esfera privada do servidor e, portanto, não vinculada à sua função pública) e o JFRJ-PAD-2024/00004, instaurado em 25/07/24 e ainda em andamento.

Com relação aos eventuais processos instaurados de tomadas de contas especial, estes não tramitam na Seção de Sindicância da SJRJ.

Cabe destacar, ainda, que, como regra geral, as irregularidades ocorridas em unidades jurisdicionais são apuradas no âmbito da respectiva unidade (art. 24 da CNCR). Já com relação às irregularidades ocorridas nas subseções do interior, até a revogação do art. 36, inc. VI, da Consolidação de Normas da Diretoria do Foro, tais irregularidades eram apuradas no âmbito da própria subseção (o referido dispositivo da Consolidação de Normas da DIRFO foi revogado pela Portaria nº JFRJ-PGD-2018/00024, de 22/10/18).

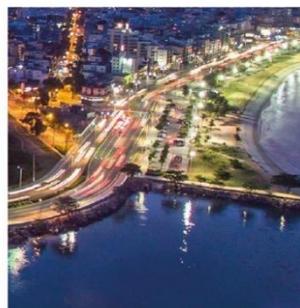
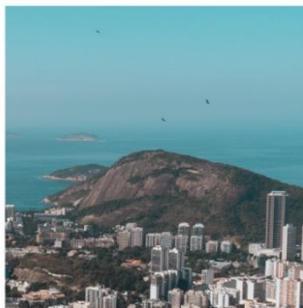
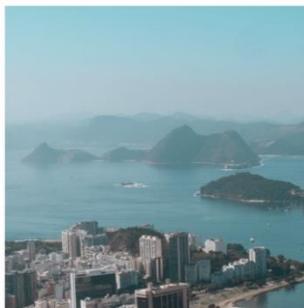
Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES)

No exercício de 2024, no que se refere a medidas administrativas para a apuração de responsabilidade, não houve a instauração de processo administrativo disciplinar no âmbito da SJES.

Com relação às sindicâncias instauradas em anos anteriores e encerradas em 2024, seguem as ocorrências:

Número do Procedimento	Breve Síntese dos Fatos	Data da Instauração	Data da Finalização	Resultado das Apurações
JFES-PSI-2022/00003	Apuração de conduta de servidores.	01/06/22	09/01/25	Concluído - aplicação da pena de advertência e manutenção dos descontos efetuados das faltas injustificadas à servidora.
JFES-PSI-2023/00001	Apuração de conduta de servidores.	22/11/23	14/03/24	Arquivado - sem penalidade, tendo em vista a conclusão de inexistência de ilícito funcional.

CAPÍTULO 4 RESULTADOS ORGANIZACIONAIS



4.1 Alcance das Metas Nacionais e Específicas do Poder Judiciário	85
4.2 Principais Indicadores	87
4.3 Prestação Jurisdicional	88
4.4 Gestão Orçamentária e Financeira	104
4.5 Gestão de Pessoas	115
4.6 Gestão de Licitações e Contratos	126
4.7 Gestão Patrimonial e Infraestrutura	133
4.8 Gestão da Tecnologia da Informação	137
4.9 Gestão da Sustentabilidade	147

O OBJETIVO DESTE CAPÍTULO É RESPONDER À SEGUINTE PERGUNTA:

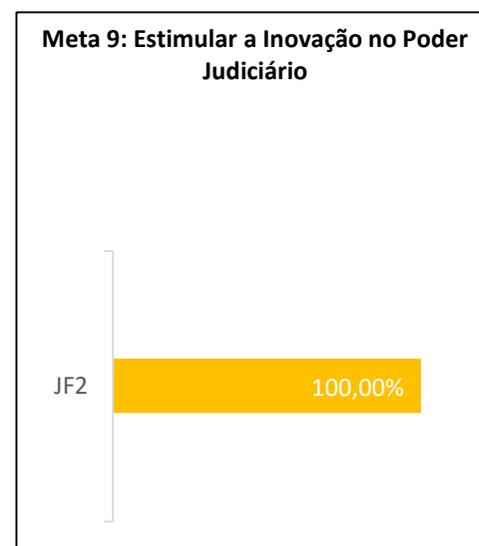
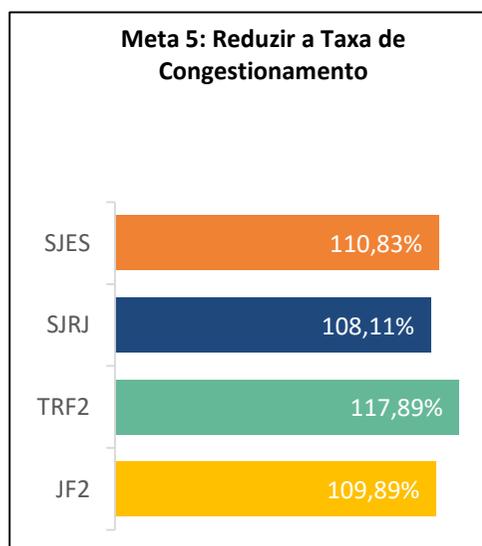
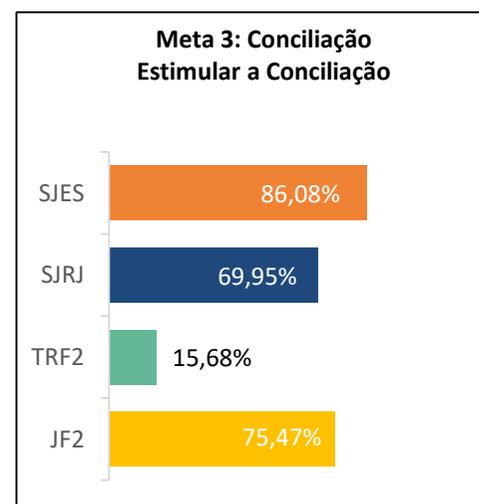
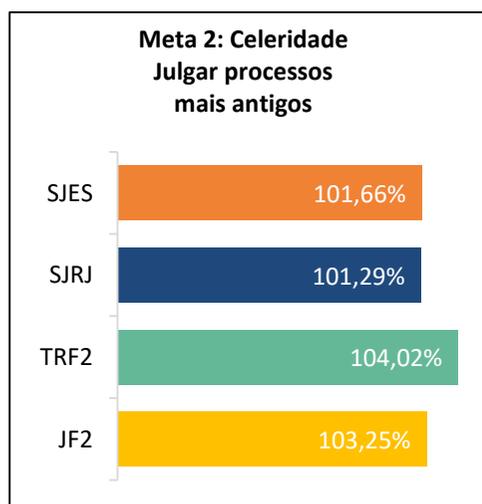
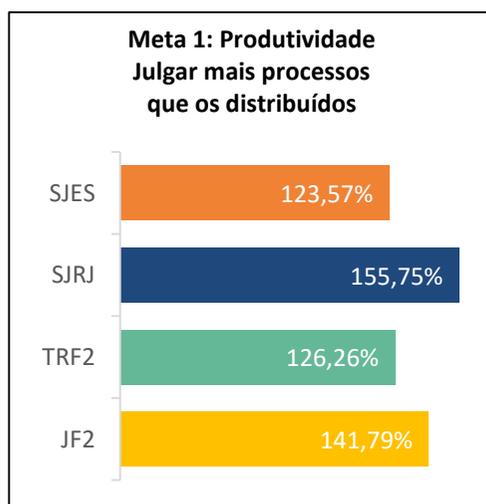
Quais os principais resultados alcançados pela organização?



4. Resultados Organizacionais

4.1 Alcance das Metas Nacionais e Específicas do Poder Judiciário

A seguir os resultados dos macroprocessos finalísticos e de suporte da Cadeia de Valor da Justiça Federal da 2ª Região (JF2), apresentada no [subitem 1.2.5](#) deste Relatório, de acordo com as Metas Nacionais e Específicas do segmento Justiça Federal:



Metas Estratégicas 2024

As Metas Nacionais e Específicas do segmento Justiça Federal representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, sempre buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

Metas Nacionais 2024

- **Meta 1:** Julgar mais processos que os distribuídos.
- **Meta 2:** Julgar processos mais antigos.
- **Meta 3:** Estimular a Conciliação.
- **Meta 4:** Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.
- **Meta 5:** Reduzir a Taxa de Congestionamento.
- **Meta 9:** Estimular a Inovação no Poder Judiciário.



4.1 Alcance das Metas Nacionais e Específicas do Poder Judiciário (continuação)

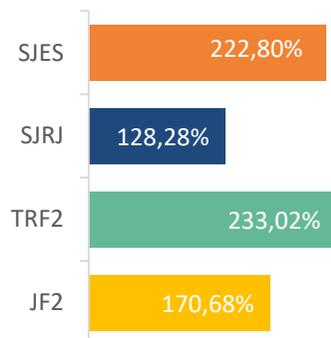
Metas Nacionais 2024 (continuação)

- **Meta 10:** Impulsionar os processos de ações ambientais e os processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas.

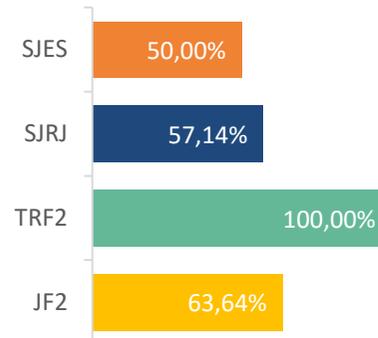
- **Meta 11:** Infância e Juventude.

Mais informações a respeito das Metas Nacionais do Poder Judiciário podem ser acessadas no link <https://www.cnj.jus.br/gestao-estrategica-e-planejamento/metas/metas-2024/>.

Meta 10: Impulsionar os processos de ações ambientais e os processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas



Meta 11: Infância e Juventude Identificar e julgar 100% dos casos de subtração internacional de crianças distribuídos até 31/12/2023



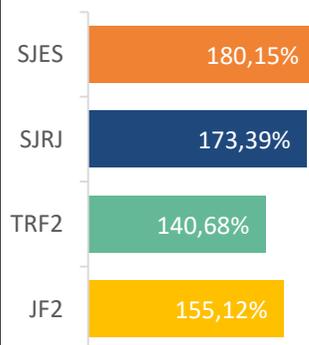
Metas Específicas 2024

- **Criminal A:** Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente e julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.
- **Criminal B:** Identificar e julgar, até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12/2021.

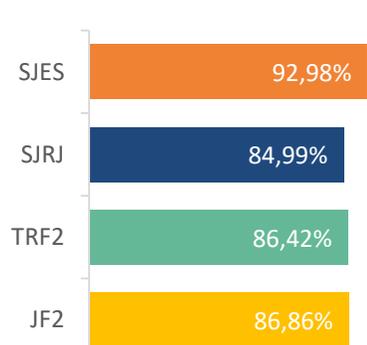
Observações: as outras Metas Específicas estão relacionadas à sustentabilidade (atingir no mínimo 50% do índice de sustentabilidade e atingir no mínimo 25% das etapas de realização do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (IEGG) até 2024).

Mais informações a respeito das Metas Nacionais do Poder Judiciário podem ser acessadas no link <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/01/metas-especificas-aprovadas-no-17o-enpj.pdf>.

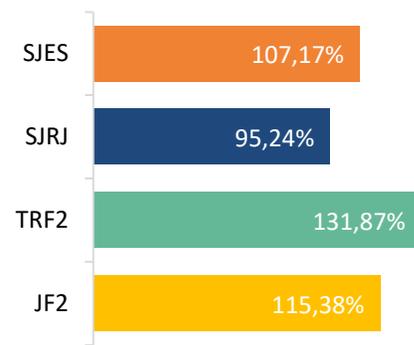
Meta Criminal A Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente



Meta Criminal A Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente

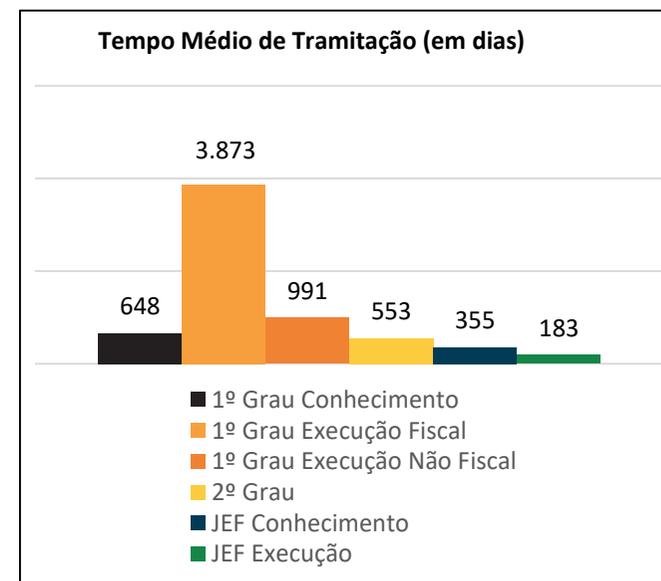
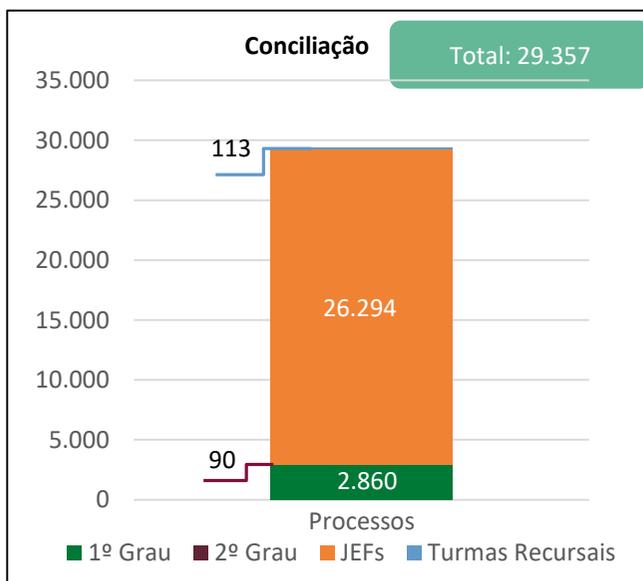
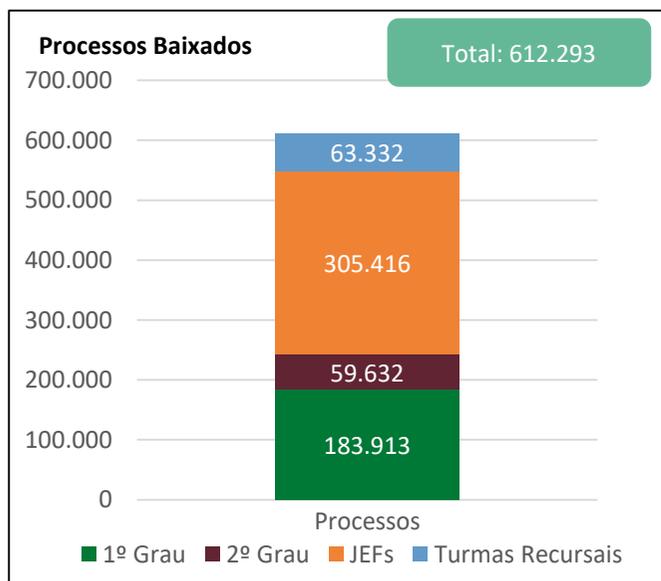
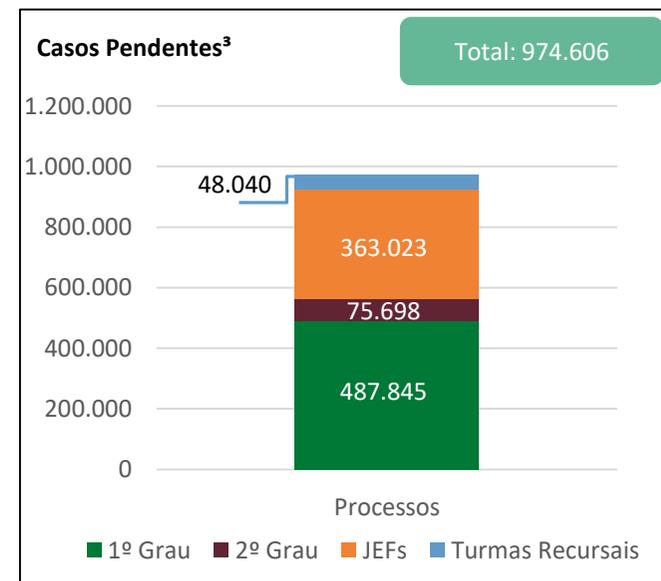
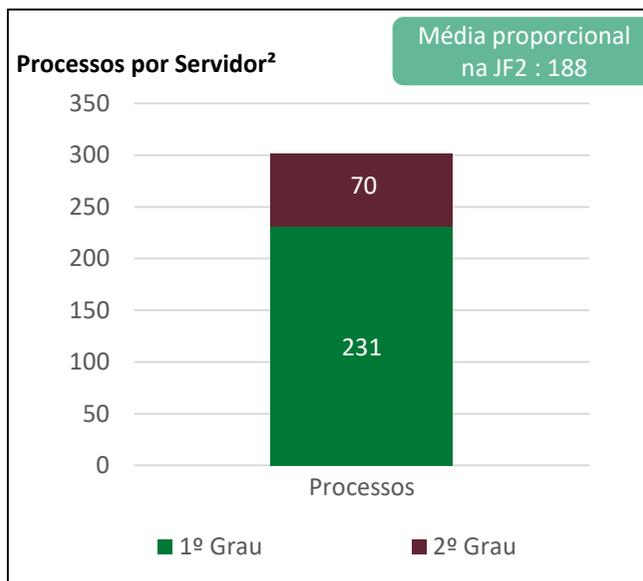
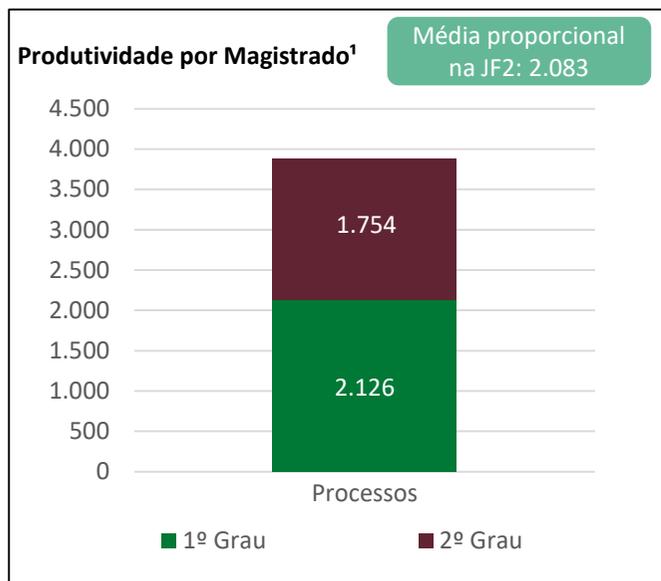


Meta Criminal B Julgar 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2021





4.2 Principais Indicadores





4.3 Prestação Jurisdicional

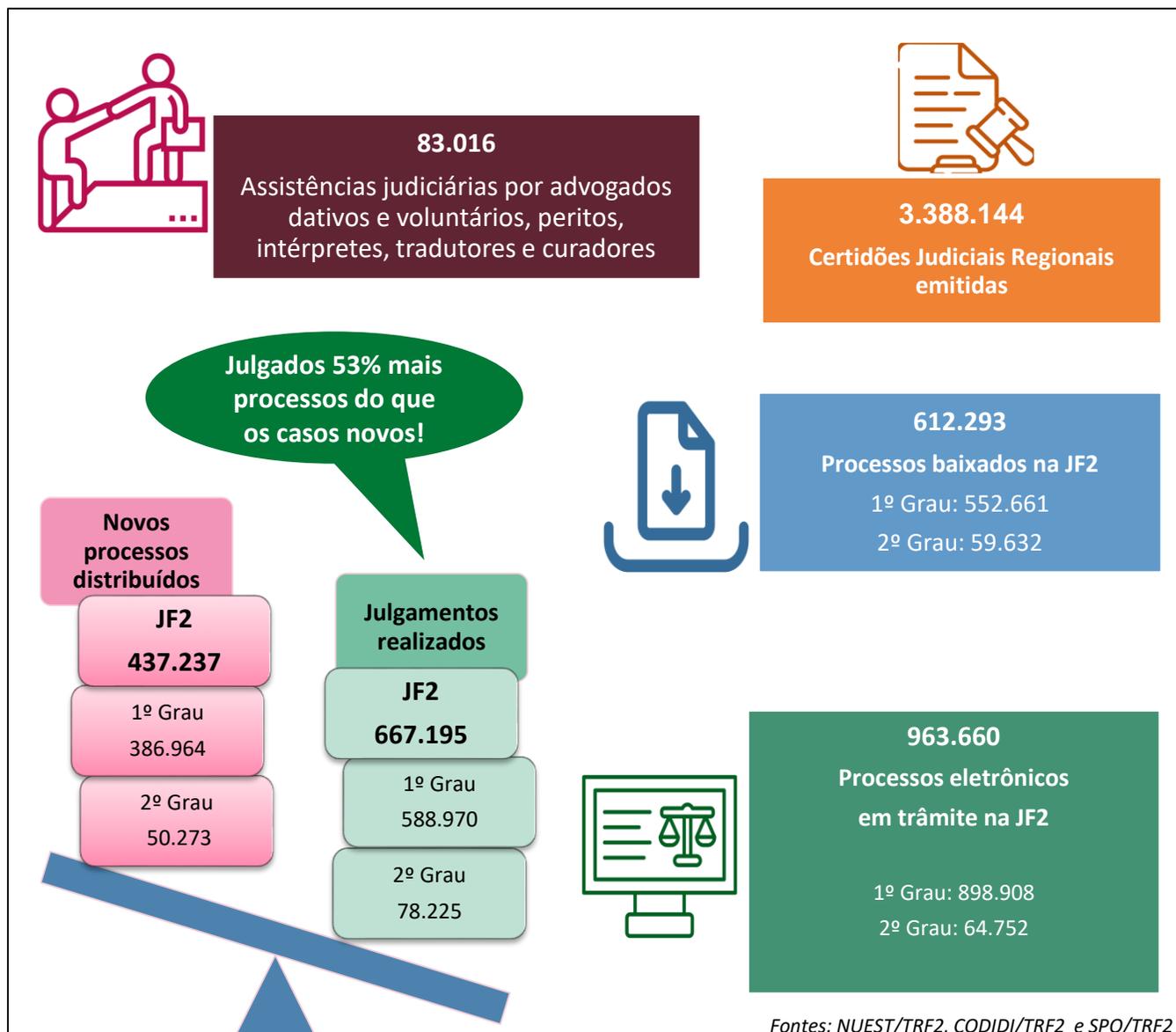
4.3.1 Conformidade Legal

A Gestão das Atividades Judiciárias, visando à conformidade legal, é orientada pelas normas externas, notadamente a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), as leis e as resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho da Justiça Federal (CJF), bem como pelas normas internas da JF2, tais como o Regimento Interno do TRF2, as Consolidações de Normas da Corregedoria Regional e das Direções do Foro das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro (SJRJ) e do Espírito Santo (SJES), resoluções, portarias e demais atos administrativos.



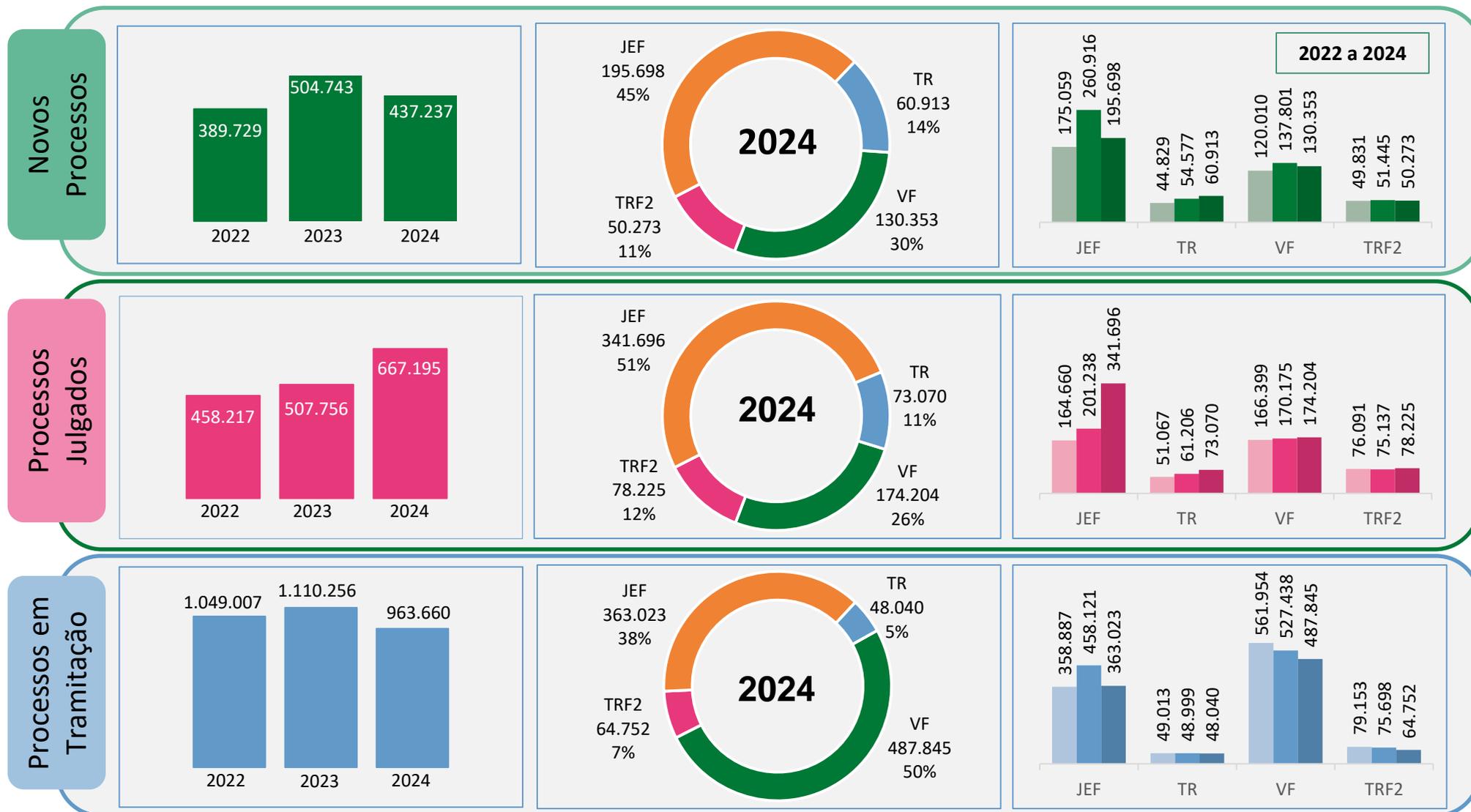
As normativas direcionam a Gestão das Atividades Judiciárias

4.3.2 Atividades Judiciárias em Números





4.3.3 Detalhamento dos Processos



JEF – Juizado Especial Federal

TR – Turma Recursal

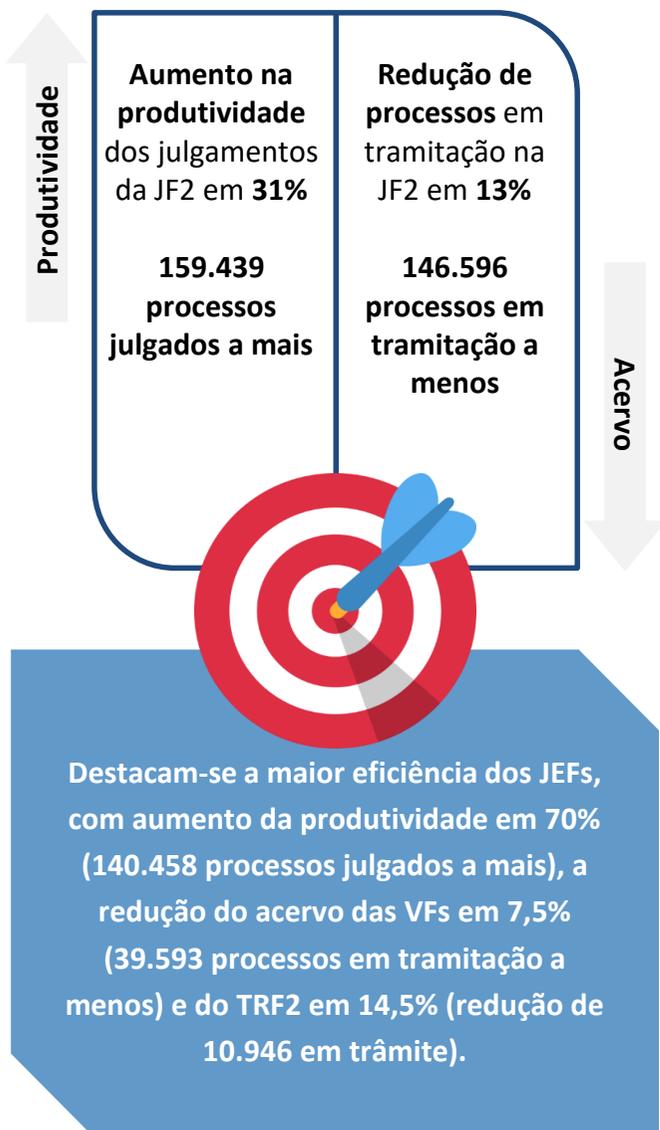
VF – Vara Federal

TRF2 – Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Fonte: NUEST/TRF2



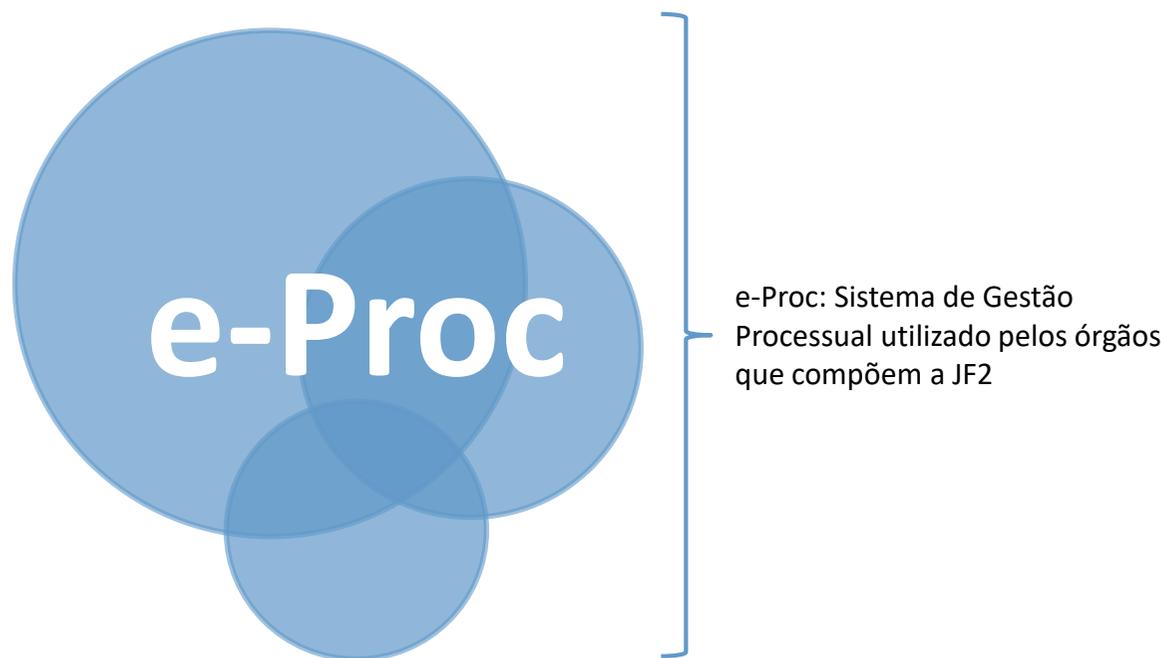
4.3.4 Análise Comparativa dos Resultados (2024 em relação a 2023)



4.3.5 Sistema Processual Eletrônico (e-Proc)

Em 2024, foram promovidas, entre outras, diversas melhorias no sistema e-Proc da JF2, visando à adequação ao Juiz das Garantias; à implantação do Núcleo de Justiça Restaurativa; à viabilização do projeto da Corregedoria Regional da JF2 para equalização de acervo no 1º Grau de jurisdição; à integração com o Sistema de Certidão Unificada da Justiça Federal e à disponibilização de decisões da Convenção da Haia no Portal de Jurisprudências.

Como iniciativas implementadas, destacam-se o projeto de integração com o “Domicílio Judicial Eletrônico”, plataforma digital desenvolvida pelo CNJ para concentrar todas as comunicações de processos emitidas pelos tribunais brasileiros; a incorporação de recursos de inteligência artificial não generativa; e o projeto de automatização de movimentos processuais, que automatizou a certificação de trânsito em julgado e a baixa de 11.697 processos em 2024, resultando na devolução mais rápida de recursos julgados no TRF2 à 1ª instância e na liberação de recursos humanos para realização de outras tarefas.





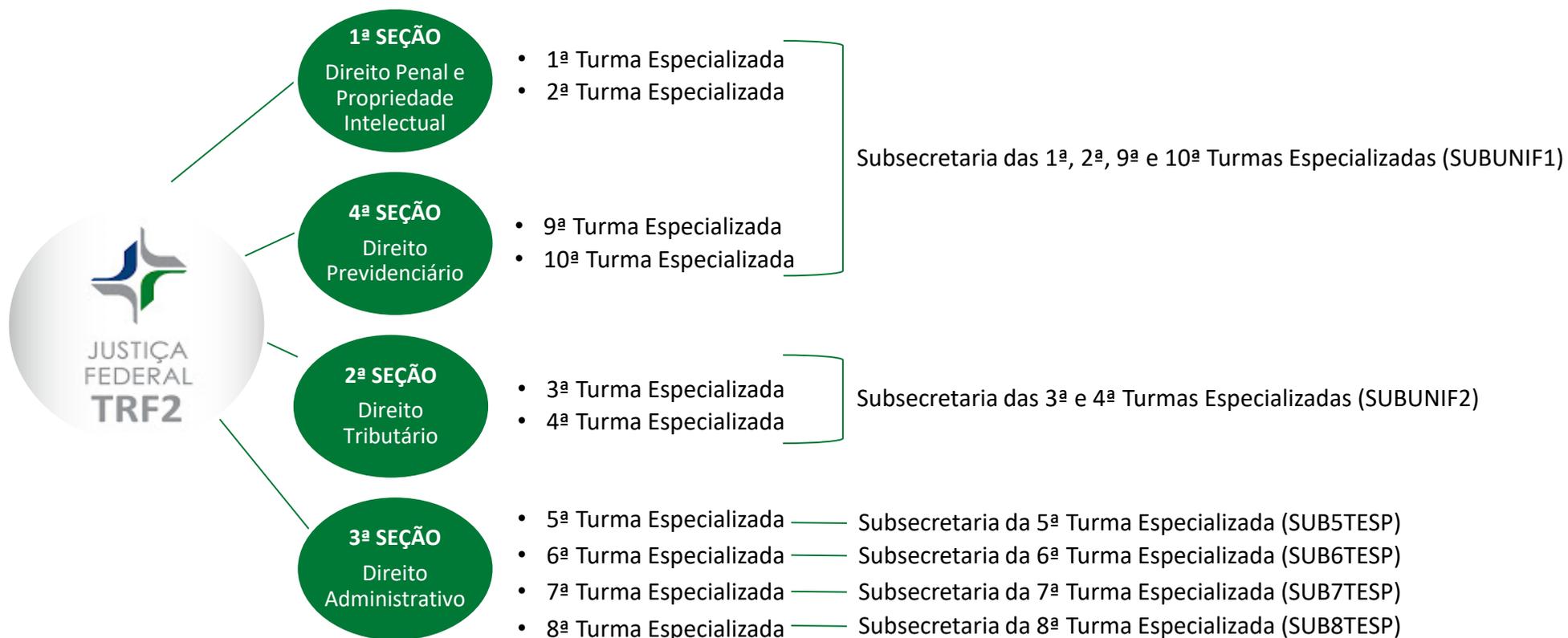
4.3.6 Readequação Estrutural em Subsecretarias de Turmas Especializadas no Contexto do Processo Eletrônico

Em virtude da significativa redução das atividades cartorárias proporcionada pelos avanços tecnológicos introduzidos pelo sistema de processo eletrônico e-Proc, o TRF2 promoveu a reestruturação organizacional de algumas subsecretarias, visando aprimorar a gestão dos recursos humanos da JF2.

A primeira medida, instituída pela Resolução nº TRF2-RSP-2023/00070, envolveu a extinção das Subsecretarias das 1ª e 2ª Turmas Especializadas e a criação da Subsecretaria Unificada das 1ª, 2ª, 9ª e 10ª Turmas Especializadas (SUBUNIF1).

A segunda medida, adotada por meio da Resolução nº TRF2-RSP-2024/00088, resultou na extinção das Subsecretarias das 3ª e 4ª Turmas Especializadas, com a subsequente criação da Subsecretaria Unificada das 3ª e 4ª Turmas Especializadas (SUBUNIF2).

Essas iniciativas refletem o compromisso do TRF2 com a gestão eficaz dos recursos humanos, alinhando-se às diretrizes de modernização administrativa e eficiência na prestação jurisdicional.





4.3.7 Primeiro Atendimento ao Público nas Seções Judiciárias

O primeiro atendimento é um serviço gratuito da JF2 para auxiliar a pessoa que pretende iniciar uma ação judicial sem advogado, nas hipóteses permitidas pela lei, prestado nas sedes da SJRJ e da SJES ou pela internet, por meio do [link](https://www.trf2.jus.br/jf2/atendimento-sem-advogado):

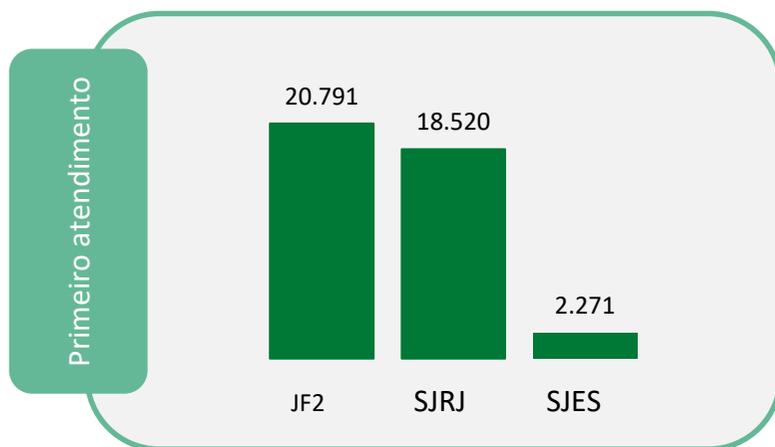
<https://www.trf2.jus.br/jf2/atendimento-sem-advogado>.

Na SJRJ, o primeiro atendimento pode ser acessado presencialmente, em diversas localidades, ou pelo telefone, ou pelo *WhatsApp* ou pelo [link](https://www.trf2.jus.br/jf2/atendimento/contatos-do-primeiro-atendimento):

<https://www.trf2.jus.br/jf2/atendimento/contatos-do-primeiro-atendimento>.

Já a SJES passou, no ano de 2024, a prestar esse serviço também por videoconferência (Balcão Virtual) para as pessoas que buscam atendimento nas Subseções Judiciárias do Estado, tendo atendido 193 pessoas por essa modalidade.

Além disso, a SJES instalou 3 unidades de Pontos de Inclusão Digital (PIDs) no Estado, em cooperação com outros órgãos, em cumprimento à Resolução CNJ nº 508/2023, conforme detalhado no [subitem 1.2.3](#) do Capítulo 1 deste Relatório.



Fontes: SAI/SJRJ e DAJ/SJES

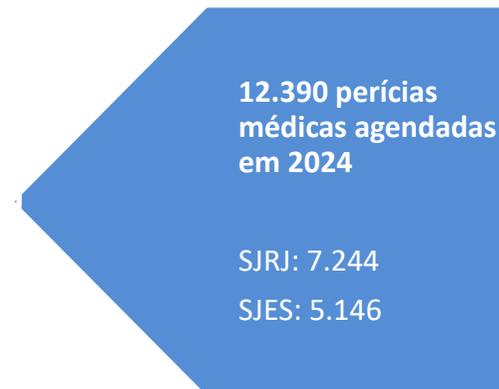
4.3.8 Implementação de Centrais de Perícias na SJRJ e na SJES

Com a edição do Provimento nº TRF2-PVC-2024/00010, da Corregedoria Regional da JF2, foram implementadas Centrais de Perícias na SJRJ e na SJES. As Centrais começaram a funcionar em 01/09/24 e 01/11/24, respectivamente.

Essas unidades são responsáveis por realizar todos os trâmites relacionados às perícias nos processos incluídos no fluxo da modalidade Tramitação Ágil. O escopo abrange desde a nomeação do perito até a requisição de pagamento dos honorários periciais, após a juntada do laudo pericial.

Na SJRJ, a Central de Perícias, atualmente em fase de projeto-piloto, atende a 12 Varas Previdenciárias localizadas na capital. Para 2025, está prevista a expansão do atendimento para abranger toda a SJRJ.

Na SJES, foram estabelecidas cinco Centrais de Perícias que atendem tanto à sede quanto às subseções do estado. Há também previsão de ampliação em 2025, com a realização de perícias nos PIDs.



Fontes: SAI/SJRJ e DAJ/SJES



4.3.9 Detalhamento da Despesa com Atividade Judiciária

Assistência Judiciária Gratuita

O Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita da Jurisdição Federal (AJG/JF) permite o credenciamento e o pagamento de honorários a advogados dativos, curadores, peritos, tradutores e intérpretes, no âmbito da Justiça Federal e da jurisdição delegada.



Fonte: SPO/TRF2

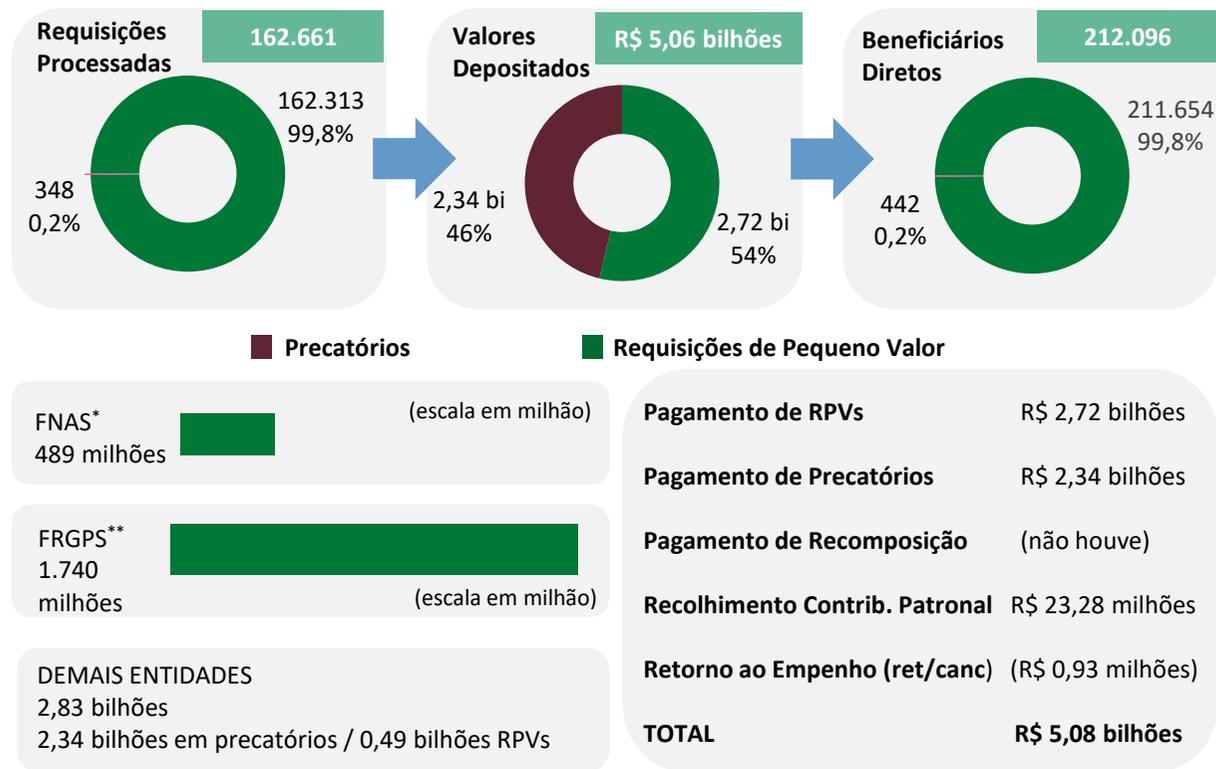
Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs)

O pagamento de Precatórios e RPVs, no âmbito da JF2, é realizado pelo TRF2, mediante depósito em contas individualizadas, abertas nos bancos oficiais, observando-se a ordem cronológica de apresentação das requisições e as prioridades legais, conforme determinação das normas vigentes. Os levantamentos, em regra, são feitos diretamente pelos beneficiários, dispensando a apresentação de alvará judicial.

A apresentação, inclusão e execução das despesas voltadas ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado observaram as determinações da Lei nº 14.791/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024).

A transparência e a publicidade de todo o processo de gestão dos Precatórios e RPVs são garantidas por meio da utilização de sistemas eletrônicos de dados, acessados pelo [link https://www.trf2.jus.br/trf2/consultas-e-servicos/precatorios-federais-requisicoes-de-pequeno-valor-rpvs/](https://www.trf2.jus.br/trf2/consultas-e-servicos/precatorios-federais-requisicoes-de-pequeno-valor-rpvs/).

A proposta de Precatórios para o exercício de 2024 compreendeu as requisições de pagamento apresentadas pelos juízos federais, juízos estaduais com competência delegada e órgãos fracionários do TRF2, no período de 03/04/22 a 02/04/23.



* Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
 ** Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS)

Fontes: DIPRE/TRF2 e SPO/TRF2



4.3.9 Detalhamento da Despesa com Atividade Judiciária (continuação)

Decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nº 7047 e 7064

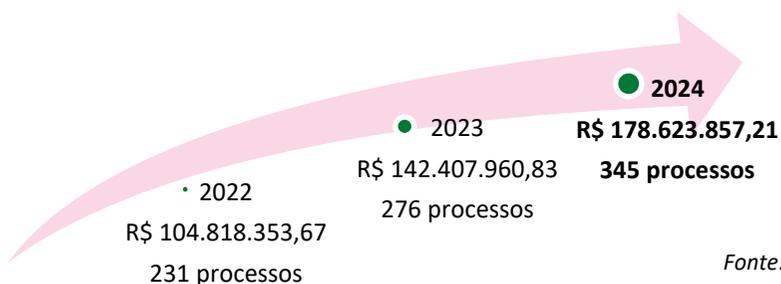
Em dezembro 2023, o STF acolheu as ADIs supra contra as Emendas Constitucionais nº 113/2021 e nº 114/2021, que fixavam limite para alocação na proposta orçamentária das despesas com pagamentos de Precatórios.

O julgamento permitiu o pagamento de todos os Precatórios pendentes das propostas de 2022 e 2023, bem como antecipou para dezembro de 2023 a quitação daqueles com caráter alimentar e parte dos comuns da proposta de 2024.

Dessa forma, em 2024, foram depositados R\$ 2,34 bilhões referentes aos precatórios comuns da proposta orçamentária não pagos em dezembro/23, e R\$ 2,72 bilhões em RPVs, o que representou 162.661 requisições processadas, totalizando R\$ 5,06 bilhões depositados na conta de 212.096 beneficiários. Não são considerados nesse total os recolhimentos de contribuição patronal incidente sobre os Precatórios/RPVs e eventuais cancelamentos ou retificações, conforme o quadro anterior.

Requisição de Pagamento Extraordinário

São Precatórios em desfavor dos Estados, Municípios e de outras entidades equiparadas à Fazenda Pública não integrantes do Orçamento Geral da União, cujos recursos são disponibilizados na Unidade Gestora do TRF2, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).



4.3.10 Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas

O NUGEPNAC aprimorou a comunicação institucional com os Órgãos julgadores e processantes da JF2 no ano 2024, agregando funcionalidades ao seu Boletim periódico eletrônico e criando uma comunidade por aplicativo de mensagens em que divulga informações temáticas sobre precedentes qualificados, conforme a competência das Seções Especializadas.

Outrossim, os cidadãos passaram a contar com uma página eletrônica com informações valiosas sobre o NUGEPNAC, precedentes qualificados e ações coletivas no Portal do TRF2.

Acesse:

<https://www.trf2.jus.br/trf2/consultas-e-servicos/nucleo-de-gerenciamento-de-precedentes-de-acoes-coletivas-nugepnac>

Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs) (até 31/12/24)



Fonte: NUGEPNAC/TRF2



4.3.11 Convênios e Acordos de Cooperação

Em decorrência de acordos celebrados com diversos Órgãos externos e da integração à Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ), o TRF2 possui acesso a diversos sistemas que contribuem para maior celeridade das rotinas judiciais e da produtividade na prestação jurisdicional. Entre eles, destacam-se:



SISBAJUD: usado para a busca de ativos pelo Poder Judiciário através da requisição de informações e do envio de ordens judiciais às instituições vinculadas ao Sistema Financeiro Nacional

PORTAL JUDICIAL DA CAIXA: utilizado para consulta *online* e outros serviços relacionados às contas judiciais



SERASAJUD: usado para solicitação de informações e envio de ordens judiciais de restrição ou seu levantamento nos cadastros mantidos pelo SERASA

SAT EXTERNO (CENTRAL): usado para viabilizar acesso aos dados do INSS, tais como o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e os sistemas de benefícios (SISBEN) e de controle de óbitos (SISOBI)





4.3.12 Resultados da Comissão de Soluções Fundiárias (CSF)

A Comissão de Soluções Fundiárias do TRF2 foi inicialmente constituída em 15/06/23 por meio da Portaria nº TRF2-PTP-2023/00196 (atualmente vigora a Portaria nº TRF2-PTP-2024/00516), em cumprimento à decisão do STF, proferida no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 828, que determinou a retomada da execução de decisões judiciais suspensas em matéria fundiária, envolvendo imóveis de moradia coletiva ou de área produtiva de populações vulneráveis.

CSF

Finalidade

- Mediar conflitos fundiários de natureza coletiva, rurais ou urbanos, de modo a evitar o uso da força pública no cumprimento de mandados de reintegração de posse ou de despejo
- (R)estabelecer o diálogo entre as partes, servindo de apoio aos magistrados que atuam nessa matéria
- Atuar, também, na estratégia para a retomada da execução de decisões judiciais anteriormente suspensas em razão do julgamento no STF

Competência

- Realizar visitas técnicas nas áreas de conflito
- Promover reuniões
- Buscar soluções consensuais para os conflitos fundiários coletivos
- Na impossibilidade de acordo, auxiliar na garantia dos direitos fundamentais das partes envolvidas em caso de reintegração de posse
- Atuar na interlocução com o Juízo no qual tramita eventual processo judicial

Desde a sua criação, a Comissão realizou visitas institucionais a diversas autoridades municipais, estaduais e federais nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, e no Distrito Federal, com o propósito de apresentar os seus objetivos, mantendo constante interlocução com órgãos públicos que, de algum modo, estejam aptos a contribuir para a solução consensual dos conflitos fundiários da JF2.



A Comissão também mantém diálogo com os juízes titulares e substitutos de Varas Federais onde tramitam demandas relacionadas aos incidentes, com a finalidade de contribuir para a pacificação das questões envolvidas.



Em outubro/24, foi celebrado o Acordo de Cooperação nº TRF2-ACC-2024/00034, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e o TRF2, no âmbito do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Rio de Janeiro (FOJURJ). O acordo tem como finalidade o intercâmbio de informações acerca das ações relacionadas a conflitos e soluções fundiárias nos tribunais sediados no Estado do Rio de Janeiro.



4.3.12 Resultados da Comissão de Soluções Fundiárias (CSF) (continuação)

Além disso, foi estabelecido um protocolo de intenções para formação de um convênio entre o TRF2 e a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), por meio do Grupo de Pesquisa e Extensão Terras e Lutas, vinculado ao Núcleo de Estudos Constitucionais. O objetivo dessa iniciativa é realizar seminários conjuntos, editar publicações colaborativas e desenvolver pesquisas voltadas à ampliação e à disseminação de conhecimentos sobre o tema fundiário.

A CSF promoveu, nos anos de 2023 e 2024, eventos de capacitação destinados aos seus membros, às equipes de apoio e aos servidores lotados nas serventias em que tramitam processos relacionados aos incidentes da Comissão, por meio da realização de seminários no âmbito do TRF2.

Também no ano de 2024, foi editado um *e-book* contendo as decisões proferidas durante o primeiro ano de existência da Comissão, com o intuito de divulgar suas atividades para o TRF2, a SJRJ, a SJES, os demais órgãos judiciais estaduais e federais do país com competência para decidir conflitos fundiários de natureza coletiva, além de entidades públicas e privadas que atuam, de forma colaborativa, nessa matéria.

Demais informações no *link* <https://www.trf2.jus.br/trf2/institucional/comissao-de-solucoes-fundiarias>.

Conflitos Fundiários sob Análise da Comissão de Soluções Fundiárias

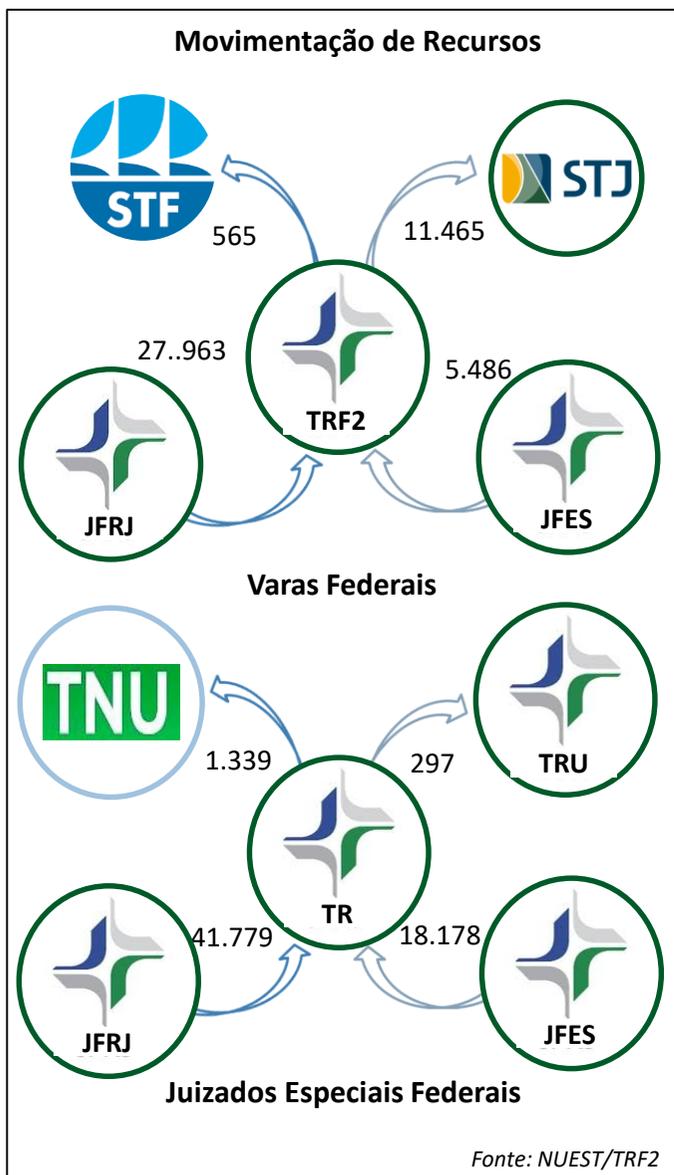
Na tabela abaixo consta a relação dos locais dos conflitos fundiários sob análise da CSF, presidida pelo Desembargador Federal Ricardo Perlingeiro, seguida da quantidade de processos vinculados aos respectivos incidentes.

Rio de Janeiro	Total de Processos	Rio de Janeiro	Total de Processos
Horto, Jardim Botânico	256	Assentamento Sebastião Lan - Silva Jardim	1
Rodovia BR 393 - Três Rios	136	Favela do Gato - São Gonçalo	7
Rodovia BR-040 - Petrópolis	85	Rua Minas Gerais - Nova Iguaçu	1
Quinta Lebrão – Teresópolis	32	Aldeia Marakana – Rio de Janeiro	1
Campos Novos – Cabo Frio	11	Caso Mangaratiba BR 101 - Mangaratiba	1
Ribeira, Ilha do Governador	3	Caso Rua Riachuelo	1
Ilha Tinguiba - Silva Jardim	1	Caso Serra da Bocaina - Angra dos Reis	18
Praia dos Gaegos, Ilha do Governador	5	Caso Vila Teresa - Petrópolis	7
Rocha Leão, Rio das Ostras	1	Caso Residencial Nova Anchieta	1
Parque Mambucaba - Angra dos Reis	1	Caso Aldeia do Imbuhy - Niterói	2
Rodovia BR-465, KM Zero – Seropédica	1		
Estrada Itanhangá	1	Espírito Santo	Total de Processos
Sítio Yaxuri – Rio das Ostras	1	Residencial Limão - Cariacica	1
Avenida Venezuela, Praça Mauá	1	Estrada de Ferro Vitória - Minas – Aracruz	1
Condomínio Recanto dos Pássaros - Caxias	1	Área Rural – Conceição da Barra	3
Novo Horizonte – Campos dos Goytacazes	1	Assentamento Piranema - Fundão	15
Reserva Biológica de Guaratiba	4	Loteamento JJ/Flona Goytacazes – Linhares	0
Praia do Rosa, Ilha do Governador	1	Jacupemba - Aracruz	7
Residencial Bellavista - Niterói	1		

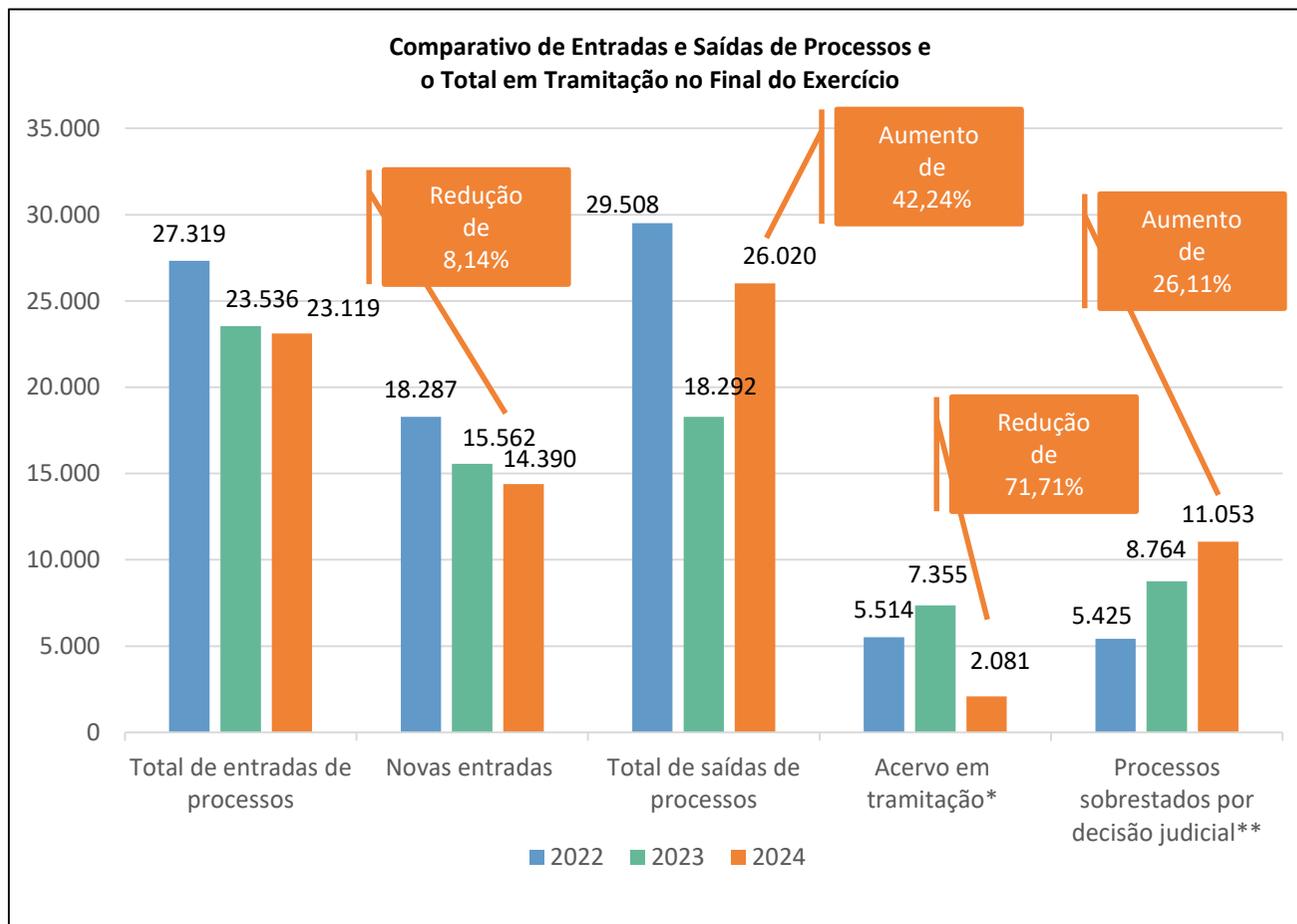


4.3.13 Recursos Judiciais

Resultados das Decisões em Juízo de Admissibilidade dos Recursos (RE, RESP, RO e outros)



Na forma do art. 23, § 2º, inc. I do Regimento Interno do TRF2, a Vice-Presidência detém a competência para proferir as decisões em juízo da admissibilidade dos recursos especial, extraordinário e ordinário, resolvendo, ainda, os incidentes. Em 2024, destacam-se os seguintes resultados:

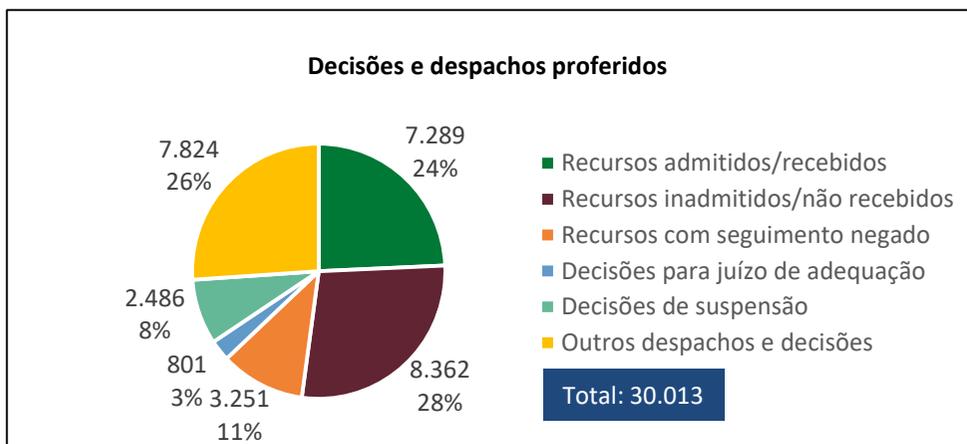


*Acervo em tramitação corresponde ao acervo total menos o quantitativo de processos sobrestados.
 ** Sistemáticas da repercussão geral e de recursos repetitivos.

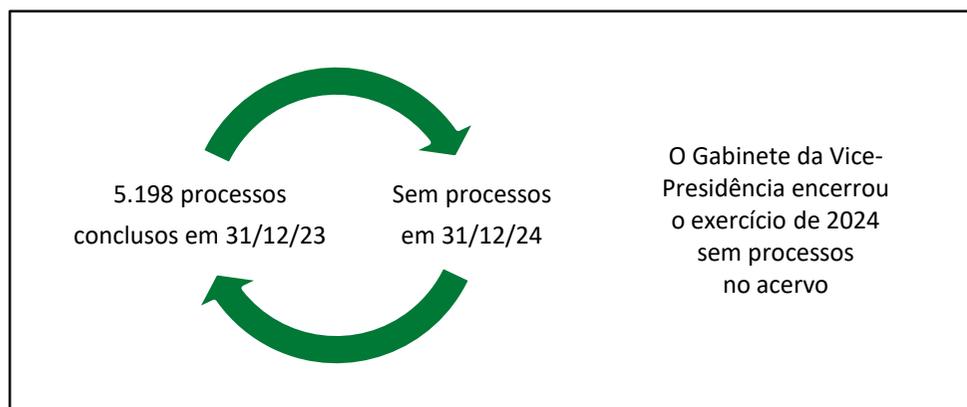


Produtividade do Gabinete da Vice-Presidência

Apresentam-se a seguir os números referentes à produtividade do Gabinete da Vice-Presidência, apurada no exercício de 2024, que contribuem para o alcance do macrodesafio agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.

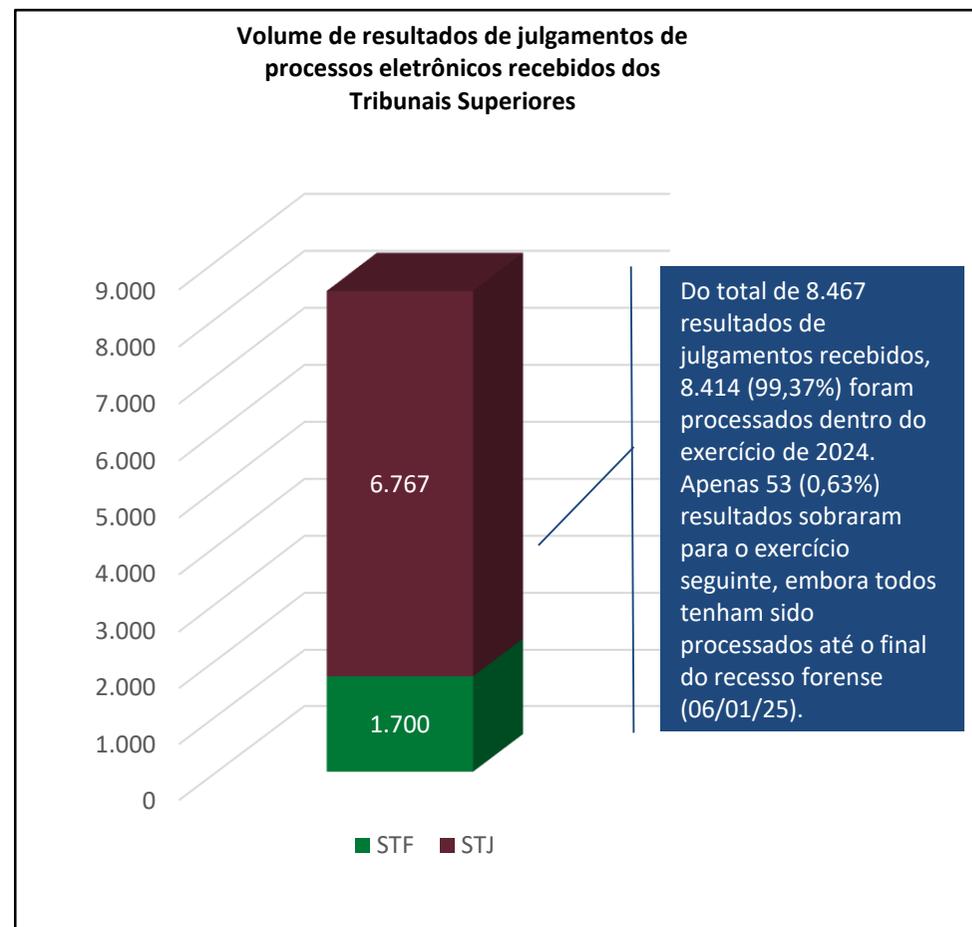


Acervo localizado no Gabinete da Vice-Presidência (31/12/24)



Resultados de Julgamento de Processos Eletrônicos Recebidos dos Tribunais Superiores

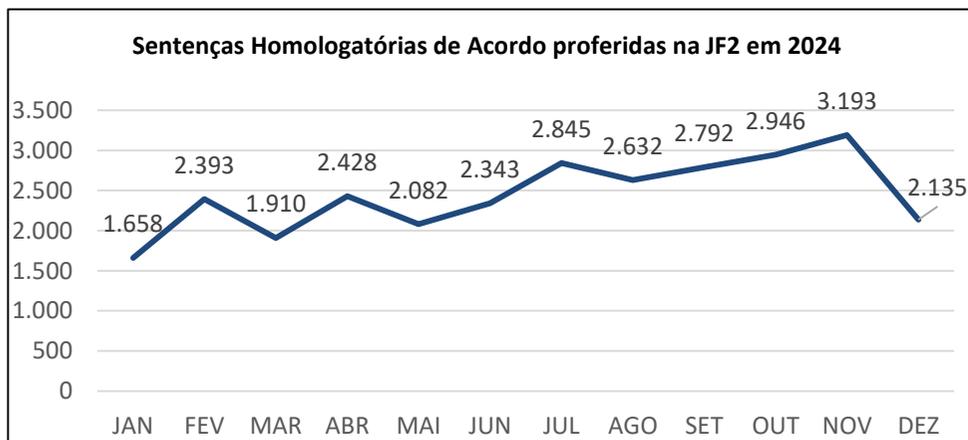
O volume de resultados de julgamento de processos eletrônicos recebidos dos Tribunais Superiores em 2024 também foi bastante expressivo. Não obstante, o resultado obtido foi excelente, principalmente pelo excedente insignificante a ser processado no exercício seguinte (especificado abaixo).



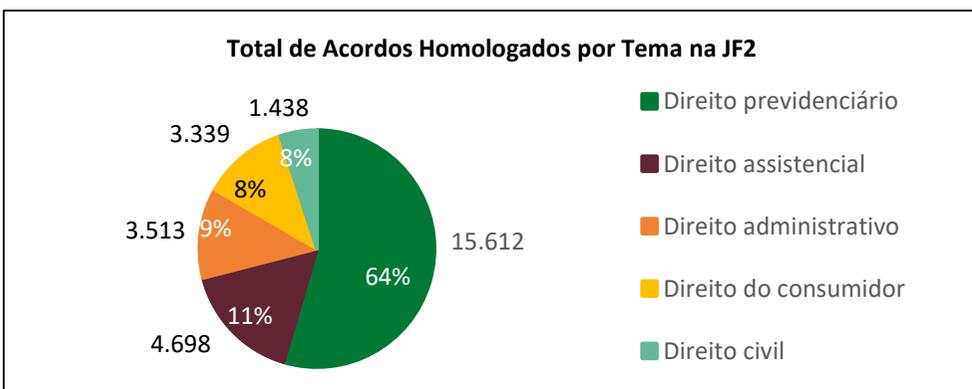


4.3.14 Resultados das Conciliações realizadas em 2024 na JF2

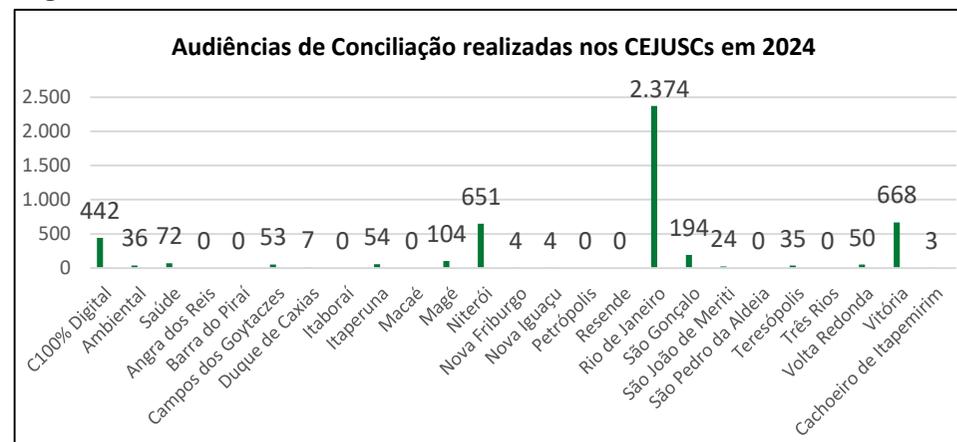
Em 2024, conforme dados fornecidos pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NPSC2), foram proferidas, pelos órgãos da JF2 (TRF2, SJRJ e SJES), 29.357 sentenças homologatórias de acordo, conforme detalhamento a seguir:



Destacam-se, também, os temas mais conciliados e as respectivas quantidades de sentenças homologatórias de acordo:



Dentro da missão de promover a cultura da paz social, conforme os parâmetros da Resolução CNJ nº 125/2010, a JF2 possui Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs), criados pela Resolução nº TRF2-RSP-2024/00080, que apresentaram, em 2024, os seguintes resultados:



Resultados da participação da JF2 na Semana Nacional de Conciliação

A XIX Semana Nacional de Conciliação, que é um esforço coletivo do PJ para promover acordos e resolver os conflitos judicializados, foi realizada de 04/11/24 a 08/11/24, com o mote “É tempo de conciliar”.

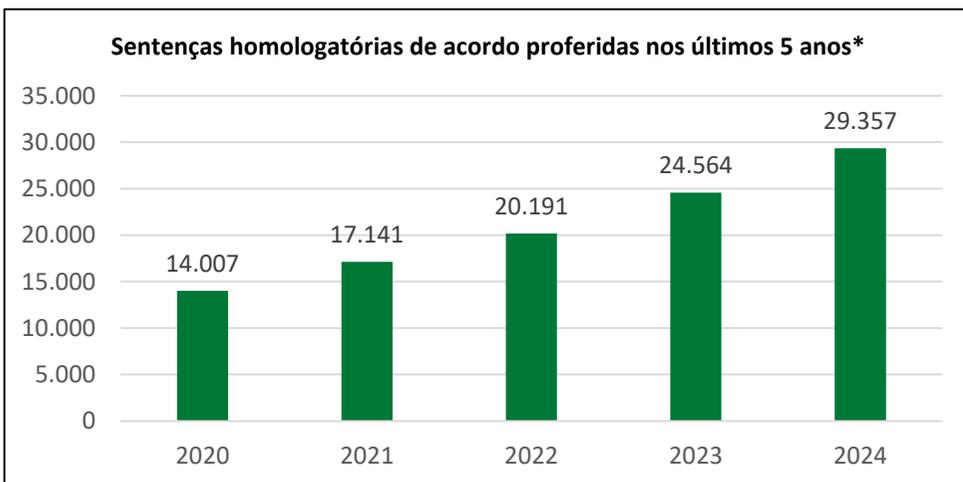
Na JF2, o trabalho foi coordenado pelo NPSC2, alcançando notável êxito: 1.543 audiências de conciliação realizadas e 1.485 sentenças homologatórias de acordo foram proferidas em apenas 5 dias. Todos os resultados podem ser conferidos no seguinte painel:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojODZiY2I1MjktNDE2MC00NGE0LWFmZDktN2JhNjBINjVhMGE1IiwidCI6ImQ1ZWVvKntJlTBhMjgtNDQ0Ny1hNGI0LWNmMwVINDJiYzQ2NCJ9>.

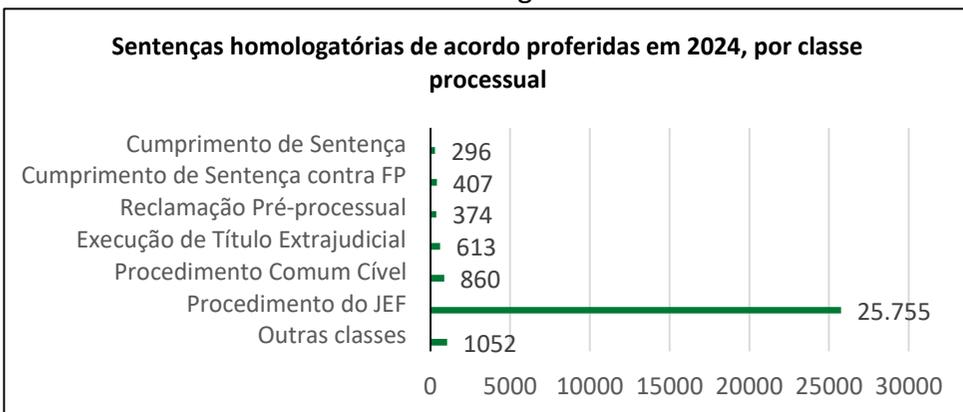


4.3.14 Resultados das Conciliações realizadas em 2024 na JF2 (continuação)

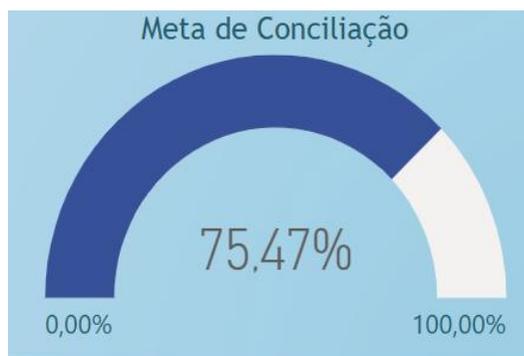
Para oferecer uma visão mais abrangente da conciliação na JF2, o gráfico a seguir detalha a quantidade de sentenças homologatórias proferidas nos últimos 5 anos:



Em relação à classe processual, apresenta-se a seguir o gráfico das classes com maior número de acordos homologados.



A figura abaixo, extraída do *conciliômetro* que está localizado no Painel da Conciliação, mostra o percentual de atendimento da Meta 3 no mês de dezembro/2024:



O JF2 vem batendo o recorde de conciliações, desde 2020, com 29.357 homologações de acordo, apesar do percentual atingido.

Fonte: Painel de Conciliação – NUEST/TRF2
<https://portaldeestatisticas.trf2.jus.br/arquivos/Pbi/PainelConciliacao.aspx>.

O NPSC2 trabalha, incansavelmente, para estimular a conciliação no TRF2. Visando ao fomento da conciliação, o NPSC2 vem realizando contatos frequentes com entes como Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Advocacia Geral da União – AGU, Caixa Econômica Federal – CEF, Correios e Conselhos Profissionais, a fim de buscar maior número de processos conciliáveis para realização de audiências.

Com o objetivo de impulsionar a conciliação na JF2, a Escola de Mediação da 2ª Região realiza regularmente cursos de formação para conciliadores e mediadores judiciais, os quais prestam auxílio, durante as audiências, nos CEJUSCs ou em juízos que requisitem esses serviços.

*Houve um acerto dos números totais de acordos homologatórios, razão da pequena divergência em relação aos resultados publicados na página 86 do Relatório de Gestão de 2023
<https://static.trf2.jus.br/nas-internet/documento/transparencia/orcamento-e-financas/gestao-fiscal/relatorio/2023/relatorio-de-gestao-consolidado-2023.pdf>.

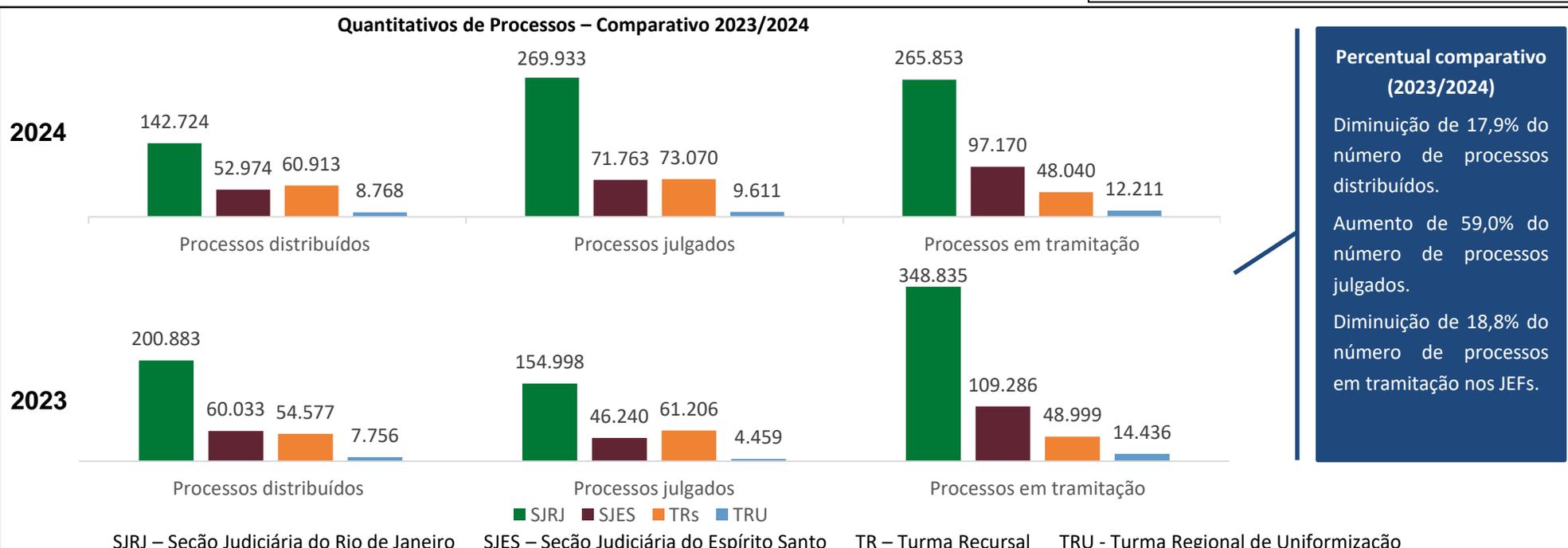
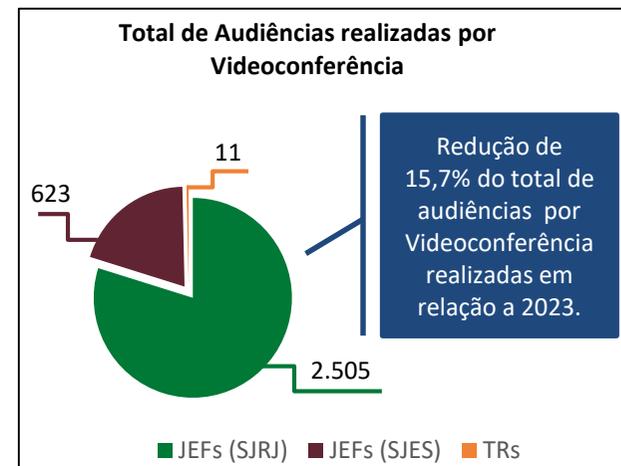


4.3.15 Resultados dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região

A Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região (COJEF), criada pela Resolução TRF2 nº 30/2001, tem o objetivo de coordenar, supervisionar e orientar as atividades de apoio administrativo aos JEFs, incluindo suas Turmas Recursais, bem como à Turma Regional de Uniformização de Lei Federal (TRU).

A COJEF tem papel essencial na criação de JEF e Turmas Recursais, bem como na promoção dos juizados itinerantes. A Coordenadoria monitora constantemente os dados estatísticos, além de atuar em questões organizacionais de forma conjunta com a Corregedoria Regional da JF2.

O microsistema dos JEFs da JF2 é composto, em dezembro/2024, por 146 JEFs, 10 Turmas Recursais e a TRU. A TRU é integrada pelos 30 juízes e juízas federais das Turmas Recursais da SJRJ e da SJES, sob a presidência do(a) Coordenador(a) Regional dos Juizados Especiais Federais, com a competência prevista no artigo 7º da Resolução nº TRF2-RSP-2019/00009, que atuam sob a coordenação da COJEF. Citam-se os seguintes resultados:





4.3.16 Análise Crítica, Principais Desafios e Ações Futuras

No ano de 2024, a JF2 registrou avanços institucionais significativos, reafirmando o compromisso com a eficiência, a modernização administrativa e a prestação jurisdicional de qualidade.

Um dos principais marcos desse período foi o expressivo aumento no percentual de processos julgados em relação aos novos casos distribuídos, alcançando um saldo positivo de 52,6% de decisões proferidas a mais do que o volume de novas demandas.

Esse desempenho resultou na redução substancial do acervo processual e demonstrou o impacto positivo da intensa dedicação das unidades judiciárias, aliada às inovações tecnológicas implementadas.

Entre as principais iniciativas, destaca-se a consolidação da CSF, que reafirmou a prioridade da JF2 na mediação de conflitos fundiários coletivos.

Essa Comissão atuou ativamente na promoção da pacificação social, no estabelecimento de parcerias institucionais e na disseminação de conhecimento por meio da realização de eventos e publicações especializadas, ampliando o impacto de sua atuação junto à sociedade.

Outro avanço estruturante foi a implantação das Centrais de Perícias na SJRJ e na SJES.

Estas unidades foram concebidas para otimizar o fluxo processual da modalidade Tramitação Ágil, proporcionando maior celeridade e eficiência na realização de perícias judiciais.

A expectativa é que, a partir da consolidação desse modelo, haja uma expansão progressiva para outras unidades jurisdicionais ao longo de 2025.

No âmbito da gestão administrativa, a unificação das subsecretarias das turmas especializadas, viabilizada pelo aprimoramento das tecnologias do sistema e-Proc, representou um avanço na gestão de recursos humanos.

A iniciativa permitiu a racionalização das estruturas administrativas, promovendo uma alocação mais eficiente dos recursos organizacionais e garantindo maior sinergia entre as equipes.

Em 2024, o TRF2 foi laureado com o Selo Diamante no Prêmio CNJ de Qualidade, que reconhece, por meio do acompanhamento das políticas judiciárias, as principais ações dos tribunais brasileiros nos eixos Governança, Produtividade, Transparência, e Dados e tecnologia. A premiação visa estimular o desenvolvimento de mecanismos de governança e gestão, bem como incentivar o aperfeiçoamento do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário, a inovação e o avanço tecnológico, de modo a contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Para os próximos anos, a JF2 manterá seu compromisso com a inovação e a modernização dos processos judiciais.

Entre as principais metas estabelecidas, destacam-se: a incorporação de novos recursos de inteligência artificial para a automatização de fluxos processuais no sistema e-Proc, o fortalecimento da integração com sistemas do CNJ e de outros órgãos, bem como a ampliação da atuação das Centrais de Perícias.

Dessa forma, a JF2 seguirá investindo na modernização de seus processos, na promoção da pacificação social e no aprimoramento constante do atendimento jurisdicional, consolidando-se como um modelo em eficiência e inovação no Poder Judiciário brasileiro.





4.4 Gestão Orçamentária e Financeira

4.4.1 Conformidade Legal

As atividades de planejamento e administração orçamentária e financeira na Justiça Federal de 1º e 2º graus são organizadas de forma sistêmica, tendo como órgão central o CJF.

Dessa forma, o TRF2 observa orientações e deliberações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CJF (SPO/CJF), como órgão setorial de orçamento, repassando-as às Unidades afins da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ) e da Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES), tendo uma atuação regional, quando cabível.

Anota-se que cabe ao CJF a supervisão administrativa e orçamentária, com poderes correccionais, cujas decisões administrativas possuem caráter vinculante e são de observância obrigatória por todas as unidades da Justiça Federal, conforme estabelecem o art. 105, parágrafo único, inc. II, da CRFB/88 e o art. 3º da Lei nº 11.798/2008.

No tocante às Seções Judiciárias (SJs), registra-se que a execução orçamentária/financeira ocorre de forma descentralizada, visto que tanto a SJRJ quanto a SJES têm autonomia orçamentária e financeira, possuindo, cada órgão, ordenadores de despesas diversos do TRF2.

Por fim, registra-se que foram observadas as determinações contidas nas leis aplicáveis, notadamente:

Diplomas Legais	Lei Complementar nº 101, de 04/05/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
	Lei nº 14.791/2023, de 23/12/23 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024.
	Lei nº 14.822/2023, de 22/01/24 – Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024.

4.4.2 Principais Atividades

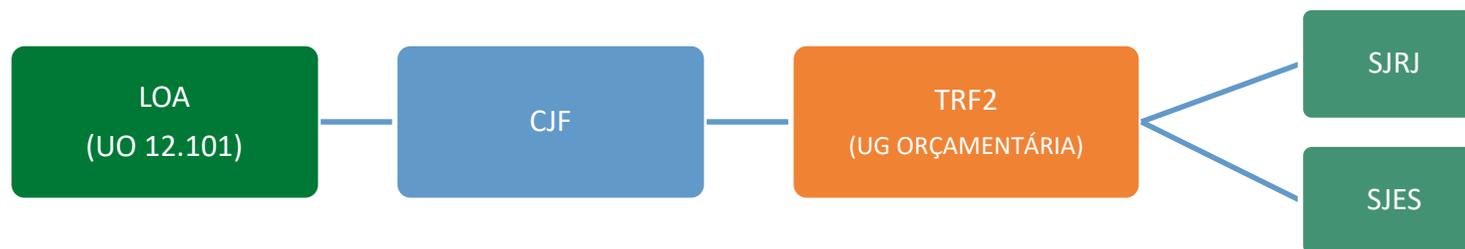
No âmbito da JF2, as áreas de Orçamento têm como principais atividades:

	Elaboração dos orçamentos anuais, plurianuais e créditos adicionais
	Elaboração do Plano de Ação Anual da 2ª Região para utilização dos recursos advindos dos contratos celebrados pela JF com a CEF e BB em contrapartida aos depósitos de Precatórios e RPVs (Resolução CJF nº 727/2021)
	Elaboração da programação financeira e confecção de relatórios, destacando o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)
	Controle do limite financeiro em observância Lei Complementar nº 200/2023
	Acompanhamento da execução orçamentária e financeira, fornecendo subsídios para eventuais correções que possibilitem as reprogramações que porventura se façam necessárias, em busca da concretização dos objetivos e metas da Administração
	Promoção de atos necessários à execução orçamentária e financeira das dotações e recursos colocados à disposição, sendo que o TRF2 ainda é responsável pelos valores recebidos para fins de pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado (Precatórios e RPVs)



4.4.3 Informações sobre a Execução das Despesas – Perfil do Orçamento da JF2

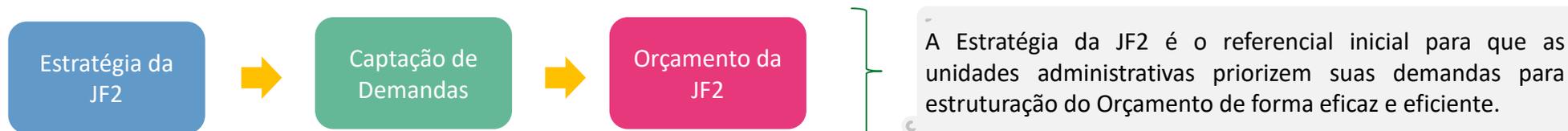
Convém esclarecer que as dotações orçamentárias das SJs da JF2 constam no orçamento da Justiça Federal de 1º Grau (Unidade Orçamentária – UO 12.101) e são consignadas na Setorial Orçamentária do CJF, que provisiona tais recursos ao TRF2 para posterior transferência à SJES e à SJRJ.



Já o TRF2 possui dotação específica na LOA, sendo os respectivos recursos consignados diretamente em UO própria (12.103).



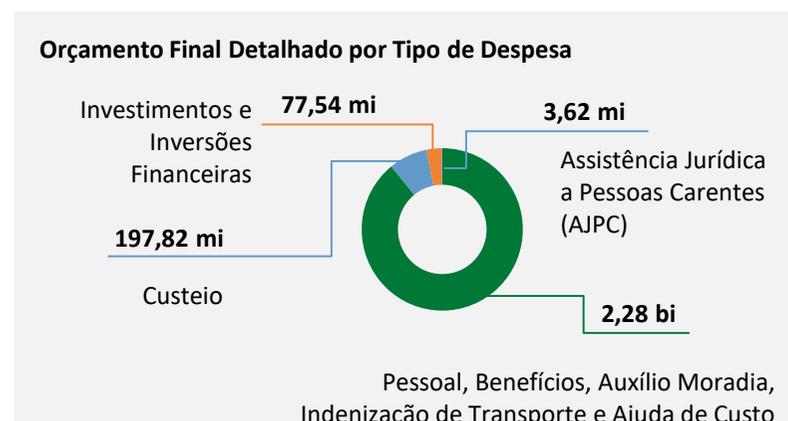
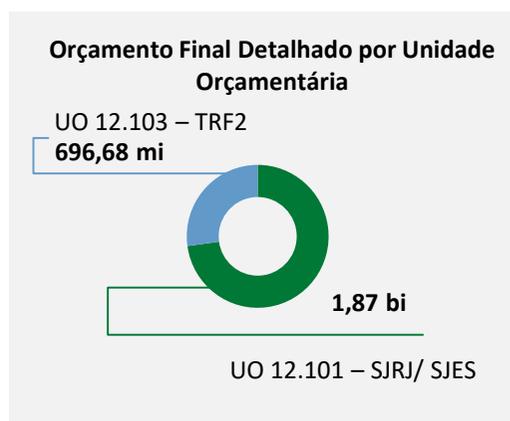
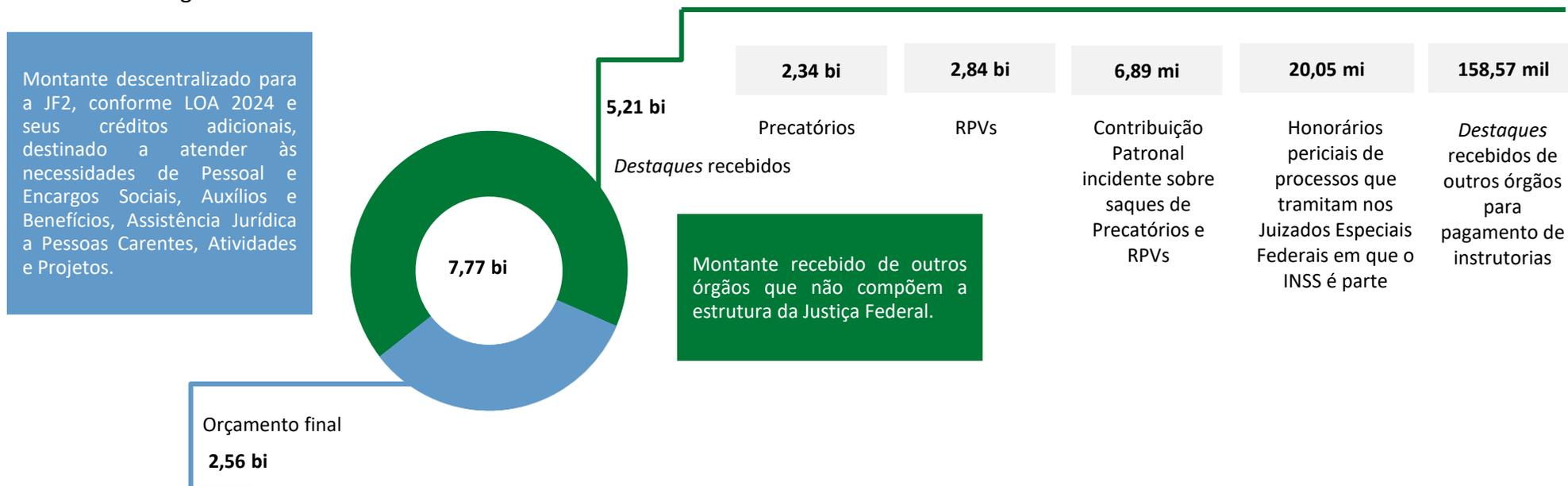
Cumprе ressaltar que, ao final do exercício de 2024, do orçamento para a JF2 (LOA 2024 e créditos adicionais) permaneceu na UG setorial da Segunda Região o montante de R\$ 7.130.000,00. Tal montante, que não seria executado pela JF2, foi disponibilizado a pedido do CJF com a finalidade de compor o limite financeiro necessário para suportar o pagamento dos valores inscritos em Restos a Pagar no âmbito da Justiça Federal, garantindo, assim, a observância ao disposto no § 7º do art. 3º da Lei Complementar nº 200/2023.





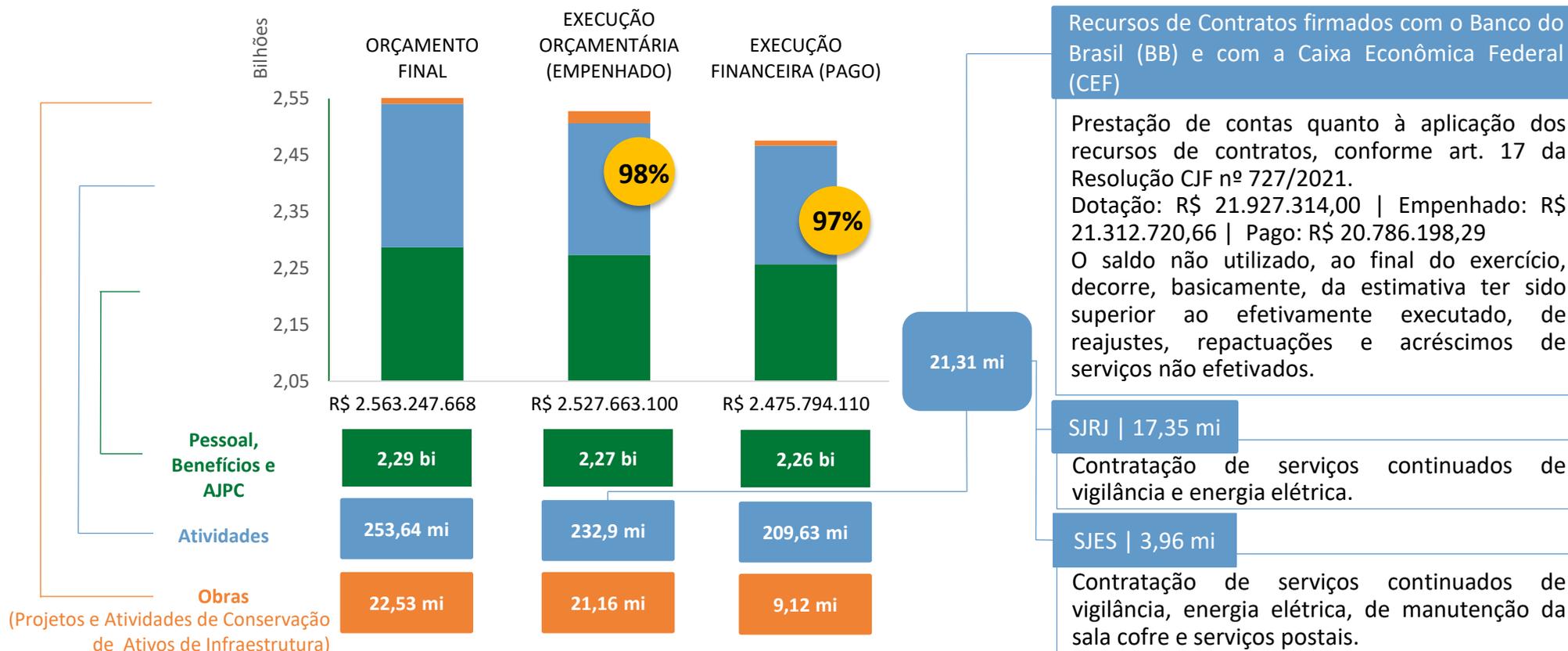
Orçamento Autorizado na LOA e *Destaques* Recebidos

A JF2 executa o orçamento próprio, autorizado na LOA (incluindo créditos suplementares), e o orçamento recebido por meio de *destaques*, conforme demonstrado no gráfico.





Execução Orçamentária e Financeira com Dotações Próprias da JF2 Desempenho do Exercício Financeiro de 2024



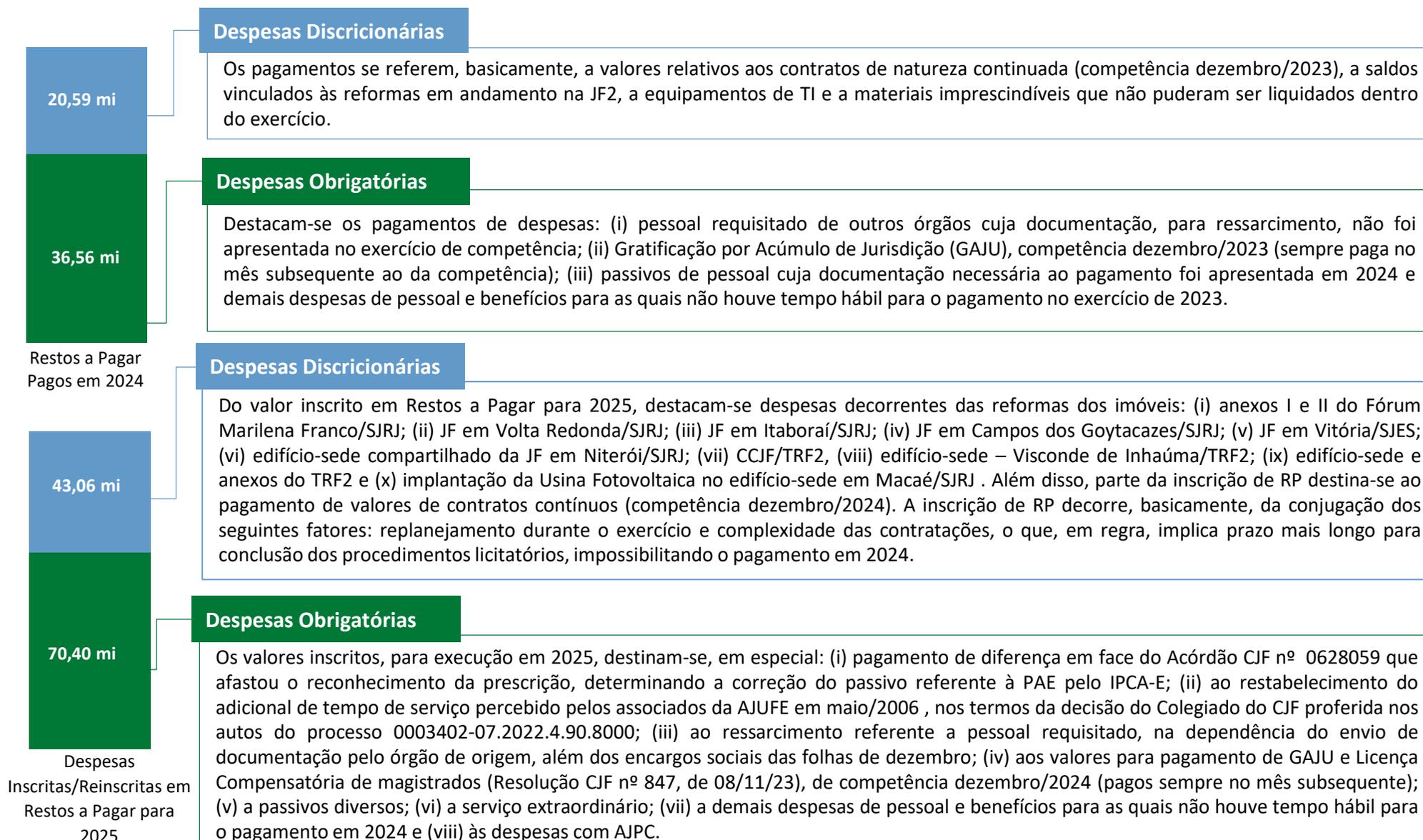
Para atender ao disposto no § 2º do art. 13 da Resolução CJF nº 727/2021, foi destinado o mínimo de 1% da dotação relativa ao Plano Orçamentário Gestão de Contratos Nacionais, provenientes de créditos dos contratos firmados com o BB e com a CEF, ao aperfeiçoamento de sistemas, controle e gestão de Precatórios e RPV, sendo a dotação alocada no TRF2 (UO 12.103), no Plano Orçamentário Ações de Gestão e Controle de Precatórios.

Alguns investimentos, como obras e reformas, demandam licitações complexas e duradouras que, ocasionalmente, não são findas dentro do exercício financeiro. Dessa forma, por intermédio de diversas ações empreendidas pela JF2, foi possível, em algumas vezes, o replanejamento e a reaplicação do orçamento durante o exercício de 2024.

Ademais, a JF2 alcançou, no cômputo geral, um expressivo nível de comprometimento orçamentário de 98% e financeiro de 97% do orçamento final. Acrescenta-se que, em 2024, não houve necessidade de limitar empenho e movimentação financeira (contingenciamento).



4.4.4 Execução e Inscrição/Reinscrição de Restos a Pagar





4.4.5 Execução Orçamentária e Financeira com Dotações de Destques Recebidos

	Valor Recebido	Valor Pago
Precatórios, RPVs e Contribuição Patronal respectiva	5,19 bi	4,93 bi
Honorários Periciais em ações que tramitam nos JEFs em que o INSS é parte	20,05 mi	18,28 mi
Instrutorias prestadas a outros órgãos por pessoal do quadro da JF2	158,57 mil	108,32 mil

✓ Em fevereiro/2024, foram pagos os Precatórios expedidos pelo TRF2 entre 03/04/22 e 02/04/23, respeitando a regra de ordem cronológica de apresentação de Precatórios, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal.

✓ No que diz respeito aos RPVs, foram efetuados os pagamentos das requisições autuadas até novembro/2024, sendo os recursos destinados ao pagamento de competência dezembro inscritos em Restos a Pagar, para efetivação em janeiro/2025.

✓ Pagamento de despesas com Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), em decorrência de prestação desses serviços, por pessoal do quadro JF2, a outros órgãos, cujos recursos foram transferidos pelo órgão tomador do serviço em razão de instrutoria à UG executora responsável pelo pagamento do(a) beneficiário(a).

✓ Pagamento de requisições validadas no Sistema AJG até dezembro/2024, referentes a honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e se discuta a concessão de benefícios assistenciais à pessoa com deficiência ou benefícios previdenciários decorrentes de incapacidade laboral, nos termos da Lei nº 14.331/2022, de 04/05/22, que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 13.876/2019. Esses pagamentos foram efetuados, conforme orientações recebidas da SPO/CJF, responsável pela descentralização mensal dos créditos e recursos destinados a tal finalidade.

No tocante à execução de sentenças judiciais transitadas em julgado, além dos pagamentos feitos com o orçamento do exercício, no montante de R\$ 4.931.789.125,40 (Precatórios, RPVs e Contribuição Patronal respectiva), foram utilizados recursos inscritos em Restos a Pagar no montante de R\$ 151.292.954,89, destinados a atender, parcialmente, aos requisitórios de competência de dezembro/2023, cujo pagamento foi realizado em janeiro/2024. Com isso, o valor pago em 2024, deduzidos os cancelamentos efetivados após o depósito, perfaz o total de R\$ 5.083.082.080,29.



4.4.6 Evolução da Execução Orçamentária da JF2 – Exercícios Financeiros 2022/2024

Item de Informação	Orçamento Final			Empenhado			Liquidado			Pago		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Obrigatórias	2.287.082.101	2.075.651.028	1.991.068.955	2.273.599.786	2.061.289.282	1.981.475.772	2.257.040.245	2.042.176.811	1.941.696.990	2.232.311.333	2.019.187.298	1.941.399.085
Discricionárias	276.165.567	230.379.460	228.986.316	254.063.314	201.199.250	187.456.939	218.753.865	169.813.303	163.272.191	213.098.142	168.997.285	161.490.693
Total	2.563.247.668	2.306.030.488	2.220.055.271	2.527.663.100	2.262.488.532	2.168.932.711	2.475.794.110	2.211.990.114	2.104.969.181	2.445.409.475	2.188.184.583	2.102.889.777

Despesas Obrigatórias

O crescimento do valor empenhado e pago nos 3 anos analisados ocorreu de forma progressiva, sendo que, no exercício de 2024, reflete, principalmente, as despesas decorrentes da implementação da 2ª parcela do Plano de Cargos e Salários dos servidores (Lei nº 14.523, de 09/01/23), da nova tabela para o subsídio dos magistrados (Lei nº 14.520, de 09/01/23), de progressão funcional, nomeações ocorridas durante o exercício de 2023, tendo os valores *anualizados* em 2024, nomeações efetivadas no próprio exercício de 2024 com reflexo nas despesas com benefícios assistenciais, incluindo os impactos decorrentes do aumento do valor *per capita* do benefício Auxílio-Alimentação, Auxílio Pré-escolar (ambos decorrentes da Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 26/01/24) e Assistência Médico-Hospitalar (Resolução CJF nº 59, de 30/01/24 que alterou a metodologia de cálculo e valor mensal do Auxílio-saúde).

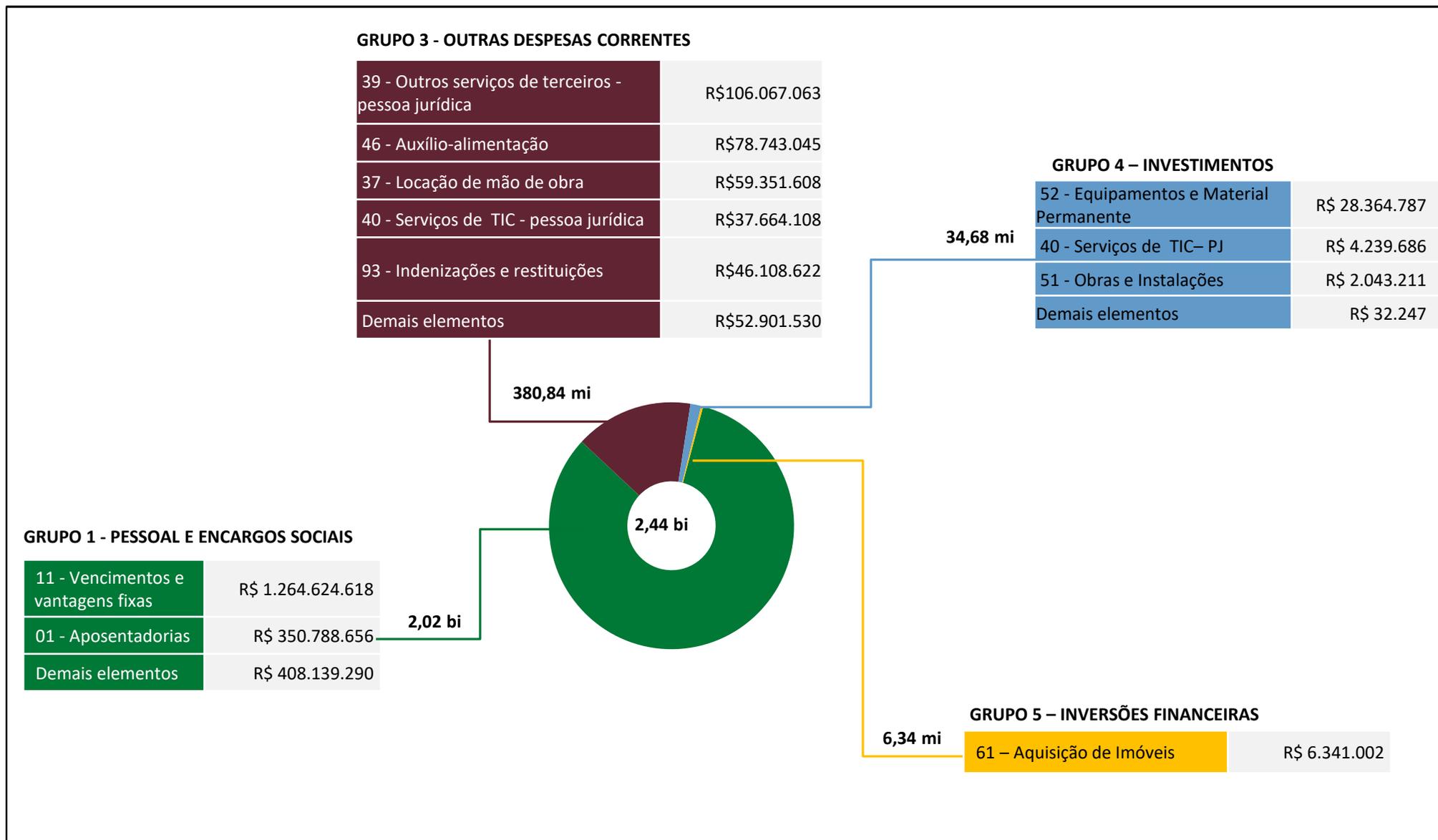
Despesas Discricionárias

Apura-se, em 2024, crescimento de cerca de 26% nos valores empenhados, quando comparado ao exercício de 2023. Tal acréscimo decorre, principalmente, de reajustes aplicados a contratos de despesas continuadas, da aquisição de equipamentos e sistemas de TIC, das reformas e aquisição de imóvel.

**Observação:* informações mais detalhadas sobre dotações e execução orçamentária/financeira desta JF2 encontram-se no menu Gestão Orçamentária e Financeira do Portal Transparência e Prestação de Contas : <https://www.trf2.jus.br/jf2/transparencia> .



4.4.7 Detalhamento das Despesas Pagas por Grupo e Elemento de Despesa – Orçamento do Exercício 2024





4.4.7 Detalhamento das Despesas Pagas por Grupo e Elemento de Despesa – Orçamento do Exercício 2024 (continuação)

GRUPO 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- ✓ Maior volume de recursos aplicados com o pagamento de vencimentos e vantagens fixas, concentrando significativa parcela das despesas com pessoal ativo da JF2;
- ✓ Acréscimo da despesa, em grande parte, decorrente dos seguintes fatores: implementação da 2ª parcela do Plano de Cargos e Salários dos servidores, implantação de nova tabela para o subsídio dos magistrados, concessão de licença compensatória aos magistrados, progressão funcional, nomeações e pagamento de passivos;
- ✓ Crescimento da despesa com pessoal inativo, a cada exercício, com o incremento de novas aposentadorias.

GRUPO 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- ✓ Em 2024, observa-se, praticamente, o mesmo patamar de gasto em relação a 2023, compreendendo as seguintes despesas: serviços de terceiros–pessoa jurídica, destacando-se energia elétrica e assistência médico-hospitalar aos servidores, aos magistrados e aos respectivos dependentes legais; auxílio-alimentação e serviços de locação de mão de obra (limpeza, vigilância, serviços de brigada contra incêndio, manutenção predial e de ar-condicionado), além de pequenos reparos.
- ✓ Registra-se o expressivo montante aplicado na manutenção e conservação de imóveis, em face da existência de diversas unidades localizadas no Rio de Janeiro e no Espírito Santo, inclusive nos municípios do interior desses Estados, onde Varas Federais foram instaladas visando ao atendimento mais acessível aos cidadãos que não residem nas metrópoles.
- ✓ Destaca-se, ainda, o pagamento de auxílio-alimentação, benefício concedido a magistrados e servidores com base no valor *per capita* definido pelo CJF a toda JF.

GRUPO 4 – INVESTIMENTOS

- ✓ Entre os pagamentos realizados, ressaltam-se os investimentos de TI, com aquisição de *softwares*, equipamentos e material de TI, conforme previsto no Plano de Contratações de TI (PCTI) para 2024, as despesas com as reformas do TRF2, do edifício-sede da SJES em Vitória e dos Anexos I e II da SJRJ, a implantação da Usina Fotovoltaica em Macaé/SJRJ e a ampliação da Usina Fotovoltaica em Vitória/SJES, ambos voltados à sustentabilidade e à economicidade.
- ✓ Destaca-se a aquisição de 4 veículos para a SJRJ visando à renovação parcial da frota, em decorrência do desgaste pelo tempo de uso, atendendo, inclusive, critérios normativos ambientais que estabelecem limites máximos de emissão de poluentes.

GRUPO 5 – INVERSÕES FINANCEIRAS

- ✓ Recursos aplicados com a aquisição do edifício-sede da Subseção de Teresópolis/SJRJ.



4.4.8 Análise do Desempenho Financeiro

JF2		DESPESAS OBRIGATÓRIAS			DESPESAS DISCRICIONÁRIAS		TOTAL
		PESSOAL	AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES	ATIVIDADES - CUSTEIO	OBRAS E REFORMAS	TOTAL
A	LIMITE DE GASTO	2.072.078.059	211.383.438	3.620.604	253.636.146	22.529.421	2.563.247.668
B	EXERCÍCIO PAGO	2.023.552.565	205.640.789	3.117.979	204.454.720	8.643.423	2.445.409.475
C	RP PAGO	36.143.934	261.973	151.046,81	17.443.409	3.145.764	57.146.128
D=B+C	LIMITE UTILIZADO	2.059.696.499	205.902.763	3.269.026	221.898.129	11.789.187	2.502.555.603
A-D	LIMITE - SALDO	12.381.560	5.480.675	351.578	31.738.017	10.740.234	60.692.065
D/A	% DE UTILIZAÇÃO	99,40%	97,41%	90,29%	87,49%	52,33%	97,63%

LIMITE DE GASTOS É ÚNICO PARA A JF

Despesas Obrigatórias

Acompanhamento pelo CJF

Monitoramento diário das despesas pagas e projetadas

Despesas Discricionárias

Acompanhamento Regional

Acompanhamento da execução financeira, incluindo despesas com Restos a Pagar

Em decorrência do processo de monitoramento e da colaboração das unidades administrativas do TRF2, da SJRJ e da SJES, a JF2 honrou todos os compromissos aptos para pagamento e se manteve dentro do limite, garantindo a observância ao disposto no § 7º do art. 3º da LC nº 200/2023.

Ademais, foi possível atender, a pedido do CJF, à disponibilização de parte do saldo residual com a finalidade de compor o limite financeiro necessário para suportar o pagamento dos valores inscritos em Restos a Pagar no âmbito da JF.



4.4.9 Análise Crítica, Principais Desafios e Ações Futuras

Em 2024, a gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Justiça Federal da 2ª Região foi conduzida com foco na otimização e no atendimento das demandas apresentadas, especialmente aquelas alinhadas aos macrodesafios e objetivos estratégicos priorizados por cada área de negócios.

A eficiência na execução desses recursos garantiu que os valores alocados fossem empregados de forma a assegurar a melhor entrega de bens e serviços à sociedade.

A busca contínua pela melhoria na aplicação dos gastos públicos torna-se prioritária na elaboração da programação orçamentária de forma a permitir que os investimentos realizados resultem em benefícios concretos e contribuam para o aprimoramento dos serviços prestados.

Em outra frente relevante, enfatizou-se a necessidade de conscientização dos gestores sobre a importância do acompanhamento integral das fases das contratações, desde sua manifestação preliminar, até a entrega do produto ou serviço, e respectivo pagamento. Esse monitoramento assertivo visa buscar a redução significativa da inscrição de valores em Restos a Pagar, evitando comprometimentos financeiros desnecessários e garantindo maior previsibilidade orçamentária.

De forma complementar, medidas de economia foram incentivadas e os resultados obtidos amplamente divulgados, reforçando o compromisso com a boa gestão dos recursos e permitindo ajustes e aprimoramentos nas estratégias adotadas. Essas ações asseguraram que os esforços para a contenção de despesas fossem eficazes e transparentes.

A adoção de práticas de gestão financeira sustentável foi fortalecida, incentivando o uso eficiente dos recursos orçamentários e promovendo iniciativas que garantem a otimização dos gastos públicos. A implementação de estratégias voltadas ao planejamento orçamentário e a redução de desperdícios permitiu um melhor aproveitamento dos valores alocados, assegurando que cada investimento contribuia efetivamente para a melhoria dos serviços prestados.

A integração dessas ações ao planejamento institucional reforça o compromisso da Justiça Federal da 2ª Região com a estruturação de boas práticas de gestão financeira que contribuem para a construção de um modelo de governança efetivo e sustentável.





4.5 Gestão de Pessoas

É a área responsável pelo gerenciamento e desenvolvimento da força de trabalho (magistrados e servidores) e pelo acompanhamento dos aposentados, pensionistas e estagiários. As atividades são exercidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TRF2, juntamente com as unidades correlatas da SJRJ e da SJES.

4.5.1 Conformidade Legal

Para assegurar a conformidade dos atos praticados, observa-se a legislação pertinente à gestão de pessoas, em especial:



Para os controles internos de gestão de pessoas, são utilizados modelos tipo *checklist*, inseridos nas instruções dos processos e expedientes.

Para a gestão da folha de pagamento, há o Manual Operacional Interno com os procedimentos referentes à execução de tarefas pelos servidores no Setor, atualizado à medida que as rotinas são alteradas, por legislação ou processo de trabalho

Destacam-se os seguintes controles e acompanhamentos:



Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos – Magistrados – Resolução CNJ nº 34/2007, alterada pelas Resoluções CNJ nº 226/2016 e nº 373/2021. O recadastramento eletrônico das Declarações de Docência é publicado no sítio do TRF2, conforme Resolução CNJ nº 226/2016.

Não foram instaurados procedimentos disciplinares

[Declarações de docência – magistrados 2º grau](#)
[Declarações de docência – magistrados 1º grau](#)



Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos – Servidores – Resolução CJF nº 3/2008 e Resolução nº TRF2-RSP-2013/00054 Adota-se o recadastramento bienal, por meio eletrônico, e, em 2024, ocorreu recadastramento apenas na SJES. **Foram detectadas 31 acumulações lícitas e nenhuma ilícita no período.**



11,7% dos servidores recadastrados em 2024



Entrega das Declarações de Bens e Renda (DBR)
Lei nº 8.730/1993, Instrução Normativa TCU nº 87/2020, alterada pela IN TCU 96/2024 e Resolução CJF nº 282/2014.

Todos permitiram acesso aos dados

Reposição ao Erário – A reposição ao Erário ocorre após conclusão de processos específicos, quando há indícios de pagamentos indevidos apontados por controles internos ou externos, bem como por vacâncias do cargo, observando-se o disposto na Resolução CJF nº 68/2008. **Foram instruídos 67 processos a título de reposição ao Erário em 2024.**



Foram devolvidos R\$ 199.762,95 aos cofres públicos.



Todos os atos sem pendências foram enviados, cumprindo-se a IN TCU nº 78/2018

Registros de Atos de Admissão e Desligamento – Instrução Normativa TCU nº 78/2018. No final do ano de 2024, restaram 16 atos pendentes de encaminhamento e/ou registro, sendo 14 ainda dentro do prazo de 90 dias para envio e 2 fora do prazo aguardando retorno dos autos para envio.

Informações Prestadas ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC – Lei nº 12.527/2011
Em 2024, a área de Gestão de Pessoas recebeu 205 solicitações de informação, sendo todas atendidas.

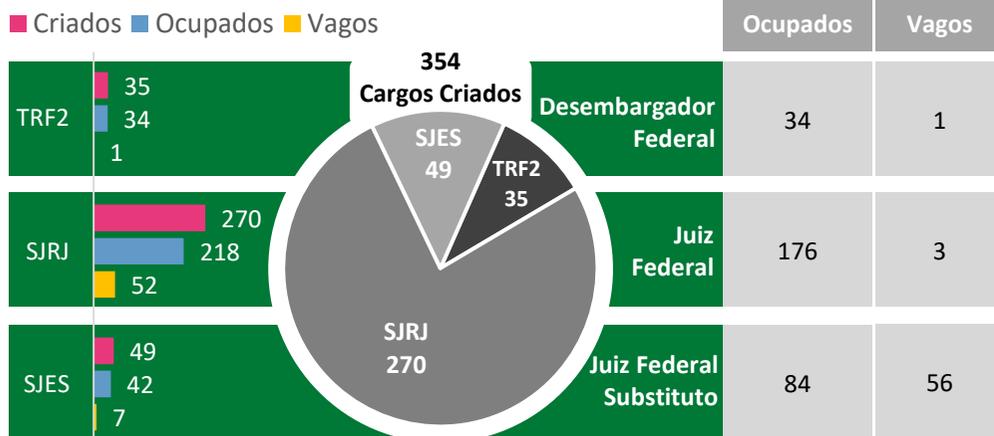


Todas as demandas sobre Gestão de Pessoas foram atendidas

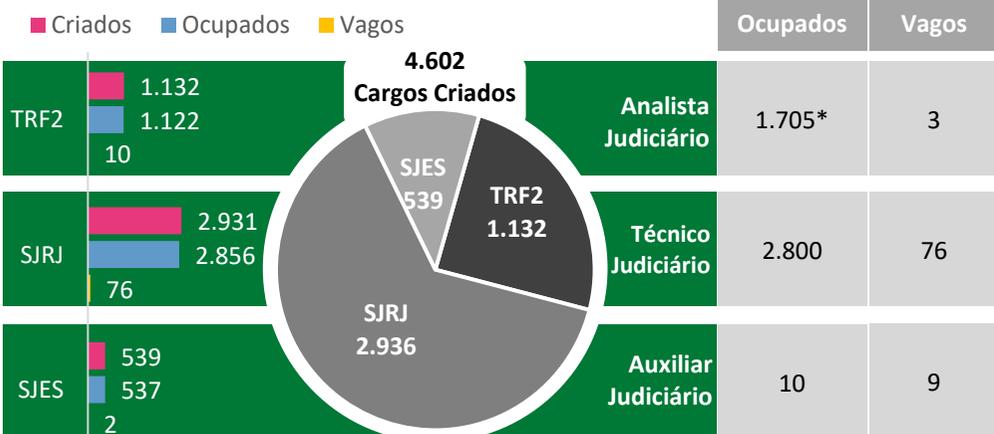


4.5.2 Avaliação da Força de Trabalho Distribuição por Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal

Quadro de Magistrados - Cargos Efetivos



Quadro de Servidores – Cargos Efetivos



Fonte: Unidades de Gestão de Pessoas da JF2

*1 cargo excedente nos termos no art. 25, inc. I, alínea d, § 3º, da Lei nº 8.112/1990.

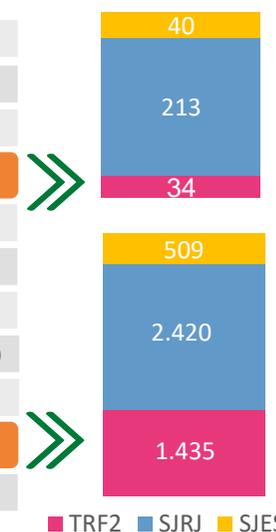
Observação: Além desses, há 55 cargos em comissão providos por servidor sem vínculo de cargo efetivo.

Situação Funcional, Área de Lotação e Unidade de Exercício da Força de Trabalho

Situação Funcional

Magistrados do Quadro	294
Magistrados Cedidos a outros órgãos	7
Magistrados Licenciados/Afastados (-)	0
Total da Força de Magistrados	287
Servidores do Quadro	4.245
Cargo em Comissão sem Vínculo	55
Servidores Requisitados/ Removidos/ Ex. Provisório (+)	209
Servidores Cedidos/ Removidos/ Ex. Provisório (-)	140
Servidores Licenciados/ Afastados (-)	5
Total da Força de Servidores	4.364
Total Força de Trabalho	4.651

Unidade de Exercício



Fonte: Unidades de Gestão de Pessoas da JF2

Área de lotação dos Servidores



2,4% dos magistrados e 3,4% dos servidores encontravam-se licenciados/afastados ou cedidos a outros órgãos.

Distribuição de Estagiários

Área de Lotação dos Estagiários



Gênero dos Estagiários



Apesar de não compor a força de trabalho, é importante citar que, em 2024, o Programa de Estágio da JF2 contemplou 846 estagiários, sendo 43 de Nível Médio e 803 de Nível Superior.



Gênero, Deficiência, Faixa Etária e Nível de Escolaridade

Cargo	Homens	Mulheres
Magistrado	177	117
Servidor do Quadro	2.062	2.036
Servidor Requisitado	132	79
Sem Vínculo	21	34



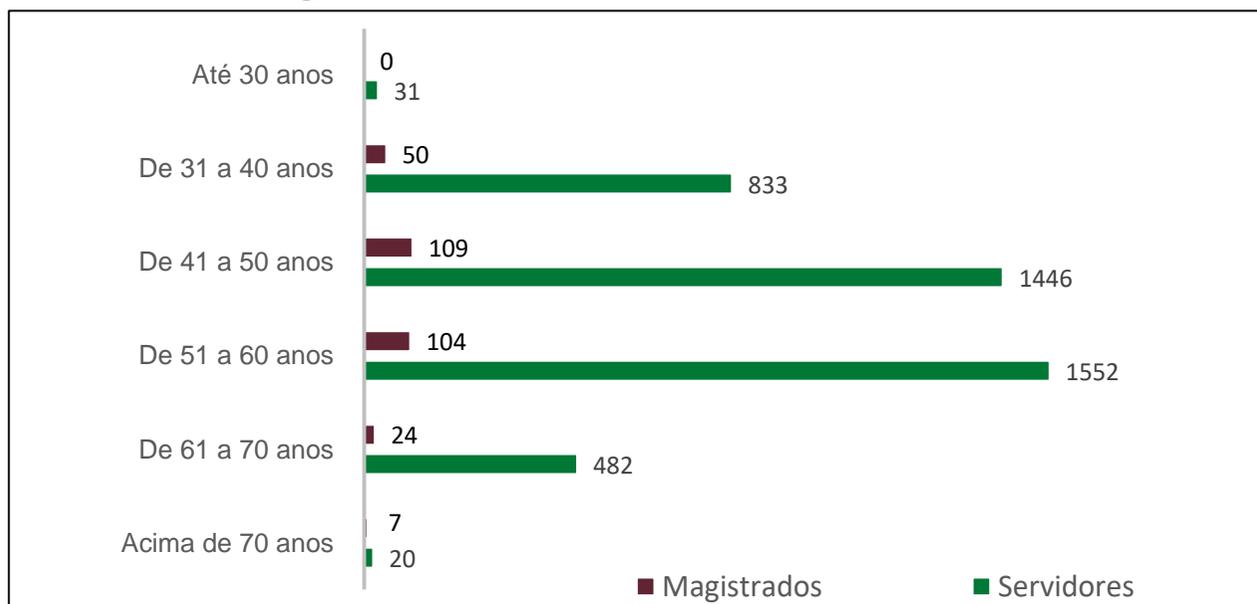
Magistrados e Servidores com Deficiência



126 PCDs na JF2

Fonte: Unidades de Gestão de Pessoas da JF2

Faixa Etária de Magistrados e Servidores



Fonte: Unidades de Gestão de Pessoas da JF2

Nível de Escolaridade dos Servidores



Na JF2, 2.751 servidores possuem formação em Direito, o que corresponde a 63% da força de trabalho.



4.5.3 Estratégia de Recrutamento e Alocação de Pessoas Concurso Público

Para Magistrados

As inscrições para o XVIII Concurso para Juiz Federal Substituto da JF2 tiveram início em setembro/2024.

Em dezembro/2024, foi publicado o Edital nº 34, de 17/12/24, com o resultado final da prova discursiva e, em 2025, serão realizadas as próximas fases do certame, com a homologação do resultado final prevista para 2025*.

Para Servidores

Foi realizado novo Concurso Público, com abertura de inscrições em abril/2024 e conclusão das demais etapas em novembro e dezembro, com a homologação do certame para fins de cadastro de reserva, com vistas ao provimento de cargos efetivos de servidores.

O concurso foi organizado pela empresa contratada “Instituto AOCP” e acompanhado pela Comissão de Concurso, instituída pela Portaria nº TRF2-PTP-2023/00352.

O resultado final e homologação do concurso para todos os cargos (sem Agente da Polícia Judicial), conforme Edital nº 48, foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 26/11/24 e, para o cargo de Técnico Judiciário, Especialidade Agente da Polícia Judicial, conforme Edital nº 54, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 12/12/24.

Foram nomeados, em 2024, 271 candidatos, sendo 15 pela cota de pessoas com deficiência; 62 pela cota de etnia; e 1 pela cota de indígena. Ressalta-se que somente 1 candidato nomeado tomou posse em 2024, ficando o restante com a posse pendente para 2025.

Para a lotação e movimentação de servidores na JF2, adotam-se procedimentos específicos, sendo a remoção dentro da Região disciplinada pela Resolução CJF nº 776/2022, alterada pela Resolução nº 796/2022, e disciplinada, no âmbito da JF2, pela Resolução nº TRF2-RSP-2012/00025. Para lotação, há priorização da área judiciária, sendo verificada a formação do servidor e seu perfil, sempre que possível. Há, também, observância do quantitativo máximo das lotações por unidade organizacional.

Programa de Residência Jurídica

O Edital nº 5, de 04/10/24, tornou pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento das vagas e formação de cadastro de reserva para o Programa de Residência Jurídica, observado o disposto na Resolução CNJ nº 439/2022.

O Programa de Residência Jurídica, no âmbito da JF2, foi instituído por meio da Resolução nº TRF2-RSP-2023/00045, de 15/09/24.

A Comissão Organizadora do I Concurso Público para Provimento de Cargos de Residência Jurídica, no âmbito da JF2, foi constituída pela Portaria nº TRF2-PTP-2023/00560, de 19/12/23, alterada pela Portaria nº TRF2-PTP-2024/00093, de 22/02/24.

*Em 26/02/25 foi publicado o Edital TRF2 nº 38/2025 com a divulgação do resultado definitivo da avaliação de títulos, disponibilizado no link <https://www.trf2.jus.br/trf2/consultas-e-servicos/concursos-publicos-para-magistrados>.

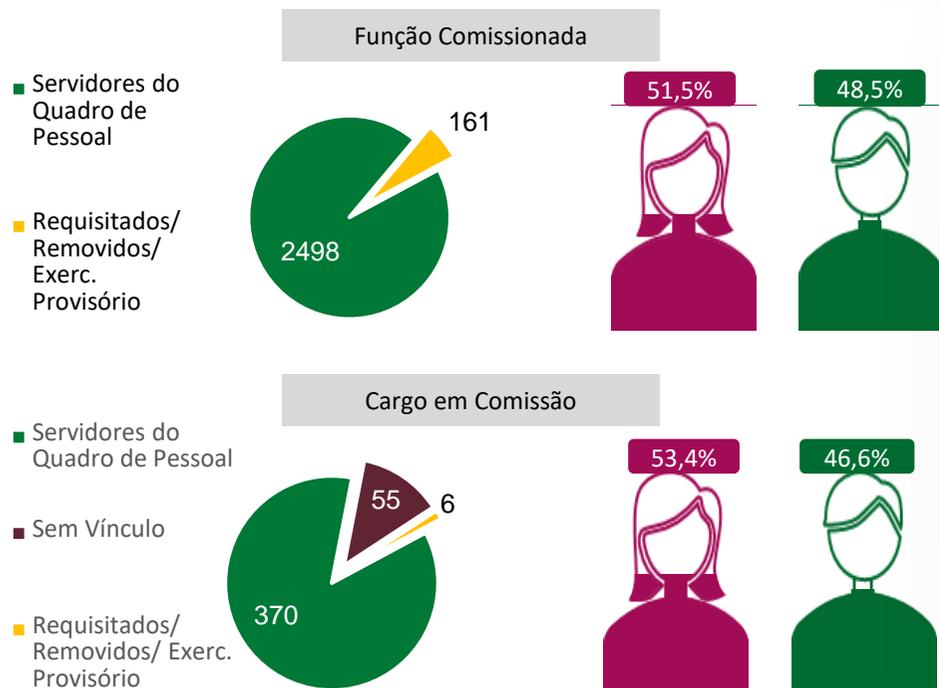


4.5.4 Avaliação de Desempenho e Meritocracia

Os servidores são avaliados durante o estágio probatório e para fins de promoção ou progressão nas carreiras, com a aplicação da Resolução CJF nº 43/2008, que institui o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional - SIADES. Em 2024, 72 servidores concluíram o estágio probatório e 1.285 obtiveram progressões/promoções funcionais.

Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Ocupadas por Servidores de Cargo Efetivo

Na JF2, há 438 cargos em comissão e 2.780 funções gratificadas, sendo ocupados 431 cargos e 2.659 funções, em sua maioria, por servidores do Quadro de Pessoal.



Detalhamento sobre a Igualdade de Oportunidade na UPC

<p>Redução de jornada (6 horas) para servidora lactante até a criança completar 1 ano</p> <p>Resolução CJF nº 725/2021. Total de 7 servidoras.</p>	<p>Teletrabalho</p> <p>A JF2 adota o teletrabalho (Resoluções CNJ nº 227/2016 e TRF2 nº TRF2-RSP-2019/00046), contando com 785 servidores em atividade nessa modalidade.</p>
<p>Horário especial sem compensação para servidor que tenha filho, cônjuge ou dependente com deficiência</p> <p>Lei nº 8.112/90, Resoluções CJF nº 5/2008 e CNJ nº 401/2021. Total de 20 servidores.</p>	<p>Condições especiais de trabalho</p> <p>Condições especiais de trabalho para magistrados e servidores com deficiência, doença grave ou dependentes na mesma condição, lactante, gestante, pai ou mãe pelo nascimento ou adoção de filhos (Resolução CNJ nº 343/2020, alterada pela de nº 556/2024 e Resolução nº TRF2-2021/00032). Total de 9 magistrados e 12 servidores.</p>

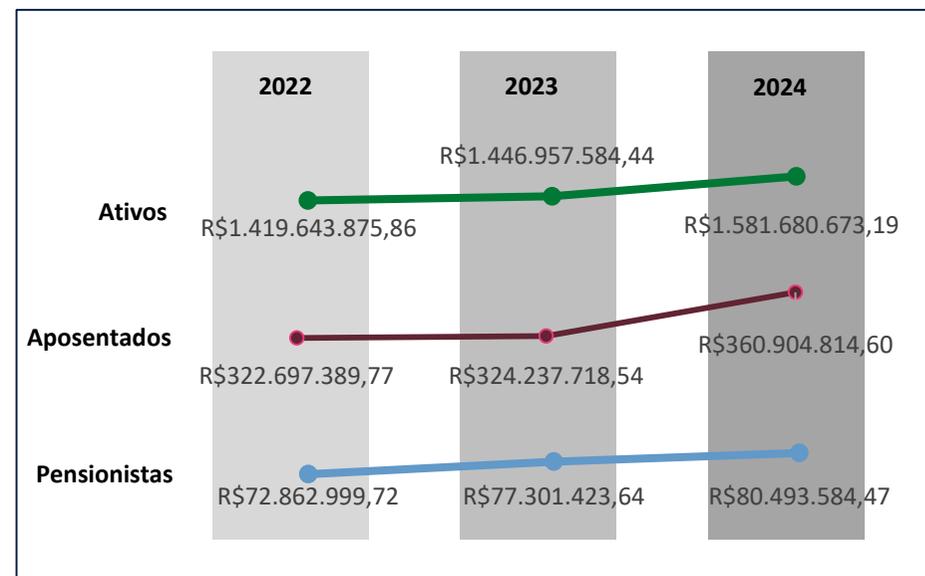


4.5.5 Detalhamento da Despesa de Pessoal (Ativo, Aposentado e Pensionista)

1,5 bilhões Custo direto com despesa de pessoal ativo em 2024	360,9 milhões Custo direto com despesa de pessoal aposentado em 2024	80,49 milhões Custo direto com despesa de pensionista em 2024
Vantagens fixas 73,97%	Vantagens fixas 88,83%	Vantagens fixas 92,02%
Patronal 16,41%	Patronal -	Patronal -
Vantagens Variáveis 1,30%	Vantagens Variáveis 0,83%	Vantagens Variáveis 0,00%
Gratificação Natalina 5,99%	Gratificação Natalina 7,53%	Gratificação Natalina 7,49%
Requisitado 0,74%	Requisitado -	Requisitado -
Decisão Judicial 0,15%	Decisão Judicial 0,29%	Decisão Judicial 0,17%
Exercício Anterior 1,44%	Exercício Anterior 2,51%	Exercício Anterior 0,32%

Evolução dos Últimos Anos, Justificativa para o Aumento/Redução de Despesas e Remuneração

Evolução dos Últimos Anos



Fonte: SIAFI/Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SPO/TRF2) do TRF2

Justificativa para Aumento/Redução de Despesas

Aumento das Despesas de Pessoal Ativo

O aumento deve-se ao reajuste salarial de 6% a partir de fevereiro/2024 para os magistrados e servidores. Além disso, houve a inclusão do pagamento de Adicional por Tempo de Serviço (ATS) e de Licença Compensatória aos magistrados.

Aumento das Despesas de Pessoal Aposentado e Pensionista

O aumento da despesa deu-se por novas concessões de aposentadorias e pensões, inclusive por decisão judicial, além do reajuste nos proventos.

Tabela de Remuneração por Cargo

Desembargador R\$ 39.717,69	Juiz Federal R\$ 37.731,80	Juiz Federal Substituto R\$ 35.845,21
Analista Judiciário Inicial: R\$ 13.994,78 Final: R\$ 21.013,03	Técnico Judiciário Inicial: R\$ 8.529,65 Final: R\$ 12.807,24	Auxiliar judiciário Inicial: R\$ 4.371,58 Final: R\$ 7.584,91



4.5.6 Capacitação: Estratégia e Números

Capacitação de Magistrados

Responsável pela formação inicial e continuada dos magistrados da JF2, a Escola de Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF) realiza suas atividades com o objetivo de promover discussões fundamentais sobre as mais diversas matérias pertinentes à JF2. O exercício da atividade acadêmica volta-se ao aperfeiçoamento e à especialização dos magistrados, a fim de promover a troca de conhecimentos, estabelecendo diálogos capazes de contribuir para a celeridade da prestação jurisdicional e solução dos conflitos.

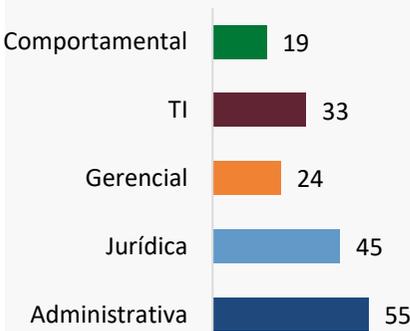
Em 2024, foram capacitados 140 magistrados da JF2 (computados uma única vez) em 35 ações presenciais, semipresenciais e à distância. Considerando-se os magistrados que participaram de mais de uma ação, apuram-se 296 capacitações.

Capacitação e Desenvolvimento de Servidores

A capacitação e o desenvolvimento dos servidores são atribuições dos segmentos de Educação e Desenvolvimento, vinculados à área de Gestão de Pessoas. O planejamento de capacitação de cada órgão da JF2 é aprovado, anualmente, com base nos Levantamentos das Necessidades de Capacitação e de Desenvolvimento e/ou nas reuniões com os gestores para a definição e priorização das ações. Em 2024, foram capacitados 2.280 servidores (computados uma única vez) em 176 ações presenciais, semipresenciais e à distância. Considerando-se os servidores que participaram de mais de uma ação, apuraram-se 5.158 participantes.

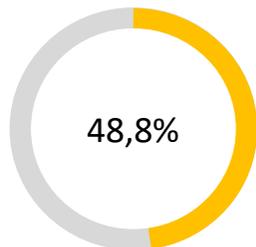
Ações de Capacitação por Área	Magistrados	Servidores	Total
	2022		
	R\$ 283.985,55	R\$ 1.453.040,22	R\$ 1.737.025,77
	681	5.626	6.307
	Horas de capacitação	Horas de capacitação	Horas de capacitação
2023			
	R\$ 372.930,38	R\$ 1.479.756,27	R\$ 1.852.686,65
	803	3.098	3.901
	Horas de capacitação	Horas de capacitação	Horas de capacitação
2024			
	R\$ 634.337,92	R\$ 2.499.435,10	R\$ 3.133.773,02
	770	3.307,5	4.077,5
	Horas de capacitação	Horas de capacitação	Horas de capacitação

Ações de Capacitação por Área



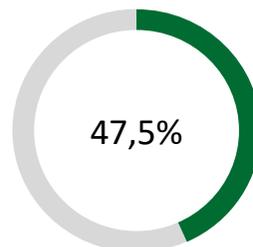
Total da Força de Magistrados na JF2: **287**

MAGISTRADOS
Capacitados



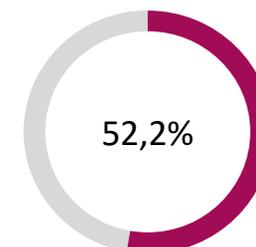
Total de Servidores em Cargo de Gerência da JF2: **1.412**

GERENTES
Capacitados



Total da Força de Servidores na JF2: **4.364**

SERVIDORES
Capacitados



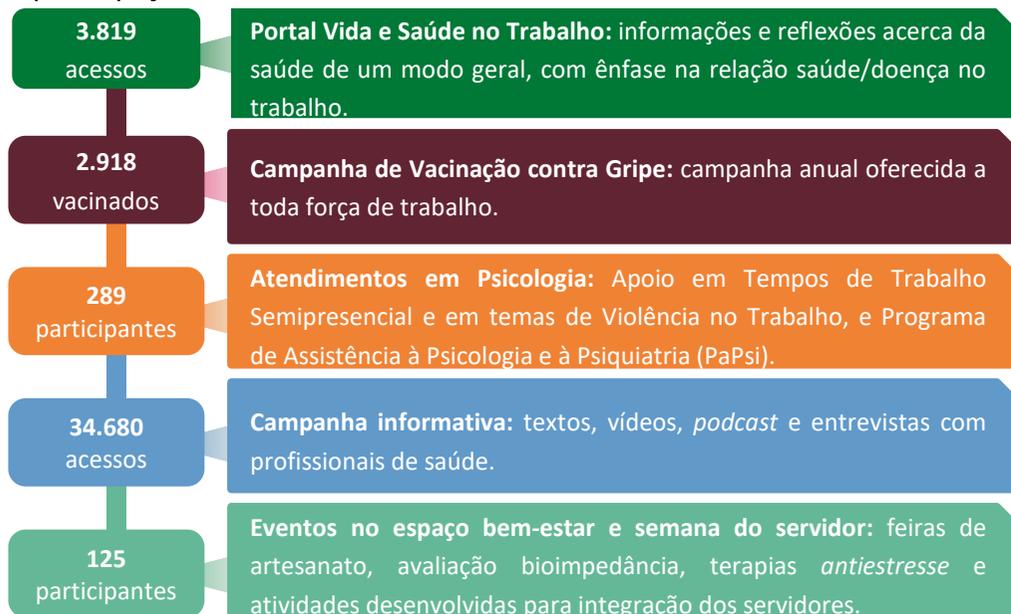


4.5.7 Principais Atividades Desenvolvidas em 2024

As áreas de Gestão de Pessoas (GP) adotaram estratégias para incentivar a participação dos colaboradores em trabalhos realizados de forma participativa e superar os desafios que possam advir das dinâmicas de trabalho. Foi dada continuidade às ações para melhorar a qualidade de vida no trabalho, incluindo programas de saúde e bem-estar. Houve também iniciativas de capacitação e desenvolvimento para equipes e gestores, visando à melhoria do ambiente de trabalho e do desempenho das unidades.

Promoção de Saúde e Qualidade de Vida

Foram promovidas ações voltadas à saúde e à qualidade de vida, visando ao bem-estar do indivíduo e a um trabalho em equipe mais produtivo, tendo iniciativas na modalidade presencial e *online*, com 4.689 participações. Dessas iniciativas destacaram-se:



Mapeamentos de Processos de Trabalho de Gestão de Pessoas

No âmbito do TRF2, a Gestão por Processos, iniciada em 2022, com objetivo de estabelecer um ciclo de melhorias contínuas nos processos de trabalho da unidade de Gestão de Pessoas (GP), continuou a ser monitorada por meio do modelo de maturidade adotado. Conforme o projeto de adoção da Gestão Orientada a Processos, as atividades de levantamento e mapeamento dos processos prosseguiram com foco nos processos críticos. Do mesmo modo, a avaliação de riscos dos processos foi realizada, abrangendo praticamente a totalidade dos processos da unidade de GP. O Portal de Gestão da unidade passou por adaptações contínuas, sempre fornecendo informações tempestivas.

Gestão por Competências (GPC)

Em 2024, deu-se continuidade à sensibilização dos servidores da JF2 sobre a adoção da Gestão por Competências, realizando estudo de caso de uma unidade administrativa com a aplicação do modelo implementado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE/ES).

Gestão do Conhecimento de Gestão de Pessoas

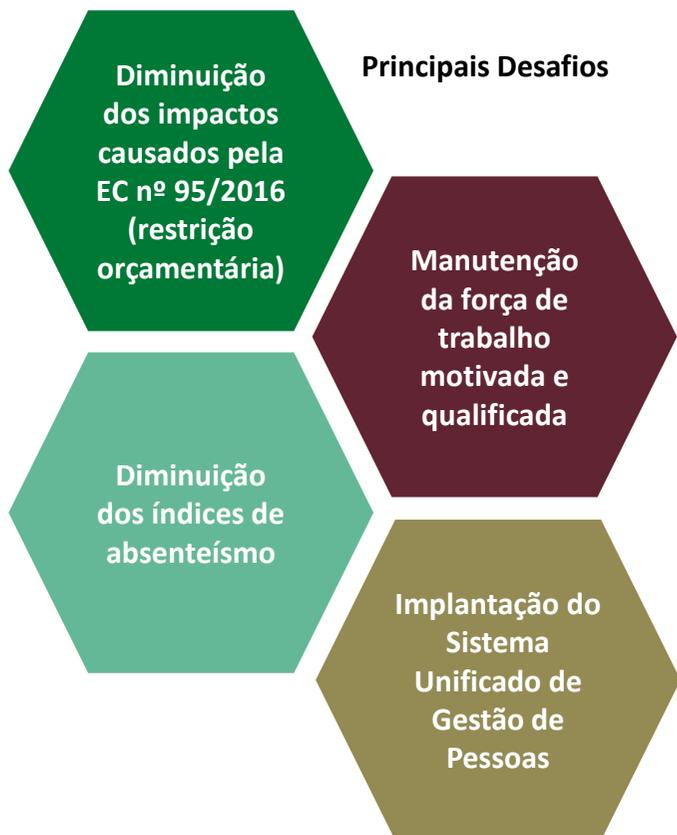
Foi realizada, em 2024, no âmbito do TRF2, a oficina prática “Gestão do Conhecimento” utilizando a ferramenta “Saber”, desenvolvida pela SJES. Para 2025, estão planejados projetos pilotos na área de Gestão de Pessoas, com o intuito de aprimorar o uso da ferramenta e expandir sua aplicação. Os projetos visam refinar a integração desse recurso aos processos de gestão de pessoas, otimizando a utilização do conhecimento acumulado.

Projeto SERH

Em 2024, iniciou-se a migração e validação de dados de magistrados, primeiro módulo a ser implantado no âmbito da JF2, conforme cronograma proposto pelo CJF. A implementação definitiva está prevista para o primeiro quadrimestre de 2025, e na sequência iniciar-se-á a migração e validação de dados dos servidores da JF2.



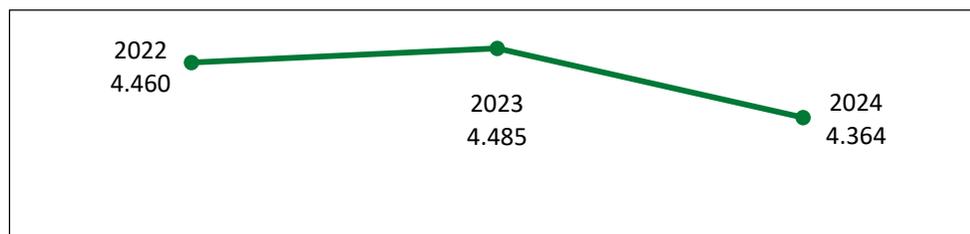
4.5.8 Análise Crítica: Principais Desafios e Ações Futuras



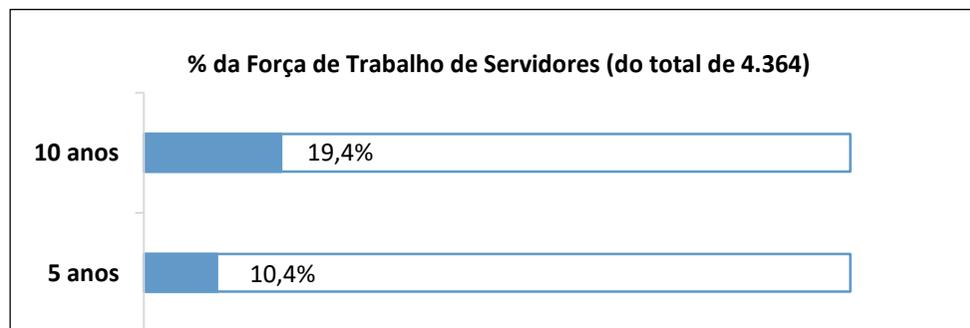
Com o advento da Emenda Constitucional nº 95/2016, que criou o teto de gastos para a União, a reposição de vagas passou a ser diretamente afetada, pois implicou a vedação de reposição imediata de cargos que gerem impacto financeiro, ou seja, cargos vagos por motivo de aposentadorias e falecimentos que originaram pensões. Assim, a médio prazo, no caso de ser mantida essa limitação, é provável que haja impacto negativo na execução das atividades administrativas e judiciárias.

A perda dos talentos, sem a possibilidade de reposição e preparo de novos servidores, poderá acarretar também perda na qualidade dos serviços prestados e adoecimento da força de trabalho.

Evolução da Força de Trabalho nos Últimos Anos na JF2



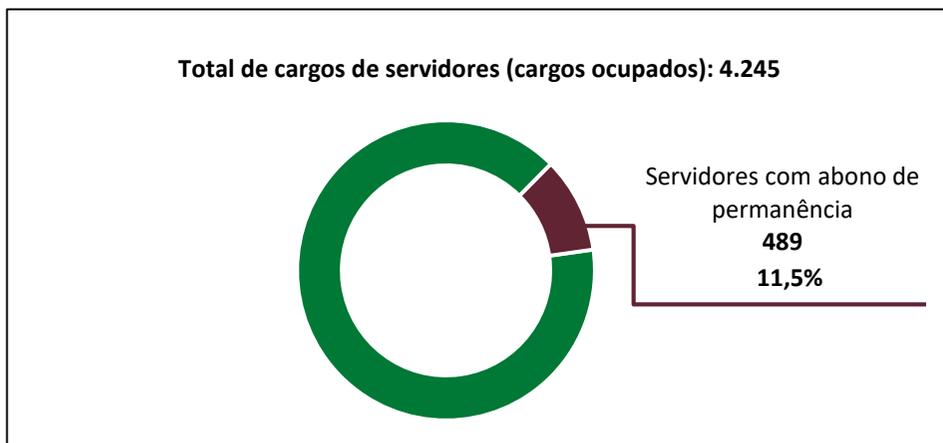
Estimativa de Aposentadorias Voluntárias na JF2



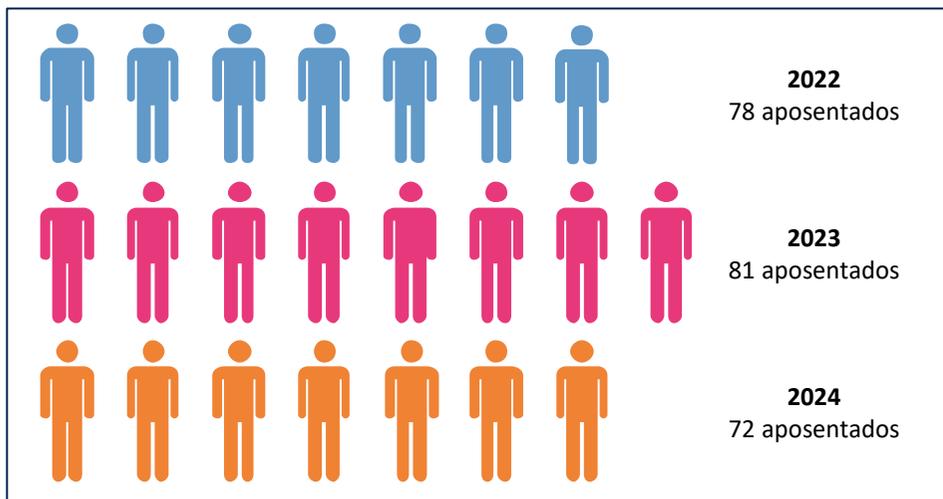


Estimativa de Aposentadorias Voluntárias

Anota-se que, somente em 2024, 94 servidores cumpriram todos os requisitos para aposentadoria voluntária, optaram por permanecer trabalhando e tiveram concedido abono de permanência com base na CRFB/88.



Evolução do Número de Servidores Aposentados nos Últimos Anos

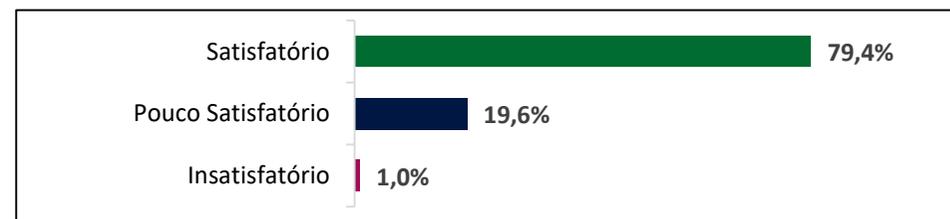


Evasão



Questionários de Desligamento de Servidores

Com a finalidade de identificar os motivos da evasão, de propor melhorias para a retenção dos talentos e de manter a força de trabalho, adota-se, nos órgãos da JF2, o questionário de desligamento dos servidores, com perguntas abrangentes. Esse procedimento visa obter retorno sobre a experiência e satisfação dos colaboradores, abordando vários aspectos relacionados ao ambiente de trabalho, ao reconhecimento, ao desenvolvimento profissional e à qualidade de vida no trabalho. Em 2024, apurou-se resultado satisfatório, em sua maioria, dos 89 questionários respondidos.

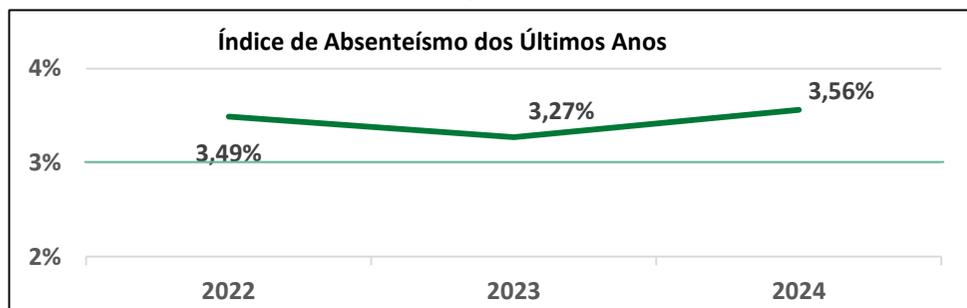




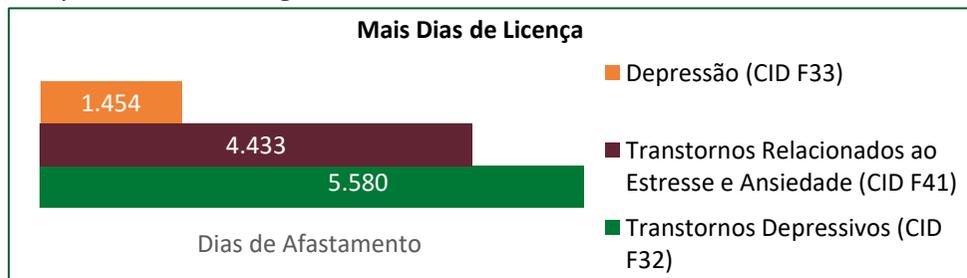
Absenteísmo e Doenças que mais afastaram

Um dos desafios enfrentados é manter o índice de absenteísmo abaixo de 3%. Verifica-se que, em 2024, esse índice ultrapassou a meta, ficando mais alto que no ano anterior.

Houve 3 casos de acidente de serviço.



As patologias que mais contribuíram para o absenteísmo, utilizando-se os critérios tempo e quantidade de magistrados e servidores afastados, são as apresentadas a seguir.



Ações Futuras

Em busca de mitigar os principais desafios e aprimorar as mudanças nos procedimentos, projetam-se medidas a serem adotadas nos próximos anos:

Finalização das oficinas de levantamento de risco e dos projetos relacionados, como as de gestão de capacitação de servidores, de informação e da estratégia e de aposentadoria e pensão, ao que se seguirá o início das atividades de mapeamento de processos críticos. Assim, será dada continuidade à Gestão por Processos de GP, cujos processos de acompanhamento e alinhamento estratégico (como realizar reunião de desdobramento, desdobrar a estratégia e gerir informação estratégica) serão implantados.

Desenvolvimento da cultura da Gestão do Conhecimento, de forma a se buscar a melhor eficiência na realização de atividades e tomada de decisão; aumento da transparência; fortalecimento da colaboração; melhoria da capacidade de aprendizado e documentação dos conhecimentos adquiridos. No âmbito da JF2, dar continuidade ao uso de cartilhas e manuais, em processos com o de contratações sustentáveis, por exemplo, pode contribuir para disseminar o conhecimento acerca dos critérios sustentáveis e para capacitar os envolvidos, reforçando a cultura de sustentabilidade.

Continuidade no projeto de atualização da página da *intranet* de GP, que servirá como repositório. Está em fase de aprovação pelos gestores das unidades para entrar em operação.

Implantação da Gestão por Competências. Está previsto para 2025 o início das tratativas com a Universidade Federal do Pará (UFPA), com vistas à contratação.

Implementação do Sistema Nacional de Gestão de Pessoas - SERH, conforme cronograma definido pelo CJF.

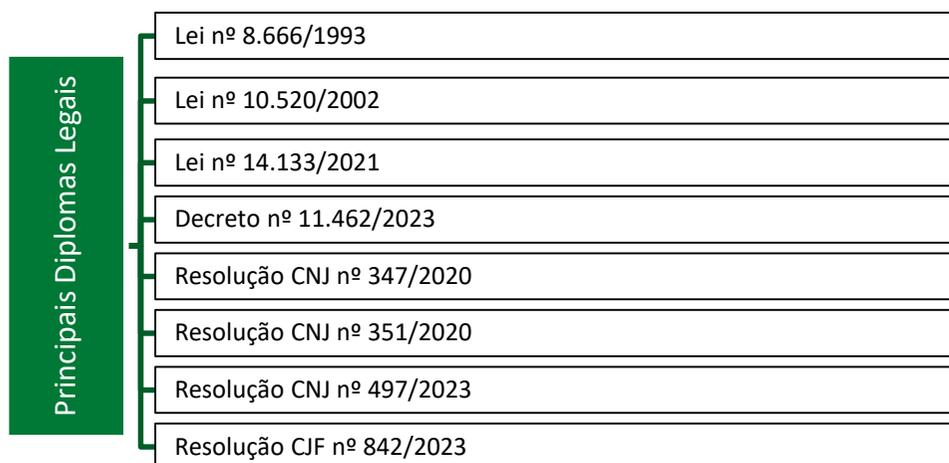
Trabalho contínuo de ações de saúde e bem-estar para reduzir o absenteísmo.



4.6 Gestão de Licitações e Contratos

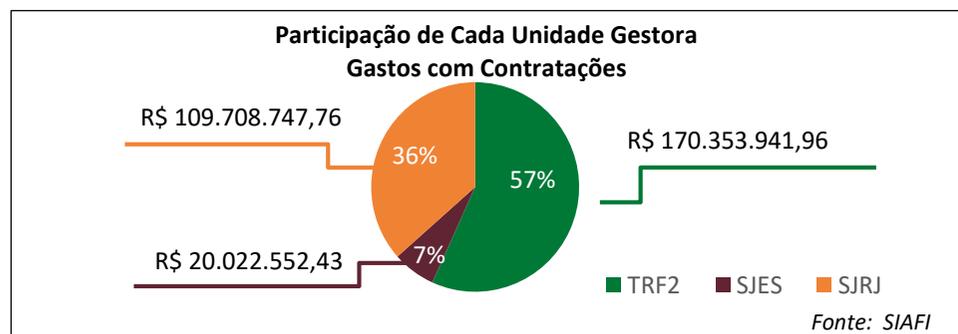
4.6.1 Conformidade Legal

As unidades de licitações e contratos contam com o apoio dos setores jurídicos, de modo a garantir a conformidade das contratações da JF2 com os instrumentos legais, doutrinários e jurisprudenciais, as decisões do TCU e as normativas internas, em especial os seguintes diplomas legais:



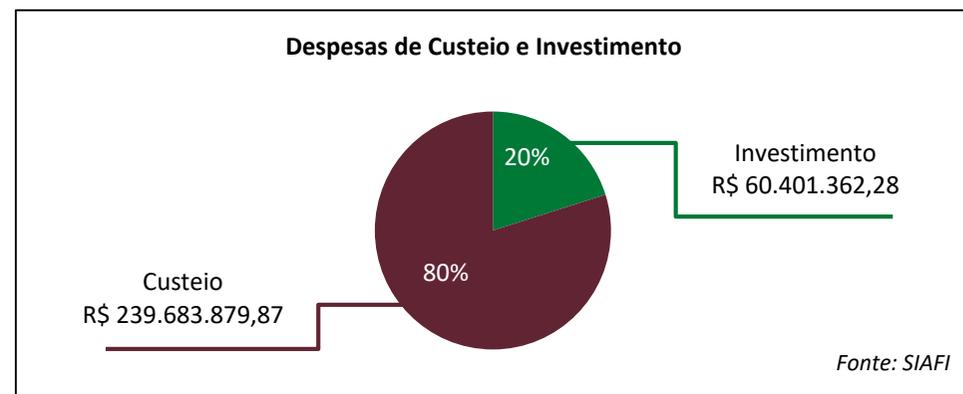
4.6.2 Detalhamento das Despesas

O total de gastos com contratações foi de R\$ 300.085.242,15 na JF2 em 2024, considerando os empenhos do exercício e os de Restos a Pagar, detalhando-se a seguir a participação de cada unidade gestora:



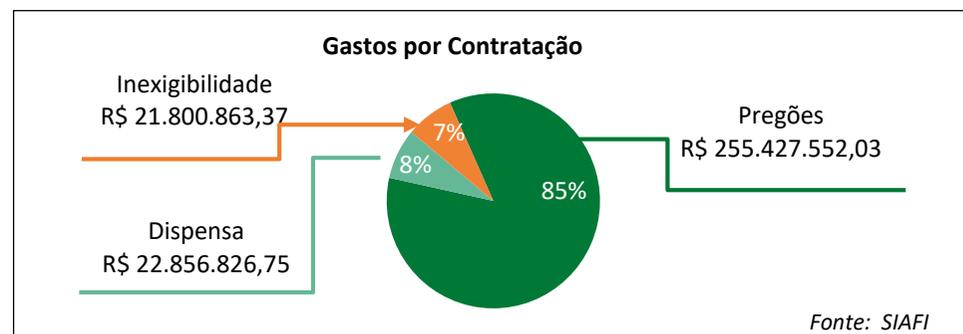
Por Natureza de Despesa

A relação de despesa entre custeio e investimentos foi mantida nos mesmos patamares do exercício de 2023, conforme demonstrado abaixo:



Por Contratação

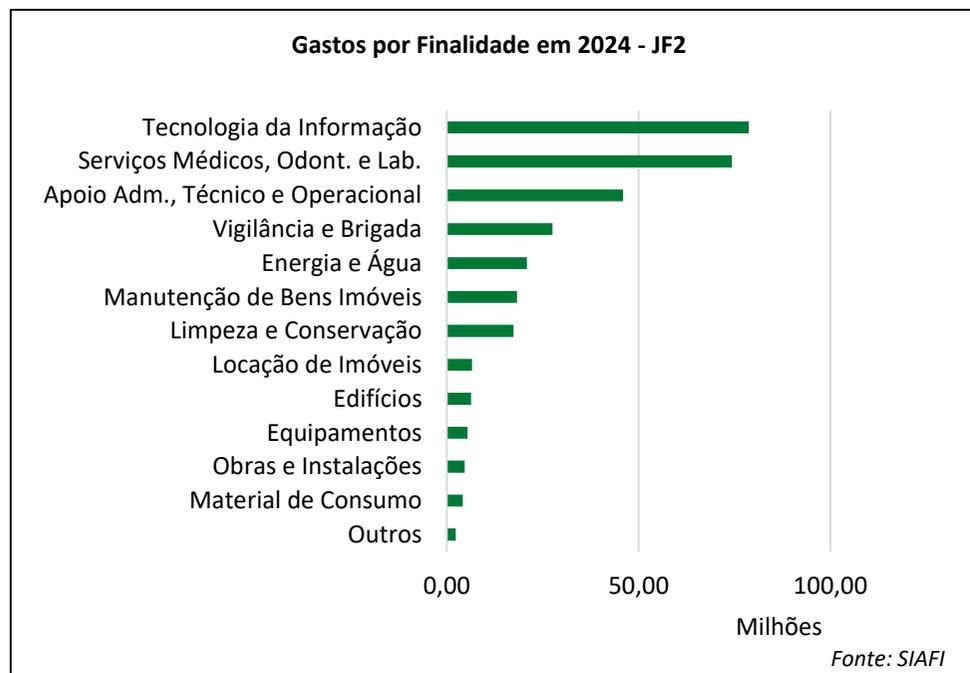
As despesas mais relevantes foram realizadas através de Pregão Eletrônico. Contudo, as dispensas eletrônicas vêm sendo cada vez mais utilizadas, pois ampliam o universo de interessadas e, da mesma forma que os pregões, possuem ampla publicidade nos portais Comprasgov e PNCP.





Detalhamento das Despesas das Contratações por Finalidade

A JF2 vem, a cada exercício, investindo prioritariamente em tecnologia da informação para atender com eficiência e automação as demandas das diversas áreas, em especial, da área judicial. Não obstante, as despesas de apoio e conservação dos bens e a aquisição de imóveis também se destacaram:



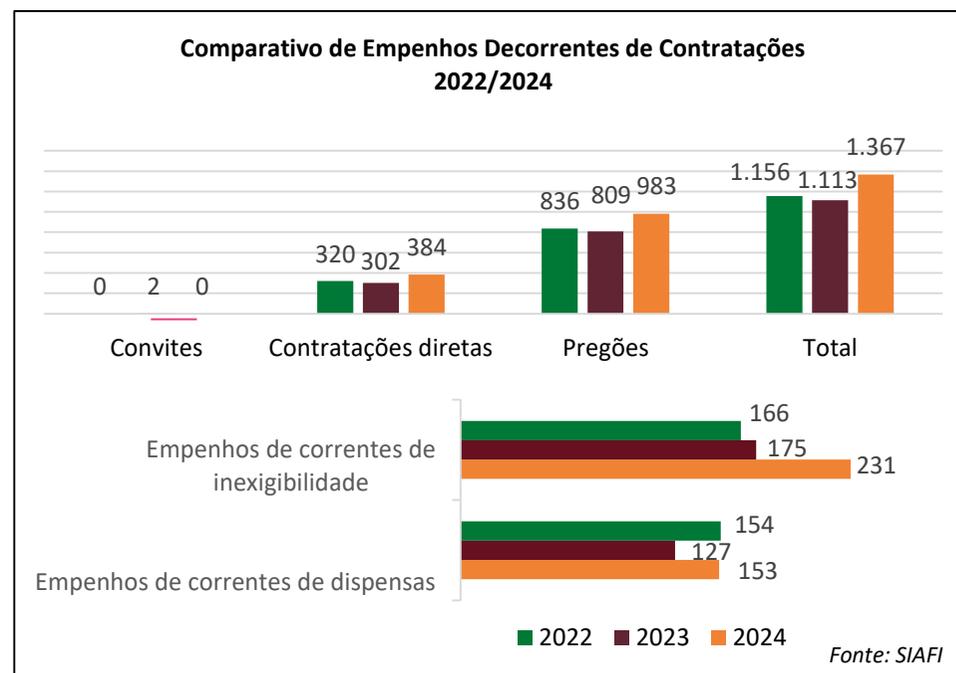
As contratações efetuadas em 2024 podem ser consultadas em detalhes no link: <https://www.trf2.jus.br/trf2/portal-transparencia/licitacoes-contratos> e os contratos revisados, visando à desoneração de folha de pagamento, encontram-se no link: [https://static.trf2.jus.br/nas-internet/documento/transparencia/sat/desoneracao-da-folha-2024-
jf2.docx](https://static.trf2.jus.br/nas-internet/documento/transparencia/sat/desoneracao-da-folha-2024-jf2.docx).

4.6.3 Contratações Diretas

Do total de 1.367 empenhos emitidos, em 2024, nos processos de execução orçamentária e financeira da JF2, 983 referem-se a pregões; e 384, a contratações diretas.

Ressalta-se que, dos 384 empenhos decorrentes de contratações diretas, 153 se referem a dispensas; e 231, a inexigibilidades.

Apresenta-se, a seguir, um quadro comparativo dos empenhos de contratações entre 2022 e 2024.



As contratações diretas na JF2 abrangeram a aquisição de um prédio em Teresópolis, no Rio de Janeiro, a participação de servidores em cursos externos, a assinatura de periódicos e serviços essenciais como fornecimento de água e energia elétrica.



Principais Contratações Diretas

Destacam-se, a seguir, as principais contratações diretas por inexigibilidade e por dispensa.

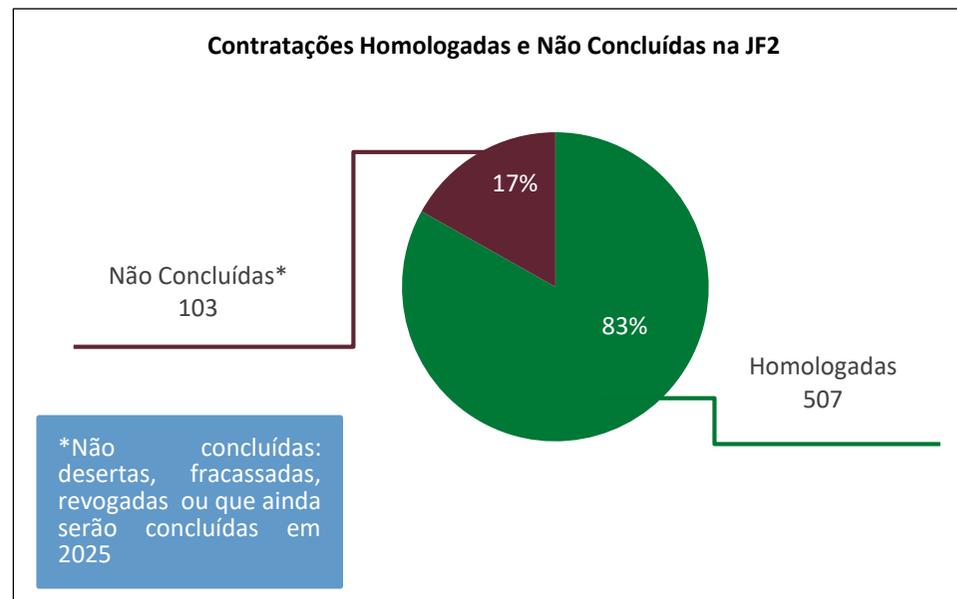
Por Inexigibilidade

- Locação do imóvel urbano, do tipo loja, de uso comercial, para abrigar as instalações da Justiça Federal de 1º Grau - Subseção Judiciária de Linhares.
- Aquisição do imóvel situado na Rua Carmela Dutra, nº 181, Bairro Agriões, Teresópolis/RJ.
- Manutenção corretiva e preventiva do sistema antifurto, instalado nas bibliotecas do CCJF e do TRF2.

Por Dispensa

- Realização de inspeção periódica de pontos de ancoragem predial, instalados nos edifícios sede e anexo da SJES, em Vitória, e nas Subseções de Serra e de Cachoeiro de Itapemirim.
- Serviço de engenharia para substituir a infraestrutura de entrada da alimentação de energia elétrica em média tensão da Subseção Judiciária de Niterói.
- Aquisição de certificados digitais para usuários do SIAFI.
- Contratação da Caixa Econômica Federal para a realização de serviços de avaliação de imóveis urbanos de propriedade da União ou interesse da SJRJ, localizados no Estado do Rio de Janeiro.

4.6.4 Contratações Finalizadas e em Andamento



A grande maioria das contratações previstas nos PCAs da JF2 foram realizadas plenamente. No entanto, ocorreram cancelamentos de algumas aquisições inicialmente previstas, motivadas por licitações fracassadas ou por revisão dos PCAs em razão de demandas supervenientes e inadiáveis. Impõe-se salientar que a Administração da JF2 sempre agiu de forma dinâmica, reavaliando, quando necessário os PCAs para otimizar a aplicação do orçamento.

4.6.5 Contratações Compartilhadas

A JF2 integra a rede colaborativa do Judiciário Federal, nos moldes da Resolução nº 842/2023, do CJF, para que todos os órgãos realizem compras conjuntas em busca da eficiência nas contratações, gerando economia processual e, principalmente, redução das despesas em virtude da ampla participação de empresas de todo o País.



4.6.5 Contratações Compartilhadas (continuação)

Citam-se alguns objetos licitados em conjunto: materiais permanentes; mobiliário; rádios transmissores; utensílios de copa e cozinha; assinaturas de periódicos; livros; fitas de *backup*; equipamentos de segurança; microcomputadores e *notebooks*; *nobreaks* entre outros.

4.6.6 Contratações Sustentáveis

A JF2 tem enfrentado, com tenacidade, os desafios na elaboração de Termos de Referência, sob a ótica da sustentabilidade, para que sejam colhidos benefícios tanto para a aquisição de bens, quanto para a contratação de serviços. Para trilhar esse caminho, os órgãos que compõem a JF2 têm seguido a Resolução CNJ nº 400/21, assim como os Guias de Licitações Sustentáveis elaborados pela AGU, STJ e CJF, garantindo o alinhamento adequado às melhores práticas ambientais.

A inclusão de critérios de sustentabilidade tem sido uma realidade em praticamente todas as contratações, resultando em produtos e serviços de qualidade superior e com menor impacto ambiental. Além disso, as ações afirmativas e sociais, especialmente nas contratações de serviços com mão de obra, têm ganhado cada vez mais destaque, promovendo maior responsabilidade social.

Apesar dos desafios enfrentados pelos requisitantes na especificação dos Termos de Referência com critérios sustentáveis, o uso de manuais e cartilhas tem desempenhado um papel fundamental na disseminação do conhecimento e na capacitação dos envolvidos, fortalecendo a cultura da sustentabilidade na JF2.

Destacam-se os percentuais das contratações sustentáveis na JF2, em 2024: 68% na SJES, 100% na SJRJ; e 80% no TRF2.

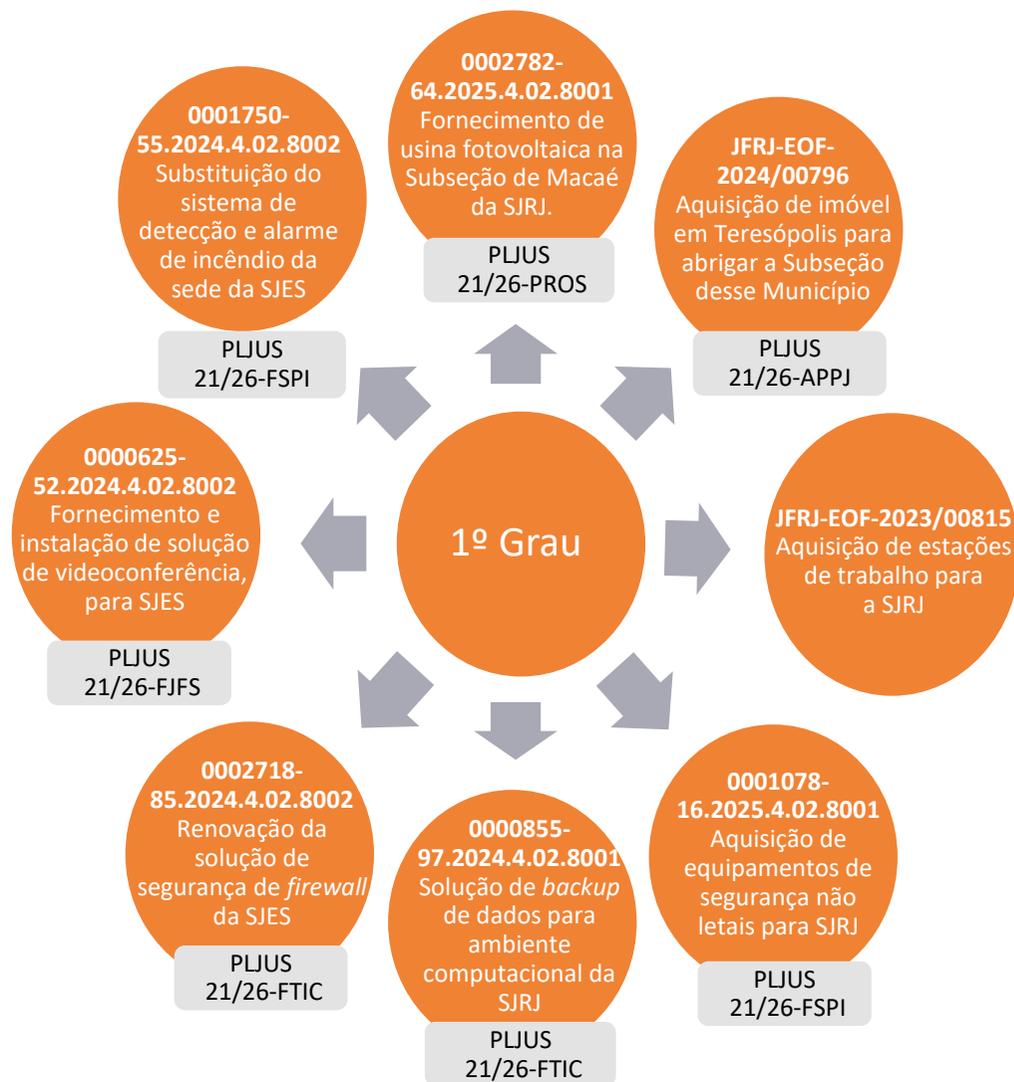
Macrodesafios citados na figura:

PLJUS 21/26-APPJ - Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

PLJUS 21/26-FTIC - Fortalecimento da estratégica de TIC e de proteção de dados

PLJUS 21/26-FJFS - Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade

4.6.7 Contratações mais Relevantes

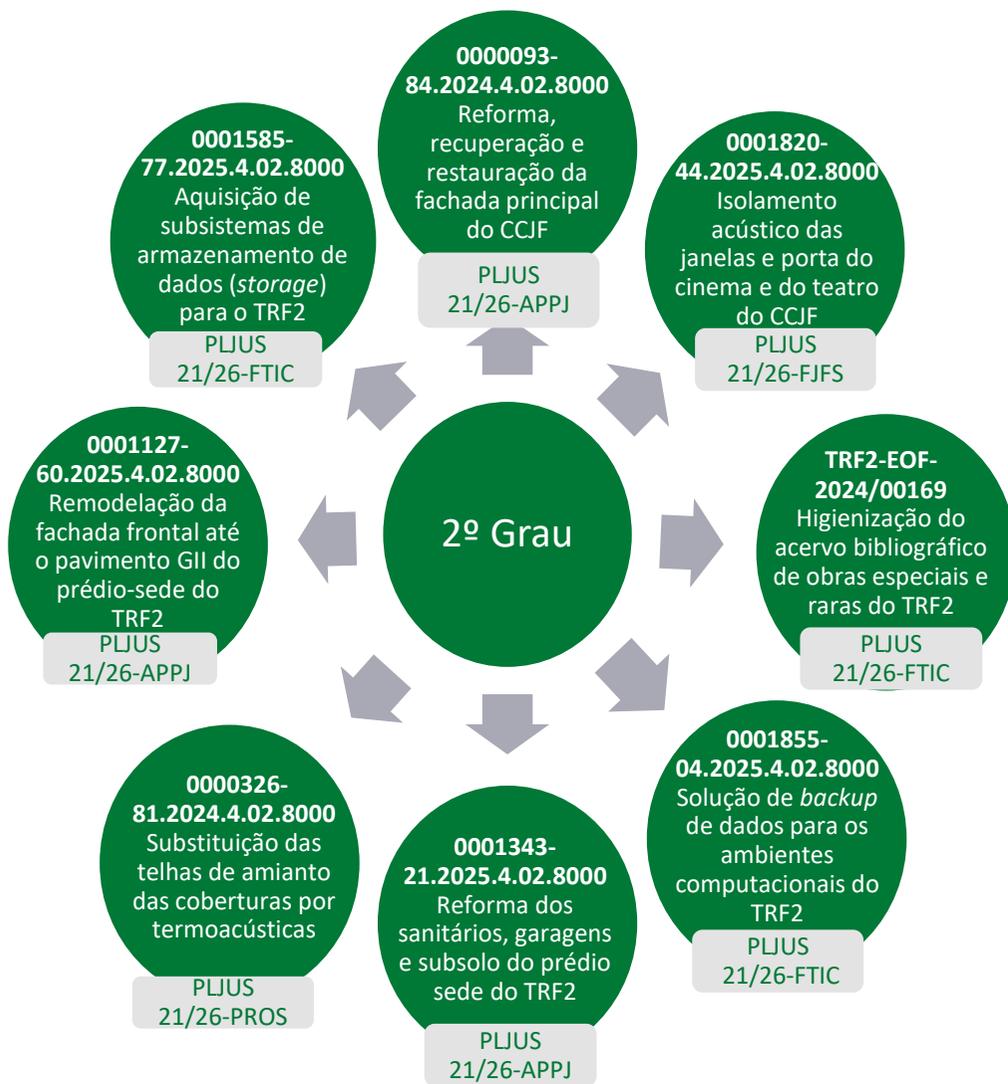


PLJUS 21/26-FSPI - Fortalecimento da segurança e proteção institucional

PLJUS 21/26-PROS - Promoção da sustentabilidade



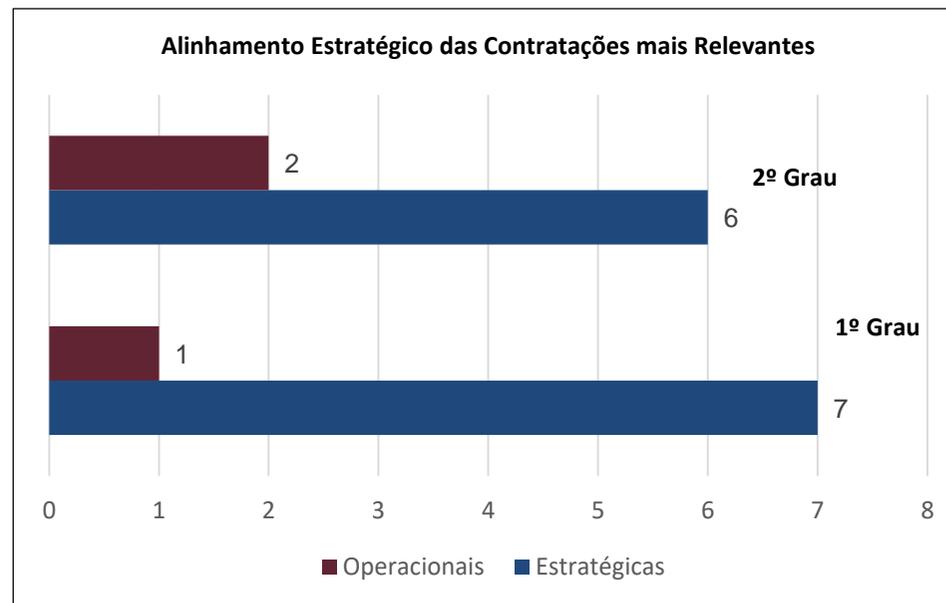
4.6.7 Contratações mais Relevantes (continuação)



Macrodesafios citados na figura:

- PLJUS 21/26-APPJ - Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional
- PLJUS 21/26-FTIC - Fortalecimento da estratégica de TIC e de proteção de dados
- PLJUS 21/26-FJFS - Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade

4.6.8 Alinhamento Estratégico das Contratações mais Relevantes

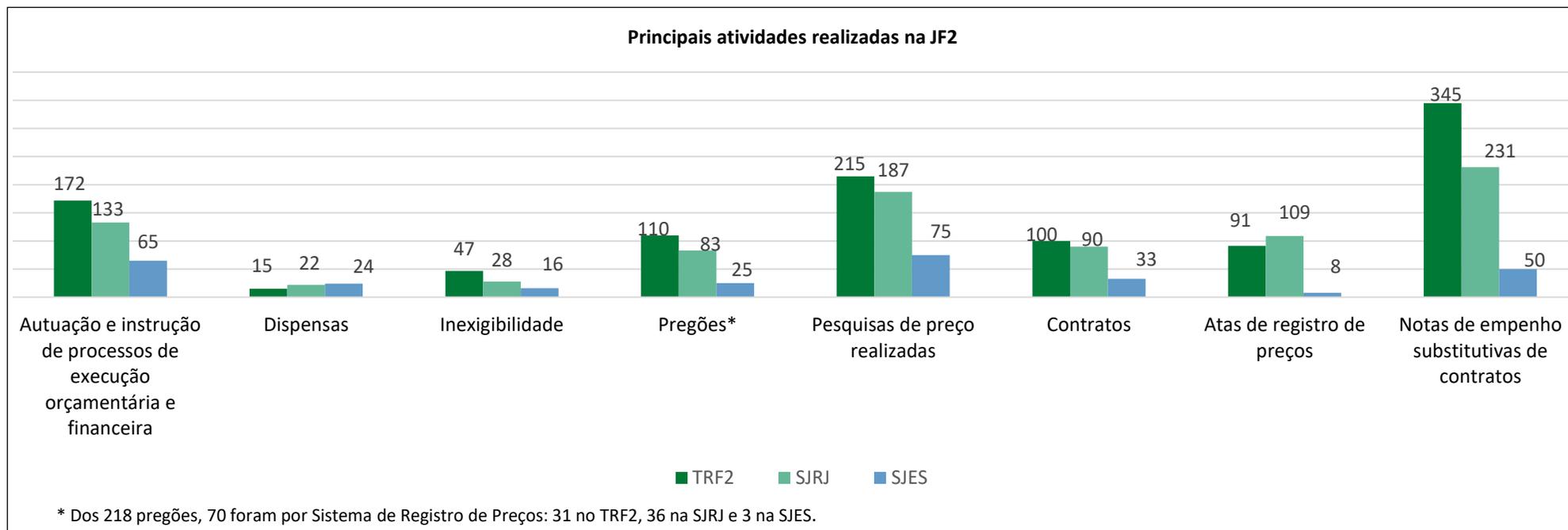


Contratações alinhadas à Estratégia cooperam para assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e eficaz. No âmbito do Poder Judiciário, esse alinhamento fortalece a governança, impulsiona a modernização institucional e contribui para a melhoria da prestação jurisdicional. Uma abordagem estratégica garante que as aquisições estejam em sintonia com os objetivos organizacionais e as prioridades definidas no planejamento estratégico.

- PLJUS 21/26-FSPI - Fortalecimento da segurança e proteção institucional
- PLJUS 21/26-PROS - Promoção da sustentabilidade



4.6.9 Principais Atividades Relacionadas a Licitações e Contratos na JF2



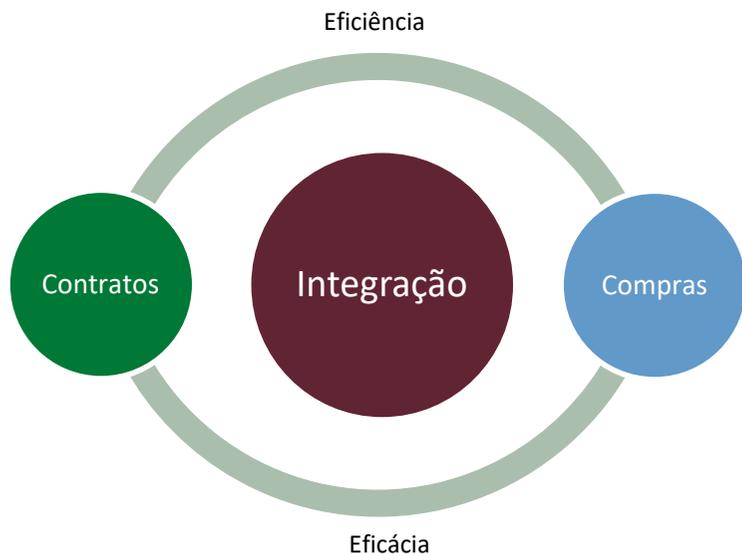
A área de licitações e contratos da JF2 desempenha um papel estratégico, garantindo a autuação e instrução dos processos de contratações (compras e serviços), além da realização de pesquisas de preços, incluindo aquelas voltadas à locação de mão de obra. O trabalho desempenhado pelos colaboradores que atuam nas atividades de licitações e contratos exige um sólido conhecimento da legislação trabalhista, essencial à análise de repactuações e reequilíbrios contratuais.

A expressiva quantidade de contratos e acordos formalizados evidencia a forte integração das áreas licitações e contratos com os demais setores da JF2, revelando alinhamento e eficiência nos processos. Além disso, a crescente adoção de sistemas informatizados tem impulsionado melhorias significativas, especialmente com a implementação do SEI e do SIGEO, do TRT, em 2024. O SEI aprimora a tramitação dos processos de licitações e contratações, enquanto o SIGEO padroniza os procedimentos de liquidação e pagamento das notas fiscais apresentadas pelas empresas.

O foco contínuo na eficiência do planejamento tem sido um diferencial, abrangendo desde a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e dos Termos de Referência até a ampliação da publicidade de todos os atos administrativos. Essas iniciativas fortalecem a transparência e contribuem para uma gestão cada vez mais moderna e alinhada às melhores práticas.



4.6.10 Análise Crítica, Principais Desafios e Ações Futuras



Em 2024, a principal inovação na área de contratações foi a consolidação e regulamentação das compras compartilhadas, fortalecidas pelas Resoluções CJF nº 842/2023 e nº 896/2024. Essa padronização trouxe maior eficiência e alinhamento entre o TRF2, SJRJ e SJES, ao promover economia para os cofres públicos e fomentar uma integração sem precedentes entre as áreas de compras e contratos.

As Seccionais também avançaram, significativamente, na metodologia de elaboração dos Planos Anuais de Contratação, com a introdução de planilhas automatizadas e integradas aos sistemas internos.

Essas medidas vêm contribuindo para a estruturação de requisitos que possam garantir maior previsibilidade e eficiência no planejamento das aquisições.

Diante de tantas inovações e mudanças normativas, a capacitação dos servidores é prioridade recorrente para garantir que a excelência nas

contratações seja mantida, com posterior repasse de conhecimentos dos mais experientes aos novos integrantes e internalização de novas ferramentas tecnológicas de otimização dos processos licitatórios.

Um dos grandes desafios em andamento é a implantação de um sistema de contratações que atenda plenamente às necessidades de todas as áreas envolvidas. Esse novo sistema será integrado ao SEI, SIGEO e SIAFI, possibilitando operações sistêmicas, padronizadas e automatizadas, eliminando a necessidade de controles paralelos e garantindo maior transparência e conformidade com as exigências dos Conselhos Superiores e órgãos de controle interno e externo.

A entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 impulsionou a Administração a buscar novas iniciativas para aprimorar os processos de contratação na JF2, com foco na gestão por processos, sustentabilidade e mitigação de riscos. Nesse contexto, foram mapeados os macroprocessos de Gestão das Contratações e Aquisições e Gestão de Materiais, além da criação de referenciais para a elaboração de Termos de Referência qualificados e alinhados às diretrizes da nova legislação.

Como resultado, os objetivos traçados foram amplamente alcançados: a totalidade dos processos da Gestão das Contratações e Aquisições foi mapeada, assim como cerca de 90% dos processos da Gestão de Materiais.

Para maior efetividade de atuação dos servidores das áreas de contratações e aquisições, foi elaborada uma cartilha orientadora para a inclusão de critérios sustentáveis nas contratações.

De forma complementar, foram envidados esforços para a identificação de eventos de riscos mais críticos associados aos processos de contratação e gestão contratual. Essas iniciativas reforçam o compromisso da JF2 com a modernização, eficiência e sustentabilidade das suas contratações.



4.7 Gestão Patrimonial e Infraestrutura

4.7.1 Conformidade Legal

As unidades administrativas responsáveis pela Infraestrutura e Logística, concernentes à manutenção e à conservação dos imóveis da JF2, contam com a assistência de setores jurídicos, que são responsáveis por atestar a conformidade das contratações de bens e serviços, bem como a conformidade dos registros contábeis relativos ao patrimônio.

Entre as referências técnicas e outras normativas que direcionam a Gestão Patrimonial e Infraestrutura, destacam-se:

Manuais de sustentabilidade nas compras e contratações

- Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal (2ª Edição)
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (7ª edição)

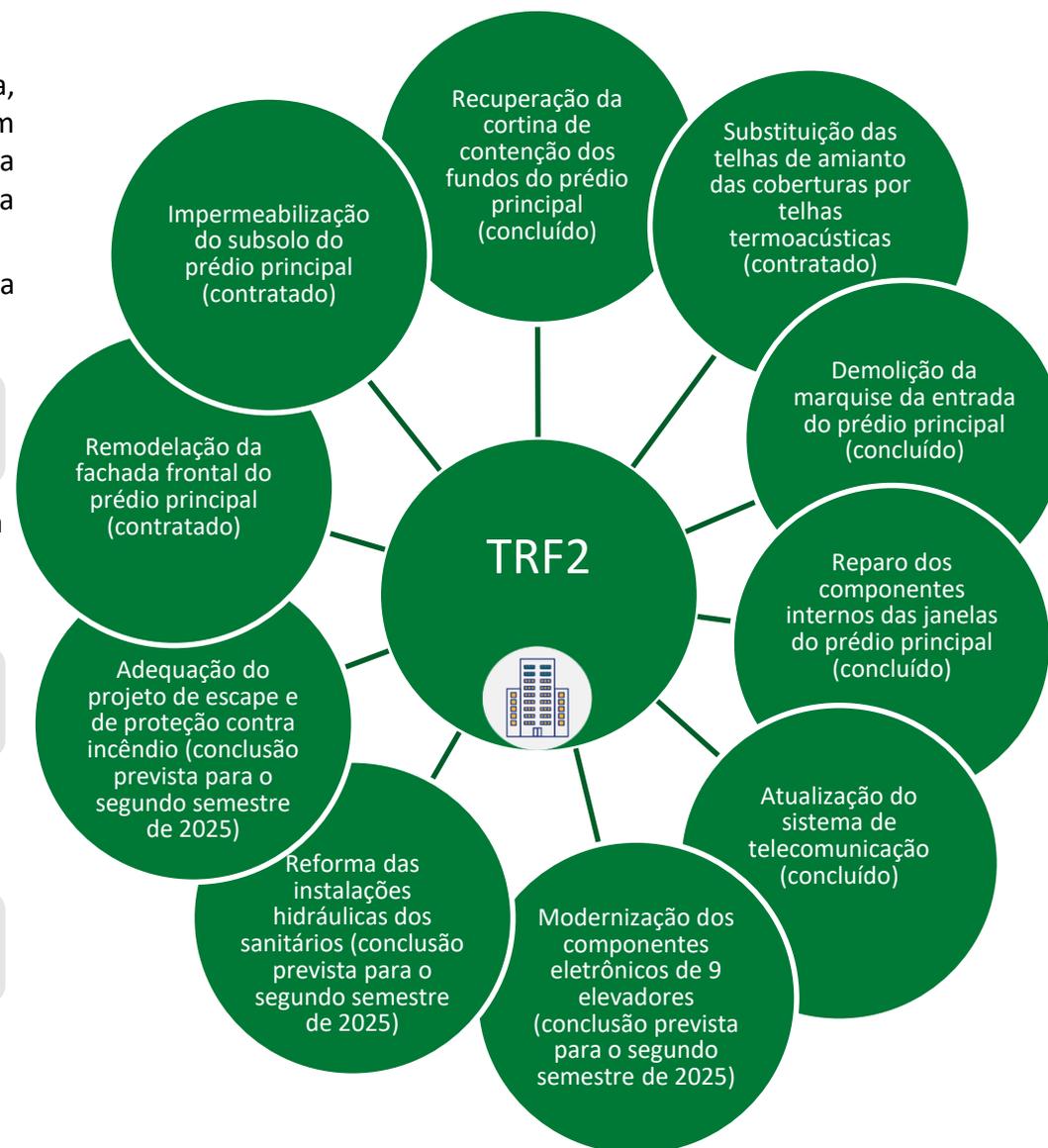
Resoluções com diretrizes para a utilização, controle, aquisição e uso de veículos oficiais

- Resolução CNJ nº 83/2009 (alterada pela Resolução CNJ nº 415/2021)
- Resolução CJF nº 736/2021 (alterada pela Resolução CJF nº 836/2023)

Resoluções que disciplinam o planejamento, a execução e a fiscalização de obras e aquisições de imóveis

- Resolução CNJ nº 114/2010
- Resolução CJF nº 523/2019 (alterada pela Resolução CJF nº 864/2023)
- Resolução CJF nº 823/2023 e Resolução CNJ nº 561/2024

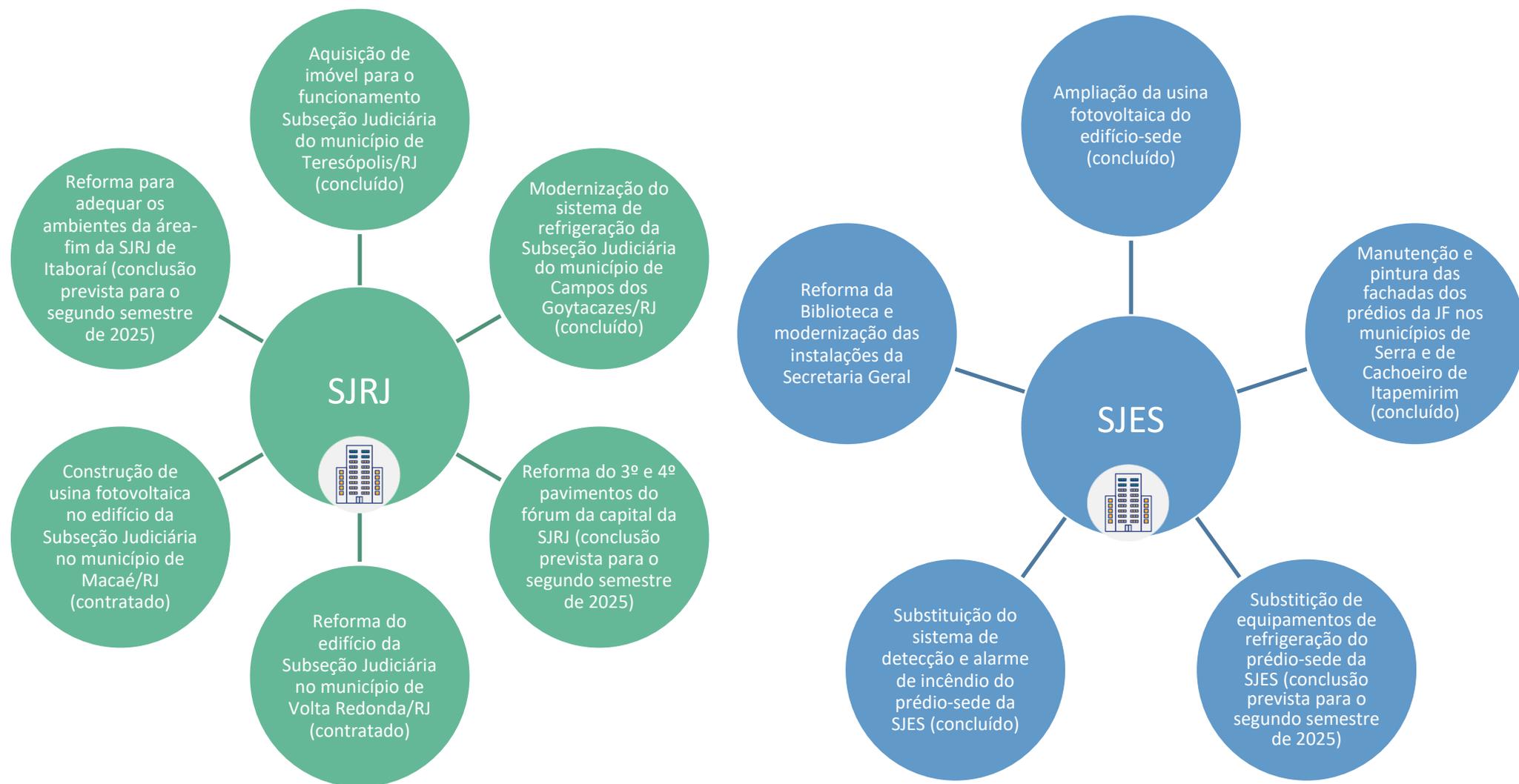
4.7.2 Principais Intervenções em Infraestrutura na JF2





4.7.2 Principais Intervenções em Infraestrutura na JF2 (continuação)

Em 2024, foram realizados serviços de adequação, manutenção e recuperação nos prédios da SJRJ e da SJES e respectivas unidades administrativas vinculadas (Subseções). Entre os serviços, destacam-se:





4.7.2 Principais Intervenções em Infraestrutura na JF2 (continuação)

Remodelação da fachada frontal da sede do TRF2 em fase de planejamento para execução em 2025



4.7.3 Obras Relacionadas à Sustentabilidade

Início da construção de uma usina fotovoltaica na Subseção Judiciária no município de Macaé/RJ, com previsão de conclusão no primeiro semestre de 2025.



Modernização do sistema de refrigeração da Subseção Judiciária: Campos dos Goytacazes/RJ (SJRJ)



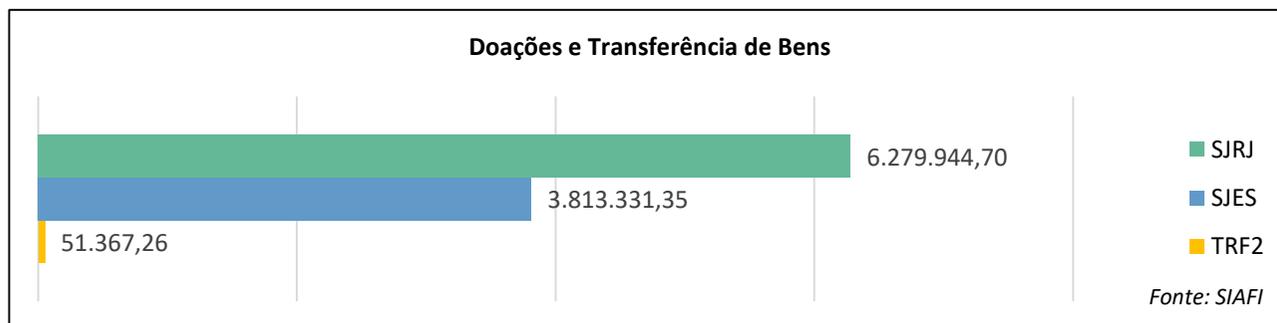
Conclusão do projeto de ampliação da usina fotovoltaica na sede da SJES. Esse projeto foi vencedor do Prêmio Ajufe - Boas Práticas de Gestão - na categoria de boas práticas relacionadas à implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.





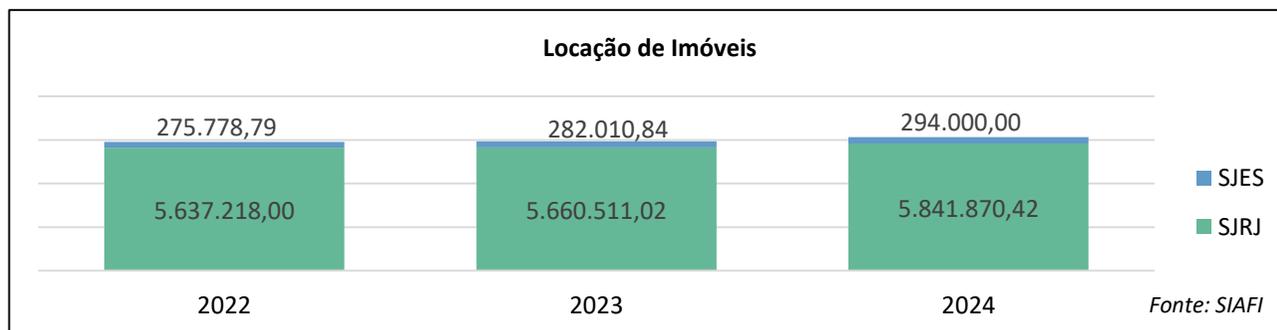
4.7.4 Desfazimento de Ativos

A JF2 promoveu desfazimento de ativos num total de R\$ 10.144.643,31. O TRF2 efetuou doações e transferências de bens no montante de R\$ 51.367,26; a SJRJ, no valor de R\$6.279.944,70; e a SJES, no valor de R\$ 3.813.331,35. Informações detalhadas podem ser conferidas no link: <https://static.trf2.jus.br/nas-internet/documento/relatorio-de-gestao/2024/desfazimento-de-ativos-2024-jf2.pdf>.



4.7.5 Locações de Imóveis e Desmobilizações Relevantes

Não houve desmobilizações relevantes em 2024. O gasto com locação de imóveis em 2024 sofreu um acréscimo de 3,25%, passando de R\$ 5.942.521,86 em 2023 para R\$ 6.135.870,42, como se pode verificar no gráfico. Mais informações podem ser obtidas no link: <https://static.trf2.jus.br/nas-internet/documento/relatorio-de-gestao/2024/informacoes-detalhadas-sobre-imoveis-2024-jf2.pdf>.



4.7.6 Cessão de Espaços Físicos

As cessões de espaços físicos do TRF2, da SJRJ e da SJES encontram-se devidamente regularizadas e podem ser consultadas no item 4 do documento disponibilizado no seguinte link: <https://static.trf2.jus.br/nas-internet/documento/relatorio-de-gestao/2024/informacoes-detalhadas-sobre-imoveis-2024-jf2.pdf>.

4.7.7 Reavaliação de Imóveis

Com base na legislação vigente, os laudos dos imóveis de uso especial da JF2 foram revalidados por mais 12 meses, a contar de novembro/2024.

4.7.8 Análise Crítica, Principais Desafios e Ações Futuras

As instalações prediais da JF2 foram mantidas em perfeitas condições de funcionamento, garantindo-se a conservação dos imóveis por meio da realização de serviços de adequação, manutenção e recuperação. Para melhoria da infraestrutura predial, o TRF2 trabalha na modernização de seu sistema de detecção e alarme de incêndio e na conclusão da modernização eletrônica de 9 elevadores. A SJRJ pretende instalar a primeira usina fotovoltaica no município de Macaé/RJ. Por fim, a SJES almeja concluir a modernização de seu sistema de refrigeração.



4.8 Gestão da Tecnologia da Informação

4.8.1 Conformidade Legal

As unidades de Tecnologia da Informação (TI) da JF2 desempenham as suas competências (https://www10.trf2.jus.br/ti/wp-content/uploads/sites/32/2023/04/atribuicoes-sti_v3.pdf), em consonância com diretrizes, políticas e normas estabelecidas pelos conselhos (CNJ e CJF) e órgãos de controle, assim como pela própria JF2.

As práticas de TI submetem-se, regularmente, a auditorias internas e externas. As unidades de TI do TRF2 e da SJRJ foram unificadas, em 2015, pela Resolução nº TRF2-RSP-2015/00016, visando à eficaz gestão de pessoas.



Estratégia

- ✓ **Resolução CNJ nº 370/2021:** institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026.
- ✓ **Resolução CNJ nº 325/2020:** dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.
- ✓ **Resolução CJF nº 743/2021:** dispõe sobre a organização do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal (SIJUS).
- ✓ **Resolução CJF nº 738/2021:** institui a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.
- ✓ **Resolução CJF nº 685/2020 (alterada pela Resolução CJF nº 851/2023):** dispõe sobre o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal (PETI-JF), período 2021- 2026.
- ✓ **Resolução nº TRF2-RSP-2021/00049:** dispõe sobre a Gestão da Estratégia da Justiça Federal da 2ª Região (JF2) para o ciclo 2021-2026.



Contratações

- ✓ **Resolução CNJ nº 468/2022:** dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ.
- ✓ **Resolução CNJ nº 347/2020:** dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.
- ✓ **Resolução CJF nº 701/2021:** dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de Obras, Serviços de Engenharia, Tecnologia da Informação, Bens e Serviços Comuns no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.
- ✓ **Resolução nº TRF2-RSP-2019/00080:** dispõe sobre a Contratação de Soluções de TI no âmbito da JF2.



Operacional e Segurança da Informação

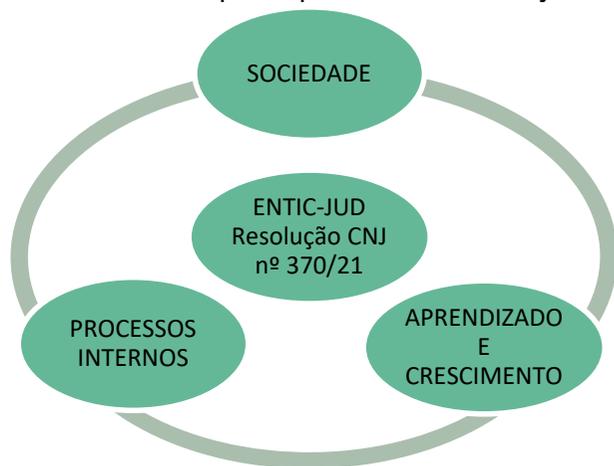
- ✓ **Resolução CNJ nº 396/2021:** institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ).
- ✓ **Resolução CJF nº 6/2008:** dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação (PSI-JF) do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.
- ✓ **Resolução nº TRF2-RSP-2023/00043:** dispõe sobre a internalização, no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região, da Resolução CJF nº 687/2020, e atualiza as Normas de Utilização de Recursos de TI, de Segurança de Acesso Lógico e de Segurança de Acesso Físico e Ambiental.



4.8.2 Modelo de Governança de TI

A Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) foi instituída pela Resolução CNJ nº 370/2021, em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, em especial, o “Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e a Proteção de Dados”.

O objetivo principal dessa Estratégia é a promoção da governança ágil e da transformação digital do Poder Judiciário por meio de serviços e soluções digitais inovadoras que impulsionem a evolução tecnológica.



No âmbito da Justiça Federal, o grupo de Diretores das Secretarias de Tecnologia da Informação dos Tribunais Regionais Federais (Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – SIJUS) trabalhou em conjunto para garantir o alinhamento das ações estratégicas de TI entre os órgãos.

A ENTIC-JUD 2021-2026 tem como meta atingir no mínimo 75% dos órgãos do Poder Judiciário com nível de maturidade satisfatório no índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGovTIC-JUD) até dezembro/26, meta já superada pela JF2 nos últimos anos, como detalhamento ao lado.

4.8.3 Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGovTIC-JUD) da JF2

Esse índice permite ao CNJ identificar, avaliar e acompanhar a situação da Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC dos órgãos do Poder Judiciário.

Para acompanhar o cumprimento do índice, o CNJ disponibilizou o Serviço Nacional de Monitoramento de Conformidades de TIC (SNMC-TIC). Essa solução foi desenvolvida para auxiliar os órgãos do Poder Judiciário na gestão e monitoramento do cumprimento de atos normativos de TIC definidos pelo CNJ. O SNMC-TIC tem como objetivo garantir o cumprimento dos normativos e aumentar a eficiência e transparência do judiciário brasileiro.

O TRF2 manteve o nível de maturidade *Aprimorado* e atingiu o maior índice entre os Tribunais Regionais Federais do Poder Judiciário (82,61).*

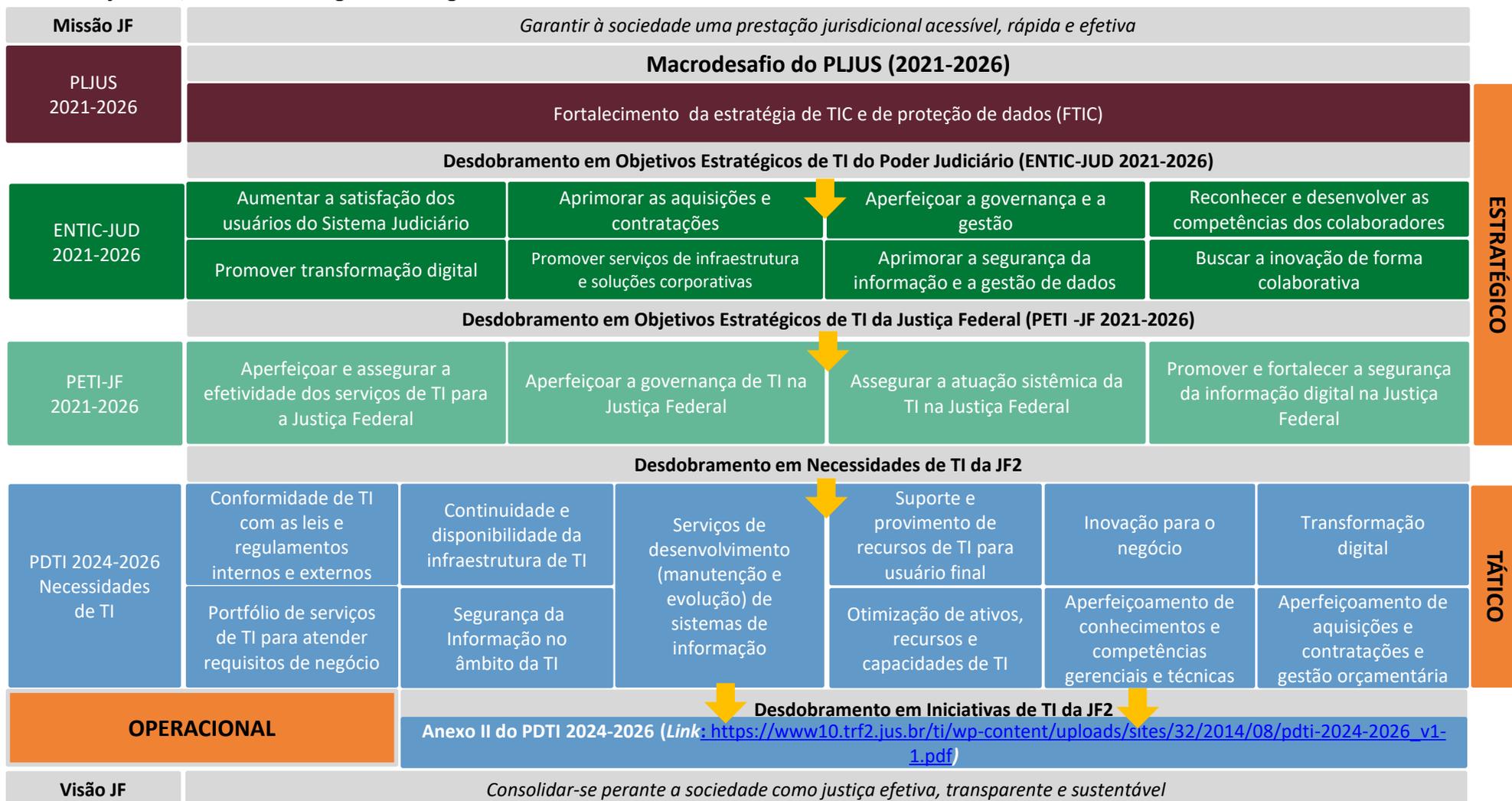
 82,61 APRIMORADO			
Nível de maturidade	Faixas do período de transição 2021	Faixas do período de transição 2022	Faixas 2023 e 2026
Baixo	0 ≤ iGovTIC-JUD < 30	0 ≤ iGovTIC-JUD < 35	0 ≤ iGovTIC-JUD < 40
Satisfatório	30 ≤ iGovTIC-JUD < 60	35 ≤ iGovTIC-JUD < 65	40 ≤ iGovTIC-JUD < 70
Aprimorado	60 ≤ iGovTIC-JUD < 80	65 ≤ iGovTIC-JUD < 85	70 ≤ iGovTIC-JUD < 90
Excelência	80 ≤ iGovTIC-JUD ≤ 100	85 ≤ iGovTIC-JUD ≤ 100	90 ≤ iGovTIC-JUD ≤ 100

*Resultados disponíveis no link https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=36047c1e-acf8-4030-8474-78a20bae7c96&sheet=31049d4e-a530-4902-b1ed-6cb77477d5fa&theme=cnj_theme&select=Ano,2024.



4.8.4 Alinhamento Estratégico

A partir do Plano Estratégico da Justiça Federal (PEJF), tem-se o desdobramento estratégico, que visa ao alinhamento das iniciativas e necessidades de TI da JF2 aos objetivos da ENTIC-JUD e aos macrodesafios dos planos estratégicos nacional e institucional, tendo como alicerce o modelo de Governança de TI, conforme infográfico a seguir:





4.8.5 Comitês de TI da JF2

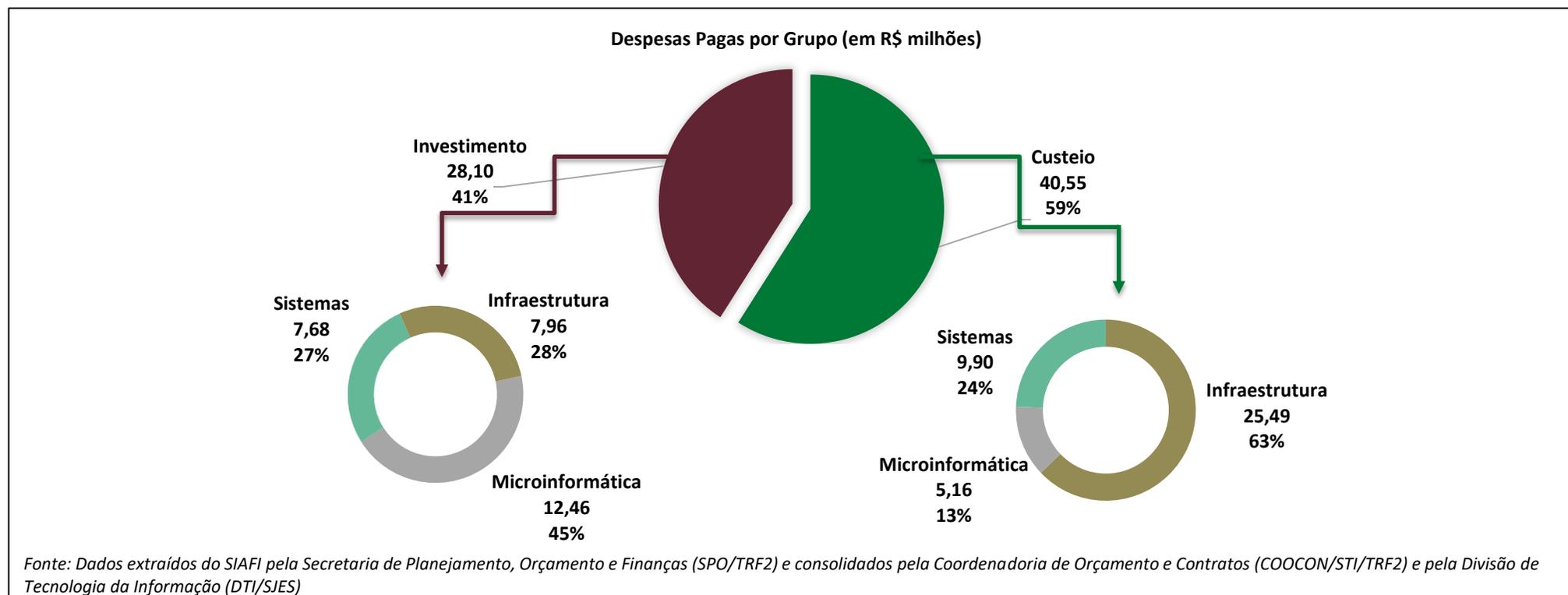
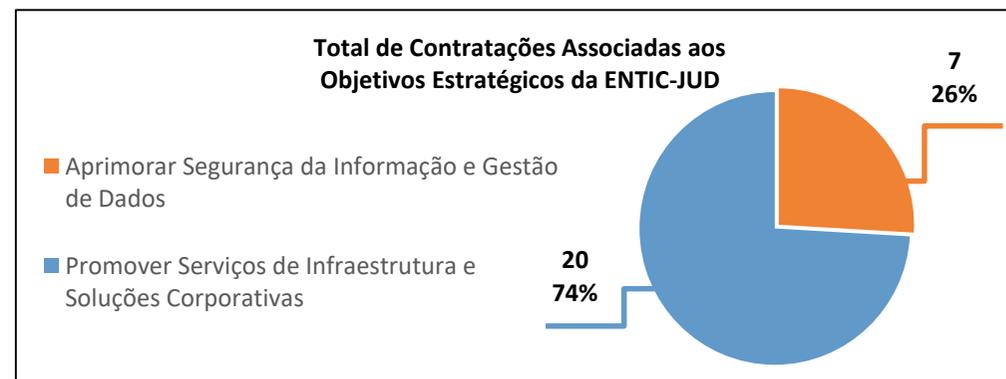
A sistematização da atuação dos Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho, no âmbito da JF2, foi atualizada pela Resolução nº TRF2-RSP-2022/00100. As unidades colegiadas pertencem à estrutura de Governança, conforme detalhado no [subitem 1.2.3](#) deste Relatório. Destacam-se os principais comitês de TI:





4.8.6 Detalhamento de Despesas de TIC

Montante de Recursos Aplicados em TI (em R\$ milhões)			
Tipo de Despesa	Despesas Empenhadas	Despesas Pagas*	RP Pagos de Outros Exercícios
Custeio	R\$ 42,06	R\$ 40,55	R\$ 1,87
Investimento	R\$ 36,33	R\$ 28,10	R\$ 2,88
Total Geral	R\$ 78,39	R\$ 68,65	R\$ 4,75



*As despesas pagas por grupo incluem os RPs pagos de outros exercícios.



4.8.7 Contratações mais Relevantes de Recursos de TI

As contratações de soluções de TI, no âmbito da JF2, foram realizadas em consonância com as Resoluções CNJ nº 468/2022 e nº TRF2-RSP-2019/00080, visando à manutenção do parque de TI, à sustentação dos sistemas e serviços e ao suporte a diversos projetos estratégicos da JF2. As contratações de recursos de TI mais relevantes encontram-se no quadro a seguir:

Alinhamento Estratégico		Descrição	Valor Pago (em R\$ milhões)
Objetivo Estratégico ENTIC-JUD	Necessidade de TI (PDTI 2021-2023)		
Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas	Continuidade e disponibilidade da infraestrutura de TI	Aquisição de subscrição de licenças da solução para virtualização de servidores, rede e <i>storage</i> (VMWARE) - TRF2, SJRJ e SJES.	R\$ 10,59
		Aquisição de <i>storage ALL-FLASH</i> (alto desempenho) para o TRF2, incluindo instalação, migração de dados, banco de horas técnicas e capacitação.	R\$ 5,67
		Subscrição de licenças da solução de gerenciamento de aplicações em <i>containers</i> , <i>RedHat OpenShift Platform Plus (bare metal node)</i> , incluindo instalação, configuração e treinamento.	R\$ 1,50
	Suporte e provimento de recursos de TI para usuário final	Aquisição de microcomputadores para SJRJ.	R\$ 7,13
		Aquisição de Solução de videoconferência, composta por câmera e acessórios para os órgãos da JF2.	R\$ 1,10
Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados	Segurança da Informação no âmbito da TI	Solução de <i>backup</i> de dados para os ambientes computacionais da JF2.	R\$ 16,14
		Solução de segurança <i>firewall</i> , incluindo serviço de suporte - TRF2, SJRJ e SJES.	R\$ 4,21



4.8.8 Principais Iniciativas (Sistemas e Projetos) e Resultados na Área de TI

Iniciativa

Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na JF2

Alinhamento Estratégico

- Objetivo ENTIC-JUD (2021-2026): Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
- PDTI 2024-2026: Serviços de desenvolvimento (manutenção e evolução) de sistemas de informação

Principais Resultados (Benefícios e Impactos)

- Implantação do SEI, desenvolvido pelo TRF4, em toda a JF2.

Projeto *Intelligentia* – Expansão de acervo

Alinhamento Estratégico

- Objetivo ENTIC-JUD (2021-2026): Promover transformação digital
- PDTI 2024-2026: Transformação digital

Principais Resultados (Benefícios e Impactos)

- Expansão do acervo com a inclusão da indexação de processos do ramo criminal na ferramenta, possibilitando aos gabinetes e varas, a busca por similaridade de documentos.

Iniciativa

***IntelliAgent* – Agente inteligente de integração**

Alinhamento Estratégico

- Objetivo ENTIC-JUD (2021-2026): Promover transformação digital
- PDTI 2024-2026: Transformação digital

Principais Resultados (Benefícios e Impactos)

- Oferta de um programa assistente (agente inteligente), capaz de se conectar a praticamente qualquer sistema *web* e trazer informações relevantes para o usuário desses sistemas. Está sendo utilizado como alternativa de integração entre os sistemas e-Proc e *Intelligentia* (solução de IA).
- Facilitação e padronização do processo de integração de serviços nos sistemas da Justiça. Foi desenvolvido com uma tecnologia extensível, e sua interface é facilmente adaptável a diferentes casos de uso.

Implantação do novo sistema de Jurisprudência

Alinhamento Estratégico

- Objetivo ENTIC-JUD (2021-2026): Aumentar a satisfação dos usuários do Sistema Judiciário
- PDTI 2024-2026: Serviços de desenvolvimento (manutenção e evolução) de sistemas de informação

Principais Resultados (Benefícios e Impactos)

- Disponibilização aos usuários internos e externos uma solução que permita consultas à jurisprudência relativa às decisões, sentenças e acórdãos proferidos no âmbito da JF2.



4.8.8 Principais Iniciativas (Sistemas e Projetos) e Resultados na Área de TI (continuação)

<p>Iniciativa</p>	<p>Unificação dos Portais de <i>Internet</i> da Justiça Federal da 2ª Região</p>	<p>Iniciativa</p>	<p>Implantação do Projeto Luiz Gama</p>
<p>Alinhamento Estratégico</p>	<ul style="list-style-type: none"> Objetivo ENTIC-JUD (2021-2026): Buscar a inovação de forma colaborativa PDTI 2024-2026: Transformação digital 	<p>Alinhamento Estratégico</p>	<ul style="list-style-type: none"> Objetivo ENTIC-JUD (2021-2026): Aumentar a satisfação dos usuários do Sistema Judiciário PDTI 2024-2026: Transformação Digital
<p>Principais Resultados (Benefícios e Impactos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilização de portal unificado da JF2, com informações centralizadas, de modo a melhorar a acessibilidade do usuário, facilitar a recuperação de informações (sobre licitações entre outras) e proporcionar maior transparência. 	<p>Principais Resultados (Benefícios e Impactos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Implantação de ferramenta de fácil utilização para criação de petição inicial pelo jurisdicionado, ampliando o acesso à Justiça.
<p>Iniciativa</p>	<p>Implantação do SIGEO - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira</p>	<p>Iniciativa</p>	<p>Solução para armazenamento e disponibilização de arquivos judiciais de grandes volumes no Sistema Processual e-Proc</p>
<p>Alinhamento Estratégico</p>	<ul style="list-style-type: none"> Objetivo ENTIC-JUD (2021-2026): Aprimorar as Aquisições e Contratações PDTI 2024-2026: Aperfeiçoamento de aquisições e contratações e gestão orçamentária 	<p>Alinhamento Estratégico</p>	<ul style="list-style-type: none"> Objetivo ENTIC-JUD (2021-2026): Aumentar a satisfação dos usuários do Sistema Judiciário PDTI 2024-2026: Serviços de desenvolvimento (manutenção e evolução) de sistemas de informação
<p>Principais Resultados (Benefícios e Impactos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilização do sistema SIGEO, do TRT, para o registro e gestão das informações relacionadas ao planejamento, ao processamento da execução e ao acompanhamento orçamentário. Uniformização e racionalização dos procedimentos operacionais e financeiros da Justiça. 	<p>Principais Resultados (Benefícios e Impactos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilização ao jurisdicionado, no sistema processual e-Proc, de uma solução de armazenamento de conteúdo probatório, permitindo o envio de arquivos de grandes volumes, eliminando a necessidade de entrega de mídias físicas nas unidades judiciárias.



4.8.8 Principais Iniciativas (Sistemas e Projetos) e Resultados na Área de TI (continuação)

 **Iniciativa**

Fórum para a Jornada de Direitos Humanos e Fundamentais da JF2

 **Alinhamento Estratégico**

- Objetivo ENTIC-JUD (2021-2026): Aumentar a satisfação dos usuários do Sistema Judiciário
- PDTI 2024-2026: Transformação Digital

Principais Resultados (Benefícios e Impactos)

- Criação de um espaço virtual para inscrição dos participantes e encaminhamento de propostas e enunciados para a Jornada de Direitos Humanos e Fundamentais da JF2, visando dar celeridade à gestão da Jornada. Esse encontro tem por objetivo delinear posições interpretativas sobre os Direitos Humanos e Fundamentais, adequando-as às inovações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, por meio de debate entre os(as) especialistas e demais operadores(as) do Direito.

 **Iniciativa**

Implantação das audiências híbridas na SJES

 **Alinhamento Estratégico**

- Objetivo ENTIC-JUD (2021-2026): Aumentar a satisfação dos usuários do Sistema Judiciário
- PDTI 2024-2026: Transformação digital

Principais Resultados (Benefícios e Impactos)

- Remodelagem das salas de audiências, proporcionando um ambiente favorável, estável e seguro à realização das audiências híbridas, utilizando-se solução de custo reduzido, de forma a gerar economia ao Erário.

 **Iniciativa**

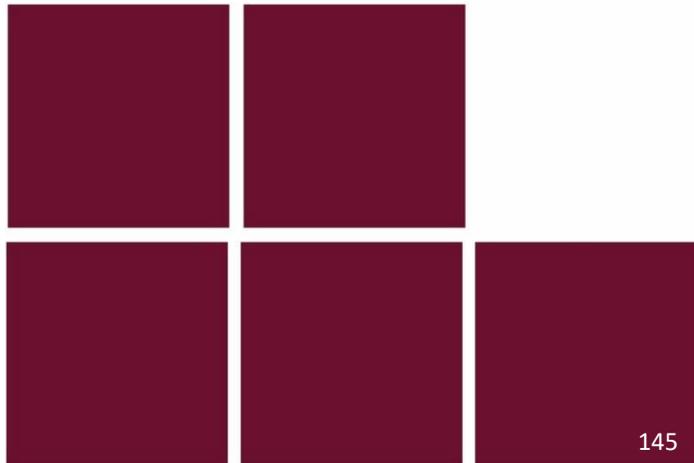
Implantação do sistema NUVEM JFES

 **Alinhamento Estratégico**

- Objetivo ENTIC-JUD (2021-2026): Promover Transformação Digital
- PDTI 2024-2026: Inovação para o negócio

Principais Resultados (Benefícios e Impactos)

- Implantação de sistema de armazenamento em nuvem privada, com tecnologia *Open Source* (livre), viabilizando acesso externo (*WEB* e *Mobile*) aos dados corporativos, anteriormente armazenados em rede interna, conferindo flexibilidade aos usuários, que podem acessar seus dados de qualquer lugar. Disponível nas seguintes subseccionais: Cachoeiro, Linhares, São Mateus, Serra, Colatina e de forma experimental na Sede (equipe de TI).
- Redução de gasto público, através da substituição para uma solução *Open Source* (livre).





4.8.9 Segurança da Informação (SI)

🔒 Criação de uma unidade específica para tratar de assuntos relacionados à Segurança da Informação (SI), a Assessoria de Gestão de Segurança da Informação (AGSI), vinculada diretamente à Presidência do TRF2: Resolução nº TRF2-RSP-2024/00069.

🔒 Realização dos cursos "Conhecimento e Práticas para a Proteção de Dados" e "Construção dos Protocolos de Prevenção de Incidentes e Gerenciamento de Crises" para servidores e membros da CLSI, CLRI e STI.

🔒 Realização de treinamentos e certificação em Segurança da Informação para servidores especialistas (*ISC2 - CISSP - Certified Information Systems Security Professional; EC- Council - CEH - Certified Ethical Hacker e Comptia - Security + e Cysa+*)

🔒 Auditoria oficial da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) na sala cofre da SJES, visando à manutenção da certificação existente para o ambiente seguro do *datacenter* do Órgão.

🔒 Renovação do suporte e subscrições das soluções de *firewall* e de filtragem do correio eletrônico (*antispam*) da SJES, além de atualizações para novas versões disponibilizadas pelos fabricantes, incluindo a solução de segurança de estações de trabalho e de servidores.

4.8.10 Análise Crítica, Principais Desafios e Ações Futuras

Na Administração Pública, a TI desempenha um papel fundamental na modernização dos serviços prestados e na otimização do funcionamento das instituições.

Mesmo diante do desafio de atender a uma demanda crescente por soluções tecnológicas, a equipe de TI se mostrou capaz de realizar uma série de entregas ao longo de 2024, promovendo avanços para a JF2. Entre as principais realizações do ano, destacam-se a implantação do SEI; a implantação do Projeto Luiz Gama, voltado à ampliação do acesso à justiça; a incorporação dos processos criminais ao sistema *Intelligentia*; o desenvolvimento do sistema de Fórum para a Jornada de Direitos Humanos e Fundamentais da JF2; a implantação do novo sistema de jurisprudência; a implantação do SIGEO; e a Unificação dos Portais da JF2. Além dessas iniciativas, destacam-se ações realizadas em parceria com outros órgãos, que evidenciam a importância da cooperação interinstitucional para a resolução de desafios comuns e a otimização de recursos, promovendo maior eficiência administrativa.

No que se refere à governança de TI, o TRF2 alcançou a marca de 82,61 pontos no IGovTIC-Jud, a maior pontuação registrada em seu segmento de justiça. O empenho da equipe de TI e os resultados obtidos ao longo do ano contribuíram para que o TRF2 conquistasse o Selo Diamante no Prêmio CNJ de Qualidade 2024, reconhecimento que reforça o compromisso do TRF2 com a excelência na gestão e inovação tecnológica.



4.9 Gestão da Sustentabilidade

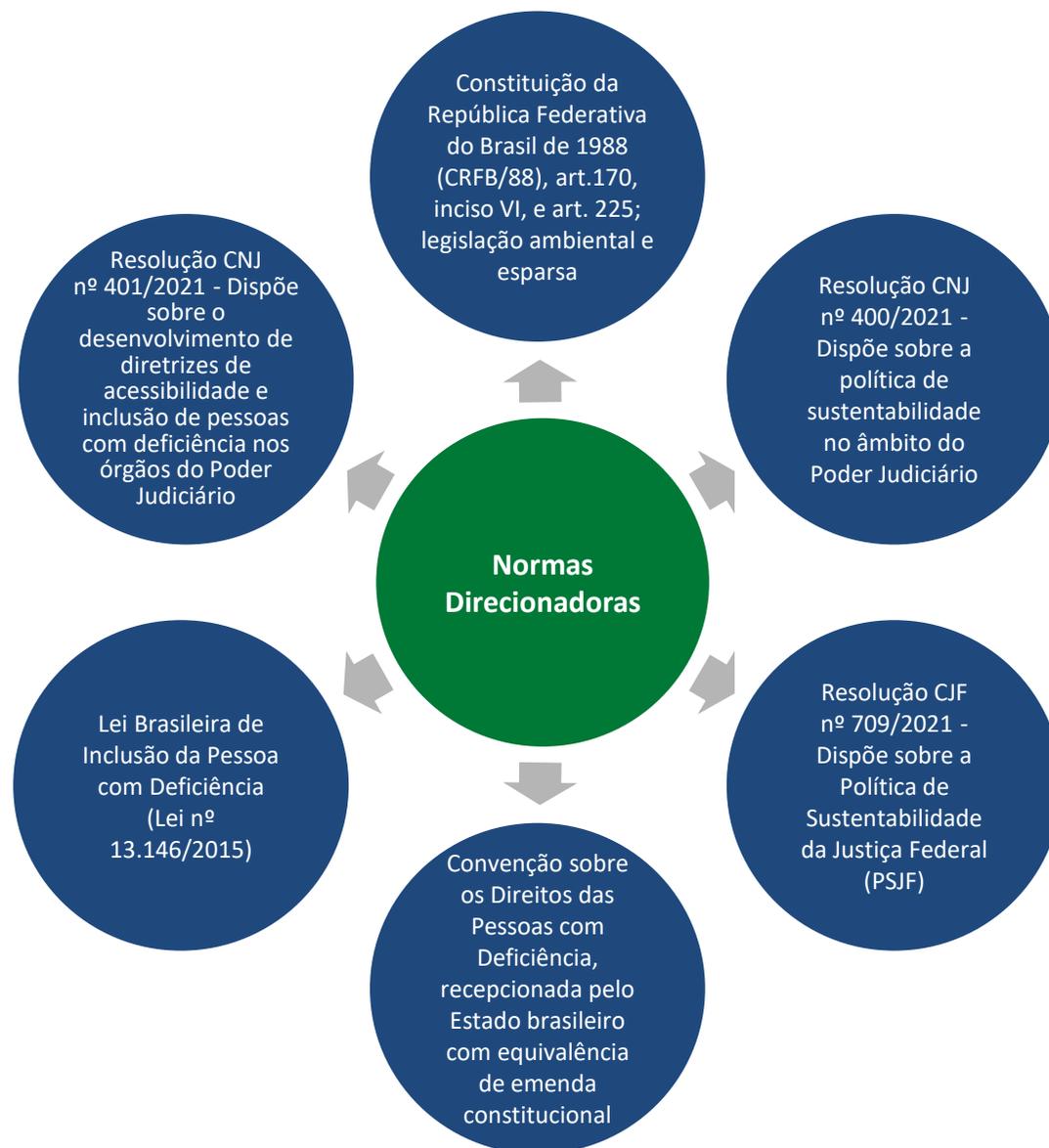
A JF2 traz a Gestão da Sustentabilidade como parte integrante de sua cadeia de valor, razão pela qual, cada vez mais, a sustentabilidade está presente em suas ações estratégicas. Diante desse contexto, o Plano de Logística Sustentável (PLS) constitui instrumento fundamental de governança, vinculando-se ao Plano Estratégico da Justiça Federal da 2ª Região – Justiça Sustentável (PLJUS).

A Política de Sustentabilidade, no âmbito do Poder Judiciário, é disciplinada por meio da Resolução CNJ nº 400/2021, que revogou a Resolução CNJ nº 201/2015. A Resolução atual trouxe inovações como, por exemplo, o fato de o PLS atuar como instrumento da Política de Governança de Contratações.

Importante ressaltar que, considerando o exposto na Resolução CNJ nº 347/2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, a Governança e a Gestão das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário devem observar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em observância à legislação e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Com a Resolução nº 400/2021, foi criado, pelo CNJ, um painel para o acompanhamento das informações que compõem o Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário. O acesso se dá por meio do seguinte *link*: <http://www.cnj.jus.br/painel-sustentabilidade>.

4.9.1 Conformidade Legal





4.9.2 Critérios de Sustentabilidade nas Contratações de Serviços e Aquisições

A adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações de serviços e aquisições faz parte da política socioambiental da JF2, alinhada à Resolução CNJ nº 347/2020.

Com o objetivo de monitorar o número de contratos que contemplem esses critérios, os gestores, ao realizar uma Solicitação Eletrônica de Contratação (SEC), registram, no sistema, se a contratação possui critérios de sustentabilidade.

Para melhor orientação das contratações de serviços e aquisições na JF2, são adotadas práticas do Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do CJF e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

4.9.3 Iniciativas para Redução de Resíduos Poluentes

A JF2 tem se pautado pela ampliação de requisitos de sustentabilidade em suas aquisições, de modo a gerar o menor impacto ao meio ambiente. Além disso, realiza o descarte de seus resíduos poluentes, sempre que possível, por logística reversa, ou então por encaminhamento desses resíduos às cooperativas ou entidades privadas que realizam essas atividades. Na falta de tais instituições, o descarte se dá por meio de empresa contratada, de forma que esses resíduos tenham uma destinação ambiental e legalmente adequada.

4.9.4 Ações para Redução de Consumo de Recursos Naturais

As principais ações de redução de consumo de recursos naturais estão estabelecidas, prioritariamente, no PLS, entre as quais se destacam:



Emissão de Ofício Circular da Presidência do TRF2 que requer especial atenção para que os gestores e colaboradores abasteçam os veículos oficiais, sempre que possível, com o biocombustível (etanol) em substituição à gasolina. (TRF2-OCI-2024/00345)



Distribuição, pela SJRJ, de canecas feitas de fibra de coco em substituição à utilização de copos descartáveis com a campanha “Adote uma Caneca”.



Realização da campanha “Antes de Sair, Apague a Luz”, com a instalação de adesivos nos interruptores do prédio-sede do TRF2.



Divulgação e publicação do Manual de Gestão de Resíduos Sólidos pela SJRJ.



Elaboração e divulgação de vídeos educativos para conscientização e sensibilização quanto à sustentabilidade no Canal ReciclaJus da SJRJ.



Finalização da expansão da usina fotovoltaica do edifício-sede da SJES, com a implantação de uma nova tecnologia.



4.9.5 Ações para Capacitação de Servidores em Sustentabilidade

Em celebração à Semana do Meio Ambiente e ao Dia Mundial do Meio Ambiente (05/06), a JF2 promoveu o evento “2ª Edição da Jornada do Meio Ambiente da Justiça Federal da 2ª Região”, que contemplou uma série de palestras, tais como:



2ª Edição da Jornada do Meio Ambiente	Roda de Conversa: "O lixo em perspectivas - Qual é a sua?"
	Aula inaugural: gestão dos resíduos sólidos
	Engajamento e sensibilização para um descarte seletivo: o caminho para um futuro mais sustentável

Foram, ainda, realizadas, entre outras ações dessa temática, as seguintes capacitações:

Capacitações	TRF2 mais sustentável: compras estratégicas para impactos duradouros
	Gestão de Resíduos Sólidos
	Letramento Racial
	Para Meu Amigo Branco
	Questões Ambientais e Relativas à Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural: Teoria e Prática
	Coleta Seletiva e Sustentabilidade

As ações realizadas estão alinhadas à Agenda 2030 da ONU (ODS 13) e aos Planos de Logística Sustentável (PLS) do TRF2, da SJRJ e da SJES.

4.9.6 Indicadores de Avaliação Econômica e Ambiental

A JF2 realiza a avaliação econômica e ambiental por meio de um conjunto de indicadores estabelecidos nos PLSs do TRF2, da SJRJ e da SJES.

Para alcançar esse objetivo, a JF2 faz uso também de ferramenta de tecnologia de informação que permite monitorar o padrão de gasto e de consumo ao longo de cada exercício.

Cita-se, como exemplo, o monitoramento realizado no exercício de 2020, que revelou uma redução expressiva no consumo de insumos, como reflexo do elevado número de servidores em trabalho remoto, em razão da pandemia de COVID-19.

Com retorno das atividades presenciais a partir de 2021, o acompanhamento desses dados revelou um aumento gradual nos gastos e no consumo de alguns desses indicadores em comparação ao realizado em 2020. Ainda assim, confrontando esses mesmos dados com o ano de 2019, período pré-pandemia, verifica-se uma redução significativa no uso desses recursos.

Os reflexos dessa redução são notados ainda em 2024. Como exemplo, indica-se o consumo de copos descartáveis e papel, que tiveram uma queda de 40% e 72%, respectivamente, em relação a 2019.

Em 2024, com o objetivo de reduzir ainda mais o impacto dos resíduos descartados, a JF2 optou pela aquisição de copos descartáveis biodegradáveis através de uma compra compartilhada com diversos órgãos, tendo a SJRJ como órgão gerenciador.

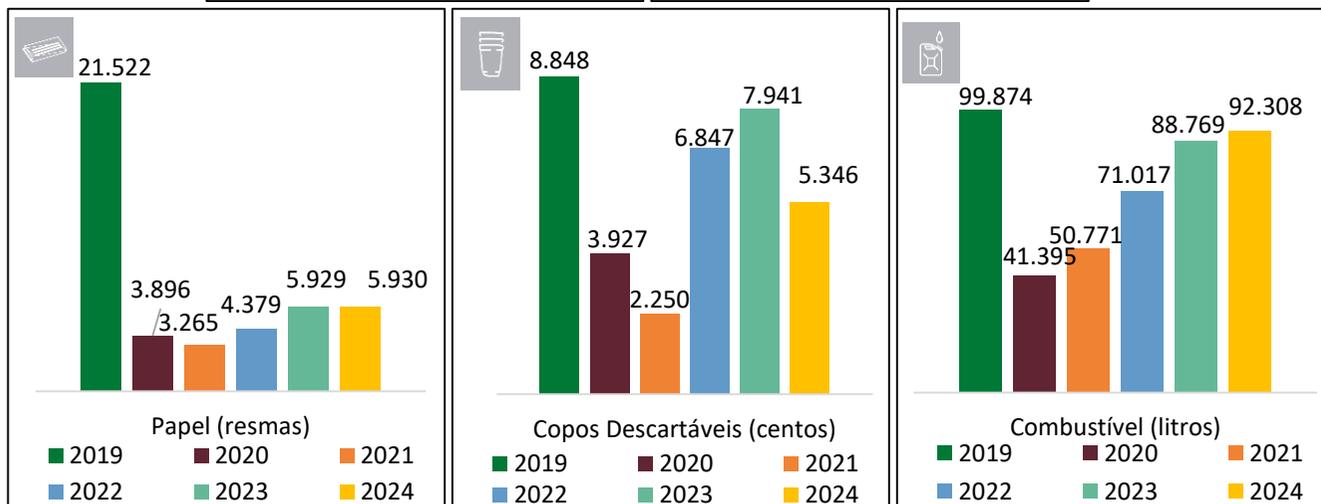
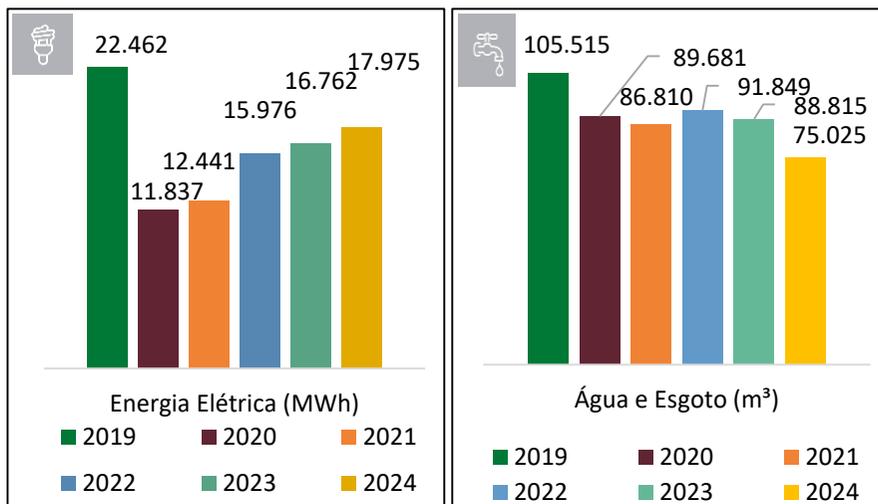
Para auxiliar o monitoramento dessas variáveis, foi desenvolvido o Painel de Indicadores Socioambientais do TRF2 em 2022.

Em 2023, foi iniciada a expansão da iniciativa a toda a JF2, sendo finalizada no exercício de 2024. Essa ferramenta de gerenciamento possibilita aos gestores a identificação da efetividade das ações planejadas em seu PLS ou a constatação da necessidade de revisão.



Temas e Indicadores do PLS (2019/2024)

Apresentam-se gráficos comparativos dos principais temas e indicadores do PLS entre os exercícios de 2019 e 2024 da JF2.



Consumo em 2024 em relação a 2019





4.9.7 Outras Iniciativas



REDE DE SUSTENTABILIDADE **RECICLAPORTO RIO**

Em 2024, por meio da 2ª Chamada Pública Compartilhada realizada pela Rede ReciclaPorto Rio, o TRF2 e a SJRJ assinaram Termo de Cooperação com quatro cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis. Com isso, foi possível destinar toneladas de materiais recicláveis para essas instituições, gerando renda para diversas famílias e reduzindo a quantidade de resíduos destinados ao aterro sanitário.

Ainda, como parte das atividades da Rede ReciclaPorto Rio, no âmbito do Grupo de Estudos na temática Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), o TRF2 foi convidado a apresentar o seu Plano de Logística Sustentável com o objetivo de contribuir para o amadurecimento na estruturação, monitoramento e/ou avaliação do PLS nas instituições partícipes da Rede. Nesse mesmo grupo, outras instituições apresentaram os seus planos de logística sustentável, compartilhando com o TRF2 e a SJRJ a experiência e o aprendizado adquiridos durante o processo de elaboração, bem como buscando apoio na superação das dificuldades que se apresentaram.

A Rede ReciclaPorto Rio, criada por meio do acordo de cooperação técnica (INT SEI nº [01240.000644/2018-75](#)), reuniu, inicialmente, instituições públicas que atuam na Região Portuária do Rio de Janeiro para o intercâmbio de experiências e informações, mediante implementação de ações conjuntas e de apoio mútuo, visando à implementação de programas, projetos e ações interinstitucionais de sustentabilidade e de responsabilidade socioambiental. Posteriormente, juntaram-se à iniciativa instituições situadas em outras localidades da Região Metropolitana do município do Rio de Janeiro. Atualmente, um novo acordo de cooperação está em fase de elaboração, com o objetivo de estender a vigência da rede.

4.9.8 Acessibilidade e Inclusão

A JF2, nos termos da Resolução CNJ nº 401/2021, possui a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (COPACE/JF2), que tem como atribuições propor, orientar e acompanhar, em nível estratégico, as ações de acessibilidade e inclusão. Essas ações buscam eliminar quaisquer formas de discriminação e remover barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso às instalações e aos serviços da JF2. Ademais, cabe à Comissão propor à Presidência do TRF2 a edição de normas e orientações que disponham sobre a matéria.

Entre as diversas iniciativas de acessibilidade, destacam-se as seguintes ações educacionais: (i) Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Neurodiversidade; (ii) Introdução à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); (iii) Acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência para gestores; e (iv) Inclusão de pessoas com deficiência.

Entre os eventos dessa relevante temática, destaca-se a realização do “Workshop: Dia Internacional das Pessoas com Deficiência”, promovido pela JF2 e pela COPACE, em comemoração ao Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, com a participação de diversos especialistas.



Portais da *Intranet* e *Internet*

De forma alinhada aos princípios que regem a acessibilidade, ressalta-se que as páginas dos portais da *intranet* e *internet* atendem ao padrão do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), referência técnica para construção de páginas da Administração Pública.



4.9.9 Análise Crítica, Principais Desafios e Ações Futuras

Entre os principais desafios da JF2, é possível destacar os seguintes:

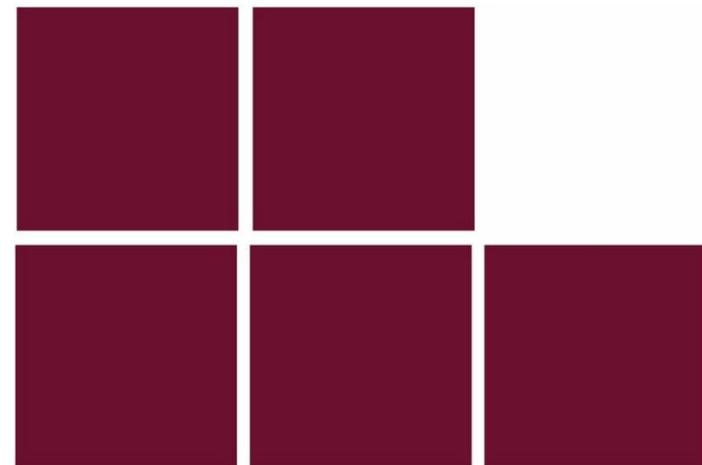
- Fortalecer a imagem da JF2 perante a sociedade como a de uma instituição pública sustentável
- Ampliar o envolvimento da força de trabalho com os temas relacionados à sustentabilidade
- Atingir a neutralidade de carbono

Entre as ações futuras da JF2, salientam-se as seguintes:

Realizar o Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa, com vistas à elaboração do Plano de Compensação Ambiental

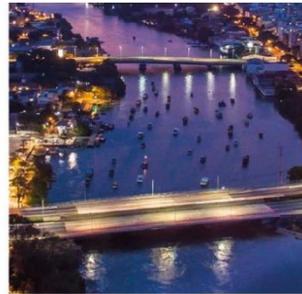
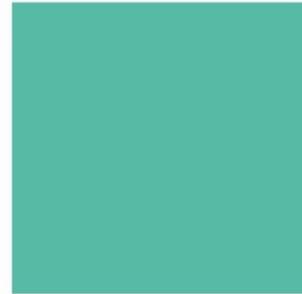
Aprimorar os processos de trabalho de Contratações Sustentáveis

Implantar Coleta Seletiva nas Subseções do Interior



CAPÍTULO 5

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS



5.1 Demonstrações Contábeis	154
5.2 Origem dos Recursos	154
5.3 Alocação dos Recursos	155
5.3.1 Execução Orçamentária e Financeira	155
5.3.2 Patrimônio	158
5.4 Mecanismos de Controle dos Procedimentos Contábeis	163
5.5 Setoriais Contábeis	164

O OBJETIVO DESTES CAPÍTULOS É RESPONDER À SEGUINTE PERGUNTA:

Quais as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, dão suporte às informações de desempenho da organização no período?



5. Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis

5.1 Demonstrações Contábeis

Encontram-se publicadas, no portal de transparência da JF2, suas Demonstrações Contábeis, acompanhadas das Notas Explicativas e da Declaração Anual do Contador, no *link*: <https://www.trf2.jus.br/trf2/portal-transparencia/demonstracoes-contabeis-notas-explicativas>.

A JF2 não representa um órgão para efeito do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Por este motivo, as demonstrações contábeis refletem o agrupamento das unidades gestoras do TRF2, SJRJ e SJES, as quais integram, juntamente com as demais regiões, as demonstrações consolidadas da JF, sob a jurisdição administrativa do CJF.

O CJF é o órgão central das atividades sistêmicas da Justiça Federal, cabendo-lhe a supervisão administrativa e a orçamentária, com poderes correccionais, cujas decisões (administrativas) possuem caráter vinculante e são de observância obrigatória por todas as unidades da JF, conforme estabelece o art. 105, parágrafo único, inciso II, da CRFB/88 e o art. 3º da Lei nº 11.798/2008.

Base Legal e Técnica

- Lei nº 4.320/1964;
- Decreto-Lei nº 200/1967;
- Decreto nº 93.872/1986;
- Lei Complementar nº 101/2000;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
- Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC-TSP), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

5.2 Origem dos Recursos

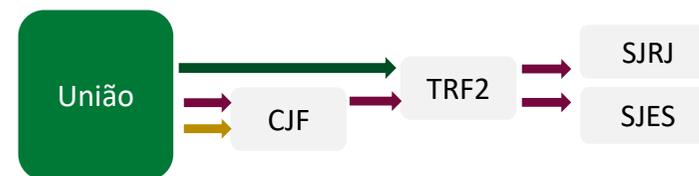
Recursos Orçamentários

Cada um dos tribunais regionais federais possui dotação consignada na lei orçamentária, enquanto a dotação da Justiça Federal de 1º Grau é consignada em conjunto com o orçamento do CJF.

Os recursos orçamentários do CJF e do TRF2 são recebidos diretamente da União com base na Lei Orçamentária Anual (LOA). Portanto, o TRF2 possui dotação específica na LOA, sendo os recursos consignados diretamente em Unidade Orçamentária (UO) própria – UO 12.103.

Os recursos orçamentários da Justiça Federal de 1º Grau (UO 12.101) são repassados pelo CJF ao TRF2, que provisiona tais recursos para posterior transferência à Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ) e à Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJES).

Mais detalhes sobre orçamento encontram-se no [subitem 4.4](#).



Recursos Financeiros

Os recursos financeiros são centralizados no CJF e transferidos ao TRF2 que, por sua vez, repassa a parte específica desses recursos às respectivas Seções Judiciárias. Mais detalhes sobre o registro contábil das Transferências Financeiras encontram-se no item 15 das Notas Explicativas.*



*As Notas Explicativas podem ser conferidas no link <https://www.trf2.jus.br/trf2/portal-transparencia/demonstracoes-contabeis-notas-explicativas>.



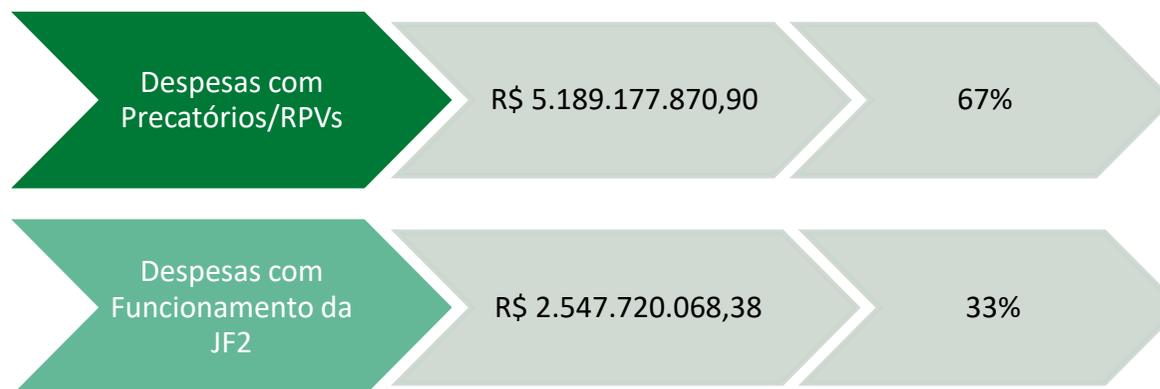
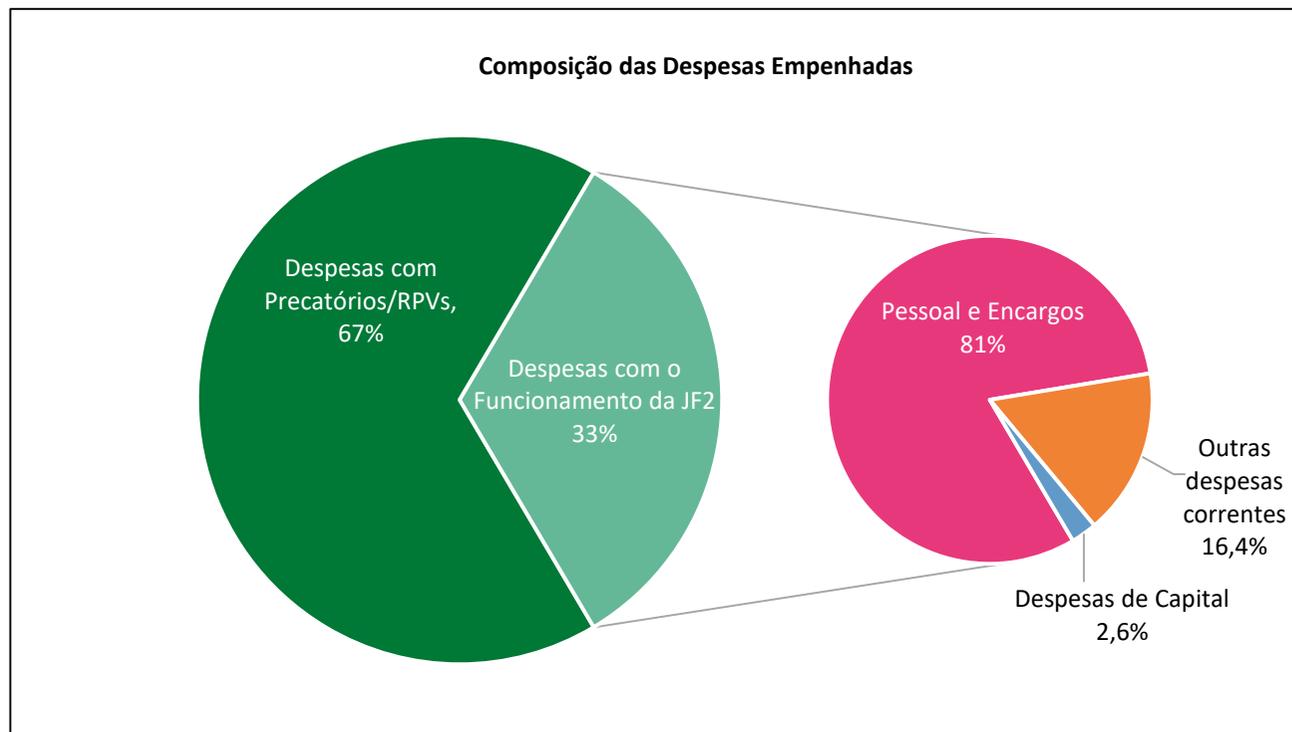
5.3 Alocação dos Recursos

5.3.1 Execução Orçamentária e Financeira

Os valores decorrentes do pagamento de Precatórios e RPVs representam a maior parte (67%) do montante de recursos movimentado pela JF2, porém cumpre ressaltar que tais recursos não estão previstos no Orçamento da Justiça Federal, pois são provenientes de *destaques* orçamentários feitos pelas entidades devedoras.

Integram as denominadas Despesas com o Funcionamento da JF2 os valores de pagamento de honorários periciais nas ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal (R\$ 20.051.663,00), também movimentados por *destaque*.

No [subitem 4.3.9](#), referente ao Detalhamento da Despesa com Atividade Judiciária, e na Nota Explicativa 4, constam informações mais detalhadas sobre o pagamento de Precatórios e RPVs. As Notas Explicativas podem ser conferidas no link <https://www.trf2.jus.br/trf2/portal-transparencia/demonstracoes-contabeis-notas-explicativas>.





5.3.1.1 Evolução das Despesas Empenhadas – Funcionamento da JF2

Pessoal e Encargos

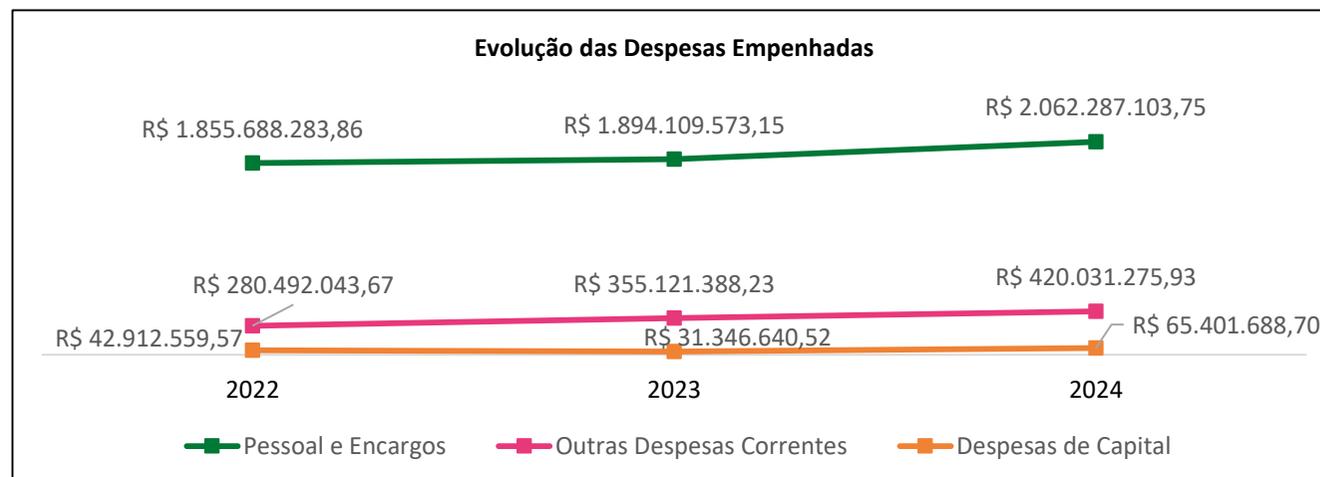
- Pessoal e Encargos referem-se às despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, bem como aos encargos sociais e contribuições conforme estabelece o *caput* do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000.
- No [subitem 4.5.2](#), referente à Avaliação da Força de Trabalho, constam informações pormenorizadas sobre o quantitativo de pessoal na JF2, cuja despesa representou 81% do orçamento, em 2024.

Outras Despesas Correntes

- As Outras Despesas Correntes referem-se à aquisição de material de consumo e, ao pagamento de serviços diversos, a diárias, ao auxílio-alimentação, ao auxílio-transporte, e a outras despesas não classificadas como Pessoal e Encargos e Capital.

Despesas de Capital

- As Despesas de Capital referem-se ao planejamento e execução de obras e à aquisição de instalações, bens móveis, imóveis e intangíveis que possuem potencial de serviço para a JF2.
- As Despesas de Capital representam apenas 2,6% do Orçamento. Embora haja uma variação percentual de um exercício para o outro, não há alteração significativa em valores absolutos.



Despesas Empenhadas	2022	2023	Variação	2024	Variação
Pessoal e Encargos	R\$ 1.855.688.283,86	R\$ 1.894.109.573,15	2%	R\$ 2.062.287.103,75	9%
Outras Despesas Correntes	R\$ 280.492.043,67	R\$ 355.121.388,23	27%	R\$ 420.031.275,93	18%
Despesas de Capital	R\$ 42.912.559,57	R\$ 31.346.640,52	-27%	R\$ 65.401.688,70	109%
Total	R\$ 2.179.092.887,10	R\$ 2.280.577.601,90	5%	R\$ 2.547.720.068,38	12%

A evolução das despesas deve ser analisada em conjunto com o capítulo 4.



5.3.1.2 Execução de Restos a Pagar

Do valor de Restos a Pagar (RPs) inscrito em 2024, 69% (R\$ 257.388.745,50) referem-se a valor reservado para o pagamento dos RPs autuados em dezembro/2024, cujo pagamento só acontece em janeiro do exercício seguinte.

Os principais componentes do saldo de Restos a Pagar para o exercício seguinte, ao final de 2024, são:

- Despesas de pessoal relativas a exercícios anteriores: R\$ 28.025.258,68;
- Locação de mão de obra: R\$ 962.590,64;
- Aposentadorias: R\$ 638.543,05;
- Serviços de TIC: R\$ 617.260,34;
- Obras e instalações: R\$ 472.604,27.

Restos a Pagar	2022	2023	Varição	2024	Varição
RP Inscritos e Reinscritos	R\$ 161.393.272,17	R\$ 181.375.303,58	12%	R\$ 329.626.990,68	82%
RP Cancelados	R\$ 37.528.551,90	R\$ 21.644.736,63	-42%	R\$ 89.004.505,87	311%
RP Pagos	R\$ 118.569.508,91	R\$ 125.660.388,56	6%	R\$ 209.261.587,43	67%
Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 5.295.211,36	R\$ 34.070.178,39	543%	R\$ 31.360.897,38	-8%

Execução de Restos a Pagar





5.3.2 Patrimônio

BALANÇO PATRIMONIAL - Resumido	2024	2023	Variação
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 129.222.225,26	R\$ 66.743.905,72	94%
Ativo Imobilizado	R\$ 1.147.962.324,65	R\$ 1.118.965.430,96	3%
Demais Ativos	R\$ 20.527.167,85	R\$ 29.399.549,41	-30%
Passivo Circulante	R\$ 664.991.654,09	R\$ 544.826.170,85	22%
Patrimônio Líquido/Resultados Acumulados	R\$ 632.720.063,67	R\$ 670.282.715,24	-6%
Total do ATIVO e do PASSIVO	R\$ 1.297.711.717,76	R\$ 1.215.108.886,09	7%

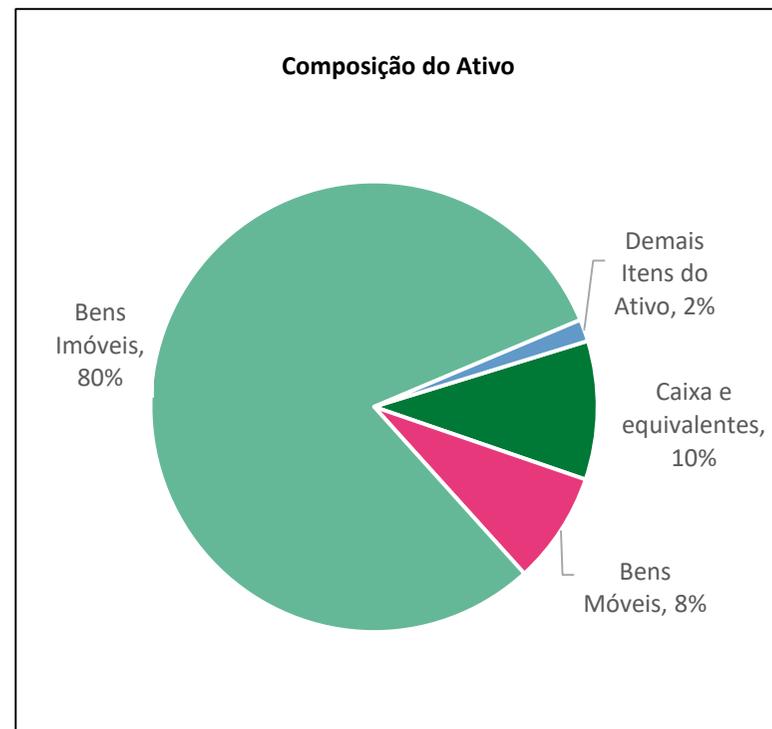
Ativo

- Caixa e Equivalentes de Caixa são o principal item do ativo circulante.
- Compõem essa rubrica a conta Bancos, que reúne os valores de depósitos em caução referentes a contratos; a conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, que movimenta todos os recursos financeiros liberados pelo Tesouro Nacional e disponíveis para pagamento das diversas despesas da unidade; e as Garantias, que, a partir de 2024, passaram a registrar as contas vinculadas (Lei nº 14.133/2021).

Caixa e Equivalentes de Caixa	2024	2023	Variação
Bancos – Caixa Econômica Federal	R\$ 118.729,28	R\$ 227.529,03	-48%
Limite de Saque com Vinc. de Pagamento	R\$ 102.553.728,65	R\$ 66.516.376,69	54%
Garantias	R\$ 26.549.767,33	R\$ 0,00	100%
Total	R\$ 129.222.225,26	R\$ 66.743.905,72	94%

- O principal item do patrimônio da JF2 é o Ativo Imobilizado, que representa 88% do total do Ativo, e é composto pelos bens móveis e imóveis.
- Foram considerados os valores líquidos dos bens, ou seja, foram deduzidos os valores de depreciação/amortização acumulada e da redução ao valor recuperável.

Fonte: SIAFI





5.3.2 Patrimônio (continuação)

- Os imóveis de uso especial são aqueles destinados à execução de serviços administrativos e à prestação de serviços públicos da JF2 e representam 99% dos Bens Imóveis.
- A JF2 possui 26 imóveis registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet). O movimento ocorrido em 2024 nos valores dos imóveis foi decorrente de:

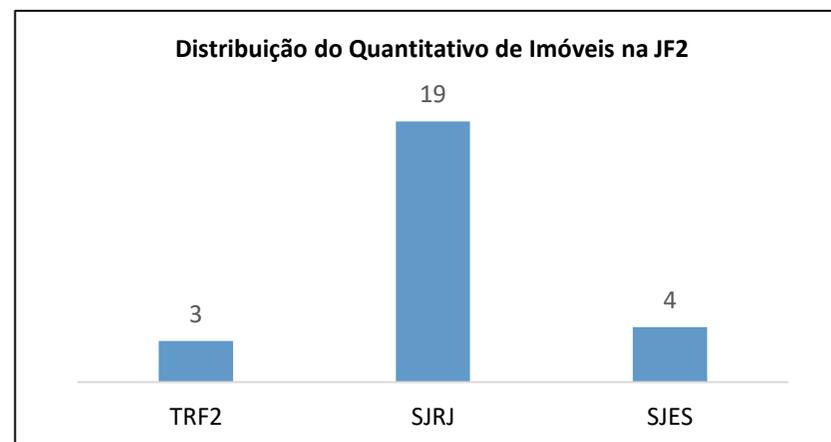
1) Registro do imóvel onde funciona a Subseção da Justiça Federal de Magé, por recomendação da auditoria interna (JFRJ-ACH-2021/00002), no valor de R\$ 3.172.000,00.

O imóvel foi cedido pela Câmara Municipal;

2) Aquisição de imóvel para funcionamento da Subseção de Teresópolis/RJ (JFRJ-EOF-2024/00796), em 26/12/24, no valor de R\$ 6.735.000,00;

3) Baixa do terreno de Linhares/ES, no valor de R\$ 2.973.100,00. O imóvel foi devolvido à União, conforme termo constante do Processo SEI 0000593-47.2024.4.02.8002; e

4) Acréscimo de R\$ 6.283.800,00 no imóvel Sede da Justiça Federal do ES. Valor remanescente da reavaliação ocorrida em 2023 em todos os imóveis da JF2.



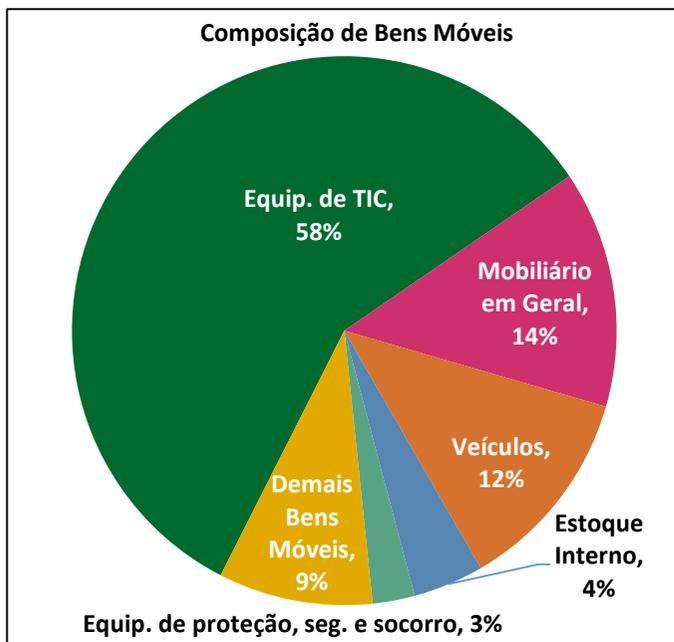
Imóveis de Uso Especial	Saldo em 31/12/23	Movimento	Saldo em 31/12/24	Depreciação Acumulada
Edifícios (21)	R\$ 949.273.366,83	R\$ 16.190.800,00	R\$ 965.464.166,83	R\$ -712.267,20
Terrenos/Glebas (3)	R\$ 14.003.489,25	R\$ -2.973.100,00	R\$ 11.030.389,25	
Armazéns/Galpões (2)	R\$ 61.452.100,00	R\$ 0,00	R\$ 61.452.100,00	R\$ -16.948,37
Total (26)	R\$ 1.024.728.956,08	R\$ 13.217.700,00	R\$ 1.037.946.656,08	R\$ -729.215,57

Imóveis de Uso Especial	2024	2023	Variação
TRF2	R\$ 343.343.754,56	R\$ 343.634.426,74	0%
SJRJ	R\$ 586.353.476,00	R\$ 576.670.192,54	2%
SJES	R\$ 107.553.910,00	R\$ 104.226.940,23	3%
TOTAL	R\$ 1.037.217.440,51	R\$ 1.024.531.559,51	1%

Fonte: SIAFI



5.3.2 Patrimônio (continuação)



Bens Móveis	2024	2023	Variação
Equipamento de TIC	R\$ 51.186.925,13	R\$ 44.377.333,51	15%
Estoque Interno	R\$ 15.637.039,93	R\$ 5.152.039,00	204%
Mobiliário em Geral	R\$ 12.342.675,89	R\$ 13.629.975,99	-9%
Veículos	R\$ 10.755.905,88	R\$ 10.795.395,04	0%
Equip. de Proteção, Seg. e Socorro	R\$ 3.701.120,16	R\$ 5.152.039,00	-15%
Demais Bens Móveis	R\$ 10.610.691,86	R\$ 10.252.433,39	3%
Total	R\$ 104.234.358,85	R\$ 88.543.041,55	18%

Fonte: SIAFI

Estoque Interno

A variação de 204% no Estoque interno decorreu substancialmente da aquisição, pela SJRJ, de computadores (R\$ 4.703.713,00) e de solução de *backup* de dados (R\$ 4.342.000,00). Os bens deram entrada em dezembro/24 e serão transferidos para as respectivas rubricas após o seu ingresso individualizado no Sistema de Registros Patrimoniais.

Ativo Intangível

O ativo intangível é composto, em sua quase totalidade, de softwares (item 7 das Notas Explicativas)*.

Principais Entradas de 2024:

- Solução *Firewall* NGFW (*Next Generation Firewall*) – R\$ 3.065.537,43 – TRF2;
- *Software MYSQL Enterprise Edition* – R\$ 1.042.343,36 – TRF2 e SJRJ;
- Expansão para *Tape Library* LT08 - R\$ 548.073,58 – SJES.

Bens Intangíveis	2024	2023	Variação
<i>Softwares</i> - Vida Útil Definida	R\$ 12.125.001,82	R\$ 11.359.210,72	9%
<i>Softwares</i> - Vida Útil Indefinida	R\$ 1.779.124,00	R\$ 1.779.124,00	0%
<i>Softwares</i> em Desenvolvimento	R\$ 768.533,43	R\$ 268.512,03	186%
Direitos Autorais	R\$ 7.730,00	R\$ 7.730,00	0%
Total	R\$ 14.680.389,25	R\$ 13.414.576,75	9%

Fonte: SIAFI

*As Notas Explicativas podem ser conferidas no link <https://www.trf2.jus.br/trf2/portal-transparencia/demonstracoes-contabeis-notas-explicativas>.

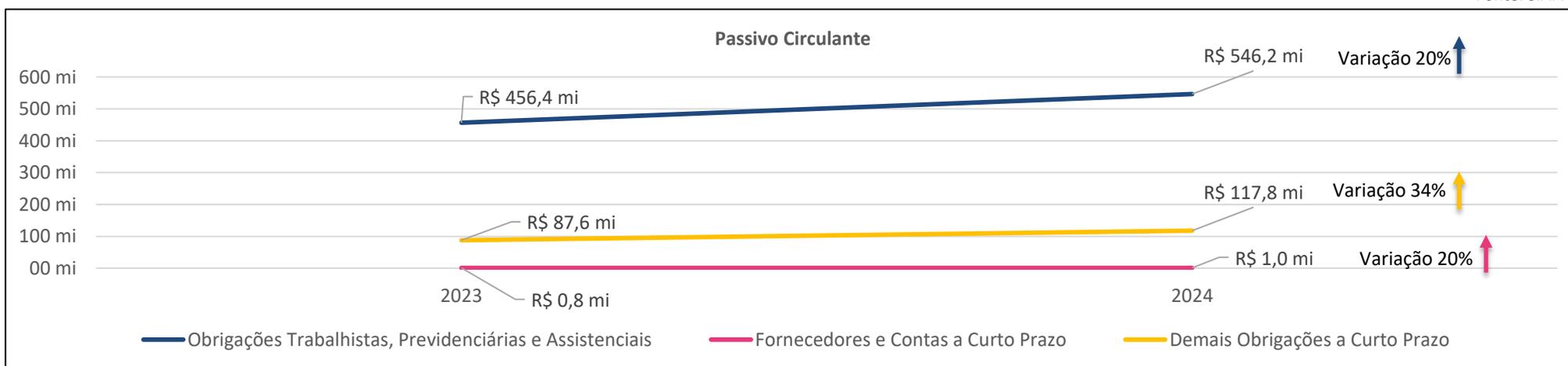


Passivo

- Os passivos são classificados como circulantes quando correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
- As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais têm, como principais componentes, os itens:
 - Pessoal a Pagar, que totalizou R\$ 295.821.970,76. Representa os valores de salários, de benefícios e de férias a pagar, sendo o valor das últimas o componente mais expressivo, devido à apropriação da despesa de férias por competência
 - Precatórios de Pessoal e Benefícios Previdenciários, que totalizaram R\$ 230.089.507,44. Referem-se às RPVs autuadas em dezembro/24.
- As Demais Obrigações a Curto Prazo apresentam valores restituíveis – depósitos recebidos por determinação judicial, no valor de R\$ 33.119.461,61. Tais depósitos referem-se a devoluções/cancelamentos de Requisitórios (Precatórios e RPVs), determinados pelo juiz. Após identificação, os depósitos referentes ao exercício corrente retornam ao respectivo empenho e os demais são recolhidos à Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Também ingressam, nessa conta, os depósitos para pagamentos de Requisitórios de Entidades não Integrantes do SIAFI.
- A composição detalhada do Passivo Circulante está no item 8 das Notas Explicativas*.

Passivo Circulante	2024	2023	Variação
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	R\$ 546.173.311,95	R\$ 456.378.217,05	20%
Fornecedores e Contas a Curto Prazo	R\$ 975.342,62	R\$ 810.665,92	20%
Demais Obrigações a Curto Prazo	R\$ 117.842.999,52	R\$ 87.637.287,88	34%
Total	R\$ 664.991.654,09	R\$ 544.826.170,85	22%

Fonte: SIAFI



*As Notas Explicativas podem ser conferidas no link <https://www.trf2.jus.br/trf2/portal-transparencia/demonstracoes-contabeis-notas-explicativas>.



Resultado – Variações Patrimoniais

- A apuração do resultado do exercício ou resultado patrimonial provém da confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs). As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a unidade e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.
- As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para a unidade, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.
- Houve um superávit de R\$ 16.212.441,80 no resultado patrimonial apurado em 31/12/2024, conforme demonstrado na tabela ao lado.
- As Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas, principal componente da demonstração das variações patrimoniais, encontram-se mais detalhadas no item 15 das Notas Explicativas*.
- O segundo componente mais relevante, Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, encontra-se detalhado no item 13 das Notas Explicativas*.

Demonstração das Variações Patrimoniais	2024	2023
Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 15.365.884.327,10	R\$ 50.533.813.097,37
Transferências e Delegações Recebidas	R\$ 15.314.500.140,55	R\$ 50.489.793.400,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 20.462.898,95	R\$ 18.869.075,50
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 16.658.603,99	R\$ 18.893.679,00
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	R\$ 7.459.155,12	R\$ 5.114.520,39
Outras VPAs	R\$ 6.803.528,49	R\$ 1.142.421,61
Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 15.349.671.885,30	R\$ 50.725.369.922,93
Transferências e Delegações Concedidas	R\$ 7.717.604.079,02	R\$ 25.291.649.435,67
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	R\$ 5.128.465.814,03	R\$ 23.170.469.269,89
Pessoal e Encargos	R\$ 1.734.935.515,55	R\$ 1.592.019.458,89
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R\$ 471.724.465,44	R\$ 438.249.448,51
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R\$ 292.719.052,22	R\$ 229.337.239,65
Outras VPDs	R\$ 4.222.959,04	R\$ 3.645.070,32
Resultado Patrimonial do Período	R\$ 16.212.441,80	R\$ -191.556.825,56

*As Notas Explicativas podem ser conferidas no link <https://www.trf2.jus.br/trf2/portal-transparencia/demonstracoes-contabeis-notas-explicativas>.



5.4 Mecanismos de Controle dos Procedimentos Contábeis

Principais mecanismos existentes no SIAFI para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade e da completude e abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização:

- Conformidade de Registro de Gestão; e
- Conformidade Contábil.

Auditoria Interna

Em 2024, na área contábil, houve a emissão de um Achado de Auditoria na SJES; e de um Achado, no TRF2:

JFES-ACH-2024/00001 - Inadequação de saldos em 31/12/23 nas contas contábeis relacionadas ao imóvel da Sede Administrativa da SJES.

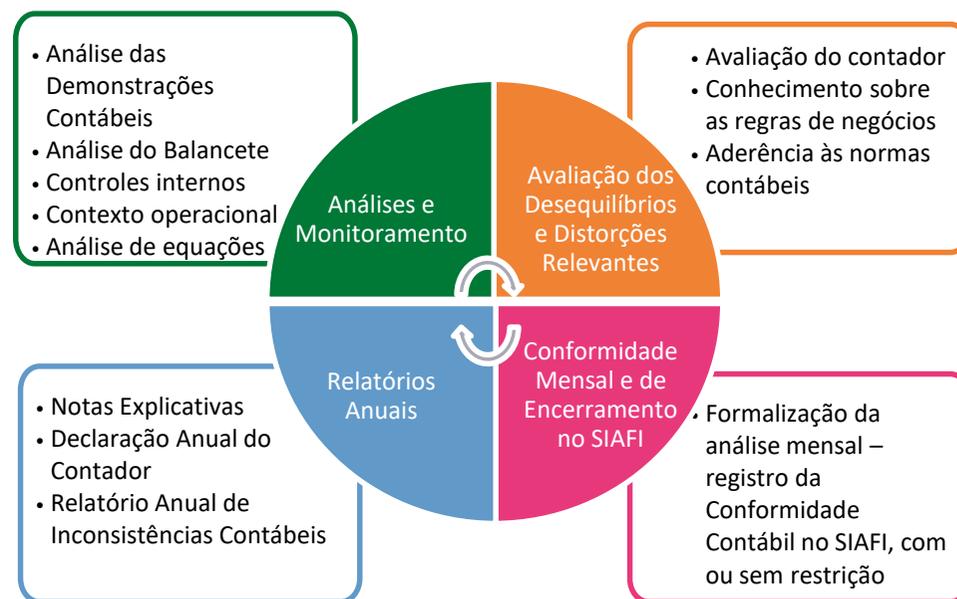
Foi acatada a recomendação de fazer constar, em Nota Explicativa, a informação sobre o saldo ajustado.

Processo 2266-81.2024.4.02.8000 - Nota de Auditoria TRF2 Nº 53/2024 e Achado TRF2 Nº 1/2024 – Inconsistências nas rotinas contábeis de férias. Foi acatada a recomendação de revisar os respectivos processos de trabalho, em conjunto com a SGP. Resultado em análise pela auditoria.

Conformidade de Registro de Gestão



Conformidade Contábil





5.5 Setoriais Contábeis

Competências da ACON como Setorial Contábil da JF2

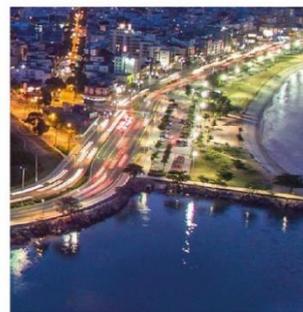
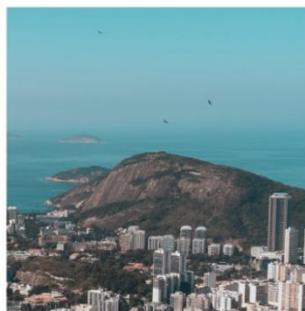
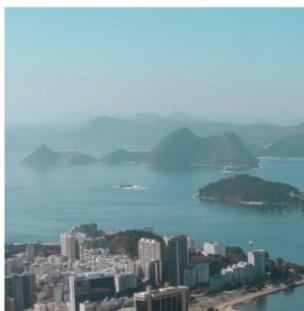
- Acompanhar a execução orçamentária, financeira, patrimonial das Unidades Gestoras do TRF2;
- Prestar informações e orientar sobre a adoção de critérios e procedimentos contábeis e de acompanhamento da gestão, no âmbito da JF2;
- Propor rotinas e a adoção de ações corretivas que visem à melhoria dos procedimentos ligados à área de execução orçamentária, financeira, patrimonial e de acompanhamento da gestão e à uniformização de procedimentos, no âmbito da JF2;
- Divulgar, no âmbito da JF2, as orientações encaminhadas pela Setorial Contábil do CJF e/ou STN;
- Elaborar o Relatório de Gestão Fiscal da JF2;
- Registrar a Conformidade Contábil das Unidades Gestoras do TRF2;
- Registrar a Conformidade dos Registros de Gestão, certificando, por delegação do ordenador de despesas, os registros dos atos e fatos execuções orçamentária, financeira e patrimonial;
- Realizar o cadastro e a atualização de usuários, nos sistemas disponibilizados pela STN, no âmbito das Unidades Gestoras do TRF2;
- Realizar o cadastro e a atualização do Rol de Responsáveis, no SIAFI, no âmbito das Unidades Gestoras do TRF2.

Estrutura	Subordinação	Equipe
TRF2		
Assessoria Contábil (ACON)	Diretoria-Geral	4 servidores
SJRJ		
Seção de Orientação e Conformidade Contábil (SEACO)	Secretaria Geral	3 servidores
SJES		
Seção de Orientação Contábil (SEORC)	Secretaria Geral	1 servidor

**Na SJES, o contador substituto está lotado na Secretaria Geral.*

Contadores Responsáveis	Cargo	Período de Atuação
TRF2		
Claudia Cristina de S. Marques	Analista Judiciária/Contadoria	1º.01 a 31/12/2024
Juliana Pereira Pedroza	Técnico Judiciária/Contabilidade	1º.01 a 31/12/2024
SJRJ		
Maria Elizabethe dos Santos Tavares Fontes	Analista Judiciária/Contabilidade	1º.01 a 31/12/2024
Marcelo Corrêa da Silva	Técnico Judiciário/Contabilidade	1º.01 a 31/12/2024
SJES		
Márcio Jerry Marchesi Reis	Técnico Judiciário	1º.01 a 31/12/2024
Breno Nunes Magnago	Técnico Judiciário	1º.01 a 31/12/2024

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES



INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As principais demandas de controle dos Órgãos Externos e de auditoria interna foram elencadas no [subitem 3.4.3](#). As ações para cumprimento de determinações do TCU referentes à Gestão de Pessoas da JF2 no ano de 2024, que totalizaram 24 acórdãos, encontram-se dispostas nos quadros demonstrativos a seguir:

Determinações Recebidas	Determinações Cumpridas	Determinações com Efeito Suspensivo	Acórdãos de 2024 com Regularização em Andamento
24	23	0	1

Acórdãos Cumpridos

Acórdão(s) do TCU	Determinação do TCU/Providências/Ato	Ofício encaminhado ao TCU
998/2024-TCU-1ª Câmara	VPNI - Executante de Mandados - amparada por DJNTJ cumulativa com GAE - pedido de reexame parcial provimento - tornou sem efeito os subitens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão 7519/2022-1ª Câmara.	Não houve necessidade de Ofício - ciência enviada pelo TCU
1737/2024-TCU-2ª Câmara e 3070/2024-TCU-2ª Câmara	VPNI - Executante de Mandados - amparada por DJNTJ cumulativa com GAE -rejeitou embargos declaratórios.	TRF2-OFI-2024/02363 e TRF2-OFI-2024/04150
2073/2024-TCU-2ª Câmara	VPNI - Executante de Mandados - amparada por DJNTJ cumulativa com GAE.	TRF2-OFI-2024/02479
2244/2024-TCU-1ª Câmara	exclusão da vantagem do art. 193.	TRF2-OFI-2024/02395
3090/2024-TCU-2ª Câmara	VPNI - Executante de Mandados - amparada por DJNTJ cumulativa com GAE - embargos de declaração acolhidos parcialmente.	TRF2-OFI-2024/04151
3578/2024-TCU-1ª Câmara	VPNI – Executante de Mandados cumulativa com GAE - tornou insubsistente o Acórdão 11183/2023-1ª Câmara.	TRF2-OFI-2024/04149
3262/2024-TCU-2ª Câmara	VPNI - quintos de MP - DJTJ - pedido de reexame provido.	TRF2-OFI-2024/04124
4436/2024-TCU-1ª Câmara	regularização de quintos - RE 638.115/CE - e comprovação de Pós-graduação.	TRF2-OFI-2024/04799
4426/2024-TCU-1ª Câmara	VPNI - Executante de Mandados - amparada por DJNTJ cumulativa com GAE – pedido de reexame não provido.	TRF2-OFI-2024/04582
5122/2024-TCU-1ª Câmara e 8789/2024-TCU-1ª Câmara	VPNI – Executante de Mandados - amparada por DJNTJ cumulativa com GAE e comprovação de Pós-graduação - pedido de reexame parcialmente provido, tornando insubsistente item 9.3.1.do Acórdão 1930/2022-1ª e embargos de declaração acolhidos.	TRF2-OFI-2024/05135

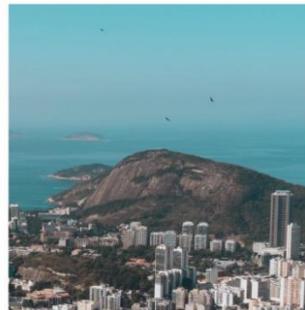
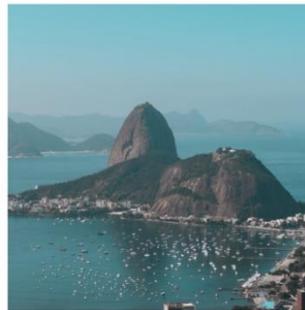
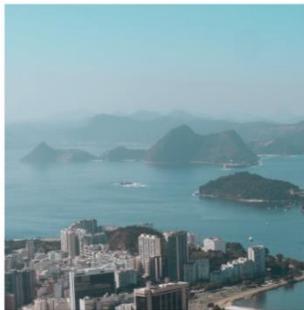
INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

Acórdão(s) do TCU	Determinação do TCU/Providências/Ato	Ofício encaminhado ao TCU
4667/2024-TCU-1ª Câmara	Regularização de quintos - RE 638.115/CE.	TRF2-OFI-2024/05092
5128/2024-TCU-1ª Câmara	Regularização de quintos - RE 638.115/CE.	TRF2-OFI-2024/04949
3869/2024-TCU-2ª Câmara	Inclusão da parcela de quintos de MP no cálculo da pensão – considerado ilegal o ato de pensão, mas ordenado o registro.	TRF2-OFI-2024/04950
5124/2024-TCU-1ª Câmara	Percepção cumulativa de GAE com VPNI de quintos cumulativa com GAE - reexame provido.	TRF2-OFI-2024/05134
4398/2024-TCU-1ª Câmara	Regularização de quintos - RE 638.115/CE.	TRF2-OFI-2024/05045
7405/2024-TCU-1ª Câmara	Regularização de quintos - RE 638.115/CE.	SEI TRF2 0079280
7819/2024-TCU-1ª Câmara	Requisito tempo de contribuição para aposentadoria – faltou registrar no e-Pessoal tempo da licença-prêmio contado em dobro para regularizar a situação.	SEI TRF2 0079265
9186/2024-TCU-1ª Câmara	Adicional por tempo de serviço - possível interrupção de serviço público – faltou registrar a data da posse, em lugar da data de início do exercício para regularizar a situação.	SEI TRF2 0130119
9373/2024-TCU-1ª Câmara	Regularização de quintos - RE 638.115/CE - pedido de reexame parcialmente provido.	SEI TRF2 0173964
9702/2024-TCU-1ª Câmara	Regularização de quintos - RE 638.115/CE.	SEI TRF2 0158870
7937/2024-TCU-2ª Câmara	VPNI de quintos da MP com parcela compensatória - considerado ilegal o ato de aposentadoria, mas ordenado o registro.	SEI TRF2 0157048

Acórdãos com Regularização em Andamento

Acórdão(s) do TCU	Determinação do TCU/Providências/Ato	Ofício encaminhado ao TCU
5210/2024-TCU-2ª Câmara	Manutenção de proventos proporcionais com a vantagem da "opção" - art. 193 da Lei nº 8112/1990.	SEI TRF2 0001778

LISTA DE SIGLAS



LISTA DE SIGLAS

Sigla	Descrição	Sigla	Descrição
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas	CNJ	Conselho Nacional de Justiça
ACON	Assessoria Contábil	COCDH	Comissão de Cidadania e Direitos Humanos
AGU	Advocacia Geral da União	COFES/SPO	Coordenadoria de Programação Financeira e Execução de Sentenças Judiciais e Assistência Gratuita
AGSI	Assessoria de Gestão de Segurança da Informação	COGEPD	Comitê Gestor de Proteção de Dados
AJG	Assistência Judiciária Gratuita	COJEF	Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais
AJPC	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	COLAIS	Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde
ARIC	Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial	COLGP	Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas
ATP	Automatização da Tramitação Processual no e-Proc/TRF2	COOCON	Coordenadoria de Orçamento e Contratos
ATS	Adicional por Tempo de Serviço	COPACE	Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão
BB	Banco do Brasil	CORETAB-2	Comitê Regional de Tabelas Processuais Unificadas da Justiça Federal da 2ª Região
BPC/ LOAS	Benefício de Prestação Continuada	COSO	Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão <i>Treadway</i>
CCJF	Centro Cultural da Justiça Federal	COVID-19	Coronavírus
CEAV	Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais	CPAD	Comissão Permanente de Avaliação Documental
CEF	Caixa Econômica Federal	CPAMAS	Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual
CEPROC	Comitê Gestor do Sistema Processual Eletrônico e-Proc	CPSPAD	Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar
CFC	Conselho Federal de Contabilidade	CRFB	Constituição da República Federativa do Brasil
CGER	Comitê de Gestão Estratégica Regional	DAI	Divisão de Auditoria Interna
CGERIS	Comitê de Gestão de Riscos	DBR	Declarações de Bens e Renda
CGETIC	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação	DIPRE	Divisão de Precatórios
CGM	Comissão de Gestão de Memória	DIRFO	Diretoria do Foro
CGOTIC	Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	DTI/SJES	Divisão de Tecnologia da Informação da SJES
CGPLS-TRF2	Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TRF2	EC	Emenda Constitucional
CISJRJ	Comitê Institucional da SJRJ	eMAG	Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico
CISJES	Comitê Institucional da SJES	EMARF	Escola de Magistratura Regional Federal da 2ª Região
CITRF2	Comitê Institucional do TRF2	ENSEC-PJ	Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário
CJF	Conselho da Justiça Federal	ENTIC-JUD	Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário
CLRI	Comitê Local de Respostas a Incidentes	e-Proc	Sistema de Processo Eletrônico da Justiça Federal
CLSI	Comitê Local de Segurança da Informação	eSocial	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas
CNCR	Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região	ETP	Estudo Técnico Preliminar

LISTA DE SIGLAS

Sigla	Descrição	Sigla	Descrição
FOJURES	Fórum Permanente do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
FOJURJ	Fórum Permanente do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro	MP	Ministério Público
GAJU	Gratificação por Acúmulo de Jurisdição	MPF	Ministério Público Federal
GP	Gestão de Pessoas	NBC-TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade
GPC	Gestão por competência	NJFI2	Núcleo de Justiça Federal Itinerante da 2ª Região
GPJ	Grupo de Pesquisas Judiciárias	NPSC2	Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos
GRU	Guia de Recolhimento da União	NUATA	Núcleo de Atividades Auxiliares
GSI	Gabinete de Segurança Institucional da Justiça Federal da 2ª Região	NUEST	Núcleo de Estatística
IA	Inteligência Artificial	NUGEPNAC	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas
IDE	Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade	OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
iES	Índice Integrado de Sustentabilidade Ambiental e Social	ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
iESGo	Índice ESG (<i>Environmental, Social and Governance</i>)	OKR	<i>Objectives and Key Results</i>
iGG	Índice Integrado de Gestão e Governança Públicas	ONU	Organização das Nações Unidas
iGovContratações	Índice de Gestão das Contratações	PAA	Plano Anual de Auditoria
iGovOrçament	Índice de Governança e Gestão Orçamentárias	PAE	Programa de Acompanhamento Especial
iGovTIC-JUD	Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	PALP	Plano de Auditoria de Longo Prazo
IN	Instrução Normativa	PaPsi	Programa de Assistência à Psicologia e à Psiquiatria
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	PCTI	Plano de Contratação de Tecnologia de Informação
ISO	Organização Internacional para Padronização	PDPJ-Br	Plataforma Digital do Poder Judiciário
JEF	Juizado Especial Federal	PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
JF	Justiça Federal	PETI-JF	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal
JF2	Justiça Federal da 2ª Região	PID	Ponto de Inclusão Digital
JFES	Justiça Federal do Estado do Espírito Santo	PJ	Poder Judiciário
JFRJ	Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro	PJeCor	Processual Judicial eletrônico - Corregedoria
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias	PLAN2	Plano da Estratégia da JF2
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	PLJUS	Plano Estratégico da Justiça Federal da 2ª Região – Justiça Sustentável
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais	PLS	Plano de Logística Sustentável
LIODS	Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	PNCP	Portal Nacional de Contratações Públicas
LOA	Lei Orçamentária Anual	PROG2	Programa da Estratégia da JF2
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal	PSI-JF	Política de Segurança da Informação

LISTA DE SIGLAS

Sigla	Descrição	Sigla	Descrição
RBG	Referencial Básico de Governança Organizacional	STF	Supremo Tribunal Federal
RE	Recurso Extraordinário	STI	Secretaria de Tecnologia da Informação
RESP	Recurso Especial	STJ	Superior Tribunal de Justiça
RITCU	Regimento Interno do Tribunal de Contas da União	STM	Superior Tribunal Militar
RO	Recurso Ordinário	STN	Secretaria do Tesouro Nacional
RP	Restos a Pagar	TA	Tramitação Ágil
RPV	Requisição de Pequeno Valor	TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
SAI	Secretaria de Auditoria Interna	TCU	Tribunal de Contas da União
SEC	Solicitação Eletrônica de Contratação	TER	Termo de Referência
SEI	Sistema Eletrônico de Informações	TI	Tecnologia da Informação
SEORC	Seção de Orientação Contábil	TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
SERH	Sistema Nacional de Gestão de Pessoas	TJRJ	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
SESIN	Seção de Sindicância	TR	Turma Recursal
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas	TRE	Tribunal Regional Eleitoral
SIADES	Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional	TRE/ES	Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira	TRE/RJ	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
SIAUD	Sistema de Auditoria Interna	TRF	Tribunal Regional Federal
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão	TRF2	Tribunal Regional Federal da 2ª Região
SIGA-DOC	Módulo de documentos do sistema SIGA	TRF3	Tribunal Regional Federal da 3ª Região
SIGEO	Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira	TRF4	Tribunal Regional Federal da 4ª Região
SIJUS	Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal	TRT	Tribunal Regional do Trabalho
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento	TRU	Turma Regional de Uniformização
SISBAJUD	Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário	TSE	Tribunal Superior Eleitoral
SJES	Seção Judiciária do Espírito Santo	TST	Tribunal Superior do Trabalho
SJRJ	Seção Judiciária do Rio de Janeiro	UFPA	Universidade Federal do Pará
SNMC-TIC	Serviço Nacional de Monitoramento de Conformidades de TIC	UO	Unidade Orçamentária
SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União	UPC	Unidade Prestadora de Contas
SPO	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	VF	Vara Federal

CRÉDITOS

Presidente

*Desembargador Federal **Guilherme Calmon Nogueira da Gama***

Vice-Presidente

*Desembargador Federal **Aluisio Gonçalves de Castro Mendes***

Corregedora Regional

*Desembargadora Federal **Leticia De Santis Mello***

Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ)

*Juiz Federal **Eduardo André Brandão de Brito Fernandes***

Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES)

*Juiz Federal **Rogério Moreira Alves***

Diretor-Geral do TRF2

Paulo Cezar Braga Edmundo

Diretora da Secretaria Geral da SJRJ

Luciene da Cunha Dau Miguel

Diretor da Secretaria Geral da SJES

Roger Croce Pinheiro

Redação

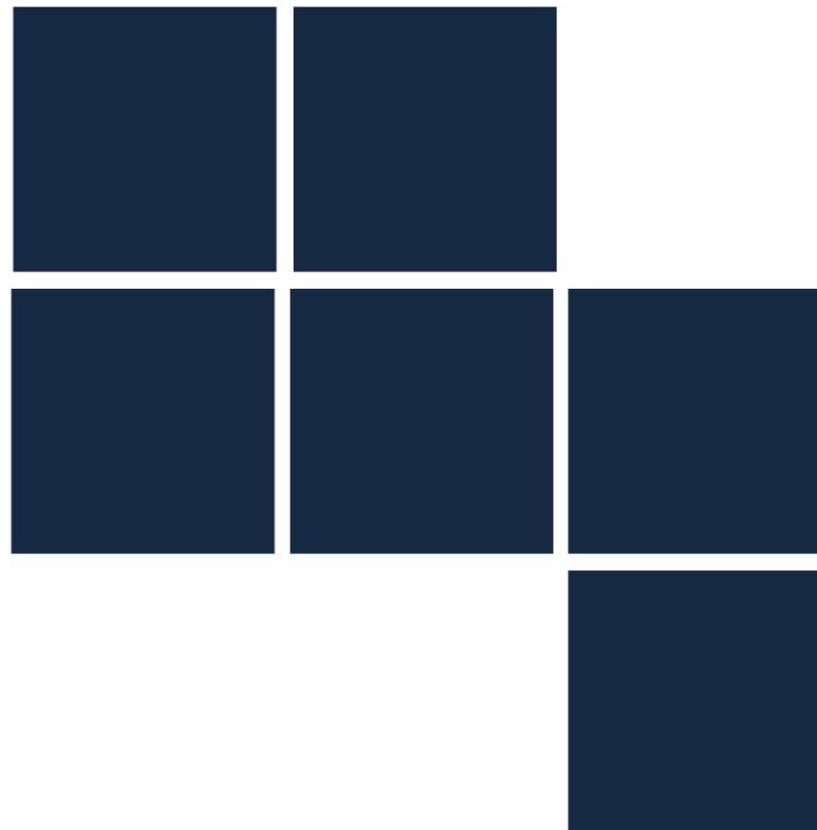
Produção Coletiva

TRF2, SJRJ e SJES

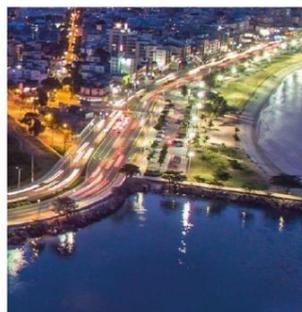
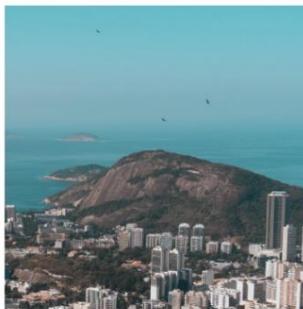
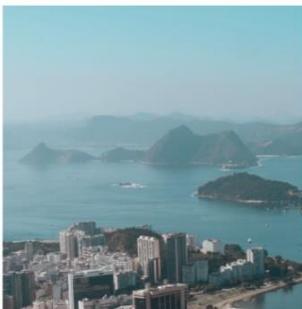
(Áreas administrativas e judiciais)

Projeto Gráfico, Diagramação e Capa

AGOVDG e ARIC/Presidência – TRF2



RELATÓRIO de Gestão Consolidado do Exercício de 2024



Unidades Consolidadas:

Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Justiça Federal de 1º Grau do Rio de Janeiro
Justiça Federal de 1º Grau do Espírito Santo

Rio de Janeiro - 2025

